

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
CASA MILITAR.....	41
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM.....	42
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	43
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....	45
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	51
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE.....	58
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	69
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....	88
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES.....	89
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	91
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....	94
POLÍCIA MILITAR - PM.....	98
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....	103
POLÍCIA CIVIL - PC.....	107
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	117
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC.....	137
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	138
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....	193
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II.....	195
HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC.....	197
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....	198
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	201
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO.....	213
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	216
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER.....	395
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP.....	396
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....	432
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	451
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....	482
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.....	485
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....	493
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.....	497
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....	502
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.....	507
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....	508
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	509
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER.....	515
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM.....	516
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERÓ.....	516
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	518

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....	535
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO.....	536
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.....	537
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO.....	538
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.....	538
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE.....	540
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ.....	540
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.....	541
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.....	541
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA.....	542
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE.....	542
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO.....	543
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM.....	543
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.....	543
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE.....	545
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.....	545
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO.....	546
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.....	546

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 6 de fevereiro de 2026

Edição 26

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 31.252, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Qualifica como Organização Social de Saúde - OSS o Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, entidade de direito privado, sem fins lucrativos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 3º da Lei nº 2.675, de 21 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde - OSS o Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 03.254.082/0001- 99, nos termos dos art. 5º e art. 6º do Decreto nº 16.849, de 25 de junho de 2012, que regulamenta a Lei nº 2.675, de 21 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre a qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como Organizações Sociais, disciplina a Gestão Compartilhada com estas, na área da saúde."

Art. 2º A qualificação disposta neste Decreto confere à Entidade o título de Organização Social de Saúde - OSS no estado de Rondônia, deixando-a apta para participar de processos de seleção pública, objetiva e impessoal.

Art. 3º Este Decreto não gera direito à celebração de Contrato de Gestão com o Poder Público, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto nº 16.849, de 25 de junho de 2012.

Art. 4º A Entidade tem o dever de manter as mesmas condições de qualificação, sob pena de perda do título.

Art. 5º A desqualificação poderá ocorrer ainda por descumprimento da legislação de regência.

Art. 6º O título de qualificação como Organização Social de Saúde - OSS concedido às entidades qualificadas, terá validade de 10 (dez) anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 6 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 67920590

DECRETO Nº 31.217, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedido o Cabo da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****523, RENAN SENA ROSA, para exercer funções de interesse policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que

“Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso IV, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre a função de natureza policial-militar.”.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2º O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Rondônia, 20 de janeiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 68221091

DECRETO Nº 31.235, DE 29 JANEIRO DE 2026.

Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior da Polícia Civil do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 30.572, de 20 de agosto de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Os 384 (trezentos e oitenta e quatro) Cargos de Direção Superior - CDS, afetos à Polícia Civil do Estado de Rondônia, subordinada à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser 380 (trezentos e oitenta) Cargos de Direção Superior - CDS, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam transformados no quadro de Cargos de Direção Superior da Polícia Civil, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, os seguintes cargos:

- I - 2 (dois) cargos de Diretor de Divisão - CDS-06;
- II - 1 (um) cargo de Membro de Comissão - CDS-01; e
- III - 3 (três) cargos de Presidente de Comissão - CDS-01.

Parágrafo único. Os cargos descritos nos incisos do *caput* passam a ser:

- I - 1 (um) cargo de Gerente de Gestão de Pessoas - CDS-09; e
- II - 1 (um) cargo de Gerente de Orçamento e Finanças - CDS-09.

Art. 3º Ficam renomeados no Quadro de Cargos de Direção Superior da Polícia Civil do Estado de Rondônia, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, 5 (cinco) cargos de Membro de Comissão - CDS-01 e 10 (dez) cargos de Diretor do Departamento - CDS-11, os quais passam a ser:

- I - 5 (cinco) cargos de Assessor I - CDS-01;
- II - 1 (um) cargo de Diretor do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - CDS-11;
- III - 1 (um) cargo de Diretor do Departamento de Flagrantes - CDS-11;
- IV - 1 (um) cargo de Diretor do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - CDS-11;
- V - 1 (um) cargo de Diretor do Departamento de Inteligência Policial - CDS-11;
- VI - 1 (um) cargo de Diretor do Departamento de Narcóticos - CDS-11;
- VII - 1 (um) cargo de Diretor do Departamento de Perícia Oficial - CDS-11;
- VIII - 1 (um) cargo de Diretor do Departamento de Polícia Especializada - CDS-11;

- IX - 1 (um) cargo de Diretor do Departamento de Polícia Metropolitana - CDS-11;
- X - 1 (um) cargo de Diretor do Departamento de Polícia do Interior - CDS-11; e
- XI - 1 (um) cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação - CDS-11.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos transformados e renomeados serão exonerados na data de publicação deste Decreto, havendo nova nomeação, conforme o Anexo Único, mediante solicitação da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 5º As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 30.572, de 20 de agosto de 2025.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 29 de janeiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Polícia Civil - Subordinada à Sesdec

Cargo	Quant.	Simbologia
Delegado-Geral da Polícia Civil	1	CDS-17
Delegado Adjunto da Polícia Civil	1	CDS-14
Corregedor-Geral da Polícia Civil	1	CDS-12
Diretor de Administração e Finanças	1	CDS-12
Corregedor Adjunto da Polícia Civil	1	CDS-11
Diretor da Academia da Polícia Civil	1	CDS-11
Diretor do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado	1	CDS-11
Diretor do Departamento de Flagrantes	1	CDS-11
Diretor do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa	1	CDS-11
Diretor do Departamento de Inteligência Policial	1	CDS-11
Diretor do Departamento de Narcóticos	1	CDS-11
Diretor do Departamento de Perícia Oficial	1	CDS-11
Diretor do Departamento de Polícia Especializada	1	CDS-11
Diretor do Departamento de Polícia Metropolitana	1	CDS-11

Diretor do Departamento de Polícia do Interior	1	CDS-11
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	1	CDS-11
Chefe de Gabinete	1	CDS-09
Gerente de Gestão de Pessoas	1	CDS-09
Gerente de Orçamento e Finanças	1	CDS-09
Delegado Regional	8	CDS-07
Diretor de Divisão	6	CDS-06
Delegado Titular	83	CDS-02
Coordenador do LAB-LD II	1	CDS-02
Chefe de Cartório	84	CDS-01
Chefe de Sevic	88	CDS-01
Chefe de Núcleo	65	CDS-01
Chefe de Seção I	2	CDS-01
Chefe do Núcleo de Análises I	1	CDS-01
Chefe de Núcleo do CIBER-LAB	1	CDS-01
Presidente de Comissão	4	CDS-01
Membro de Comissão	8	CDS-01
Assessor IX	1	CDS-09
Assessor I	9	CDS-01
TOTAL	380	

.....” (NR)

Protocolo 68594911

DECRETO Nº 31.249, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedido o Terceiro-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****998, DAYAN FREITAS SILVA, para exercer funções de interesse policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, com ônus para o Órgão de destino, no período de 6 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia

e dá outras providências.”, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso IV, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre função de natureza policial-militar.”.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2º O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 6 de janeiro de 2026.

Rondônia, 6 de fevereiro de 2025; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 68630751

DECRETO Nº 31.243, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Reverte Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revertido o Cabo da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****321, ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA, a contar de 5 de janeiro de 2026, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2º Fica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da Instituição, conforme dispõe o art. 5º, § 1º, inciso I, combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 5 de janeiro de 2026.

Rondônia, 4 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 68642884

DECRETO Nº 31.250, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedido o Cabo da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****321, ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA, para exercer funções de interesse policial militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, com ônus para o Órgão de destino, no período de 6 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de

Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso I, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre a função de natureza policial-militar.”.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, no policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2º O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 6 de janeiro de 2026.

Rondônia, 6 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 68645314

DECRETO Nº 31.247, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre delegação de competência para assinatura de termo de rescisão consensual de convênios de delegação da exploração de aeródromos com o governo federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER a competência para assinar termo de rescisão consensual de convênios de delegação da exploração de aeródromos com o governo federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 68827306

DECRETO Nº 31.253, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.109.885,74, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.109.885,74 (oito milhões cento e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), em favor das unidades orçamentárias Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - Agero, Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - Soph, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - Fitha, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 6 de fevereiro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			15.000,00
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	15.000,00
	SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH			45.000,00
11.051.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.753.0	45.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			50.000,00
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449093	1.759.0	50.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			25.000,00
14.023.09.122.2173.4090	ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TÉCNICA PROFISSIONAIS	339035	1.802.0	25.000,00
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO			350.000,00
15.004.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	350.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			7.609.885,74
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	1.500.0	6.792.803,00
17.012.10.303.2069.2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	339030	1.500.0	817.082,74
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HOMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHMERON			15.000,00
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	15.000,00
TOTAL				R\$ 8.109.885,74

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			15.000,00
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339139	1.500.0	15.000,00
	SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH			45.000,00
11.051.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339139	1.753.0	45.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			50.000,00
14.011.26.451.2106.4115	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS	449093	1.759.0	50.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			25.000,00
14.023.09.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	339196	1.802.0	25.000,00
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO			350.000,00
15.004.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339139	1.500.0	350.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			7.609.885,74
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	1.500.0	6.762.803,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	444142	1.500.0	30.000,00
17.012.10.303.2069.2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	337241	1.500.0	817.082,74
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			15.000,00
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	15.000,00
TOTAL				R\$ 8.109.885,74

Protocolo 68959671

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2026, SUZIANE TAVARES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68907287

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2026, LUCIVALDO CARDOZO FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68827487

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2026, JONATHAN MOREIRA CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68911985

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2026, ERIK DIEGO SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68912444

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de fevereiro de 2026, QUELE COSTA DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do

Estado de Rondônia.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68935485

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2026, VANDERLEI DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68935762

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2026, RUBIANE CAMPOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Fotografia e Vídeo, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68911927

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de julho de 2025 publicado no diário oficial nº.137 de 23 de julho de 2025 que nomeou, a contar de 22 de julho de 2025, JACKSON CHEDIAK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68900478

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2026, LUANA FERREIRA BOUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68900917

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2026, GABRIEL SOARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68901064

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2026, GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68901347

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2026, IVAN DA SILVA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68901602

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2026, LUANA FERREIRA BOUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68903021

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2026, GABRIEL SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68903427

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2026, GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68904022

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2026, IVAN DA SILVA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68904667

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 13 de janeiro de 2026, ITALO RENAN FERRAZ FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Geral de Trabalho, Emprego e Renda, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68899693

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2026, VANESSA GOMES FAÇANHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68899821

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de fevereiro de 2026, BOANERGES DIAS SIMÕES JÚNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 204º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68930182

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2026, BRAZ PAGANINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente do Centro de Treinamento, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68927954

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2026, RONALDO ESTEVAO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente do Centro de Treinamento, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68928775

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, EDILSON VASCONCELOS DANTAS JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Desenvolvimento 1, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68836340

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, ADELLE CAMARAO MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Desenvolvimento 2, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68836673

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Desenvolvimento 3, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68836828

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, EMILLY BEZERRA MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Desenvolvimento 4, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68837009

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, ROGERIO EDUARDO VIEIRA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Desenvolvimento 5, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68837120

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, MILTON DANIEL YAMA RIBERA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Desenvolvimento 6, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68837338

Decreto de 3 de fevereiro de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, PAULO EDUARDO DA SILVA DE VANCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Desenvolvimento 7, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68837449

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68837596

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, SUB TEN PM UMBERTO GONCALVES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68837718

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, FRANCISMAR ALVES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68837957

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, ISABELLA CARVALHO TEIXEIRA LEMES DA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68838156

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, GABRIEL SERGIO SALDANHA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68838286

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68838505

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, GLEDSON DA SILVA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68838593

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, DALTRO BARBOSA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68838738

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68838868

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68839190

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, SAMARA ASCOLI DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68839288

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, SARA GRECIA NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68839418

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Infovia, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68839511

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, REGIANE NOGUEIRA FROTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68839632

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, GENER EMANOEL ALVES FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68839695

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Patrimônio, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68839784

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, JOAO PEDRO DE SOUZA MOTTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente do Voip, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68839879

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, EDIANE EGERT GALVÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68839963

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, TEO CABRAL CARVALHO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Suporte e Conectividade, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68840039

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, ANDRE ANTONIO MESQUITA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Gestão de Serviços, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68840121

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68840416

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, GLAUCE SALAZAR DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente Administrativo, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68840494

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, ANDRÉ LUIZ DA SILVA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Operações, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 3 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68840614

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, EDILSON VASCONCELOS DANTAS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de DevOps, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68920527

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, ADELLE CAMARAO MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Qualidade de Software, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68920802

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Produtos, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68921867

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, EMILLY BEZERRA MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Transformação Ágil, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68922107

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, ROGERIO EDUARDO VIEIRA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Conformidade e Governança, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68922253

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, MILTON DANIEL YAMA RIBERA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68922406

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, PAULO EDUARDO DA SILVA DE VANCONCELOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Desenvolvimento de Sistemas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68922611

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Suporte e Conectividade, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68922786

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, SUB TEN PM UMBERTO GONCALVES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Portfólio de Projetos, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68923080

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, FRANCISMAR ALVES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente da Infovia, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68923312

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, ISABELLA CARVALHO TEIXEIRA LEMES DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Inteligência de Negócio, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68923427

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, GABRIEL SERGIO SALDANHA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Ciência de Dados, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68923758

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, CAP PM ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68923933

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Engenharia de Dados, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68924152

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, GLEDSON DA SILVA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Banco de Dados, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68924318

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, DALTRO BARBOSA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Cibersegurança, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68924453

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Operações, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68924589

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente do Voip, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68924715

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, SAMARA ASCOLI DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Planejamento e Governança, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68924903

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, SARA GRECIA NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Transformação Digital, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68925062

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68925241

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, REGIANE NOGUEIRA FROTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Processos de Negócio, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68925485

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, GENE EMANOEL ALVES FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Serviços, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68925745

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68925897

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, JOAO PEDRO DE SOUZA MOTTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68927417

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, EDIANE EGERT GALVÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Monitoramento, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68926272

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, TEO CABRAL CARVALHO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68926708

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, ANDRE ANTONIO MESQUITA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68926463

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Administrativo, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68926895

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, GLAUCE SALAZAR DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68927055

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, ANDRÉ LUIZ DA SILVA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68927240

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2026, ALVACIR GUEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68931653

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de fevereiro de 2026, MARIA EDUARDA CASTRO BELEM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68934420

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de fevereiro de 2026, NATANAEL CARTAGENA DE AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68934791

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de fevereiro de 2026, MATHEUS JOSÉ SILVA DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68935102

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de fevereiro de 2026, ANA PAULA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68935495

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2026, BIANCA STEPHANIE MACIEL DA FROTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68927578

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2026, DAVID INACIO DOS SANTOS NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68927774

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 9 de fevereiro de 2026, BOANERGES DIAS SIMÕES JÚNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68939529

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 9 de fevereiro de 2026, ALINE DE SOUZA BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68939181

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de fevereiro de 2026, EVA LOHANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68939295

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 9 de fevereiro de 2026, ALINE DE SOUZA BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68939368

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 9 de fevereiro de 2026, DANIEL COUTINHO ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68937004

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 9 de fevereiro de 2026, HELIAS SALOMAO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68935695

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 9 de fevereiro de 2026, VENCESLAU FIGUEIREDO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68936575

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 9 de fevereiro de 2026, LEYDIANE MARIANA SILVA BONIFACIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68936676

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2026, GODOFREDO GONCALVES NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68937184

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2026, GABRIELLY LIGIA SOARES DE BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68937458

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2026, JUNIOR SANTANA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68916612

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2026, GLEDSTON DA SILVA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Análise Processuais, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68924195

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2026, THAISA SOARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Contratos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68924494

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2026, MAIARA MARCELIA LIMA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68924862

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2026, ALLINE QUEIROZ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68925329

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2026, ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68925444

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2026, BRUNA CABRAL SAIBEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68925591

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2026, CLEICIANE FEITOSA GALDINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68927258

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2026, LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68927561

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2026, MARCOS EDUARDO IGNACIO REGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68927694

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2026, VITORIA RODRIGUES MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68928370

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2026, ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2026, JUNIOR SANTANA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Análise Processuais, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68930684

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2026, MAIARA MARCELIA LIMA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Contratos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68930790

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2026, GLEDSTON DA SILVA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68930949

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2026, CLEICIANE FEITOSA GALDINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68931532

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2026, LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68932602

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2026, MARCOS EDUARDO IGNACIO REGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68933564

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2026, VITORIA RODRIGUES MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68933946

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2026, JARINA DE AZEVEDO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68934287

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2026, BRUNA CABRAL SAIBEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68935063

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2026, JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68935202

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2026, THAISA SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Sub-Coordenadora, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 68935311

Portaria nº 61 de 05 de fevereiro de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0011.001260/2026-11.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 05 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a servidora Angela de Jesus Guerra, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Entidade solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, o Órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 68935955

Portaria de férias nº 2737 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2025 - Protocolo 0059326160 de 14/05/2025, publicada no DOE n.DIOF 89, de 14/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/01/2026 a 09/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AMANDA ALENCAR MOREIRA, GOV - Assessor VII - CDS-07 ***, matrícula *****406, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(21/01/2026 a 09/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Gabinete do Governador

Protocolo DOC53832

CASA MILITAR

Portaria nº 21 de 05 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 02 de fevereiro de 2026, o ST PM FRANCISCO JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA, Matrícula *****398, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, **Inciso I - Chefe de Equipe de Segurança do Governador.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 68917758

Portaria nº 22 de 06 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de Segurança, no âmbito da Polícia Militar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 9716/2026/PM-GAB

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a contar de **01 de fevereiro de 2026**, os policiais militares abaixo relacionados, da função de Agentes de Segurança no âmbito da Polícia Militar.

- TEN CEL QOPM *****660 ERIKA JOSIANI OSSUCI

- **1º SGT QPPM *****739 MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA**

Art. 2º - Designar, no período de **01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, os policiais militares abaixo relacionados, a fim de atuarem quando requisitados como Agentes de Segurança no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

- **1º TEN QOAPM *****562 FABIANO SOARES FRANCISCO**

- **1º SGT QPPM *****718 ROZIVALDO AGUIAR FURTADO**

- **3º SGT QPPM *****083 EMANUELA BARBOSA DE SANTANA**

- **3º SGT QPPM *****354 LUIS FERNANDO GUTERRES SOARES**

- **CB QPPM *****251 DENIS COSTA MENDES**

- **CB QPPM *****051 LARISSA NASCIMENTO FLORÊNCIO**

- **CB QPPM *****218 ANA PAULA LIMA DOS ANJOS**

Art. 3º - A designação que trata o Art. 2º da presente Portaria, limita o servidor a atuar no âmbito da POLICIA MILITAR, exercendo quando requisitado a função de Agente de Segurança na citada Instituição.

Art. 4º - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da PMRO, cuja Instituição, os aludidos servidores estão vinculados administrativamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - **CEL PM RR**

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 68972717

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 11 de 05 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 12 de agosto de 2025, publicado no DOE nº 151 de 12/08/2025.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho nos autos do Processo SEI n. 0027.000562/2023-50.

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, pelo período de **1º de novembro 2025 a 09 janeiro 2026** o Regime de Trabalho Remoto para o servidor do Ex. - Território Federal de Rondônia, **CLEUBER RODRIGUES PEREIRA**, Técnico em Comunicação Social, matrícula SIAPE nº ****919, lotado na **SECOM-CCON**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

RENAN FERNANDES BARRETO

Secretário de Estado de Comunicação - Secom

Protocolo 68945044

Portaria nº 12 de 06 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 12 de agosto de 2025, publicado no DOE nº 151 de 12/08/2025.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho nos autos do Processo SEI n. 0027.000556/2023-01

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, pelo período de **1º de novembro de 2025 a 9 de janeiro de 2026** o Regime de Trabalho Remoto para o servidor do Ex. - Território Federal de Rondônia, **GERALDO RODRIGUES TAVARES**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE n. ****292, lotado na **SECOM-GAB**, destinado à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme os asts. 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

RENAN FERNANDES BARRETO
Secretário de Estado de Comunicação - Secom

Protocolo 68945582

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 13/2026/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - (APAE), CNPJ/MF Nº: 08.000.933/0001-90 **4-OBJETO:** Aquisição trator cortador de grama. **5-VALOR:** R\$ 22.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236721584045404501 - Fonte de Recurso: 00001500007051 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.498,02 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.002752/2024-41 **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2026.

Protocolo 68952780

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 656/2024/PGE-SEDUC. **2-CONCEDENTE:** SEDUC. **3-INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº:30.984.161/0001-28 **4-CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº: 04.104.816/0001-16. **5-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio por mais 365 dias, a contar de 05.02.2026. Fica autorizada a atualização dos valores da planilha orçamentária, a ser custeada com o saldo de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 6.377,54. Alteração da "CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR": Valor Global: R\$ 238.357,38 / Contrapartida: R\$ 31.979,84 / Saldo de Rendimentos: R\$ 6.377,54. **6-PROCESSO:** 0005.002711/2024-54. **7-DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2026.

Protocolo 68948772

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 16/2026/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL RIO BRANCO, CNPJ/MF Nº: 06.305.325/0001-69 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática. **5-VALOR:** R\$ 60.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564038403801 - Fonte de Recurso: 00001500007008 - Natureza da Despesa: 44504201 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0005.003974/2025-61 **9-DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026.

Protocolo 68956059

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 8/2026/PGE-SESAU. **2-VINCULANTE:** SESAU. **3-VINCULADO:** CEME - CENTRO EDUCACIONAL MULTI ENSINO, CNPJ/MF Nº 13.445.493/0001-15. **4-OBJETO:** Celebração do Termo de Cooperação em 2026, referente ao compartilhamento das Unidades de Saúde Pública como Campo para os Estágios Supervisionados Obrigatórios dos cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia no âmbito da SESAU, no exercício de 2026. **5-CONTRAPARTIDA:** R\$ 26.913,60 **6-VIGÊNCIA:** inicia-se em 09/02/2026, tendo como data de termino a data de 30/12/2026. **7-PROCESSO:** 0036.058016/2025-61. **8-DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2026.

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 48/2026/PGE-SESAU. **2-VINCULANTE:** SESAU. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF Nº: 84.736.941/0001-88. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 aparelho de gasometria (analisador com insumos/cartuchos compatíveis), destinado ao Hospital Municipal de Cujubim - HMC, CNES n.º 2808579. **5-REPASSE:** R\$ 50.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220844007400701 - Fonte de Recurso: 1500007055 - Natureza da Despesa: 44404201. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 5.358,38. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 360 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0036.058942/2025-36. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2026.

Protocolo 68953474

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 55/2026/PGE-SESAU. **2-VINCULANTE:** SESAU. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF Nº: 84.736.941/0001-88. **4-OBJETO:** Procedimentos cirúrgicos eletivos no município de Cujubim, visando atender pacientes com indicação cirúrgica (CIRURGIA GERAL, UROLOGIA E GINECOLOGIA), tanto em caráter programado quanto de demanda reprimida. A iniciativa será executada pela Secretaria Municipal de Saúde (CNES 6796222), com foco na ampliação do acesso, redução das filas de espera e melhoria na qualidade da assistência prestada à população. **5-REPASSE:** R\$ 2.500.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220844007400701 - Fonte de Recurso: 1500007018 - Natureza da Despesa: 33404101. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 122.737,98. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0036.044629/2025-11. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2026.

Protocolo 68963015

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0729/FEASE/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** FEASE **3-CONTRATADA:** PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.156.245/0001-04 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 44 dias (31.03.2026) ou até que se conclua o novo contrato, a contar de 15 de fevereiro de 2026. **5-PROCESSO:** 0065.000338/2023-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2026.

Protocolo 68968015

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 42/2026/SEAGRI-ASJUR. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO PEDRA REDONDA AGRICULTORES FAMILIARES - APROAF, CNPJ/MF Nº: 18.622.179/0001-84. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Carreta Agrícola Metálica Hidráulica Basculante e 01 Guincho Hidráulico. **5-VALOR:** R\$ 49.300,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007052 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.003520/2025-52. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2026.

Protocolo 68966152

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 498/PGE-2021. **2-CONTRATANTE:** SEDUC. **3-CONTRATADA:** RONDONINAS ALUGUEIS DE IMOVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 19.925.196/0001-53. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do Contrato por mais 12 meses, a contar de 08.02.2026. Fica autorizada a alteração do item 10.1.3 e subitem 10.1.3.1 referente às Obrigações das Partes da Cláusula Décima do Contrato, que passará a vigorar com uma nova redação. **5-PROCESSO:** 0029.004796/2026-07. **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2026.

Protocolo 68968352

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV/295/SESAU/PGE/2023. **2-VINCULANTE:** SESAU. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 84.745.389/0001-94. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do convênio, por mais 360

dias, a contar do dia 03/02/2026. **5-PROCESSO:** 0036.029218/2023-33. **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2026.

Protocolo 68978335

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 21/2026/PGE-SESAU **2-DOADOR(A):** SESAU **3-DONATÁRIO(A):** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS DE CACOAL - APAC CACOAL, CNPJ nº 01.992.447/0001-57. **4-OBJETO:** Doação em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento ao DONATÁRIO bens móveis irre recuperáveis, pertencente ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia. **5-PROCESSO:** 0036.041619/2025-23 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2026.

Protocolo 68979079

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 39/2026/SEAGRI-ASJUR. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-34 P A RIO ALTO, CNPJ/MF Nº: 05.588.750/0001-40. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Grade Niveladora. **5-VALOR:** R\$ 55.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007056 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 386,33. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.003486/2025-16. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2026.

Protocolo 68978405

Portaria nº 89 de 04 de fevereiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.000719/2026-50;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 95 (noventa e cinco) dias de férias em pecúnia ao servidor **ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA**, Procurador do Estado, matrícula nº xxxxxx785, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referentes a 30 (trinta) dias do **exercício de 2014.2**, 20 (vinte) dias do **exercício de 2019.1**, 20 (vinte) dias do **exercício de 2019.2**, 20 (vinte) dias do **exercício de 2021.1** e, 05 (cinco) dias do **exercício 2023.1**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 68874060

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 35 de 04 de fevereiro de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º

006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.003630/2023-44, bem como a solicitação contidas no Memorando n.º 149/2025/SUGESP-CGA(0066841550), e a Informação 4 (68873009).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no § 1. Para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCALIS DE CONTRATO em contratos regidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e ainda em contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021 o art. 117, conjuntamente com o art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), referente aos objetos dos Contratos especificados no § 2., no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***OSILAN ARAÚJO DE CASTRO**, cargo de Gerente, matrícula xxx.xxx.x22, sendo Fiscal;

***VALDIR FREITAS DA SILVA**, cargo de Assessor, matrícula xxx.xxx.x92, sendo Fiscal substituto.

§ 2.º, - Contrato:

- **Contrato n.º 1132/2025/PGE-SUGESP(0065166549)**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Autogestão de Frota, de maneira contínua, para realizar o gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio de sistema informatizado, com software acessível em tempo real pela internet, integrado com tecnologia de cartão magnético com senha, cartão digital com senha ou outro dispositivo disponível no mercado para atender às necessidades de veículos, maquinários, embarcações, e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O fiscal do processo administrativo deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspeccionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 68864436

Portaria nº 36 de 05 de fevereiro de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o processo administrativo, devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0006.000123/2026-38, bem como a solicitação no Despacho SUGESP-ADPRM(68855825).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Processo Administrativo**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do administrativo indicado no § 2.º. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do processo administrativo, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidor(a) designado(a):

***CAROLINE KARANTINO DE SOUZA QUADROS**, cargo de Gerente, matrícula xxx.xxx.726, sendo Gestor;

***KEILIANE MENEZES DA SILVA GALDINO**, cargo de Assessor, matrícula xxx.xxx.299, sendo Gestor substituto.

§ 2.º **Processo Administrativo/Nota de Empenho:**

*Processo Administrativo(0006.000123/2026-38)/Nota de Empenho(68839910);

*Objeto versa acerca da Contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de climatizadores, locação de tendas, estruturas e locação de banheiros químicos, para os eventos realizados por esta Superintendência Estadual de Gestão e Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e órgãos vinculados ao Gabinete do Governador.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos processos administrativos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do processo administrativo tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente;

IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024, e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processo administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 68939952

Portaria nº 37 de 05 de fevereiro de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o processo administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0006.000123/2026-38, bem como a solicitação no Despacho SUGESP-ADPRM(68855825).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no § 1.º para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCALIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do contrato referente ao objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***RICARDO DE SOUZA LIMA**, cargo de Administrador do Palácio Rio Madeira, matrícula xxx.xxx.107, sendo Fiscal;

***JONATAS AIRTON PAXURY SANTOS**, cargo de Assessor matrícula xxx.xxx.926, sendo Fiscal substituto.

§ 2.º, Processo Administrativo/Nota de Empenho:

*Processo Administrativo(0006.000123/2026-38)/Nota de Empenho(68839910);

*Objeto versa acerca da Contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de climatizadores, locação de tendas, estruturas e locação de banheiros químicos, para os eventos realizados por esta Superintendência Estadual de Gestão e Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e órgãos vinculados ao Gabinete do Governador.

Art. 2º - O fiscal do processo administrativo deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspeccionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 68939978

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

0001/2026/SUGESP/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0042.005938/2025-96

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos — SUGESP, torna público aos interessados a realização da contratação direta, conforme o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e o Decreto Estadual n.º 28.874/2024, com o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de moeda institucional e caixa de veludo para acondicionamento da referida.

EM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT/CATSER
01	MOEDA INSTITUCIONAL DA CASA MILITAR - Especificações : Metal: ouro envelhecido; Diâmetro: 44.5mm; Espessura: 3mm; Banho: Ouro envelhecido + esmalte Cor preta (ambos os lados); Peso: 47g; Design: 3D/3D; cor referente aplica da ao fundo da moeda: Preto C:0 - M:0 - Y:0 - K:100 R:0 - G:0 - B:0 PANTONE: Neutral Black C. No anverso o brasão da Casa Militar do Estado de Rondônia em cores metálicas dourado (ouro envelhecido) e preto, circundada, na parte superior os dizeres gravados em baixo relevo, “ETIAM PERICULO VITAE PROPRIAE” e na parte inferior “CASA MILITAR”; moldura interna circular com fundo texturizado onde repousa o Brasão da Casa Militar, e no reverso, será cunhado ao centro, mantendo as cores do metal, o Brasão de Armas do Estado de Rondônia, circundado na parte superior, os dizeres gravados em baixo relevo, “GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, e na parte inferior, pelos dizeres: “PALÁCIO RIO MADEIRA”.	UND	300	602859

02	CAIXA DE VELUDO para acondicionamento da moeda da Casa Militar deverá ser na cor azul marinho, com dimensões de 8 cm (comprimento) x 8 cm (largura) x 3 cm (altura). Internamente, a caixa deverá possuir um ressalto projetado especificamente para acomodar e fixar a moeda, garantindo sua proteção e apresentação adequada.	UND	300	602859

PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Será de **3 (três) dias úteis**, após a publicação deste Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA: A participação no presente processo de dispensa de licitação e o acesso ao Termo de Referência com suas especificações detalhadas, ocorrerá por meio do envio das propostas via e-mail: **sugespcompras.ro@gmail.com**, até o prazo estipulado na forma prevista neste aviso.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A proposta deverá constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, serviços, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

Deverá conter também o prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias.

Para mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **sugespcompras.ro@gmail.com**, ou pelo telefone: **(69) 99949-1093**.

GERMANO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Executivo
DIREX/SUGESP/RO

Protocolo 0065362732

**AVISO
DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 90354/2025/SUPEL/RO**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180 de 14/03/2023, torna público aos interessados que o **pregão eletrônico** citado acima tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de Bombas d'água, com fornecimento de peças, para o Palácio Rio Madeira - PRM e seus anexos, referente ao processo administrativo n.º **0042.004007/2024-90**, fora **HOMOLOGADO** com base no inciso IV, art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21 c/c art. 73 do Decreto Estadual n.º 28.874/24, em favor da empresa:

1. RT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, 38.141.498/0001-85, vencedora do **GRUPO ÚNICO**, no valor de **R\$ 78.750,00** (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais);

Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 78.750,00** (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2026.

Germano de Sousa Junior
Diretor Executivo
DIREX/SUGESP/RO

Protocolo 68929604

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

Portaria de férias nº 2686 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024, publicada no DOE n.º84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/01/2026 a 21/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELLEN REIS ARAUJO, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**, matrícula *****410, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2026 a 21/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC53788

Portaria de férias nº 2685 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024, publicada no DOE n.º84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARIANE DIAS DE ALMEIDA**, ANALISTA EM TRÂNSITO/SISTEMA DE INFORMATICA, matrícula *****659, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(04/05/2026 a 18/05/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/04/2026 a 11/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC53789

Portaria de férias nº 2694 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024, publicada no DOE n.º84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDEMIR COSTA ARAUJO**, SEPOG - Gerente de Compras, Licitação e Contratos - CDS-08*, matrícula *****206, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(04/02/2026 a 13/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/08/2026 a 09/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC53790

Portaria de férias nº 2693 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024, publicada no DOE n.º84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAULO FREIRES LIMA**, SEPOG - Assessor IV - CDS-04*, matrícula *****229, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(19/02/2026 a 28/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/06/2026 a 17/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC53791

Portaria de férias nº 2692 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024, publicada no DOE n.º84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA**, CASA CIVIL - Assessor XV - CDS-15 *, matrícula *****848, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(06/04/2026 a 15/04/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/06/2026 a 26/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC53795

Portaria de férias nº 2691 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024, publicada no DOE n.º84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NICKSON NERES DE MOURA**, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula *****157, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(11/03/2026 a 20/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/04/2026 a 17/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC53797

Portaria de férias nº 2690 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024, publicada no DOE n.º84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATA JOSE FERREIRA DE MORAIS**, SEPOG - Assessor X - CDS-10*, matrícula *****387, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(04/02/2026 a 13/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/04/2026 a 01/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC53800

Portaria de férias nº 2689 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024, publicada no DOE n.º84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/02/2026 a 13/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LETÍCIA THAMIREZ GONÇALVES FERRAZ**, SEPOG - Gerente de Administração de Pessoas -

CDS-08*, matrícula *****462, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/02/2026 a 13/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC53801

Portaria de férias nº 2688 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024, publicada no DOE n.º84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELRIA ANDRADE CARNEIRO**, SEPOG - Assessor VI - CDS-06*, matrícula *****752, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(02/02/2026 a 11/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/04/2026 a 15/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC53802

Portaria de férias nº 2687 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024, publicada no DOE n.º84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELTON ALVAREZ DE AGUIAR**, SEPOG - Assessor XII - CDS-12*, matrícula *****911, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(19/02/2026 a 28/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/08/2026 a 04/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 97 de 05 de fevereiro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962).

Considerando o disposto nos termos do art. 98 da [Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997](#) (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da [Resolução TSE nº 22.747, de 27 de março de 2008](#);

Considerando o Memorando nº 3/2026/PGE-SEPOG (68809675), Declaração TRE (68810785) e Autorização (68837139), constantes no Processo nº 0020.001629/2026-86;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder 04 (quatro) dias de Folga Eleitoral**, sem prejuízo da remuneração a servidora Vanessa Cesário Sousa Dourado, Assessora IX, matrícula n. *****516, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral. A folga será usufruída nos dias **9, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 68901103

Portaria nº 106 de 05 de fevereiro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições conferidas no art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962), de 2 de maio de 2024, publicada no DOERO nº 84, de 8 de maio de 2024.

Considerando o Memorando nº 18/2026/SEPOG-GAB (68915508) constante no Processo SEI nº 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º **Remarcar** o Recesso Administrativo referente ao exercício de 2025 para o período de **27 a 31 de Julho de 2026**, da servidora **Jakeline Oliveira Costa Mackerte**, Secretária Adjunta da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPOG, matrícula nº *****201, anteriormente programado para o período de 02 a 06 de fevereiro de 2026, conforme Portaria n. 1004 de 23 de dezembro de 2025 (67765179), publicado no DOE nº 245 de 29/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 68931211

Portaria nº 105 de 05 de fevereiro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições conferidas no art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 210 (0048328962), de 2 de maio de 2024, publicada no DOERO nº 84, de 8 de maio de 2024.

Considerando o Memorando nº 06/2026/SEPOG-ADPLAN (68838525) constante no Processo SEI nº 0035.004377/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º **Remarcar** o Recesso Administrativo referente ao exercício de 2025 para o período de **05 a 09 de outubro de 2026**, da servidora **Ariane Dias de Almeida**, Analista de Sistemas - ADPLAN/SEPOG, matrícula nº *****659, anteriormente programado para o período de 09 a 13 de fevereiro de 2026, conforme Portaria n. 582 de 23 de dezembro de 2025 (0064266776), publicado no DOE nº 229 de 04/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 68931184

Portaria nº 112 de 06 de fevereiro de 2026

Ajusta o QDD da unidade orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 6.324, de 22 de janeiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			500.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	500.000,00
TOTAL				R\$ 500.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			500.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	500.000,00
TOTAL				R\$ 500.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 68971595

Portaria nº 111 de 06 de fevereiro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 44, Seção I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e pela delegação de competências previstas na Portaria nº 119, de 19 de março de 2023,

Considerando o teor do Requerimento (68577800), Autorização (68591045) e Declaração de Adequação Financeira (68904556), constantes no Processo SEI 0035.000333/2026-89.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, 10 (dez) dias de férias correspondente ao período de **13/01/2026 a 22/01/2026**, referente ao exercício de 2026, da servidora **Isadora Carla Galvão Soares**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Planejamento, Orçamento e Gestão, matrícula *****415, que foram interrompidas, conforme Portaria de férias nº 1491 de 20 de janeiro de 2026, publicada no DIOF nº 14 de 21/01/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 68946147

Portaria nº 108 de 05 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, Seção II da [Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017](#), e

Considerando o teor do Ofício (68229940), Autorização (68313747), a Declaração de Adequação Financeira (68907576) e demais dados e documentos constantes no Processo SEI n. 0035.000007/2026-71;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Conversão em Pecúnia de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 1º a 30 de janeiro de 2026, à servidora **Beatriz Basílio Mendes**, ocupante do cargo de Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, matrícula *****353, referente ao exercício de 2026, que foram suspensas conforme Portaria nº 19 de 9 de janeiro de 2026, publicada no DIOF nº 07 de 12 de janeiro de 2026 (68111275).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

Protocolo 68936222

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria de férias nº 2660 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/02/2026 a 12/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA, SEGEP - Coordenador Administrativo e Financeiro - CDS-12 ***, matrícula *****000, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/02/2026 a 12/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC53694

Portaria nº 989 de 05 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 294 SESAU-NDC (68888354) e, conforme constam no Processo n. 0049.000354/2026-45,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES		
Matricula: *****445		Data Admissão: 30/08/2017
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE		
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU		
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	30/08/2023 - 29/08/2025	30/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 68912520

Portaria nº 992 de 05 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 295 SESAU-NDC (68890088) e, conforme constam no Processo n. 0049.000256/2026-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA		
Matricula: *****226		Data Admissão: 01/09/2017
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE		
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU		
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	01/09/2023 - 31/08/2025	01/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 68916461

Portaria nº 995 de 05 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 297 SESAU-NDC (68890335) e, conforme constam no Processo n. 0036.056745/2025-82,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SILVIO RODRIGUES BATISTA	
Matricula: *****802	Data Admissão: 08/09/2015
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/ TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	08/09/2023 - 07/09/2025	08/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 68920455

Portaria nº 999 de 05 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 296 SESAU-NDC (68890115) e, conforme constam no Processo n. 0036.052176/2025-04,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

HELLEN VALESSA GOMES CATARINA SOBRAL	
Matricula: *****706	Data Admissão: 02/02/2017
Função/Cargo: MEDICO	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	02/02/2023 - 01/02/2025	02/02/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 68921776

Portaria nº 1004 de 05 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 298 SESAU-NDC (68890839) e, conforme constam no Processo n. 0050.009694/2025-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS		
Matricula: *****806		Data Admissão: 20/03/2001
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM/AUXILIAR DE SAÚDE		
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II		

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
13	20/03/2023 - 19/03/2025	20/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 68924884

Portaria nº 1005 de 05 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 299 SESAU-NDC (68890893) e, conforme constam no Processo n. 0050.003628/2025-38,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA MAIA		
Matricula: *****877		Data Admissão: 24/09/2012
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE		
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO/SESAU		
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	24/09/2022 - 23/09/2024	24/09/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 68925517

AVISO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a futura e eventual **Aquisição de materiais auxiliares para o Serviço de Mudança de Layout, para atendimento das demandas de reestruturação e otimização de espaço físico desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.**

A contratação será do Tipo, **Menor preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0031.006192/2025-67.

OBJETO: Aquisição de materiais auxiliares para o Serviço de Mudança de Layout, para atendimento das demandas de reestruturação e otimização de espaço físico desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Parafuso com fenda tipo philips 5,0x50mm. Conforme modelo da imagem ilustrativa.	UNITÁRIO	150		
2	Parafuso auto brocante cabeça panela com fenda tipo philips 4,2x16mm. Conforme modelo da imagem ilustrativa.	UNITÁRIO	150		
3	Parafuso auto brocante flangeado com fenda tipo philips 4,0x45mm. Conforme modelo da imagem ilustrativa.	UNITÁRIO	150		
4	Bucha de nylon 6mm com aba.	UNITÁRIO	150		
5	Broca de aço rápido 3,5mm.	UNITÁRIO	2		
6	Broca de aço rápido 6mm	UNITÁRIO	1		
7	Broca de aço rápido 8mm	UNITÁRIO	1		
8	Broca para concreto SDS 6mm	UNITÁRIO	1		
9	Serra manual aço rápido 24 dentes.	UNITÁRIO	1		
10	Ponteira Bits Ph2 Ponta Dupla Anti Torção 3 peças. Tendo como referência a marca Makita ou similar.	UNITÁRIO	1		
11	Disco Abrasivo de Corte para Aço - 4 1/2" x 3/64" x 7/8" Tendo como referência a marca Starret ou similar.	UNITÁRIO	5		
12	Fita dupla face - 19mm x 20m. Tendo como referência a marca 3M ou similar.	UNITÁRIO	1		
13	Tomada Retangular fêmea de embutir p/ painel de 3 polos (2P+T) 10A ABNT (NBR 14136) Tensões (V): 110/130V e 220/240V, Obs. Compatível com o encaixe da calha utilizada na mesa.	UND			134
14	Tomada de sobrepor. Número de Polos: 3 (2P+T), Corrente Nominal 10A, Tensões (V): 110/130V e 220/240V, Miolo intercambiável. Padrão na norma NBR IEC 60309 - CEE17 - VDE 0623.	UND			5
15	Cabo PP 3x2,5mm² Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole - Isolação de PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado. Características Técnicas: Classe de encordoamento 5. Diâmetro nominal do condutor (mm) 2 Espessura nominal da isolamento (mm) 0,8 Espessura nominal da cobertura (mm) 1,1 . Diâmetro externo nominal (mm) 9,98. NBR 13249 - Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750 V.	METRO			1000
16	Fita Isolante 19mmx20m , preta , com qualidade similar ou superior a marca 3M SCOTH	UND			7
17	Cabo de cobre singelo PVC flex 2,5mm² 450/750V ABNT cor azul	METRO			200
18	Cabo de cobre singelo PVC flex 2,5mm² 450/750V ABNT cor verde	METRO			200
19	Cabo de cobre singelo PVC flex 2,5mm² 450/750V ABNT cor preto	METRO			200
20	Cabo de cobre singelo PVC flex 10mm² 450/750V ABNT cor azul	METRO			10
21	Cabo de cobre singelo PVC flex 10mm² 450/750V ABNT cor verde	METRO			10
22	Cabo de cobre singelo PVC flex 10mm² 450/750V ABNT cor preto	METRO			10
23	Tubo quadrado de 50x50x2000mm. Obs: Pode ser de alumínio ou PVC.	UND			31
24	Canaleta de PVC, com fita adesiva. Dimensões: 50x50x2000mm com fita adesiva	UND			5
25	Terminal Elétrico Tubular (ilhós) Pré-isolado 2,5mm²	UND			100
26	Terminal Elétrico Tubular (ilhós) Pré-isolado 10mm²	UND			50
27	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento terra e neutro. Capacidade para 72 disjuntores. Comprimento x Largura x Profundidade (aproximado):100 cm x 60 cm x 30 cm.	UND			1
28	Trilho de fixação perfurado para Disjuntor Din, tipo pente. Comprimento: 100 cm	UND			5
29	Barramento Trifásico P/ 8 Pólos. Para Disjuntores Din tipo Pente	UND			2
30	Disjuntor Din Monopolar Curva C 20A	UND			9

31	Interruptor Diferencial Residual Bipolar 30mA 25A	UND	9
32	Disjuntor Din Trifásico Curva C 100A	UND	1
33	Disco de corte para metal de aço inox. Dimensões: 115x1mm	UND	2

O Termo de Referência, juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações: 06/02/2026

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 06/02/2026

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para mais Informações: tel. (69) 3212-9106, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2026.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 68913305

Portaria nº 988 de 05 de fevereiro de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Despacho (68902691), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0031.000159/2024-42;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria n. 872 de 02 de fevereiro de 2026, publicada no DOE-RO n. 23, de 03/02/2026, que Concedeu Afastamento Remunerado **Compulsório**, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ANDRÉIA PIMENTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.*****013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2026

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 68911508

Portaria nº 981 de 05 de fevereiro de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0064498818), e a Certidão n. 105/SEGEP-GBP (68897626), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n.0029.050762/2025-03

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.048975/2025-67;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ANGELITA LUCIANA DE MATIAS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2026

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 68899168

Portaria nº 1014 de 05 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.000494/2026-11,

R E S O L V E:

Convalidar a Substituição da servidora **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, ocupante do Cargo de Assessor - XII, matrícula n. *****703, lotada no Gabinete da SEGEP, que respondeu pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, tendo como delegação de competência a Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379), em virtude das ausências do Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, conforme períodos discriminados abaixo:

I - Período de 04/08/2025 a 08/08/2025, referente a atestado médico conforme a Ata Médica 52002-2025 (ID 68938819);

II - Período de 29/08/2025 a 05/09/2025, referente à Dispensa Falecimento Familiar (Pai) conforme a Portaria n. 7049 de setembro de 2025 (ID 68939298);

III- 07/09, referente à representação no desfile cívico de 7 de setembro, conforme confirmação pelo e-mail institucional do gabinete da segep (ID 68939427) e foto (ID 68939791).

IV- 19/12/2025 a 26/12/2025, referente à Licença por Motivo de Casamento, conforme a Portaria n. 231 de 13 de janeiro de 2026 (ID 68940032);

V- 29/12/2025 a 02/01/2026, referente ao Recesso Administrativo 2025 (2º período), conforme a Portaria n. 9696 de 15 de dezembro de 2025 (68940145);

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 68940623

Portaria nº 1013 de 05 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.000447/2026-69,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença pelo período de 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de seu irmão, a contar de 28.1.2026, conforme o Art. 135, III, "b" da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **SHIRLEY CAMPOS BARBOSA**, matrícula n.***** 093, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 68938710

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.009707/2023-68,

R E S O L V E :

Exonerar, "ex officio," com data retroativa a 1º de janeiro de 2002, a servidora **SILVANA COUTINHO**, do cargo de Professora para o Ensino Pré-Escolar e Fundamental de 1ª a 4ª Séries, matrícula n. *****471, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 68933210

Portaria nº 1016 de 06 de fevereiro de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - CGA/SEGEF, no uso de suas atribuições conferidas conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição à 2ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 2ª CSPAD/CGA/SEGEF.

Presidente: ROBERTO RODRIGUES SILVA

Membro: DULCENIRA COUTINHO MAGALHAES DE ALMEIDA

Membro: VERANILCE GONÇALVES VIEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar 05 de fevereiro de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 68948381

Portaria nº 987 de 05 de fevereiro de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(68853311), e a Certidão n. 2292 (68901717), constantes nos autos do Processo Administrativo SEIn. 0031.000478/2026-10;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n.0031.002352/2025-07;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de AgenteAtividade Administrativa,matricula n.*****802 , pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Superintencia Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e,da interrupção da contagem o tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, a **partir da data de publicação desta portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2026

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 68905709

Portaria nº 1017 de 06 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.424588/2019-44,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 5.2.2026, os termos da Portaria n. 14795/2019/SEGEp-NCSR, publicada no DOE n. 214, de 14.11.2019, que **DESIGNOU**, a partir de **14.11.2019**, o servidor **NEUDES CAMPOS LIMA**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE n. ****375, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos/CGRH, em substituição a Titular **ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUÇAS**, matrícula n. *****005, **nos impedimentos e ausências legais**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 68954524

Portaria nº 1011 de 05 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 288 SESAU-NDC (68878439) e, conforme constam no Processo n. 0036.038233/2025-34,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	
Matricula: xxxxxx483	Data Admissão: 31/03/2022
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	31/03/2022 - 30/03/2025	31/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 68930690

Portaria nº 1000 de 05 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 290 SESAU-NDC (68883740) e, conforme constam no Processo n. 0036.001084/2026-39,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ABRAHIM MERINO CHAMMA	
Matricula: xxxxxx783	Data Admissão: 03/01/2013

Função/Cargo: Medico		
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU		
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	03/01/2023 - 02/01/2025	03/01/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 68921885

Portaria nº 991 de 05 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 286 SESAU-NDC (68873772) e, conforme constam no Processo n. 0053.000068/2026-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NIRVANA RIBEIRO SILVA		
Matricula: xxxxxx411		Data Admissão: 02/03/1998
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM/AUXILIAR DE SAÚDE		
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL		
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
14	02/03/2022 - 01/03/2024	02/03/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 68915557

Portaria nº 1002 de 05 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 285 SESAU-NDC (68873654) e, conforme constam no Processo n. 0050.013309/2025-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALANA RODRIGUES DO NASCIMENTO		
Matricula: xxxxxx583		Data Admissão: 21/03/2022
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE		
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO/SESAU		
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:

02	21/03/2022 - 20/03/2025	21/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 68922437

Portaria nº 1010 de 05 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 289 SESAU-NDC (68883196) e, conforme constam no Processo n. 0050.012841/2025-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

QUETILEN CANDIDA MARQUES MOREIRA	
Matricula: xxxxxx817	Data Admissão: 08/05/2015
Função/Cargo: Medico	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	08/05/2023 - 07/05/2025	08/05/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 68930298

Portaria nº 1008 de 05 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 292 SESAU-NDC (68885696) e, conforme constam no Processo n. 0036.057453/2025-67,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ITAMAR DA SILVA TOME	
Matricula: xxxxxx464	Data Admissão: 08/12/2017
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	08/12/2023 - 07/12/2025	08/12/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1031 de 06 de fevereiro de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 51/2026/SEGEF - 4ª CSPAD, de 06 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 042/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 68981474

Portaria nº 1035 de 06 de fevereiro de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 71/2026/SEGEF - 3ª CSPAD, de 04 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 04 de fevereiro de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 68982842

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo n. 0043.000193/2026-40, a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de empresa especializada para inscrição no 1º Curso de Análise da Execução Orçamentária e Financeira com Inteligência Artificial com Imersão de 20 horas, com abrangência para (02) dois participante, na modalidade presencial, a ser realizado entre os dias 23 a 27 de fevereiro de 2026, perfazendo o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, CNPJ nº 00.398.099/0001-21.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 68866418

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90344/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0002.004497/2024-09

Objeto: Aquisição de inseticida - larvicida para atuar no combate a malária - AGEVISA/RO

Tipo: Menor Preço por Item

Método De Disputa: Aberto e Fechado

Valor Estimado: R\$ 243.151,20 (duzentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Data de Abertura: 24 de fevereiro de 2026, às 10h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2026.

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeira - COGEN5/SUPEL RO
Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025

Protocolo 67975617

**AVISO
DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90214/2025/SUPEL/RO

Processo Nº: 0019.036115/2024-19

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores, pragas urbanas e animais sinantrópicos; roçagem; limpeza e desinfecção de reservatórios de água; e limpeza de fossas, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através da Pregoeira nomeada através da **Portaria nº 29/2026/GAB/SUPEL, publicada no DOE, vem neste ato informar ao público que, a sessão inaugural está SUSPENSA, considerando aguardo da análise/manifestação/resposta aos pedidos de esclarecimentos/impugnações impetrados ao certame.** Tão logo as respostas sejam elaboradas pela SUPEL-RO, posteriormente o certame será reaberto.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail cogen3.supel@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Publique-se.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2026.

BIANCA MATIAS DE SOUZA
Pregoeira Titular da 3ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN3)
Portaria nº29 de 27 de janeiro de 2026

Protocolo 68934801

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2026/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90507/2025		
Data da Homologação:	21/01/2026	Processo nº	0065.001176/2025-91
Órgão Participante:	Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e aquisição de materiais de saúde e odontologia, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições

ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas

complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CON SUMO ESTI MADO	UNID.	MARCA	PREÇO MER CADO	PREÇO REGIS TRADO	DIF. %	DETEN TORA
0005	Máscara cirúrgica; Material principal: Tecido não tecido para uso médico-hospitalar; Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico; Gramatura: Médio, entre 25 g/m² e 60 g/m². Há necessidade de possuir um clipe de ajuste nasal de material moldável. Duas tiras de elástico, tipo crochet, chato, de 3 mm de largura aproximada e 20 cm de comprimento. Pregadas nas laterais da máscara, formando arcos. Propriedades: Hidro repelente (repele líquido e fluidos corporais). Pacote com 50 unidades.	10,00	CX	DESCA RPACK	R\$ 9,60	R\$ 8,08	-15,83	DENTAL UNIVE RSO LTDA
0015	Espatulas de madeira: Abaixadores de língua em madeira de reflorestamento. Não estéreis, de uso médico e descartável. Uso único. Especificações: Registro Anvisa/ms: 81453139001NCM: 4421.91.00; Comprimento: 14cm; Largura: 1,6cm. Pacote com 100 unidades.	16,00	PCT	MEDIX	R\$ 14,60	R\$ 7,20	-50,68	G7 MÉDICA DISTRIB UIDORA DE MEDICA MENTOS LTDA
0017	Gorro ou touca; Material principal: Tecido não tecido para uso médico-hospitalar (TNT); Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico; Gramatura: leve entre 20 g/m² e 25 g/m²; Processo: Via Fundida, Termoligado. Pacote com 100 unidades.	8,00	PCT	DESCA RPACK	R\$ 24,32	R\$ 17,93	-26,27	DENTAL UNI VERSO LTDA
0033	Garrote CARACTERÍSTICAS: Cor: tecido elástico, Azul; Tamanho: 2,5x40 cm; Apresentação: unidade; Não alergênico; Com trava de segurança; Forma: fita longa e plana. COMPOSIÇÃO: Plástico ABS (fecho) e elástico. Material: plástico e nylon.	8,00	UND	BIOL AND	R\$ 8,61	R\$ 8,60	-0,12	VITALLI COMER CIO E IMPOR TACAO LTDA
0035	Termômetro - Intervalo de medição: 32,0 - 42,0°C -Resolução: 0,1°C Visor: visor de cristais líquidos Bateria (inclusa): alcalina de manganês, LR41 1,5V Vida útil da bateria: mais de 100 horas de funcionamento contínuo Peso: aproximadamente 10 gramas Memória: armazena automaticamente a última medição Função auto desligamento: após 10 minutos Termômetro à prova d'água.	16,00	UND	GTECH	R\$ 48,47	R\$ 48,45	-0,04	VITALLI COME RCIO E IMPOR TACAO LTDA

0041	Estetoscópio - Hastes: em aço inox reforçada com maior durabilidade;Olivas: macias e confortáveis que se adaptam ao canal auditivo, promovendo um ótimo selamento acústico; Headset: dispositivo de fechamento do receptor ; Duplo receptor: diafragma e campânula para sons de baixa e alta frequência; Tubo transmissor: resistente para maior eficácia na condução do som. Dimensões da haste: 180x120mm Diafragma Altura: 20 mm; Diafragma diâmetro: 23,5mm (menor), 35mm (maior)Peso: 180g.	8,00	UND	DIA SYST	R\$ 136,11	R\$ 136,10	-0,01	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
0042	Esfigmomanômetro - Esfigmomanômetro Aneróide - Adulto - Fecho em Velcro - Circunferência de braço: 18 - 35cm; Tamanho do manguito: 12mm x 22cm (LxC); Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg;Tolerância: +/- 3mmHg; Braçadeira em nylon; Fecho em velcro; Material: PVC.	8,00	UND	PREMIUM	R\$ 94,23	R\$ 94,20	-0,03	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
0044	Tubetes anestésicos de Lidocaína - solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) +epinefrina 10µg /ml acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 ml. Caixa contendo 50 unidades.	20,00	CX	DFL	R\$ 230,79	R\$ 122,20	-47,05	PRESTAMED HOSPITALAR LTDA
0045	Tubetes anestésicos de Mepivacaína - Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaína 2% (20 mg/ml) + epinefrina 1:100.000 (10,0 µg/mL). Para uso exclusivo via injeção por infiltração ou por bloqueio de nervo. Caixa contendo 50 unidades.	20,00	CX	DFL	R\$ 230,79	R\$ 167,32	-27,50	PRESTAMED HOSPITALAR LTDA
0046	Agulha gengival curta - Instrumento odontológico utilizado para administrar anestésicos na região gengival. Calibre: 25, 27 ou 30G, comprimento: 20 a 25 mm, material em aço inoxidável, bisel trifacetado, cânula siliconizada e flexível, ponta afiada. Caixa contendo 100 unidades.	10,00	CX	PROCARE	R\$ 35,98	R\$ 33,25	-7,59	PRES TAMED HOSPITALAR LTDA
0054	Resina composta cor A3 - microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zirconia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma, tamanho médio de partículas 0,6 a 0,7 microns. Fluorescência natural, radiopacidade: Alta, Opalescência: Natural, resistência à compressão e à fratura: Elevada resistência ao desgaste: Elevada, Efeito camaleônico: Mimetiza as estruturas dentais. Seringa contendo 4 g.	10,00	UND	Z100	R\$ 54,13	R\$ 48,66	-10,11	DENTAL UNIVERSO LTDA

0059	Cimento de ionômero de vidro - líquido + pó. Ionômero de vidro que apresenta as seguintes características: composição: vidro de alumínio fluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água, seja multiuso: forramento e restaurador. Restaurador de alta resistência, libera íons de flúor, não solúvel, adesão química a estrutura dental. Cada kit deve conter: 01 frasco de pó com 10gr, 01 frasco de líquido com 08gr, 01 colher dosadora, 01 bloco de espatulação. Cor A3 .	6,00	KIT	MAX XION R	R\$ 31,30	R\$ 24,53	-21,63	DENTAL UNIV ERSO LTDA
0072	Líquido hemostático - Ideal para prevenir e conter pequenos sangramentos durante os procedimentos de moldagens, restaurações e próteses. Hemostático com cloreto de alumínio.frasco com 10ml.	4,00	FRASCO	HEM OPARE	R\$ 26,86	R\$ 24,28	-9,61	DENTAL UNIV ERSO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO LTDA	RUA: ERÊ, SALA 303, 3º ANDAR, 34 - PRADO	BELO HORIZONTE - MG	REGIANE BORGES DOS SANTOS	(31) 2522-8202
49.754.931/0001-74	G7 MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA SÃO MIGUEL, 201 - SANTA RITA	CAETITE - BA	Leonardo Américo Silveira de Oliveira	71 77999 116881
07.422.196/0001-51	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	AV NELSON CARDOSO , 309 SL 1025 - TAQUARA	RIO DE JANEIRO - RJ	BEATRIZ ALVES CORDEIRO	(21) 2244-7441 / 97002-5567
20.402.099/0001-65	PRESTAMED HOSPITALAR LTDA	AVENIDA SENADOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA,QUADA 28 LOTE 1 SALA 02 - ILDA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	MICHELLY SANTIAGO FERREIRA	62 32040730

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

CATIA RIBEIRO DA SILVA

Protocolo 68938767

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90544/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.014122/2025-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ÁGUA MINERAL GARRAÇÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 500ML E ÁGUA MINERAL COM GÁS DE 500ML - SESAU.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 04/02/2026, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90544/2025		
Data da Homologação:	27/01/2026	Processo nº	0036.014122/2025-32
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90544/2025		
Data da Homologação:	27/01/2026	Processo nº	0036.014122/2025-32
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Protocolo 68908223

Portaria nº 43 de 05 de fevereiro de 2026

Altera o art. 1º da Portaria nº 300 de 14 de novembro de 2025 que dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratações continuadas e não continuadas a serviços, designando novos servidores para atuarem como Fiscais de Contratos Administrativos no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023, e o art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 300 de 14 de novembro de 2025, designando servidores a seguir para atuarem como **Fiscais de Contratos Administrativos** de natureza continuada.

FISCAIS DE CONTRATOS		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
Luciana Santos Gorayeb Leomir Guimarães de Oliveira	nº *****713	Estagiários Ensino Médio e Superior
	nº *****821	
Gabriel Alves da Silva Gama João Felipe Mendonça da Silva	nº *****238	Locação de impressoras
	nº *****293	

Diego Andrade da Costa Jéssica Saraiva Guimarães	nº *****613 nº *****606	Prestação de serviços de veiculação impressa de Publicidade Legal do Estado
Ezequiel Sales de Lima Viviane Cristina Cabral do Nascimento de alencar	nº *****313 nº *****934	Agenciamentos de passagem aérea nacional e internacional
Ezequiel Sales de Lima Viviane Cristina Cabral do Nascimento de alencar	nº *****313 nº *****934	Publicações em âmbito internacional
Diego Andrade da Costa Jéssica Saraiva Guimarães	nº *****613 nº *****606	Token com certificados digitais
Luciana Santos Gorayeb Cecília Messias Vieira	nº *****713 nº *****327	Prestação deforma contínua, de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível
Gabriel Alves da Silva Gama Isabela Pinheiro de Queiroz	nº *****238 nº *****608	Licenças de uso da ferramenta "Banco de Preços"
Luciana Santos Gorayeb Isabela Pinheiro de Queiroz	nº *****713 nº *****608	Prestação de serviços de publicação de avisos oficiais
Wirllane Soares lins Leonardo Cardoso da Conceição	nº *****214 nº *****719	Água Mineral

Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria nº 300 de 14 de novembro de 2025, designando novos servidores a seguir para atuarem como Fiscais Substitutos (contínuos e não contínuos), em demais contratações de serviços, ou em caso de ausência e/ou impedimento dos fiscais designados no artigo anterior, podendo serem designados os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Fiscais Substitutos (contínuos e não contínuos), no âmbito desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL:

FISCAIS SUBSTITUTOS		
Nome	Matrícula	Função
Luciana Santos Gorayeb	nº *****713	Fiscal
Leomir Guimarães de Oliveira	nº *****821	Fiscal
Gabriel Alves da Silva Gama	nº *****238	Fiscal
João Felipe Mendonça da Silva	nº *****293	Fiscal
Diego Andrade da Costa	nº *****613	Fiscal
Jéssica Saraiva Guimarães	nº *****606	Fiscal
Ezequiel Sales de Lima	nº *****313	Fiscal
Viviane Cristina Cabral do Nascimento de alencar	nº *****934	Fiscal
Cecília Messias Vieira	nº *****327	Fiscal
Wirllane Soares lins	nº *****214	Fiscal
Leonardo Cardoso da Conceição	nº *****719	Fiscal
Isabela Pinheiro de Queiroz	nº *****608	Fiscal

Karla Alves Wilhelms	nº *****385	Fiscal

- Art. 3º** Demais disposições da Portaria nº 300 de 14 de novembro de 2025 permanecem inalteradas.
- Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 68940472

Portaria nº 41 de 05 de fevereiro de 2026

Altera o art. 1º da Portaria nº 298 de 13 de novembro de 2025 que dispõe sobre os procedimentos de recebimento e certificação de aquisição e serviços por contratação no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, designando a nova composição de membros.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023, e o art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 298 de 13 de novembro de 2025, designando os servidores a seguir, para compor a **Comissão de Recebimento Provisório de Materiais** no âmbito desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MATERIAIS		
Nome	Matrícula	Função
Karla Alves Wilhelms	nº *****385	Presidente
Leomir Guimarães de Oliveira	nº *****821	Fiscal
Gabriel Alves da Silva Gama	nº *****238	Fiscal
João Felipe Mendonça da Silva	nº *****293	Fiscal
Diego Andrade da Costa	nº *****613	Fiscal
Jéssica Saraiva Guimarães	nº *****606	Fiscal
Ezequiel Sales de Lima	nº *****313	Fiscal
Viviane Cristina Cabral do Nascimento de alencar	nº *****200	Fiscal
Cecília Messias Vieira	nº *****327	Fiscal
Wirllane Soares Lins	nº *****214	Fiscal
Leonardo Cardoso da Conceição	nº *****719	Fiscal
Isabela Pinheiro de Queiroz	nº *****608	Fiscal
Luciana Santos Gorayeb	nº *****877	Fiscal

- Art. 2º** Demais disposições da Portaria nº 298 de 13 de novembro de 2025 permanecem inalteradas.
- Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 68939807

Portaria nº 42 de 05 de fevereiro de 2026

Altera o art. 1º da Portaria nº 299 de 14 de novembro de 2025 que dispõe sobre os procedimentos de recebimento e certificação de aquisição e serviços por contratação no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, designando a nova composição de membros.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023, e o art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 299 de 14 de novembro de 2025, designando os servidores a seguir, para compor a **Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais/Serviços** no âmbito desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MATERIAIS		
Nome	Matrícula	Função
Karla Alves Wilhelms	nº *****385	Presidente
Leomir Guimarães de Oliveira	nº *****821	Fiscal
Gabriel Alves da Silva Gama	nº *****238	Fiscal
João Felipe Mendonça da Silva	nº *****293	Fiscal
Diego Andrade da Costa	nº *****613	Fiscal
Jéssica Saraiva Guimarães	nº *****606	Fiscal
Ezequiel Sales de Lima	nº *****313	Fiscal
Viviane Cristina Cabral do Nascimento de alencar	nº *****200	Fiscal
Cecília Messias Vieira	nº *****327	Fiscal
Wirllane Soares lins	nº *****214	Fiscal
Leonardo Cardoso da Conceição	nº *****719	Fiscal
Isabela Pinheiro de Queiroz	nº *****608	Fiscal
Luciana Santos Gorayeb	nº *****877	Fiscal

- Art. 2º** Demais disposições da Portaria nº 299 de 14 de novembro de 2025 permanecem inalteradas.
- Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 68940316

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90188/2025/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Contratação de Obras II, instituída pela **Portaria nº. 323 de 08 de dezembro de 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela [Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#) e suas alterações, [Decreto nº 28.874/2024](#), [Lei Complementar nº. 123/06](#) e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **CONCESSÃO DE USO**, sob critério de julgamento de **MAIOR VALOR**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 90188/2025/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0009.009336/2024-33/DER/RO

OBJETO:Concessão do uso de áreas com investimento destinadas à implantação de hangares para exploração comercial de hangaragem de aeronaves próprias e/ou de terceiros e/ou oficina de manutenção de aeronaves e/ou operação de taxi aéreo nos aeroportos de Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Guajará-Mirim do Estado de Rondônia, à título oneroso.

VALOR ESTIMADO: R\$ 40. 690.389,27 (quarenta milhões, seiscentos e noventa mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até o dia 01 de abril de 2026, às 09h59m (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01 de abril de 2026, às 10h (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV., endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 925373

CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: NÃO

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital, Planilha, Croquis e demais Projetos referente à obra, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel , no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras) e através do link <https://drive.google.com/drive/folders/1Cp5IcssHdM67hDygXakzdsU9ZIx2K2DS?usp=sharing>. Outras informações através do e-mail: coobr.supel@gmail.com, ou pelo telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2026.

JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS
Presidente da 1ª Comissão de Obras - COOBR1/SUPEL/RO
Portaria nº 323 de 08 de dezembro de 2025

Protocolo 68794451

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90158/2025		
Data da Homologação:	09/01/2026	Processo nº	0004.010936/2024-94
Órgão Participante:	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**
- 1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
2. **CLÁUSULA II - DO OBJETO**
- 2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Materiais e equipamentos de logística de campanha, essenciais ao suporte das equipes de combate a incêndios florestais, em conformidade com as diretrizes do PLANO DE OPERAÇÕES PARA TEMPORADA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS - POTIF, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO.
3. **CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
4. **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**
- 4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.
- 4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.
5. **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

- 6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.
- 6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. **CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

- 7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
- 7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.
- 7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.
- 7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.
- 7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. **CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.
- 8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA IX - DO FORO**

- 9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Con sumo Esti mado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Regis trado	dif. %	Deten tora
0006	EXTINTORES DE INCÊNDIO PQS 6KGEXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	30,00	UND	S/ MARCA	R\$ 228,55	R\$ 223,44	-2,24	PMX COME RCIO E SER VICO LTDA

0007	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO, ALCANCE DE ALTURA DE 2,60M, SUPORTANDO PESO MAXIMO DE 120KG EM 05 DEGRAUS	20,00	UND	BOTA FOGO	R\$ 219,74	R\$ 213,07	-3,04	PMX COMERCIO E SERVICIO LTDA
0008	CARRINHO COLETOR DE LIXO 120L COM PEDALA LIXEIRA COM PEDAL. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	60,00	UND	JSN	R\$ 316,18	R\$ 293,45	-7,19	PMX COMERCIO E SERVICIO LTDA
0009	Cones de sinalização MATERIAL DE BORRACHA PVC, COR LARANJA, 02 FITAS REFLETIVAS, ALTURA, ENTRE 70CM A 92CM, LARGURA DA BASE MATERIAL BORRACHA 36CM.	150,00	UND	PLASTICOR	R\$ 86,66	R\$ 80,02	-7,66	PMX COMERCIO E SERVICIO LTDA
0010	Fita zebrada MATERIAL COMPOSTO EM POLIETILENO, CORES PRETO E AMARELO, EM ROLO DE 100M DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE LARGURA.	150,00	UNDOLO	PLASTICOR	R\$ 11,30	R\$ 11,07	-2,04	PMX COMERCIO E SERVICIO LTDA
0011	ROLO DE LONA PRETA 50 METROS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 4M X 50M COR: PRETA LARGURA: 4 METROS (CADA) COMPRIMENTO: 50 METROS ESPESSURA: 20 MICRAS MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD)	15,00	UNDOLO	LONAX	R\$ 192,16	R\$ 182,08	-5,25	PMX COMERCIO E SERVICIO LTDA
0012	ROLO DE CORDA RETINIDA 5MM 100M CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: CAPA - 100% POLIPROPILENO / ALMA - 100% POLIPROPILENO. DIÂMETRO DA CORDA: 5,0MM COMPRIMENTO TOTAL DA CORDA: 100 METROS TIPO DE CONSTRUÇÃO: TRANÇADA COM ALMA	15,00	UNDOLO	RIOMAR	R\$ 104,50	R\$ 101,92	-2,47	PMX COMERCIO E SERVICIO LTDA
0013	Quadros de aviso LOUSA QUADRO AVISO FELTRO 120X90CM MOLDURA MADEIRA	15,00	UND	STALO	R\$ 189,67	R\$ 161,98	-14,60	PMX COMERCIO E SERVICIO LTDA

0057	LÂMPADA 100W - TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO EM LED; FLUXO LUMINO - 10,000 LM; EFICIÊNCIA - 100LM/W; CORRENTE - 650MA; FATOR POTÊNCIA - >0,92; FREQUÊNCIA - 50/60HZ; VIDA MEDIANA - 30.000 HRS. VOLTAGEM 127V/220V; POTÊNCIA 600 W; FORMA: BULBO; BOCAL E40.	300,00	UND	EMPA LUX	R\$ 86,28	R\$ 86,28	0,00	PMX COMERCIO E SERVICIO LTDA
0058	BOCAL PORCELANA, SUPORTA LÂMPADAS DE ATÉ 100W E 250V, COM BASE DE FIXAÇÃO INCLUÍDA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL DO BOCAL: PORCELANA POTÊNCIA MÁXIMA: 100W TENSÃO MÁXIMA: 250V COR: BRANCO DIMENSÕES: 10CM DE DIÂMETRO X 5CM DE ALTURA COMPONENTES INCLUSOS: PLAFON, BASE DE FIXAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES	150,00	UND	EMPA LUX	R\$ 5,17	R\$ 5,10	-1,35	PMX COMERCIO E SERVICIO LTDA
0059	INTERRUPTOR DE LUZ SIMPLES TOMADA DUPLA 20A PRETA OU BRANCA SOB REPOR. MODELO PARA USAR SOBREPOSTA NA PAREDE, EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS. TAMANHO : ALT 9,5 CM X LAR 6,0 CM X PROF 4,5 CM. QUANTIDADE DE TOMADAS: 2; CORRENTE NOMINAL 20 A; VOLTAGEM NOMINAL 110/220V.	150,00	UND	PERLEX	R\$ 9,20	R\$ 9,20	0,00	PMX COMERCIO E SERVICIO LTDA
0060	TOMADA DUPLA 20A PRETA OU BRANCA SOB REPOR. MODELO PARA USAR SOBREPOSTA NA PAREDE, EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS. TAMANHO : ALT 9,5 CM X LAR 6,0 CM X PROF 4,5 CM. QUANTIDADE DE TOMADAS: 2; CORRENTE NOMINAL 20 A; VOLTAGEM NOMINAL 110/220V	150,00	UND	PERLEX	R\$ 25,27	R\$ 24,01	-4,99	PMX COMERCIO E SERVICIO LTDA

0061	FIO ELÉTRICO 2,5 MMROLO COM 100 M - 105ºCTENSÃO: 750VFILAMENTOS: 30COMPRIMENTO: 100 METROSCORES DISPONÍVEIS: AZUL, VERMELHO, PRETO, VERDE, AMARELO, BRANCO.INSTALAR CONFORME A NORMA NBR- 9117	150,00	UND ROLO	MEGA FIO	R\$ 297,33	R\$ 243,53	-18,09	PMX COMERCIO E SERVICIO LTDA
0062	PAPEL HIGIÊNICO 1UNIDADE CORRESPONDE A 1 PACOTE COM 12 ROLOS PAPEL HIGIENICO 60M FOLHA DUPLA COM 12 UNIDADES, DIMENSÃO 70,26 X 0,38 X 0,2 CM; 0,66 G, 100% CELULOSE	300,00	UND PACOTES	MC PAPEIS	R\$ 36,28	R\$ 35,28	-2,76	PMX COMERCIO E SERVICIO LTDA
0063	LAVATÓRIO DE BANHEIRO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	60,00	UND	META SUL	R\$ 151,53	R\$ 126,66	-16,41	PMX COMERCIO E SERVICIO LTDA
0064	CAVADEIRA ARTICULADAMATERIAL:AÇO SAE 1042.\, CABO:MADEIRA\, COMPRIMENTO DO CABO:150CM CM\, COMPRIMENTO DAS GARRAS:28 CM, CAVADEIRA ARTICULADA\, MATERIAL:AÇO CARBONO \, CABO:MADEIRA ENVERNIZADA\, COMPRIMENTO DO CABO:110 CM\, COMPRIMENTO DAS GARRAS:24 CM\, BATENTE:POLIPROPILENO	30,00	UND	MAX	R\$ 76,63	R\$ 70,42	-8,10	PMX COMERCIO E SERVICIO LTDA
0065	MARRETA MATERIAL DA MARRETA: AÇO FORJADO, CABO DE MADEIRA, MASSA DA MARRETA: 5KG	30,00	UND	MAX	R\$ 162,94	R\$ 158,76	-2,57	PMX COMERCIO E SERVICIO LTDA
0066	CAL HIDRATADAPACOTE 20KG, MATERIAL:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO\, ASPECTO FÍSICO:PÓ\,COR:BRANCA \,APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL	100,00	UND PACOTES	USICAL	R\$ 20,45	R\$ 20,45	0,00	PMX COMERCIO E SERVICIO LTDA

0067	CAIXA D'ÁGUA 1000L DE POLIETILENO, SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS, SISTEMA DE ENCAIXE DAS TAMPAS QUE DISPENSA PARAFUSOS E AMARRAS NA INSTALAÇÃO E GARANTE AINDA MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. CAPACIDADE 1000,00 L; ALTURA COM TAMPA 0,97 M; ALTURA SEM TAMPA 0,7 M; DIÂMETRO COM A TAMPA 1,52 M; DIÂMETRO DA BASE 1,16 M; PESO DO PRODUTO 16,70 KGGARANTIA DO FABRICANTE 60 MES(ES)	15,00	UND	MAIS PVC	R\$ 401,17	R\$ 375,15	-6,49	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
0074	Bebedouro Purificador Industrial 200 Litros.Especificação Mínima: Bebedouro Purificador com Boia, de aço inox, 220V, Com capacidade de atender até 600 pessoas por hora. Pés reguláveis; Reservatório em polipropileno; Isolamento em EPS; Termostato com 7 níveis para ajuste de temperatura; Aparador de água reforçado e mangueira dreno; Filtro multiuso de brinde para primeira Instalação; Garantia de 12 meses; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Classe 1;	15,00	UND	METAL ROCHA MR 200	R\$ 2.616,67	R\$ 2.600,00	-0,64	H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA
0077	Cofre de Carga - Caixa Transportadora. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	30,00	UND	CAIXA PLAST	R\$ 6.313,05	R\$ 5.800,00	-8,13	VIÁRIA SINALIZAÇÃO DO BRASIL LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
43.279.146/0001-20	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA	RUA ANTÔNIO MARIA VALENÇA, 6008, SALA B - APONIÃ	PORTO VELHO - RO	MARIA DO CARMO SOUZA DE SALES MELO	(69) 3185-0084

61.852.834/0001-10	H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA	AV. COSTA E SILVA, 2950 - CENTRO	MACHA DINHO D'OESTE - RO	RUBENS TOLEDO SILVA	(69) 9 9999-4487
43.098.877/0001-70	VIÁRIA SINALIZAÇÃO DO BRASIL LTDA	R. ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA, 283 - CERÂMICA	RIO NOVO - MG	LEANDRO ARAÚJO MELO	(032) 98858-9845

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

SARAH CHRISTINA DE MORAES ALVES

Protocolo 68938785

**AVISO
DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90153/2025/SUPEL/RO

Processo Nº: 0030.000211/2025-51

Objeto: Locação de impressoras multifuncionais monocromáticas novas, Locação de impressora multifuncional policromática (colorida) novas e impressão e cópias monocromáticas em Papel A4, com exceção do fornecimento de papel - impressões/mês, de primeiro uso, incluindo *software* de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, com exceção do papel (A4).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através da Pregoeira nomeada através da **Portaria nº 29/2026/GAB/SUPEL, publicada no DOE, vem neste ato informar ao público que, a sessão inaugural está SUSPENSA, considerando aguardo da análise/manifestação/resposta aos pedidos de esclarecimentos/impugnações impetrados ao certame.** Tão logo as respostas sejam elaboradas pela SUPEL-RO, posteriormente o certame será reaberto.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail cogen3.supel@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Publique-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2026.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira Titular da 3ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN3)

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 68964715

Portaria nº 44 de 06 de fevereiro de 2026

Altera a Portaria nº 50, de 23 de abril de 2025, que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 3ª Comissão de Saúde, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO. E revoga a Portaria nº 272 de 16 de outubro de 2025.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 1 de março de 2023, e no art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 63/2025 (0059510290), que institui as Comissões da Saúde no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO, com o objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação dos processos de compras públicas voltados à área da Saúde, abrangendo todos os processos que versem sobre tal matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II da Portaria nº 50, de 23 de abril de 2025, e designar os servidores abaixo relacionados para sua composição, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Agente de contratação:

a) Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula nº *****886.

II - Equipe de Apoio:

a) Tatiana Rachid Bruxel, matrícula nº *****493;

b) Ana Nyanne Batista Lemos, matrícula nº *****137;

c) Hiago Maciel Morato, matrícula nº *****202.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea a), atuará como pregoeira, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como pregoeira substituta a servidora indicada no inciso II, alínea a), deste artigo, que desempenhará as atividades inerentes à pregoeira em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 272 de 16 de outubro de 2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 68948248

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 40 de 05 de fevereiro de 2026

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Requerimento (68878246) constante no Processo 0064.000293/2026-28,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER compensação de **folga de 05 (cinco) dias**, referente ao período em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97 (Lei das Eleições), do **art. 16, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução TSE nº 23.736/2024**, bem como do **art. 2º da Resolução TSE nº 22.747/2008**, ao servidor(a) EFRAIM MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Assessor VI, matrícula n.º *****110, lotado na Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no(s) período(s): 09/02/2026 a 13/02/2026.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT
Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 68935249

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 47 de 04 de fevereiro de 2026

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a servidora **ELAINE DA SILVA SANTOS**, matrícula: xxxxxx412, ocupante do cargo de Assessor, lotada ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **09/02/2026 à 13/02/2026**, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 29.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 e Portaria nº 398 de 16 de outubro de 2025 0065507730, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 68867401

Portaria nº 49 de 04 de fevereiro de 2026

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a servidora **DANIELE RAIANE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula: xxxxxx187, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **02/03/2026 à 06/03/2026**, do período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 29.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 e Portaria nº 398 de 16 de outubro de 2025, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria 33 (68587616).

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 68874705

Portaria nº 50 de 05 de fevereiro de 2026

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância com as respectivas cláusulas, bem como com as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 14.133 de 21 de abril 2021.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento de material e dos serviços prestados no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES, em consonância com as disposições contidas no art. 140 da Lei 14.133 de 21 de abril 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados obtidos pela Administração para os itens adquiridos, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à Gerência de Planejamento, orçamento e Finanças para procedimentos relativo a análise de regularidade da despesa, liquidação e pagamento, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos a todos os itens elencados na Ata de Registro de Preços Nº 201/2025/SUPEL_RO (68047161) assim especificado:

Parágrafo Primeiro - Ata de Registro de Preços Nº 201/2025/SUPEL_RO (68047161), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na emissão e/ou renovação de Certificados Digitais e fornecimento de tokens criptográficos, visando atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, nas quantidades e disposições contidas no Termo de Referência (68063099), o qual compõe o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

GESTOR DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

GESTOR: Luiz Alberto Rodrigues - Matrícula ***057***.

SUBSTITUTO: Ezequiel Antonio Abade Santos - Matrícula ***210***.

FISCAL DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

FISCAL: Ezequiel Martins Nunes - Matrícula ***170***.

SUBSTITUTO: Gabriel Leal Mayer - Matrícula ***186***.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças para análise de regularidade da despesa e formalização dos procedimentos quanto a eventual aplicação de sanções, dentre outros;

II - Acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato das ocorrências relacionadas à execução da Nota de Empenho/Contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de pagamento, e anotar eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da Nota de Empenho, para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto da Nota de Empenho e Certificar a Nota(s) Fiscal(is) encaminhada(s), mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

VI - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação, juntamente com as documentações pertinentes à despesa.

VII - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências dispostas no Termo de Referência.

Art. 4º O recebimento provisório ficará a cargo do Fiscal, e o recebimento definitivo do Gestor do Contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Art. 5º O prazo de duração desta designação dar-se-á pelo tempo que perdurar a vigência da Ata de Registro de Preços Nº 201/2025/SUPEL_RO (68047161), resultante do Pregão Eletrônico nº 90316/2025 e finalização dos autos do processo SEI nº 0088.000020/2026-13, visando atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado.

Art. 6º. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança o material ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, art. 140 da Lei 14.133 de 21 de abril 2021.

Art. 7º. Nos casos de impedimentos legais ou eventuais do Gestor e do Fiscal titulares designados por esta Portaria, ficam designados os respectivos Gestor e Fiscal substitutos para responderem em caráter substitutivo.

Art. 8º. A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 68913616

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 1/2026/SEFIN-AGCAC

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

4ª DRRE / CACOAL / RONDÔNIA

AG. DE RENDAS DE CACOAL - RO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo administrativo encontram-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01 PAT. Nº 20253000400167 de 03/10/2025

SUJEITO PASSIVO: MINERAÇÃO CACOAL LTDA

CNPJ/MF: 09.0**. ***/****-23

ENDEREÇO: LINHA P 12, S/N, LOTE 05, GLEBA 12-FUNDOS, BAIRRO ZONA RURAL,
CEP:76.968-899 - CACOAL - RO.

02 PAT. Nº 20252703700002 de 02/12/2025.

SUJEITO PASSIVO: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR

CNPJ/MF: 04.4**.***/*-56

ENDEREÇO: ESTRADA DO CALCÁRIO, S/N, COMP KM 84, BAIRRO ZONA RURAL,
CEP: 76.970-000 - PIMENTA BUENO - RO.

03 PAT. Nº 20252703700003 de 02/12/2025.

SUJEITO PASSIVO: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR

CNPJ/MF: 04.4**.***/*-56

ENDEREÇO: ESTRADA DO CALCÁRIO, S/N, COMP KM 84, BAIRRO ZONA RURAL,
CEP: 76.970-000 - PIMENTA BUENO - RO.

04 PAT. Nº 20252703700004 de 02/12/2025.

SUJEITO PASSIVO: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR

CNPJ/MF: 04.4**.***/*-56

ENDEREÇO: ESTRADA DO CALCÁRIO, S/N, COMP KM 84, BAIRRO ZONA RURAL,
CEP: 76.970-000 - PIMENTA BUENO - RO.

05 PAT. Nº 20252703700005 de 02/12/2025.

SUJEITO PASSIVO: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR

CNPJ/MF: 04.4**.***/*-56

ENDEREÇO: ESTRADA DO CALCÁRIO, S/N, COMP KM 84, BAIRRO ZONA RURAL,
CEP: 76.970-000 - PIMENTA BUENO - RO.

AR/CACOAL, 05 de fevereiro de 2026.

Fabício Fernandes Andrade

Agente de Rendas de Cacoal

Matrícula nº: *****143

Protocolo 68897180

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considera e torna público aos interessados a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, referente aos autos do Processo n.º 0030.007925/2025-91, cujo objeto consiste na contratação de empresas para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de parte das viaturas da 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ji-Paraná, vinculada à Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, contratação esta que resultou na seleção das empresas **PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.215.132/0016-30**, pelo valor de **R\$ 5.387,00 (cinco mil trezentos e oitenta e sete reais)**, e **C.R. CENTRO AUTOMOTIVO**, inscrita no CNPJ sob o n.º **46.115.881/0001-97**, pelo valor de **R\$ 6.895,00 (seis mil oitocentos e noventa e cinco reais)**, totalizando o montante de **R\$ 12.282,00 (doze mil duzentos e oitenta e dois reais)**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

SEFIN-RO

EDITAL Nº 1/2026/SEFIN-AGPVH**SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO****DATA:** 21/01/2026

Nos termos do que preceituam os incisos III dos artigos 112 e 146 da **Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996**, ficam os contribuintes abaixo identificados **INTIMADOS** a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração, ou, se assim desejarem, a oferecerem defesa no **prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir do 5º (quinto) dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO.

O não atendimento implicará a aplicação do disposto no art. 127 da referida Lei, sendo os autos considerados revelia, com prosseguimento do feito fiscal.

CONTRIBUENTES INTIMADOS**1. Processo nº:** 20253000100063**Sujeito Passivo:** RAIMUNDO DA SILVA DE AGUIAR**CPF:** *****.189.503-******2. Processo nº:** 20252700100026**Sujeito Passivo:** NEWCOMEX DO BRASIL TEXTEIS E BAZAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO**CNPJ:** ****132.987/*******3. Processo nº:** 20252700100210**Sujeito Passivo:** JPG - PRODUTOS FUNCIONAIS E NUTRICIONAIS LTDA**CNPJ:** ****051.983/*******4. Processo nº:** 20252700100212**Sujeito Passivo:** JPG - PRODUTOS FUNCIONAIS E NUTRICIONAIS LTDA**CNPJ:** ****051.983/*******5. Processo nº:** 20252902800001**Sujeito Passivo:** JOSE EDEZIO DA SILVA**CPF:** *****.764.445/******6. Processo nº:** 20252900100267**Sujeito Passivo:** ROSANGELA MARIA CARMO DE SOUSA**CPF:** *****.789.712/******7. Processo nº:** 20242900100248**Sujeito Passivo:** TECLAB DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**CNPJ:** ****759.858/*******CARLOS BRUNO SAMPAIO DE MELO**

Agente de Rendas de Porto Velho

Matrícula. 300172928

Protocolo 68408353

EDITAL Nº 2/2026/SEFIN-AGPVH**SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO****DATA:** 26/01/2026

Nos termos do que preceituam os incisos III dos artigos 112 e 146 da **Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996**, ficam os contribuintes abaixo identificados **INTIMADOS** a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração, ou, se assim desejarem, a **oferecerem defesa no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO.**

O não atendimento implicará a aplicação do disposto no art. 127 da referida Lei, sendo os autos considerados revelia, com prosseguimento do feito fiscal.

CONTRIBUENTES INTIMADOS:**1. Processo nº:** 20252900600032**Sujeito Passivo:** GIOVANE DOS SANTOS ARMINI**CPF:** ***.579.552-****2. Processo nº:** 20252901200050**Sujeito Passivo:** MANOEL LUIZ DA COSTA**CNPJ:** **.132.987/****3. Processo nº:** 20252906100157**Sujeito Passivo:** PAULO ESTEVAO**CPF:** ***.213.480****4. Processo nº:** 20252901200048**Sujeito Passivo:** LEANDRO DA COSTA SALES**CPF:** ***.073.552-****CARLOS BRUNO SAMPAIO DE MELO**

Agente de Rendas de Porto Velho

Matrícula n. 300172928

Protocolo 68522337

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 171 de 05 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 44 da Lei complementar Nº 965, de 20/12/2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25/04/2017, combinado com o artigo 1º do Decreto Nº 10.851 de 29/12/2003, sendo o que consta no Processo Administrativo nº 0037.008653/2025-86 (Compras: Suprimento de fundos), referente à Suprimento de Fundos Base Mensal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 822, de 03 de setembro de 2024 (0053497988), que delega a competência de Ordenação de Despesas ao Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

CONSIDERANDO a Lei nº 872 de 28 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre a aplicação do regime de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Direta do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.383, de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872, de 28 de Dezembro de 1999, e trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Artigo 1º do Decreto nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que alterou o parágrafo único do Art. 2º, do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, preconiza que “ato amplamente justificado do ordenador de despesa poderá autorizar a concessão de adiantamento acima do valor especificado no caput, observadas as normas legais vigentes”; (grifo nosso);

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Cíveis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 414, de 10 de abril de 2025 (0059193670), que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO à dificuldade no atendimento ágil das necessidades administrativas, bem como o significativo retardamento na entrega de bens de consumo e contratações de serviços para as Unidades Integradas de Segurança

Pública - UNISPs, Núcleo de Operações Aéreas - NOA e Núcleos de Criminalística - NUCRIM's no âmbito de todo o Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) servidor(a) LEONAM BRUNO AGUIAR FERREIRA, matriculado(a) no **CPF** número *****.248332-****, Suprimento de Fundos em regime de Base Mensal, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Unidade Integrada de Segurança Pública de Ouro Preto do Oeste, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

Art. 2º - O recurso deverá ser utilizado para atendimento dos fins mencionados na NE - Nota de Empenho 2026NE000199 (68789899), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), alocadas nesse processo administrativo, por conta do orçamento consignado no exercício financeiro corrente.

Art. 3º - A aplicação do recurso deve ser realizada mensalmente, não extrapolando o valor da parcela disponibilizada a cada mês, a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 4º - Fica estabelecido a data de **28/02/2026** como data limite para realização de despesas.

Art. 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas trimestralmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 6º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, Portaria nº 441 de 10 de abril de 2025 (0059193670) e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI (0053497941).

Art. 7º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do recurso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças - SESDEC

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - CEL PM

Diretor Executivo da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - DIREX/SESDEC

Portaria nº 822, de 03 de setembro de 2024 (0052438115)

Elaborado por:

THALIA LUIZA ANTUNES CARVALHO

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 68901799

Portaria nº 170 de 05 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a designação de Administrador do Centro Integrado de Operações Policiais e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o artigo 44 da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887, de 25 de abril de 2017, artigo 30 e seus incisos, pela Lei Complementar nº 827/2015, e considerando a Portaria nº 822, de 03 de setembro de 2024 (0056153375).

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 965, artigo 41, inciso I, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo de Rondônia e dá providências quanto às funções administrativas dos Secretários de Estado, auxiliares diretos e imediatos do Governador do Estado,

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Cíveis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 292 de 28 de abril de 2021 (0056152128), que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento em base mensal para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO a implementação da Lei Nº 4.172, de 7 de Novembro de 2017 (0056152126), que cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades Integradas da Segurança Pública – PROGES/UNISP;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.577, de 06 de fevereiro de 2018, que define critérios e formas de transferências automática dos recursos provenientes do Programa da Gestão Financeira nas Unidades Integradas de Segurança Pública – PROGES/UNISP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016 (0056152124), que dispõe sobre o funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública no Estado de Rondônia e estabelece que designações de Administradores devem ocorrer mediante competente Portaria do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania;

CONSIDERANDO a Portaria nº 108/2018/SESDEC-GAB, de 09 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29 de junho de 2016, e determina que o período de gestão de administração das Unidades Integradas de Segurança Pública do Estado de Rondônia passe a vigorar por 01 ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro, coincidindo com o período do exercício financeiro;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

CONSIDERANDO, finalmente, que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **Cristiano Martins Mattos**, Delegada de Polícia Civil, inscrito(a) no **CPF** número *****.502.832-****, para exercer o cargo de Administrador(a) da Unidade Integrada de Segurança Pública de Ministro Andreazza.

Art. 2º – O período de gestão de administradores de Unidades Integradas de Segurança Pública é de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2026, coincidindo com o período do exercício financeiro.

Art. 3º – O administrador deverá conhecer e aplicar aquilo que está disposto na Portaria N.º 044/2016/GAB/SESDEC (68536065) e Lei Nº 4.172, de 7 de Novembro de 2017 (68536052).

Art. 4º – A solicitação de suprimento de fundos em base mensal deverá ser realizada pelo administrador, com a indicação de eventual tomador com a indicação de eventuais tomadores e a definição dos elementos de despesas com seus respectivos valores, sendo encaminhadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC que deliberará sobre a concessão.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria nº 822, de 03 de setembro de 2024 (0056153375)

Elaborado por:

THALIA LUIZA ANTUNES CARVALHO

Núcleo de Suprimento de Fundos - SESDEC/NSUF

Protocolo 68898594

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP e a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 965/2017 e 3.989/2017, e alterações, que dispõe, sobre respectivamente a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Disponibilização de Prestador de Serviço Voluntário Administrativo - PVSA pela SESDEC para desenvolver suas atividades na Casa Militar, órgão vinculado orçamentária e financeiramente à Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui vigência da assinatura do Termo de Descentralização Orçamentária com efeitos retroativos a 01/01/2026 até 31/12/2026.

III - DE/CONCEDENTE: 110009 - Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

IV - PARA/EXECUTANTE: 150001 - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

V - CRÉDITO**SUGESP e Órgãos Vinculados**

P/A: 04.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.07

GPF: 336

FONTE: 1.500.0.00001 / 2.711.0.00001

VALOR: R\$ 168.466,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania em Substituição

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 359/2023/SUGESP-CGP - DOE n.º 173 de 12/09/2023 (0041660618).

Protocolo 68235147

Portaria nº 168 de 04 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 86 de 21 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 15, de 22 de janeiro de 2026;

Considerando o Memorando nº 17/2026/SESDEC-FUNESP (68837141) do Processo SEI nº 0037.000660/2026-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **04 a 13.02.2026 (10 dias)**, a servidora **2º SGT QPPM RE *****188GEORGIA REIS VERSALLI MOTA**, para exercer o cargo de Gerente do Fundo Estadual De Segurança Pública da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-FUNESP, em substituição do titular, CAP PM RR *****536 JACKSON ROBLEDO DA SILVA, em virtude de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 86 de 21 de janeiro de 2026 (68427976)

Protocolo 68880433

POLÍCIA MILITAR - PM

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 50/2026

PROCESSO SEI Nº 0021.007977/2026-57

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/02/2026 a 11/02/2026**

O Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, C.N.P.J nº 84.722.669/0001-87 localizado na Rua Paranaíba, Jardim Nova República, 4678, 76876-336, Ariquemes/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/02/2026 a 11/02/2026**, pelo endereço eletrônico ctmpmcontas@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Paranaíba, Jardim Nova República, 4678, 76876-336, Ariquemes/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctmpmcontas@gmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmpcontas@gmail.com, dentro do prazo de **09/02/2026 a 11/02/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de

Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - A minuta de contrato, que será firmado através do procedimento o qual este aviso integra, com previsão de prazos, obrigações e afins, pode ser acessado no link 0065829436

6.5 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.6 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID 68942701) disponível no link <https://drive.google.com/file/d/1KpM8rRkfQ82C70RWJG39tjN70aOHV9-R/view?usp=sharing>

Ariquemes/RO, 06 de fevereiro de 2026.

Thyago Vinicius Marques Oliveira - 3º SGT QPPM

Prestador de Contas CTPM III
Presidente da Comissão de Contratação

Leanderson Couto de Jesus

Presidente do Cons. Esc. da Ass. de Pais e Mestres do CTPM III

Protocolo 68942914

Portaria nº 924 de 04 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre Disponibilização de Praça à Organização Estranha à Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO a Convocação (68346474) da Confederação Rondoniense de Tiro Desportivo, que convocou o **ST QPPM *****002 GLEISON PALHARIN DE SOUZA**, para representar o Estado de Rondônia e competir na **II ETAPA DO XXXIX CAMPEONATO BRASILEIRO E OPEN INTERNACIONAL DE IPSC HANDGUN e VIII CAMPEONATO BRASILEIRO DE PISTOL CALIBER CARBINE 2026**, na Cidade de - Medianeira/PR entre os dias 25/02/2026 a 1º/03/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o **ST QPPM *****002 GLEISON PALHARIN DE SOUZA**, como atleta, "**à disposição**", da Confederação Rondoniense de Tiro Desportivo, no período de **25/02/2026 a 01/03/2026**, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, combinado com o § 1º e *caput* do art. 31 da Lei Complementar nº 775, de 2 de junho de 2014.

Parágrafo único. A Polícia Militar de Rondônia não realizará o pagamento de quaisquer custas (passagens, diárias, alimentação e outros) ao atleta convocado.

Art. 2º O policial militar ficará adido à sede do 4º Batalhão de Polícia Militar - **4º BPM** (Cacoal/RO), para efeito de alterações e remuneração, em consenso com o inciso IV do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Determinar ao Comandante da OPM que controle o período de dispensa do militar, devendo adotar as medidas cabíveis em caso de não apresentação ao término previsto, bem como faça a escrituração do histórico do policial militar, conforme estabelece o § 1º do art. 5º da Resolução nº 094/SS LEG/PM-1, de 14 de agosto de 1997, que aprova as Instruções Gerais para Escrituração do Histórico de Pessoal Policial Militar (IG-2-PM).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 68850194

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 32 (ID 68574765), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 68958674) e o Resultado da Análise (ID 68971293), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	LASER CÓPIAS LTDA	ADESIVO 7,5 CM X 20 CM NA COR AZUL, COM OS NOMES DOS SERVIDORES E O SÍMBOLO DO CTPM IX NO CANTO DIREITO ADESIVO 19,5 CM X 27,5 CM NA COR AZUL, COM O SÍMBOLO DO CTPM IX CENTRALIZADO ADESIVO INSULFILM PARA JANELAS 41 CM DE LARGURA X 102 CM DE ALTURA, NA COR PRET ADESIVO INSULFILM PARA JANELAS 55,5 CM DE LARGURA X 102 CM DE ALTURA, NA COR PRETO ADESIVO PERFURADO 93 CM DE ALTURA X 99 CM DE LARGURA, NA COR BRANCO COM AS BORDAS AZUL, COM O SÍMBOLO DO CTPM IX NA PARTE INFERIOR CENTRAL, CONTENDO AS REGRAS DO COLÉGIO CARIMBO 14X38, MODELO PRINTY 3911, COR PRETA MEDALHA DE ACRÍLICO 2 MM 6X6,2 CM, FORMATO ARREDONDADO, COR AZUL COM ADESIVO VINÍLICO DO CTPM IX NO CENTRO, FITA DE CETIN 15MM NA COR OURO, 1º LUGAR NA PARTE SUPERIOR E 2026 NA PARTE INFERIOR DA MEDALHA MEDALHA DE ACRÍLICO 2 MM 6X6,2 CM, FORMATO ARREDONDADO, COR AZUL COM ADESIVO VINÍLICO DO CTPM IX NO CENTRO, FITA DE CETIN 15MM NA COR PRATA, 2º LUGAR NA PARTE SUPERIOR E 2026 NA PARTE INFERIOR DA MEDALHA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS DE AULAUS, PVC ADESIVADO 3MM, NA COR AZUL, COM O NOME DA TURMA E A IDENTIFICAÇÃO DA SÉRIE	R\$ 3.598,00
02	GIOVANE SCHMECHEL ART CÓPIAS	--	--
03	IGOR MATEHEUS OPENKDWSKI GABRIEL	--	--
Valor Total			R\$ 3.598,00

Cacoal/RO, 06 de fevereiro de 2026.

ROSIANA MARIA DA ROSA - 1º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68973682

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE I
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO SEI Nº 0004.009472/2025-54

Objeto: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, Para atender as necessidades do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 1. (CMDP II-1).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/02/2026 a 12/02/2026**. O **Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - unidade 1**, Inscrição no **C.N.P.J nº 00.670.375/0001-69**, localizado na Rua Alexandre Guimaraes, Nº 3862, Bairro: Nova Porto Velho, nesta Cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.820.192, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/02/2026 a 12/02/2026**, pelo endereço eletrônico **colegiodompedrosegundo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, **Rua Alexandre Guimaraes, Nº 3862, Bairro: Nova Porto Velho, nesta cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.820.192**, as propostas com os preços e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa, à Aquisição de **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Colégio Militar Dom Pedro II unidade I (CMDP II-I);

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **colegiodompedrosegundo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (68972224)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail colegiodompedrosegundo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **09/02/2026 a 12/02/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, elegem-se o foro competente, da Comarca do Município de Porto velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (68972224).

Porto Velho /RO, data e hora do sistema.

Ana Cristian Costa da Silva Ximenes

Presidente da Comissão de Contratação

MOACYR **DE PAULA** JÚNIOR - TEN CEL BM.

Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 1

Protocolo 68978652

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 2658 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA TELIS DE OLIVEIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****293, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(02/03/2026 a 11/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/05/2026 a 29/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC53692

Portaria nº 144 de 05 de fevereiro de 2026

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DANIEL BRAGA BATISTA, titular da DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAE/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Decreto 11.615/2003 de 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 803 de 21/08/2025; e

CONSIDERANDO o Requerimento 68898853.

RESOLVE:

RENOVAR A AUTORIZAÇÃO à servidora MARCIA MARIA FEITOSA PATEZ, escrivã de polícia civil, matrícula nº *****519, CPF ***.822.042-**, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Alvorada do Oeste/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 904380169, com validade até 13/08/2031, Cadastro SINARM 2021/904366882-04, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensão independentemente de notificação, nos casos de

aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL BRAGA BATISTA
Delegado de Polícia Civil / Titular DECADE

Protocolo 68945140

Portaria nº 141 de 05 de fevereiro de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação nº 33/2026/PC-NPAG (68926934);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7028950-15.2017.8.22.0001 (68926353), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotados no Instituto Médico Legal de Porto Velho/RO, referente ao mês de **DEZEMBRO/2025**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
ROCHAEL BORGES PIRES	*****935	43:42
JOSUE ZETOLIS DE FIGUEIREDO	*****938	43:17

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado Geral da Policia Civil

Protocolo 68927050

Portaria nº 132 de 05 de fevereiro de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 30/2026/PC-NPAG (68899694);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003968-75.2015.8.22.0010 (68900021), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Policia Civil de Ji-Paraná/RO, referente ao mês de **JANEIRO/2026**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	*****163	17:00

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 68899735

Portaria de férias nº 2628 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALAN NORTE DOS SANTOS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****311, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(06/04/2026 a 15/04/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/05/2026 a 27/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC53820

Portaria de férias nº 2728 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALAN NORTE DOS SANTOS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****311, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **31/12/2025 a 09/01/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **31/12/2025 a 05/01/2026**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/02/2026 a 09/02/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC53825

Portaria de férias nº 2729 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMANUELE CORREIA BARROS**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****473, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **15/09/2025 a 24/09/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **15/09/2025 a 24/09/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/02/2026 a 28/02/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC53826

Portaria nº 140 de 05 de fevereiro de 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **01.12.2025 a 20.12.2025, 22.12.2025 a 26.12.25 e 03.01.26 a 09.01.26** o servidor **IRANILTON OLIVEIRA MORAES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****540, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, Chefe de SEVIC, **em substituição** ao servidor **JORGEVANE SOUZA GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontrava-se de Férias, recesso administrativo e viagem a serviço no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 68927021

Portaria nº 142 de 05 de fevereiro de 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **29.12.2025 a 24.01.2026** o servidor **SALOMÃO DE MATOS CHAVES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****849, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, Delegado Regional, **em substituição ao servidor RODRIGO SPIÇA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontrava-se de Férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 68932447

Portaria nº 136 de 05 de fevereiro de 2026

Designa servidora para substituir temporariamente a Diretora de Recursos Humanos da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, *caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a ausência temporária da Diretora de Recursos Humanos da Polícia Civil no período de 30/12/2024 a 15/01/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Divisão de Recursos Humanos e em atendimento ao Memorando;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR** a designação, no período de **30/12/2024 a 15/01/2025**, da servidora **ARIZETE LOPES FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Mat. 300***609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer, concomitantemente com o Cargo de Chefe de Núcleo, o Cargo de Direção Superior de Diretora de Divisão da Polícia Civil, símbolo CDS-06, **em substituição** à titular Andria Menezes Paiva Maia, Mat. 300***904, que se encontrava afastada em razão de recesso administrativo e férias do serviço no referido período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando os atos praticados pela servidora substituta no período e revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Jeremias Mendes de Souza

Delegado-Geral

Protocolo 68906593

Portaria de férias nº 2730 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO HENRIQUE MENDES DE SOUZA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****268, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **15/09/2025 a 24/09/2025 e 08/12/2025 a 17/12/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **15/09/2025 a 24/09/2025 e 08/12/2025 a 17/12/2025 e 15/09/2025 a 24/09/2025 e 08/12/2025 a 17/12/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/02/2026 a 28/02/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC53827

Portaria de férias nº 2731 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****337, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **31/12/2025 a 09/01/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **31/12/2025 a 09/01/2026**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/08/2026 a 26/08/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC53828

Portaria de férias nº 2734 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAYNARA LIMA SILVEIRA CAMILO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****363, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **31/12/2025 a 29/01/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **31/12/2025 a 29/01/2026**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/03/2026 a 21/04/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC53831

Portaria de férias nº 2718 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/02/2026 a 21/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula *****587, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/02/2026 a 21/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC53833

Portaria de férias nº 2719 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****587, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **02/02/2026 a 21/02/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **02/02/2026 a 21/02/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/05/2026 a 24/05/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC53834

Portaria de férias nº 2720 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula *****672, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(22/04/2026 a 01/05/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/04/2026 a 15/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC53835

Portaria de férias nº 2721 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLEIA CARDOSO DE SOUSA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****354, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(02/06/2026 a 01/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2026 a 01/07/2026)**.

10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/06/2026 a 01/07/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026).

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC53837

Portaria de férias nº 2722 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRENDA APARECIDA CARNEIRO FRAGOSO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****528, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(04/05/2026 a 13/05/2026) e (31/08/2026 a 19/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/06/2026 a 17/06/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC53838

Portaria de férias nº 2723 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA CRISRRANE FAE DE OLIVEIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****435, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(17/06/2026 a 01/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/04/2026 a 17/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC53844

Portaria de férias nº 2724 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL OLIVEIRA GUEDES MEMORIA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****540, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(19/05/2026 a 28/05/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2026 a 30/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC53845

Portaria de férias nº 2725 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****301, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(10/02/2026 a 19/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/06/2026 a 14/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC53846

Portaria de férias nº 2726 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELLY SANTANA DOMINGOS**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****600, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/03/2026 a 20/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2026 a 20/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC53848

Portaria de férias nº 2727 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/02/2026 a 20/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANE DA COSTA PEREIRA, DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula *****698, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2026 a 20/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC53865

Portaria de férias nº 2739 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****216, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2026 a 30/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/03/2026 a 30/03/2026) e (21/04/2026 a 30/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/08/2026 a 27/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC53877

Portaria nº 150 de 06 de fevereiro de 2026

Estabelece o corpo efetivo de instrutores do Curso de Instrução e Nivelamento e Conhecimento - INC, para investigadores da Polícia Civil do Estado de Rondônia,

nas dependências da Academia de Polícia Civil de Rondônia.

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, DRA. KEITY MOTA SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 05/2023/PC-CONSUPOL (Regimento Interno da Acadepol):

Considerando a necessidade de formalizar o corpo de instrutores e monitores para o Curso de INC (Portaria 861/2025/PC-ACADEPOL) e (Processo SEI nº 0019.021876/2025-57);

Considerando que toda e qualquer atividade de formação, instrução e capacitação dos policiais civis de Rondônia e também, de outros agentes ligados a segurança pública, é efetivada pela Academia de Polícia Civil;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR para fazer parte do corpo de instrutores e monitores deste curso em específico, os servidores abaixo:

QTD	SERVIDOR	CARGO
01	KEITY MOTA SOARES	DPC
02	MARCOS VINÍCIUS MORARI	APC
03	SWAMI OTTO BARBOSA	DPC
04	IVANA PEREIRA DA SILVA	APC
05	JACK FELINTO DA SILVA	EPC
06	MICHEL AQUINO GOUVEIA	APC

ART. 2º - A designação dos instrutores/monitores nominados no artigo 1º, para cursos, instruções e capacitações cabe exclusivamente a Direção da Academia de Polícia.

ART. 3º - Dê-se ciência aos respectivos chefes dos servidores designados.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Data, hora e local do sistema

KEITY MOTA SOARES

Delegada de Polícia - DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 68975202

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 2615 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) LEOMAR MUNIZ BEZERRA, POLICIAL PENAL, matrícula *****151, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de(01/04/2026 a 20/04/2026),referente ao exercício de 2026, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(12/07/2026 a 31/07/2026).

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Portaria de férias nº 2616 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCICLEIA GOMES DE SOUZA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****633, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(16/02/2026 a 25/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/05/2026 a 03/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53744

Portaria de férias nº 2617 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****594, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(17/02/2026 a 26/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/07/2026 a 09/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53748

Portaria de férias nº 2618 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****886, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(18/02/2026 a**

27/02/2026) e (22/07/2026 a 31/07/2026), referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/05/2026 a 13/05/2026) e (21/10/2026 a 30/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53749

Portaria de férias nº 2619 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/02/2026 a 11/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RIVALDO JOSE DE SOUZA, SEJUS - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula *****246, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/02/2026 a 11/02/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53750

Portaria de férias nº 2620 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROMERITO PEREIRA DA SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****863, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/04/2026 a 30/04/2026),** referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2026 a 30/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53751

Portaria de férias nº 2621 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSEANE DA SILVA FELICIDADE**, ENFERMEIRO, matrícula *****487, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(13/08/2026 a 22/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2026 a 10/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53752

Portaria de férias nº 2622 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SHEILLA GOMES TAVARES**, POLICIAL PENAL, matrícula *****896, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(03/02/2026 a 12/02/2026) e (14/07/2026 a 23/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/07/2026 a 29/07/2026) e (09/11/2026 a 18/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53753

Portaria de férias nº 2623 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILEDA FERNANDES SANTANA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****188, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/2026 a 30/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2026 a 30/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53754

Portaria de férias nº 2624 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UILIAN LIMA DA CONCEICAO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****640, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2026 a 02/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/06/2026 a 30/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53755

Portaria de férias nº 2602 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVI BATISTA FERREIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****743, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2026 a 02/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2026 a 20/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53756

Portaria de férias nº 2603 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDIO VIEIRA BIET**, POLICIAL PENAL, matrícula *****931, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2026 a 02/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2026 a 20/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53757

Portaria de férias nº 2606 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****877, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2026 a 20/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2026 a 10/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53758

Portaria de férias nº 2607 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILBERTO COLMAN JUNIOR**, POLICIAL PENAL, matrícula *****926, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/06/2026 a 30/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2026 a 30/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53759

Portaria de férias nº 2608 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILSELIA SATURNINO BATISTA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****297, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(21/08/2026 a 30/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/08/2026 a 19/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53760

Portaria de férias nº 2611 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEFERSON JOSE DE SOUZA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****847, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(21/08/2026 a 30/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/08/2026 a 19/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53761

Portaria de férias nº 2613 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEELE FERREIRA DE JESUS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****444, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(20/02/2026 a 11/03/2026) e (12/03/2026 a 21/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/03/2026 a 22/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/03/2026 a 11/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53762

Portaria de férias nº 2614 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO NASCIMENTO DELGADO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****896, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(12/02/2026 a 03/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/08/2026 a 22/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53763

Portaria de férias nº 2592 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2026 a 10/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADAIR TEIXEIRA CHAVES**, POLICIAL PENAL, matrícula *****139, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2026 a 20/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53764

Portaria de férias nº 2594 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2026 a 10/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR, POLICIAL PENAL**, matrícula *****487, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2026 a 10/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53765

Portaria de férias nº 2595 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****887, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(16/02/2026 a 25/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/08/2026 a 19/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53766

Portaria de férias nº 2598 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO APARECIDO SANTANA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****465, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **01/01/2026 a 15/01/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **01/01/2026 a 15/01/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/09/2026 a 15/09/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53771

Portaria de férias nº 2599 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****071, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(25/05/2026 a 03/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/07/2026 a 17/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53772

Portaria de férias nº 2600 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/01/2026 a 28/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, SEJUS - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula *****548, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(19/01/2026 a 28/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53775

Portaria de férias nº 2601 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIHANE REGINA LOPES GOMES**, POLICIAL PENAL, matrícula *****739, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(02/03/2026 a 11/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/05/2026 a 14/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53776

Portaria de férias nº 2591 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADAIR TEIXEIRA CHAVES**, POLICIAL PENAL, matrícula *****139, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **01/02/2026 a 20/02/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2026 a 10/02/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/03/2026 a 12/03/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53777

Portaria de férias nº 2625 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO PEREIRA DA SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****471, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **02/02/2026 a 21/02/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **02/02/2026 a 21/02/2026**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/03/2026 a 30/03/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53778

Portaria de férias nº 2626 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/02/2026 a 21/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROGERIO PEREIRA DA SILVA, POLICIAL PENAL**, matrícula *****471, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/02/2026 a 21/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC53779

Portaria nº 471 de 02 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.020482/2025-01, instaurado por intermédio da Portaria nº 2627, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 114, de 18/06/2025 (ID SEI 0061367502);

CONSIDERANDO o Memorando nº 17/2026/SEJUS-CPPAD1 (68783067), onde a comissão processante solicita a redesignação do colegiado e novo prazo para a conclusão da instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni, matrícula nº *****367, Marcos Rodrigues da Silva - matrícula nº *****693 e Walney de Andrade Costa - matrícula nº *****956, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos do apuratório em curso;

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 68783112

Portaria nº 462 de 02 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 0033.024454/2025-55, instaurado por intermédio da Portaria n.º 3163 de 23 de julho de 2025, DOE 144 de 01/08/2025 (0062529811), que apura os fatos relacionados a conduta das servidoras C. L. da S., matrícula n.º *****878 e H. V. L. C., matrícula *****534, todas policiais penais;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 16/2026/SEJUS-CPPAD1 (68757100), onde a comissão processante solicita a redesignação do colegiado e novo prazo para a instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni - matrícula n.º *****367, Marcos Rodrigues da Silva - matrícula n.º *****693 e Walney de Andrade Costa - matrícula n.º *****956, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos do apuratório em curso;

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 68757200

Portaria nº 470 de 02 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.003383/2026-38**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GGP, a partir de 02.02.2026, anteriormente lotado na Gerência de Reinserção Social - GERES a servidora JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, matrícula *****876, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 68781963

Portaria nº 472 de 02 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171, inciso IV da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0033.033552/2023-11.

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado da Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a partir de **02.02.2026**, o servidor **LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES DE QUEIROZ**, Assessor III, matrícula xxxxxx238, para atuar excepcionalmente, na ausência da Chefe de Núcleo de Frequências e Adicionais, a servidora **ELENE DE SOUZA**

OLIVEIRA, matrícula nº xxxxx830 avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito deste Núcleo.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Revogar a Portaria 127 (SEI nº 0056404849);

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 68785623

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.039429/2025-76

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 12/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Evilásio Lima de Araujo, Messias Fernandes Gomes, Eliete Lacheski da Silveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 3 de fevereiro de 2026.

Protocolo 68736333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.038078/2025-86

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 13/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Valdenir Volpatto Guanieri, Orleans Rodrigues França, Roneir Silva Dionisio, Edna Ferreira de Carvalho**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 3 de fevereiro de 2026.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.037802/2025-54

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 114/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Nascimento Delgado, Alexandre Barros Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 3 de fevereiro de 2026.

Protocolo 68739176

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.038126/2025-36

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 52/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Daniel Martins Benicio, Fernando Lopes Ribeiro Filho, Kassio Michael dos Reis Maia, Angelo Rafael da Silva Cruz, Leomar Camilo Quaresma, Antonia Ileia de Souza Nascimento**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 3 de fevereiro de 2026.

Protocolo 68739917

Portaria nº 578 de 05 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, da servidora **NATHALYA STHEFANI AQUINO DOS SANTOS**, matrícula nº *****286, ASSESSOR I, em substituição a servidora, **VERA LUCIA DE CARVALHO**, matrícula *****488, **Chefe de Núcleo de Educação e Capacitação**, nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos da **Portaria nº 4537 de 16 de outubro de 2025**;

Motivo Afastamento	Período	Quantidade dia
Férias Regulares	16/10/2025 a 30/10/2025	15
Férias Regulares	10/12/2025 a 24/12/2025	15
Recesso Administrativo 2025	22/12/2025 à 26/12/2025	05
QUANTIDADE DE DIAS A RECEBER		35

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENEZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA
SEJUS/RO
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
SEJUS/RO

Protocolo 68907836

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.039209/2025-42

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 144/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Daniel Costa Sobreira, Halan da Silva Mesquita, Vagner Ferreira de Andrade, Wendel Cleberson Paganini, Anselmo Rebouças de Paula, João Marques da Silva Neto, Suelen de Souza Melo, Raul Trindade de Oliveira, Marcelo Bezerra Lopes, Uilian Albano de Moraes, Uelton Carlos Sales da Silva, Gleyson Cesar Dantas, Alex Cruz Gomes, Carlos Alberto Ramos Vasques, Antonio Helton Sousa Carvalho, Adriane da Silva Menezes, Francisco Bezerra Araujo, Monique Roberta Xavier da Silva e Eudna Souza Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 4 de fevereiro de 2026.

Protocolo 68885699

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.027163/2025-19

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2194/2025/SEJUS-ACI e Despacho 68879520, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias da servidora **Jane Rodrigues de Carvalho**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 4 de fevereiro de 2026.

Protocolo 68887594

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.038759/2025-44

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 61/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Samuel Cordeiro de Lima, José Ronielson Quintão, Alex Felix Monte, Marcos Barroso dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 29 de janeiro de 2026.

Protocolo 68671306

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.025539/2025-51

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 56/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elvison Roberto Campos, Francimar Lopes de Araujo, Mauricio Yujo Lopes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 29 de janeiro de 2026.

Protocolo 68673209

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.040056/2025-86

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 46/2026/SEJUS-ACI e Despacho 68626853, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jairo Messias Lima de Oliveira, João Marques da Silva Neto, Cleidaiane Laborda da Silva, Pablo José de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 29 de janeiro de 2026.

Protocolo 68676234

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.038083/2025-99

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 107/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Natan Ricardo Gomes Bernardo, Francis Assis Sampaio, Valdir Gomes de Amorim, Marcio Ferreira Bento, Jocenir Ferreira de Souza, Rosembergue Rodrigues de Oliveira, Cleberson Fidelis Martinho, Magal Costa de Oliveira, Adimir Aguiar Cordeiro, Maria Angelica de Oliveira, Jucelene Viana da Silva Teodoro**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 29 de janeiro de 2026.

Protocolo 68681573

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.039875/2025-81**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 108/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Andre Durvalino da Silva, Francisco Kleber Maia, Lauro Pereira da Silva, Wagner de Souza Ramos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 29 de janeiro de 2026.

Protocolo 68665794

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.039666/2025-37**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 55/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Eudes Antonio Rodrigues da Vitoria, Samuel Araujo dos Santos, Davi Mendonça dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de janeiro de 2026.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.039569/2025-44**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 64/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elton Marques Ferreira, Maique Francisco Barros Nunes, Rodrigo Lopes dos Santos, Roberio da Silva Marques**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de janeiro de 2026.

Protocolo 68628206

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.039190/2025-34**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 59/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Claudemir Ferreira Silva, Josivaldo Neves de Oliveira, Regina Celi Sant Ana de Farias Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de janeiro de 2026.

Protocolo 68630953

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.040084/2025-01**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 49/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Edilson Ferreira dos Santos, Eduardo Leite Antonio, Elias da Rocha, Gisele Aparecida da Silva Fuzo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de janeiro de 2026.

Protocolo 68634145

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.040459/2025-25

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 76/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Celio Luiz de Lima, Ariclei Garcia Lima de Melo, Sergio Rego do Nascimento**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de janeiro de 2026.

Protocolo 68637118

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.039787/2025-89

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 74/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Rodrigues Alecrim, Fabricio Borges Mendes, Robson Silva Novais**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de janeiro de 2026.

Protocolo 68639557

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.040160/2025-71

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 73/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Fabio Damião Kaudnick Nunes, Wagner Barreto da Silva, Nilson Moulaz Mazzali**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de janeiro de 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.040002/2025-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 47/2026/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Juliano Cesar dos Santos, João Robinson Lozano, Davi Mendonça dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de janeiro de 2026.

Protocolo 68650635

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA -
POLITEC

Portaria nº 20 de 06 de fevereiro de 2026

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DA POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos.

Considerando a Lei Estadual nº 872 de 28 de dezembro de 1999 dispõe sobre a aplicação do regime de Suprimentos de Fundos no âmbito da Administração Direta do Estado.

Considerando a Instrução Normativa nº 1/2022/SESDEC-GCI (0029340247).

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento (suprimento de fundos), com cartão corporativo, no exercício de 2024.

Nome	CPF	CARGO
Marcelo Carlos dos Santos	***.170.162-**	Perito Criminal
Glauber Simões Silva	***.405.522-**	Perito Criminal
Taciano Madeiro Nogueira	***.755.483-**	Perito Criminal
DaniloPinheiro de Souza Reis	***.947.782-**	Perito Criminal
Rodrigo Marques Folador	***.093.389-**	Perito Criminal
Sivaldo Pereira de Oliveira	***.278.462-**	Perito Criminal
Isaac Newton Mc Comb Pessoa	***.938.502-**	Perito Criminal
Jaqueline Tomie Fujimoto	***.695.108-**	Perita Criminal
Marco Antônio Helbel	***.042.269-**	Perito Criminal
Vark Marcio dos Santos	***.706.122-**	Perito Criminal
Francisco Clayton Ferreira	***.886.642-**	Perito Criminal

David Matos de Oliveira	***.097.938-**	Perito Criminal
Andresa Suana Argemiro Alves	***.452.594-**	Perita Criminal
Ramon Nascimento de Miranda	***.630.222-**	Perito Criminal

Art. 2º Os Servidores designados deverão cumprir o disposto na referida Instrução Normativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 68951980

Portaria nº 21 de 06 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DA POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Contrato 1132 /2025/PGE-SUGESP (0065166549) avençado com a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30**, o qual tem como objeto contratação de sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, embarcações e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR COMISSÃO, de recebimento dos Serviços prestados pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, conforme o **Contrato 1132 /2025/PGE-SUGESP (0065166549)**.

Fiscal:

FRANCINALDO PAZ DA SILVA, Agente de Criminalística, Matrícula ****119.

Suplente:

JÉSSICA CARVALHO VIEIRA, Assessor III, Matrícula *****827.

Gestor:

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA, Perito Criminal, Matrícula *****661

Membros:

GLAUBER SIMÕES SILVA, Perito Criminal, Matrícula *****241;

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA, Perito Criminal, Matrícula *****661;

SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO, Datiloscopista Policial, Matrícula *****719.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente da Polícia Técnico-Científica

Protocolo 68975414

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 783 de 05 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos, assegurar a qualidade da assistência farmacêutica e fortalecer os processos de gestão clínica e administrativa relacionados aos medicamentos e produtos para a saúde;

Considerando a necessidade de garantir a eficiência, a transparência e a qualidade dos processos relacionados aos medicamentos, atendendo às exigências legais, normativas e às boas práticas de gestão em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para compor a **Comissão Local de Farmácia e Terapêutica do Centro de Diálise do Vale do Jamari (CDVJ)**:

Nome	função	Cargo	Matrícula
Victor Hugo Ferreira Langer	Presidente	Farmacêutico	*****673
Arsenio Alcalde Broche	Vice-Presidente	Médico	*****237
Michele Giroldo Schwingel	Membro	Enfermeira/Ger. Enfermagem	*****876

Art. 2º - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 68926744

Portaria nº 757 de 04 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.005181/2026-09,Memorando 35 (68895133)

RESOLVE:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **05 de fevereiro de 2026**, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, o (a) servidor (a) **JOSIANE DAS CHAGAS REGIS DE ARAUJO**, matrícula nº:*******803**, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 68895195

Portaria de férias nº 2659 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****457 Nome ADRIANA SOUZA FARIAS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
2	Matricula *****644 Nome ANTONIO CARLOS DE BRITO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
3	Matricula *****923 Nome CARLOS EDUARDO LIMA VIANA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
4	Matricula *****012 Nome CELMA CALIXTO DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (31-12-2026) Fim (14-01-2027)		
5	Matricula *****210 Nome CELMA CALIXTO DA SILVA Cargo SESAU - COORDENADOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - CDS-10 *	Início (31-01-2026) Fim (14-02-2026)	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)		

6	Matricula *****447 Nome DANILO MONTEIRO ROCHA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
7	Matricula *****366 Nome DENISIENE DOS SANTOS DA GRACA Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
8	Matricula *****233 Nome DIANA RODRIGUES DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (15-02-2026) Fim (16-03-2026)			
9	Matricula *****816 Nome ESTELA MARIS ROSA DIAZ Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (25-05-2026) Fim (23-06-2026)			
10	Matricula *****076 Nome FRANCIELE CRISTINA MACEDO RODRIGUES Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (01-06-2026) Fim (15-06-2026)	Início (01-11-2026) Fim (15-11-2026)		
11	Matricula *****052 Nome GABRIEL PIMENTEL AKER Cargo SESAU - ASSESSOR II - CDS-02 *	Início (03-11-2026) Fim (02-12-2026)			

12	Matricula *****027 Nome GILBERTO SIMIÃO DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (15-02-2026) Fim (16-03-2026)			
13	Matricula *****615 Nome HERACLITO SOUZA FERREIRA Cargo TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (24-01-2026) Fim (02-02-2026)
14	Matricula *****702 Nome MARILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA AZEVEDO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (04-12-2026) Fim (18-12-2026)		
15	Matricula *****636 Nome MARINA SILVA MARQUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (06-07-2026) Fim (04-08-2026)			
16	Matricula *****888 Nome MATHEUS COTRIM ANDRADE Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
17	Matricula *****618 Nome ROMULO QUEIROZ PEREIRA DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			

18	Matricula *****408 Nome SIDOMAR GOMES CARDOSO Cargo MÉDICO	Início (03-02-2026) Fim (04-03-2026)			
19	Matricula *****977 Nome ZELIA BORGES DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

Protocolo DOC53693

Portaria nº 781 de 05 de fevereiro de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR COMPETÊNCIA, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a servidora HELLEN ELSIE ALMEIDA SILVA , ocupante do cargo de assessor, sob a matricula *****822, Chefe de Setor V, lotado no Hospital de Retaguarda de Rondônia, para autorizar os atos de homologação, indeferimento, interrupção, assinatura e publicações das portarias discriminados nos decretos n.º23.273 e n.º25.394 no Sistema Integrado de Descanso do Estado de Rondônia, os quais Estabelecem as ações a serem cumpridas pela unidade de Recursos Humanos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2026.

MICHELE CRISTINA NEVES GISBERT
Diretora Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 68924770

Portaria de férias nº 2557 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELMA CALIXTO DA SILVA**, MÉDICO, matrícula *****210, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(31/01/2026 a 14/02/2026) e (01/07/2026 a 15/07/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 15/07/2026) e (31/12/2026 a 14/01/2027)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53696

Portaria de férias nº 2556 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****026, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(23/12/2026 a 01/01/2027)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/06/2026 a 09/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53697

Portaria de férias nº 2555 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIAN RODRIGUES NEVES**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****185, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(09/02/2026 a 18/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2026 a 26/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53698

Portaria de férias nº 2554 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2026 a 10/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VIVALDO PINHEIRO LIMA JUNIOR, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula *****350, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2026 a 30/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53699

Portaria de férias nº 2553 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITORIA EDNA SERRAO PANTOJA**, SESAU - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****158, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/02/2026 a 13/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/04/2026 a 01/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53700

Portaria de férias nº 2552 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA FERRER SOARES**, ENFERMEIRO, matrícula *****900, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/03/2026 a 12/03/2026) e (10/04/2026 a 19/04/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/04/2026 a 22/04/2026) e (24/12/2026 a 02/01/2027)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Portaria de férias nº 2551 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UALACE ALBERTO VIEIRA**, ENFERMEIRO, matrícula *****071, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/02/2026 a 02/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2026 a 30/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53702

Portaria de férias nº 2550 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/01/2026 a 29/01/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **THAISA SOARES DA SILVA, SESAU - Gerente de Contratos - CDS-10 ***, matrícula *****036, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(20/01/2026 a 29/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53703

Portaria de férias nº 2549 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/02/2026 a 21/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SUELEN RODRIGUES DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****661, pertencente

ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/02/2026 a 21/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53704

Portaria de férias nº 2548 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/02/2026 a 02/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIDOMAR GOMES CARDOSO, MÉDICO**, matrícula *****232, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2026 a 02/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53705

Portaria de férias nº 2547 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SEBASTIAO GOMES VIANA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****220, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 30/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2026 a 04/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53706

Portaria de férias nº 2546 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****521, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **12/01/2026 a 21/01/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **12/01/2026 a 21/01/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/07/2026 a 05/08/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53707

Portaria de férias nº 2545 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2026 a 20/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSANA NASCIMENTO DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****556, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2026 a 20/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53708

Portaria de férias nº 2544 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA DO AMARAL ANDRADE MACHADO**, SESAU - Chefe de Setor VII - CDS-07 *, matrícula *****943, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(19/02/2026 a 28/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/05/2026 a 13/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53709

Portaria de férias nº 2543 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RARIELLY DOS SANTOS NERES**, ENFERMEIRO, matrícula *****434, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/02/2026 a 02/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/03/2026 a 25/03/2026) e (12/10/2026 a 21/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53710

Portaria de férias nº 2542 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO SCHALY**, MOTORISTA, matrícula *****985, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 22/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2026 a 30/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53711

Portaria de férias nº 2541 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2026 a 10/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULIANA BRAGA ABREU, MÉDICO**, matrícula *****135, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2026 a 10/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53712

Portaria de férias nº 2540 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA CAMILO EISENBERG MEYER**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula *****197, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2026 a 15/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/05/2026 a 02/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53713

Portaria de férias nº 2539 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/01/2026 a 14/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NILANIA CASTRO DOS SANTOS DE SOUZA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****490, pertencente ao quadro de servidores de Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repreensão de Entorpecentes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(26/01/2026 a 14/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53714

Portaria de férias nº 2538 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILANIA CASTRO DOS SANTOS DE SOUZA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****490, pertencente ao quadro de servidores de Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repreensão de Entorpecentes, originalmente marcadas para o **26/01/2026 a 14/02/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **26/01/2026 a 14/02/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/06/2026 a 20/06/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53715

Portaria de férias nº 2537 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATALIA GARDENIA DAVANSE PIERONI**, MÉDICO, matrícula *****693, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(21/04/2026 a 30/04/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/05/2026 a 21/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53716

Portaria de férias nº 2536 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARYSON DA SILVA RIBEIRO, MÉDICO**, matrícula *****763, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(12/02/2026 a 26/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/12/2026 a 23/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53717

Portaria de férias nº 2535 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/01/2026 a 29/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARLY DE JESUS ANDRADE, MÉDICO**, matrícula *****976, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(23/01/2026 a 21/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53718

Portaria de férias nº 2534 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/01/2026 a 14/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****853, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(05/01/2026 a 14/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.**WILLIAN COSTA DE FREITAS**

Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53719

Portaria de férias nº 2533 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/02/2026 a 13/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO SAVARIS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****963, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/02/2026 a 13/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53720

Portaria de férias nº 2532 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****417, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/05/2026 a 30/05/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/04/2026 a 09/05/2026) e (09/11/2026 a 18/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53721

Portaria de férias nº 2531 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCO TEIXEIRA HIDEHIKO ENAMOTO**, FARMACÊUTICO, matrícula *****990, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/01/2026 a 30/01/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **01/01/2026 a 30/01/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/09/2026 a 30/09/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53722

Portaria de férias nº 2530 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETHICIA DOMINGOS PAULO**, MÉDICO, matrícula *****463, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(21/06/2026 a 30/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2026 a 11/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53723

Portaria de férias nº 2529 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARA LIVIA REGIS FROTA**, SESAU - ASSESSOR VIII - CDS-08 *, matrícula *****007, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(31/01/2026 a 19/02/2026) e (20/02/2026 a 01/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/02/2026 a 01/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/03/2026 a 21/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53724

Portaria de férias nº 2528 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/02/2026 a 13/02/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JULIANE GOIS LOURENÇO DA SILVA, SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 ***, matrícula *****020, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/02/2026 a 13/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53725

Portaria de férias nº 2527 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANETE FLOR DE OLIVEIRA MOTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****814, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/10/2026 a 30/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2026 a 30/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53726

Portaria de férias nº 2526 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2026 a 31/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GENILDA SOARES DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****283, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2026 a 31/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53727

Portaria de férias nº 2525 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/01/2026 a 03/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GABRIEL VINICIUS SILVA DA CRUZ, SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 ***, matrícula *****603, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2026 a 03/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53728

Portaria de férias nº 2524 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/01/2026 a 05/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIANA HELEN MELO NERES FERNANDES, SESAU - Direção Superior - CDS-10 ***, matrícula *****671, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(05/01/2026 a 14/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53729

Portaria de férias nº 2523 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESLEI RECIANO MACEDO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****377, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/04/2026 a 20/04/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/06/2026 a 30/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53730

Portaria de férias nº 2522 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/01/2026 a 24/01/2026, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **CLODOALDO GALDINO PEREIRA, MOTORISTA**, matrícula *****734, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(05/01/2026 a 24/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53731

Portaria de férias nº 2521 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****061, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/03/2026 a 30/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2026 a 30/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53732

Portaria de férias nº 2520 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS OMAR STOCCO**, FARMACÊUTICO, matrícula *****275, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/03/2026 a 20/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/03/2026 a 03/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53733

Portaria de férias nº 2519 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/01/2026 a 09/02/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LUANA LIMA SILVA, SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 ***, matrícula *****849, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(31/01/2026 a 09/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53734

Portaria de férias nº 2518 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEUDILENE VIANA DE ALMEIDA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****946, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/03/2026 a 29/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/05/2026 a 19/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53735

Portaria de férias nº 2517 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEUDILENE VIANA DE ALMEIDA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****933, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/03/2026 a 29/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/05/2026 a 19/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53736

Portaria de férias nº 2516 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETHICIA GONCALVES BASI**, CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****667, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(25/08/2026 a 03/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 27/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/09/2026 a 08/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2026 a 01/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53737

Portaria de férias nº 2515 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/01/2026 a 14/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****238, pertencente ao quadro de servidores de Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repreensão de Entorpecentes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(26/01/2026 a 14/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53738

Portaria de férias nº 2514 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****238, pertencente ao quadro de servidores de Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repreensão de Entorpecentes, originalmente marcadas para o **26/01/2026 a 14/02/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **26/01/2026 a 14/02/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/06/2026 a 20/06/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53739

Portaria de férias nº 2513 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KESLY FREITAS DA COSTA**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****599, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(29/08/2026 a 12/09/2026) e (30/07/2026 a 03/08/2026) e (13/09/2026 a 22/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/04/2026 a 19/04/2026) e (30/07/2026 a 08/08/2026) e (13/09/2026 a 22/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53740

Portaria de férias nº 2512 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIA JESUS DE CARVALHO MONTESSI**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula *****870, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(23/12/2026 a 01/01/2027)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/12/2026 a 31/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53741

Portaria de férias nº 2511 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/01/2026 a 30/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KARINE DA SILVA VERBENO**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****095, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(16/01/2026 a 14/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53742

Portaria nº 699 de 02 de fevereiro de 2026

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº0036.004449/2026-87, Memorando 31 (68754405) 02 de fevereiro de 2026

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **02 de fevereiro de 2026**, no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, o (a) servidor (a) DIEGO LUIZ ALBUQUERQUE GRIMALDI, matrícula nº:*****425, ocupante do cargo de Fisioterapia, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedida a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 68759762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90468/2025/SUPEL/RO

PROCESSO Nº 0036.050136/2024-39

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90468/2025/SUPEL/RO, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INJETAVEIS II), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PROGRAMADAS DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES E AMBULATORIAIS GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO E NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS DISPENSAÇÃO JUDICIAL - NMJDJ, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	02, 14, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 34, 39, 43, 57, 60, 73, 74, 75, 76, 77	R\$ 3.020.423,50
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.959.514/0001-53	09, 15, 23, 31, 41, 55, 61, 78, 79, 80	R\$ 470.813,60
SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A.	04.099.395/0001-82	01, 07, 12, 45, 50, 51	R\$ 579.098,50
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA	01.571.702/0001-98	42, 46, 47, 52, 83	R\$ 680.463,60
G.O MEDICAL LTDA	56.795.674/0001-84	26, 56, 62	R\$ 442.822,80
PROVIDE HOSPITALAR LTDA	43.573.889/0001-09	53, 54, 82	R\$ 160.288,90
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.864.942/0001-13	40, 81	R\$ 138.103,00
CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0036-87	16, 17, 18	R\$ 2.079.123,90

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A	60.665.981/0009-75	27, 63	R\$ 1.238.793,60
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	33, 38	R\$ 122.056,70
HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	17.174.657/0008-44	05, 13	R\$ 183.524,00
PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	20.489.064/0001-05	24, 32	R\$ 114.542,20
UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	21.595.464/0001-68	03	R\$ 87.514,00
ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA	40.455.009/0001-01	71	R\$ 129.382,40
ABC FARMACÊUTICO LTDA	52.967.925/0001-00	06	R\$ 265.865,60
EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA	44.639.493/0001-80	25	R\$ 863.830,00
EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.882.932/0001-94	69	R\$ 145.260,00
DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.281.055/0001-46	68	R\$ 718.730,00
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	21.681.325/0001-57	37	R\$ 56.616,00
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0003-54	11	R\$ 184.776,80
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.707.920/0001-66	30	R\$ 4.290,80
VALOR TOTAL			R\$ 11.686.319,90

No valor total de **R\$ 11.686.319,90** (onze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos). Conforme o Termo de Referência (0065712214), Parecer nº 574/2025/PGE-SESAU (0064497810), Instrumento Convocatório - PE 90468/2025 (0065588217), Termo de Julgamento (68513656), Motivação da Homologação (68613146) e Análise nº 38/2026/SESAU-NAP (68920423). Publique-se.

 **ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 68919755

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.052783/2025-66

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a dispensa de Licitação em razão do **VALOR**, visando a **Aquisição de Material Gráfico, visando a realização do II Workshop de Terapia Renal Substitutiva do Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, pertencente a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA	15.494.741/0001-43	1	R\$ 1.888,05
AGÊNCIA IMPERO LTDA	36.572.982/0001-33	4	R\$ 351,00
EAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	51.424.864/0001-71	5 e 7	R\$ 947,70

EDITORA JORNALISTICA MADEIRÃO LTDA ME	18.693.751/0001-04	6	R\$ 199,98
VALOR TOTAL			R\$ 3.386,73

Conforme Termo de Referência (0066347558), Justificativa da Contratação (68277440), Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE-RO (68277398), Motivação da Homologação (68277469) e Análise n.º36/2026/SESAU-NAP (68863781). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R\$ 3.386,73 (três mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).**

 **ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 68919937

Portaria nº 786 de 05 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de trabalho-GT para criação da linha de cuidado à pessoa com deficiência física, conforme as tratativas realizadas no processo nº 0036.038982/2025-61, da coordenadoria de cuidado à pessoa com deficiência - CCPD da Subdiretoria Técnica em Saúde, através da secretaria de estado da saúde - SESAU.

MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA/CPF	REPRESENTANTE
Luzeni Maria de Sousa	Enfermeira/Coordenadora	*****204	SESAU-CCPD
Glaciela Rodrigues da Silva	Enfermeira/Chefe núcleo de Ostomias	*****964	SESAU-CCPD
Izenilda Evangelista de Souza	Terapeuta Ocupacional	*****988	SESAU-CCPD
Virginia Braz da Silva	Fonoaudióloga	*****391	SESAU-CCPD
Yargo Alexandre de Farias Machado	Fisioterapeuta	*****026	GRS I
Maria Joelma de Lima	Assistente Social	*****007	GRS III
Andreia Zulke	Fisioterapeuta	*****119	CERO
Ana Paula RodriguesGoncalves	Assistente Social	*****584	CERO
Ariane Garcia Guimaraes Freire	Terapeuta Ocupacional	*****898	CERO
Eduardo Sarmento de Rezende	Psicólogo	*****258	CERO
Elizam do Carmo de Oliveira	Técnico em Ortopedia	*****351	CERO
Elizandra Araújo dos Santos	Fonoaudióloga	*****932	CERO
Leticia Fagundes Brito	Fisioterapeuta	*****669	CERO
Nilda da Silva	Psicopedagoga	*****734	CERO
Maria Teresa Silva Hermida	Fisioterapeuta	*****431	CERO
Silvia Brasileiro Silva	Fisioterapeuta Estimulação Precoce	*****955	CERO
Sidomar Gomes Cardoso	Médico	*****408	CERO
Leila Francelina Boff	Enfermeira Atenção Ambulatorial Especializada	*****835	GRS IV

Jakeline G. de Sousa e Silva	Enfermeira Atenção Básica e Ostomia	*****022	GRS IV
Daiane Andrade Gonçalves da Cunha	Enfermeira	*****590	GRS II
Eliane Teixeira de Souza Santos	Tec. De Enfermagem	*****344	GRS II
Hellen Christina Souza Pereira	Fisioterapeuta	*****139	GRS II
Bruna Da Silva França	Tec. De Enfermagem	*****133	HICD
Janainada Silva Rocha	Enfermeira	*****702	POC
Madeleine Laís Soares Fernandes de Lima	Responsável Técnica da Atenção Especializada	*****038	GRS IV
Michele Gritti	Chefe do Setor de Fisioterapia - HBAP	*****577	HBAP
Scherley Keavynny Tavares Silva Moreno	Fonoaudióloga-Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente	*****381	JPII
Maria Olinda de Araújo Santos	Técnico em Enfermagem-Coordenadora da Equipe do Curativo	*****899	JPII
Glauce Anne Cardoso	Gerente da Central de Regulação Hospitalar (CREG/CREGH)	*****698	CREG
Kenia Ribeiro Marinho	Coordenadora da Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG)	*****616	CREG
Ezucleide Carvalho Camara de Oliveira	Fisioterapeuta	*****709	HRC
Cristina Mabel do Nascimento	Secretária Executiva	*****511	COSEMS
Fernando da Silva Pinto	Enfermeiro apoiador	*****782	COSEMS
Tathiane Souza de Oliveira	Enfermeira	*****249	DITEC
Desirée Garcia de Simas	Medica fisiatra	S/M	convidada
Luciene Carvalho Piedade Almeida	Coordenadora estadual de Urgência e Emergência	*****796	CUE
Tamires dos Prazeres de Oliveira	Coordenadora da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde	*****781	COAPS

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito imediato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 68934115

Portaria de férias nº 2510 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/01/2026 a 07/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **Julia cordeiro Honorato, SESAU - ASSESSOR III - CDS-03 ***, matrícula *****709, pertencente

ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(19/01/2026 a 07/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53745

Portaria de férias nº 2509 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE MIGUEL CALIXTO LOURENCO SILVA**, GOV - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****982, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/01/2026 a 21/01/2026) e (01/10/2026 a 10/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2026 a 13/05/2026) e (01/10/2026 a 10/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53746

Portaria de férias nº 2508 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/02/2026 a 21/02/2026, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **JOCELMA MARIA DE OLIVEIRA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****259, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/02/2026 a 21/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53747

Portaria nº 636 de 28 de janeiro de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.002904/2026-18; Memorando 19 (68453546).

R E S O L V E:

Art. 1º. - **LOTAR**, a contar de **22 de janeiro de 2026**, na Subdiretoria Técnica em Saúde| **SESAU-SDTECS**, o (a) servidor (a) **DANIESSA NUNES MOYE**, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saude de Guajara Mirim/RO, cedida para o Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 68648300

Decisão nº 22/2026/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 376/2024/SESAU-NAPCP. (0055471666)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.018910/2024-17

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE MANTER:

Acolher a fundamentação sugerida, mediante a Análise nº 261/2024/SESAU-NAPCP (0054209233) **DEIXAR DE APLICAR** penalidade à empresa **PEC TÁXI AÉREO LTDA CNPJ/MF nº. 07.087.233/0001-12**.

Concomitantemente, **autoriza-se** a abertura de procedimento para o ressarcimento do valor de **R\$ 102.944,25 (cento e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, reconhecido como prejuízo causado à Administração pela execução de rotas que tornaram a contratação mais onerosa, garantindo a reparação integral dos danos ao erário, com fundamento no Parecer nº 51/2026/PGE-SESAU (68544645).

Dê-se ciência à empresa multada.

Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 68666424

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.040152/2025-02

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG/50 MG COMPRIMIDO, CONFORME SOLICITAÇÕES MÉDICAS ANEXADAS NOS AUTOS**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
UPA FARMA DROGARIA LTDA	23.976.706/0001-99	4	R\$ 403,20

	VALOR TOTAL	R\$ 403,20

Conforme Termo de Referência (0063781378), Justificativa da Contratação (68492599), Parecer n.º 922/2023/PGE-SESAU - SESA (0065385497), Motivação da Homologação (68492633) e Análise n.º 30/20/SESAU-NAP (68679725). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 403,20 (quatrocentos e três reais e vinte centavos)**.

 **ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 68679773

Portaria de férias nº 2507 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/01/2026 a 31/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JESSICA DOS SANTOS SIMOES LIMA, SESAU - ASSESSOR X - CDS-10 ***, matrícula *****461, pertencente ao quadro de servidores de Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repreensão de Entorpecentes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2026 a 31/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53839

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.049532/2025-02

Objeto:Contratação de empresa especializada em realização do exame de **Endoscopia Digestiva Alta com Escleroterapia com Cianoacrilato de varizes de fundo gástrico** para paciente internado Clínica Médica do **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**, de forma emergencial, por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **12/02/2026;**

Horário da fase de lances: 09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](#) ou <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

- assinado eletronicamente -
RODRIGO SOUZA DAVID
Gerente da Central de Compras - CECOMP/SESAU

Protocolo 68872458

Portaria de férias nº 2506 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA DOS SANTOS SIMOES LIMA**, SESAU - ASSESSOR X - CDS-10 *, matrícula *****461, pertencente ao quadro de servidores de Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repreensão de Entorpecentes, originalmente marcadas para o **12/01/2026 a 31/01/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **22/01/2026 a 31/01/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/06/2026 a 10/06/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53849

Portaria de férias nº 2505 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA MAIA DA SILVA**, FARMACÊUTICO, matrícula *****868, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/11/2026 a 12/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/11/2026 a 26/11/2026) e (22/12/2026 a 31/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (14/09/2026 a 23/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53850

Portaria de férias nº 2504 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRISMEIRI OLIVEIRA DE ARAUJO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****579, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(23/03/2026 a 11/04/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/11/2026 a 28/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53852

Portaria de férias nº 2503 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HARALD FEY NETO**, MÉDICO, matrícula *****084, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(14/07/2026 a 28/07/2026) e (15/12/2026 a 29/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/01/2026 a 31/01/2026) e (14/07/2026 a 28/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53853

Portaria de férias nº 2502 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUILHERME ELER DE ALMEIDA**, MÉDICO, matrícula *****690, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(05/05/2026 a 19/05/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/05/2026 a 26/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53854

Portaria de férias nº 2501 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEICY GOMES LOPES**, BIOMÉDICO , matrícula *****430, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/03/2026 a 11/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/06/2026 a 24/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53855

Portaria de férias nº 2500 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FREDERICO COSTA DOS SANTOS**, SESAU - ASSESSOR IX - CDS-09 *, matrícula *****853, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (11/11/2026 a 20/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/02/2026 a 13/02/2026) e (01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2026 a 20/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53856

Portaria de férias nº 2477 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA REGIS DE JESUS RODRIGUES** , TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****787, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s)

período(s) de **(23/03/2026 a 01/04/2026)** e **(06/04/2026 a 15/04/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2026 a 11/12/2026)** e **(14/12/2026 a 23/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53857

Portaria de férias nº 2499 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/01/2026 a 24/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO INACIO DA CUNHA JUNIOR, MOTORISTA**, matrícula *****929, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(26/01/2026 a 24/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53858

Portaria de férias nº 2498 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/01/2026 a 13/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO GABRIEL DA PAZ MATOS JUNIOR BELOTI, MÉDICO**, matrícula *****638, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2026 a 13/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53859

Portaria de férias nº 2497 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERUNAIÁ GONÇALVES PEREIRA LIMA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****887, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(13/10/2026 a 22/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/10/2026 a 30/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53860

Portaria de férias nº 2496 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/02/2026 a 11/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ÉRIKA MONTEIROS CORDOVA CASTRO, SESAU - Gerente VI - CDS-06 ***, matrícula *****951, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/02/2026 a 11/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53861

Portaria de férias nº 2495 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/01/2026 a 25/01/2026, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA, ENFERMEIRO**, matrícula *****161, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2026 a 25/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53862

Portaria de férias nº 2494 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERENILDA ALVES MADEIRA LIMA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****090, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(21/02/2026 a 02/03/2026) e (14/03/2026 a 23/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/07/2026 a 08/08/2026) e (09/08/2026 a 18/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53863

Portaria de férias nº 2493 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DHYEIME THAUANA NEVES LIMA PEDROSA**, ENFERMEIRO, matrícula *****191, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(22/10/2026 a 31/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2026 a 10/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53864

Portaria de férias nº 2492 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DHELLEM SAHAYLLA DE LIMA BENTO**, NUTRICIONISTA, matrícula *****079, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(08/06/2026 a 17/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/06/2026 a 11/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53866

Portaria de férias nº 2491 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DELVANIR LEONARDELLI**, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, matrícula *****474, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2026 a 15/07/2026) e (19/10/2026 a 28/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/07/2026 a 15/07/2026) e (19/10/2026 a 28/10/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53867

Portaria de férias nº 2490 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2026 a 10/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEBORA MATHIAS ALVES, ENFERMEIRO**, matrícula *****845, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2026 a 10/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53868

Portaria de férias nº 2489 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANYELLY WESTPHAL**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****931, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(05/06/2026 a 14/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/04/2026 a 30/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53869

Portaria de férias nº 2488 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2026 a 21/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIELLE MAESIMA SAITO**, FARMACÊUTICO, matrícula *****627, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2026 a 21/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53870

Portaria de férias nº 2487 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE MOREIRA VRENA**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****523, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(05/05/2026 a 14/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/05/2026 a 03/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/05/2026 a 19/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/05/2026 a 08/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53871

Portaria de férias nº 2486 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLONILDE SANTOS DOS SANTOS NOZA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****576, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(21/07/2026 a 30/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2026 a 20/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53872

Portaria de férias nº 2485 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2026 a 04/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS**, MÉDICO, matrícula *****464, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2026 a 10/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.**WILLIAN COSTA DE FREITAS**

Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53873

Portaria de férias nº 2484 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2026 a 04/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS, MÉDICO**, matrícula *****565, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2026 a 10/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53874

Portaria de férias nº 2483 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CINTHIA PEDROSA CELESTINO PACHA**, GOV - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****142, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(18/02/2026 a 27/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/08/2026 a 26/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53875

Portaria de férias nº 2482 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAUJO**, MÉDICO, matrícula *****271, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/02/2026 a 02/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53876

Portaria de férias nº 2481 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/02/2026 a 13/02/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANESMEIRE BELE COSTA LIMA, SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 ***, matrícula *****218, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/02/2026 a 13/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53878

Portaria de férias nº 2480 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/01/2026 a 09/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDRESSA DE AGUIAR RAMOS, MÉDICO**, matrícula *****421, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(26/01/2026 a 09/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53879

Portaria de férias nº 2479 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA LOPES PACHU**, SESAU - ASSESSOR I - CDS-01 *, matrícula *****509, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/02/2026 a 13/02/2026) e (18/02/2026 a 27/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/07/2026 a 25/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53880

Portaria de férias nº 2478 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMARILIO DE SOUZA ALVES**, SESAU - Chefe de Setor IV - CDS-04 *, matrícula *****110, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(06/07/2026 a 15/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2026 a 31/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53881

Portaria de férias nº 2558 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA REGINA SILVA DE MENESES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****530, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **04/11/2025 a 23/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **04/11/2025 a 23/11/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/03/2026 a 28/03/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53882

Portaria de férias nº 2581 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERIDIANA MARQUES DE SOUZA**, TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, matrícula *****360, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **20/12/2025 a 03/01/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **20/12/2025 a 03/01/2026**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/04/2026 a 15/04/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53883

Portaria de férias nº 2580 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VEINEL MARCEL PROENÇA**, MÉDICO, matrícula *****281, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/02/2025 a 04/03/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/12/2025 a 31/12/2025) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (15/06/2026 a 24/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53884

Portaria de férias nº 2579 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA FERRER SOARES**, ENFERMEIRO, matrícula *****900, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/04/2025 a 24/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/05/2025 a 30/05/2025) e (24/12/2025 a 02/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/05/2025 a 30/05/2025) e (24/12/2025 a 02/01/2026) e (01/09/2026 a 10/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53885

Portaria de férias nº 2578 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 10/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TIAGO FERREIRA DA SILVA SARAIVA, SESAU - GERENTE DE TRANSPORTES E ABASTECIMENTO - CDS-09 ***, matrícula *****895, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 10/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53886

Portaria de férias nº 2577 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAMIRES PINTO DA SILVA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****141, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2025 a 10/10/2025) e (01/04/2026 a 10/04/2026) e (01/07/2026 a 10/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53887

Portaria de férias nº 2576 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA DALTO MUNIZ**, SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula *****810, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2025 a 20/07/2025) e (19/01/2026 a 28/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53888

Portaria de férias nº 2575 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/01/2026 a 13/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **Samuel Ribeiro Dos Santos**, SESAU - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****978, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/12/2025 a 13/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53889

Portaria de férias nº 2574 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMEA CLEUCE ALMEIDA DE CASTRO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****163, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/01/2026 a 14/01/2026) e (18/05/2026 a 27/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53890

Portaria de férias nº 2573 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****521, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **12/05/2025 a 21/05/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **12/05/2025 a 21/05/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/02/2026 a 04/03/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53891

Portaria de férias nº 2572 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIZA MARIA DOS SANTOS SOUZA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****729, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **22/12/2025 a 20/01/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **22/12/2025 a 20/01/2026**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/02/2026 a 16/03/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53892

Portaria de férias nº 2571 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUESIA DE OLIVEIRA VIEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****878, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **05/12/2025 a 03/01/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **05/12/2025 a 03/01/2026**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2026 a 02/03/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53893

Portaria de férias nº 2570 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/01/2026 a 24/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PRISMA INACIO DA SILVA BARBOSA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****760, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2026 a 24/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53894

Portaria de férias nº 2569 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINEZ LUCIA DA SILVA COELHO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****700, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/11/2025 a 15/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53895

Portaria de férias nº 2568 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA RIBEIRO MATIAS**, MÉDICO, matrícula *****471, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(05/11/2025 a 04/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/12/2025 a 22/12/2025) e (17/01/2026 a 31/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53896

Portaria de férias nº 2567 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVONE APARECIDA DE SOUZA FRANÇA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****466, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(22/04/2025 a 11/05/2025) e (21/11/2025 a 30/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/04/2025 a 11/05/2025) e (05/01/2026 a 14/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53897

Portaria de férias nº 2566 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZETE SILVA LARA RANGEL**, ENFERMEIRO, matrícula *****523, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **19/06/2025 a 28/06/2025 e 20/11/2025 a 29/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **19/06/2025 a 28/06/2025 e 20/11/2025 a 29/11/2025 e 19/06/2025 a 28/06/2025 e 20/11/2025 a 29/11/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/03/2026 a 20/03/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53898

Portaria de férias nº 2565 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZETE SILVA LARA RANGEL**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula *****350, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **19/06/2025 a 28/06/2025 e 20/11/2025 a 29/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **19/06/2025 a 28/06/2025 e 19/06/2025 a 28/06/2025 e 20/11/2025 a 29/11/2025 e 20/11/2025 a 29/11/2025 e 19/06/2025 a 28/06/2025 e 19/06/2025 a 28/06/2025 e 20/11/2025 a 29/11/2025 e 20/11/2025 a 29/11/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/03/2026 a 20/03/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53899

Portaria de férias nº 2564 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDELIRIO NUNES PEREIRA**, MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE, matrícula *****690, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/08/2025 a 01/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/08/2026 a 01/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53900

Portaria de férias nº 2563 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS CESAR COLMAN**, SESAU - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****633, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/12/2025 a 20/12/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2025 a 20/12/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/02/2026 a 21/02/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53901

Portaria de férias nº 2562 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/08/2025 a 13/08/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CARLA PATRICIA ALVES DA SILVA , SESAU - Diretor do Centro de Diagnóstico por Imagem - CDS-09 ***, matrícula *****219, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/08/2025 a 13/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53902

Portaria nº 739 de 04 de fevereiro de 2026

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, Dr. Silvano Valério Firmiano, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002.

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (0034092994), "Art. 14. Aos membros da CIPA Fica assegurado o direitos da compensação de folga de 10 (dez) horas mensais somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura registrada em livro ata de reuniões ordinárias e extraordinárias" e Inciso "II - O servidor poderá deixar de comparecer ao trabalho sem prejuízo do salário, em dia estipulado em escala de folga com previa autorização do chefe imediato, para que não haja prejuízo ao andamento dos serviços".

Considerando a Portaria nº 4427 de 04 de outubro de 2023 (0042370895) de implantação da CIPA desta Unidade, que define os mebrros da comissão e as condições para gozo de folgas compensatórias.

RESOLVE:

CONCEDER, as seguintes **Folgas relativas à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA:**

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS DE FOLGA	OBSERVAÇÃO
*****638	MICHELE GABRIEL DA SILVA	29 e 30 de Janeiro ede 2026	Ref. a reunião de Novembro,Dezembro de 2025 e Janeiro de 2026 (0066822391, 67739765 e 68809847)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Buritis/RO, 04 de Fevereiro de 2026.

GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE
Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis
Decreto 107834/2025 (0062620203)

Protocolo 68881897

Portaria de férias nº 2561 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/08/2025 a 13/08/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **CARLA PATRICIA ALVES DA SILVA , SESAU - Diretor do Centro de Diagnóstico por Imagem - CDS-09**

*, matrícula *****219, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/08/2025 a 13/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53903

Portaria de férias nº 2560 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA PIAZZALUNGA FERRARI**, MÉDICO, matrícula *****807, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **15/12/2025 a 13/01/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **30/12/2025 a 13/01/2026**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/04/2026 a 15/04/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53904

Portaria de férias nº 2559 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AZENAIR MACARIO DE OLIVEIRA FILHO**, MÉDICO, matrícula *****530, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **15/09/2025 a 24/09/2025 e 29/12/2025 a 17/01/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **15/09/2025 a 24/09/2025 e 15/09/2025 a 24/09/2025 e 29/12/2025 a 17/01/2026 e 15/09/2025 a 24/09/2025 e 15/09/2025 a 24/09/2025 e 29/12/2025 a 17/01/2026**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/01/2026 a 14/02/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC53905

Portaria nº 803 de 06 de fevereiro de 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.004119/2026-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JESSICA TEZORI**, ocupante do cargo de **Diretora** do **HRSFG-ASTEC**, matrícula *****452, **CPF nº ***.982.242-****, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme **Plano de Aplicação 68698545**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2026).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2026NE000824	33.90.39.96	6.000,00
TOTAL (R\$)				6.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2026.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva da Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 68960721

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.003007/2026-13

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Oxigenoterapia em Câmara Hiperbárica, destinado ao tratamento da paciente J.G.F.N., internada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), em Porto Velho/RO, de forma emergencial, por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **13/02/2026;**

Horário da fase de lances: 09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](#) ou <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Gerente da Central de Compras - CECOMP/SESAU

Protocolo 68721096

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º45/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.000203/2026-36

Objeto: Aquisição dos medicamentos INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO RÁPIDA 100 UI/ML - 3 ML, INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO PROLONGADA 100 UI/ML - 3 ML, IRBESARTANA 300 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG, LEVANLODIPINO 2,5 MG, INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML - 3 ML, DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA 1000 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA, CLOBAZAM 20 MG, LINAGLIPTINA 5 MG, METFORMINA 750 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA, METFORMINA 1000 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA, EMPAGLIFLOZINA 25 MG + LINAGLIPTINA 5 MG, QUETIAPINA 300

MG LIBERAÇÃO PROLONGADA, DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA, LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML - 20 ML, CITIDINA MONOFOSFATO DISSÓDICO 2,5 MG + URIDINA TRIFOSFATO TRISSÓDICO 1,5 MG + ACETATO DE HIDROXICOBALAMINA 1 MG e CARBOXIMALTOSE FÉRRICA 50 MG/ML, conforme **solicitações médicas** anexadas nos autos, através de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme detalhamento abaixo:

Data da sessão eletrônica: **13/02/2026;**

Horário da fase de lances: 09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF);

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 43.201,98 (quarenta e três mil duzentos e um reais e noventa e oito centavos).

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](#) ou <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Publique-se.

- assinado eletronicamente -
RODRIGO SOUZA DAVID
Sub-Coordenador Administrativo
GAD/SESAU-RO

Protocolo 68883827

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0062.000211/2025-84

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO - TUBOS PARA COLETA SANGÜÍNEA, PARA ATENDIMENTO DA REDE DE PATOLOGIA CLÍNICA ESTADUAL (LABORATÓRIOS HOSPITALARES), ASSIM COMO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS (LEPAC-RO), POR UM PERÍODO DE 10 MESES.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA	05.159.591/0001-68	1, 2, 6	R\$ 190.810,00
CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	10.541.396/0001-38	3 e 8	R\$ 109.073,00
ATLAS SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA	50.875.450/0001-04	5, 7 e 9	R\$ 139.270,00
VALOR TOTAL			R\$ 439.153,00

Conforme Termo de Referência (0064866400), Justificativa da Contratação (68288838), Parecer n.º 31/2026/PGE-SESAU - SESAU (68304491), Motivação da Homologação (68454894) e Análise n.º24/2026/SESAU-NAP (68561972). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 439.153,00 (quatrocentos e trinta e nove mil cento e cinquenta e três reais).**

 **ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 68854544

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 2695 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/02/2026 a 05/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **INA INERAN GOMES DE CARVALHO , ENFERMEIRO**, matrícula *****520, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(27/01/2026 a 05/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC53783

Portaria de férias nº 2696 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIANE DAS CHAGAS REGIS DE ARAUJO**, NUTRICIONISTA, matrícula *****803, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(12/01/2026 a 31/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2026 a 05/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC53784

Portaria de férias nº 2697 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/01/2026 a 31/01/2026, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **JOSIANE DAS CHAGAS REGIS DE ARAUJO**, NUTRICIONISTA, matrícula *****803, pertencente ao quadro

de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2026 a 31/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC53785

Portaria de férias nº 2698 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2026 a 31/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSIANE DAS CHAGAS REGIS DE ARAUJO, NUTRICIONISTA**, matrícula *****803, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2026 a 31/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC53786

Portaria de férias nº 2699 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****773, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2026 a 30/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/04/2026 a 05/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC53787

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 2677 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE ÉLEN MARTINS CANAVEZ**, MÉDICO, matrícula *****421, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/12/2025 a 30/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC53767

Portaria de férias nº 2678 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ENIVALDO MARTINS CORREA**, MOTORISTA, matrícula *****775, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(22/01/2026 a 31/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/09/2026 a 19/09/2026) e (23/12/2026 a 01/01/2027)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026) e (10/02/2026 a 19/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC53769

Portaria de férias nº 2679 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIS REGINA CARDOSO DUARTE SILVA**, MÉDICO, matrícula *****843, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(20/04/2026 a 19/05/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/04/2026 a 29/04/2026) e (28/09/2026 a 07/10/2026) e (08/12/2026 a 17/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.**MAGNA APARECIDA BARBOSA**

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC53770

Portaria de férias nº 2680 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIS REGINA CARDOSO DUARTE SILVA**, MÉDICO, matrícula *****631, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(20/04/2026 a 19/05/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/04/2026 a 29/04/2026) e (28/09/2026 a 07/10/2026) e (08/12/2026 a 17/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.**MAGNA APARECIDA BARBOSA**

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC53773

Portaria de férias nº 2681 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILDA DA SILVA CRUZ**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****830, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/02/2026 a 02/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2026 a 30/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.**MAGNA APARECIDA BARBOSA**

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC53774

Portaria de férias nº 2682 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIRGINIA CARLA CASTRO E SOUZA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****177, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(14/01/2026 a 02/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/07/2026 a 01/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC53780

Portaria de férias nº 2683 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIANDRIO SILVA PEDRAÇA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****004, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **11/01/2026 a 30/01/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **11/01/2026 a 30/01/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/03/2026 a 30/03/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC53781

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 778 de 05 de fevereiro de 2026

Nomear e designar os membros da comissão local de farmácia e terapêutica do Hospital Regional de Cacoal - HRC exclusiva para a finalidade de revisão da RESME/RO.

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 09 de maio de

2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11 de maio de 2023, que nomeou a contar de 01 de abril de 2023 a Diretor Adjunto do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão Local de Farmácia e Terapêutica do Hospital Regional de Cacoal - HRC, exclusiva para a finalidade de revisão da Relação Estadual de Medicamentos Essenciais – RESME/RO.

Art. 2º - **DESIGNAR** como membros os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lincoln Gaioffatto Jorge	Farmacêutico	*****659	Presidente
Wulgner Farias da Silva	Médico	*****200	Vice Presidente
Francisca Letícia Moreira Lustosa Portela	Farmacêutica	*****349	Membro
Claudemir Monteiro de Barros	Médico Pediatra	*****565	Membro
Thais Rockenbach Gaona Lenzi	Médica Especialista em Clínica Médica	*****547	Membro
Elessandra Maria Silvestro	Médica Clínico Geral	*****126	Membro
Viviane Gonzaga Ribeiro	Enfermeira	*****662	Membro
Keicyane Andryelle Emerick Franco Ribeiro	Enfermeira	*****680	Membro

Art. 3º - A Comissão instituída por esta Portaria terá caráter temporário e atuará exclusivamente no processo de revisão da Relação Estadual de Medicamentos Essenciais – RESME/RO, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cacoal, data e hora do sistema.

JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA
Diretor Adjunto
Hospital Regional de Cacoal - HRC

Protocolo 68920315

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 62 de 05 de fevereiro de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025.

CONSIDERANDO os documentos apensados no Processo SEI nº 0052.000419/2026-01;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14 da Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH, que dispõe sobre o direito a folgas compensatórias ao servidor que atua como membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; e

CONSIDERANDO as atas anexas das reuniões da CIPA, realizadas nos meses de Dezembro de 2023, e Novembro de 2025, que totalizam 12 (doze) horas de atividades, conforme comprovação da atuação como cipeira nos Ids,68816174 e 68815306.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à servidora **MARIA ROSEMEIRE SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula nº *** ** 248,a usufruir folgas compensatórias nos seguintes dias: **13 de Fevereiro e 27 de Fevereiro de 2026**, decorrentes das atividades desempenhadas na CIPA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 68909540

Portaria nº 63 de 05 de fevereiro de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025; e

Considerando os documentos apensados no processo SEI nº 0052.004100/2025-66.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **ELIANE DE FATIMA OGRODOWCZIK BEATTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula nº *** ** 409, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON-VILHENA, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio compreendido entre 15/06/2019a 14/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 68912870

Portaria nº 54 de 03 de fevereiro de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025; e

Considerando os documentos apensados no processo SEI nº 0052.003896/2025-30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **JOSÉ LAVOZIER LEAL PEIXOTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *** ** 265, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON-VILHENA, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio compreendido entre 11/07/2020a 10/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 68807178

Portaria nº 57 de 04 de fevereiro de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025; e

Considerando os documentos apensados no processo SEI nº 0052.003819/2025-80.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **NEIDE PARADA NOVOA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços em Saúde, matrícula nº *** ** 106, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON-

GUAJARÁ-MIRIM, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio compreendido entre 02/07/2020a 01/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 68857081

Portaria nº 53 de 03 de fevereiro de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025; e

Considerando os documentos apensados no processo SEI nº 0052.003413/2025-05.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor ROBERTO FERREIRA, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº *** ** 617, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON-VILHENA, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio compreendido entre 16/05/2003a 15/05/2008**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 68803926

Portaria nº 58 de 04 de fevereiro de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025; e

Considerando os documentos apensados no processo SEI nº 0052.002580/2025-21.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **PAULO SERGIO FERNANDES LOPES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços em Saúde, matrícula nº *** ** 133, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON-VILHENA, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio compreendido entre 03/12/2015a 02/12/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 68861807

Portaria nº 45 de 29 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 119525/2026, publicado no DOE nº 9, de 14 de Janeiro de 2026; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº 0052.002757/2025-99

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER dispensa do serviço, sem prejuízos do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, à servidora **MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº *** ** 264, lotada no Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, nos dias **27 e 28.11.2025 e nos dias 09, 12, 13,14 e 15.01.2026**, em virtude de ter trabalhado como APOIO LOGÍSTICO para a Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2024, conforme Certidão 0062981617.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANILTON FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia

Decreto 119525/2026(68190126) de 14 de Janeiro de 2026

Protocolo 68665065

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 41 de 05 de fevereiro de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 113 (0066995314), no Processo n. 0002.004264/2025-89,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar, Portaria nº 466 de 23 de dezembro de 2025, que tornou pública a escala de servidores da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, para o Recesso Administrativo.

ONDE SE LÊ:

SETOR	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
GAB	*****982	Helena Severiano da Cruz Souza	08/02 a 12/02/2026

LEIA-SE:

SETOR	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
GAB	*****982	Helena Severiano da Cruz Souza	09/02 a 13/02/2026

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 68933078

Portaria nº 38 de 05 de fevereiro de 2026

O Diretor-Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE-RO n.º 0426, de 2 de janeiro de 2006 e suas alterações, bem como, o Decreto n.º 16.219, de 26 de setembro de 2011, e o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE -RO n.º 61, de 31 de março de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no Caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que consagra o Princípio da Eficiência como um dos pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da elaboração de Plano Anual de Contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir padrões de excelência e transparência aos atos de gestão dos processos internos de trabalho;

CONSIDERANDO o contínuo aprimoramento dos processos de compras no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2026, relativo à aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, conforme os Anexos desta portaria.

§1º - Fica dispensada a aprovação específica nos processos de aquisição e contratação constantes no Plano Anual de Contratações (PAC), devendo ser observados todos os dispositivos legais pertinentes.

§2º - As aquisições ou contratações não previstas no Plano Anual de Contratações (PAC) deverão, antes de sua inclusão, ser devidamente motivadas pela unidade requisitante e submetidas à aprovação do Diretor-Geral desta Autarquia.

Art. 2º. O setor do Controle Interno avaliará o cumprimento das metas e execução das ações previstas no Plano Anual de Contratações - PAC.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 5 de fevereiro de 2026.

CEL.BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor-Geral da AGEVISA - RO

ANEXO I - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DOS ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE DA MEDIDA	ELEMENTO DE DESPESA
1	Canetas cores azul, preta, vermelha	265	caixa	3390.30
2	Grafite ponta 0.7mm	12	unidade	3390.30
3	Lapiseira 0.7mm	12	unidade	3390.30
4	Lápis preto	30	caixa	3390.30
5	Grampeador de mesa	62	unidade	3390.30
6	Régua	74	unidade	3390.30
7	Bloco de anotações	2904	unidade	3390.30
8	Bloco de anotações com logo a definir - CIEVS-RENAVEH/RO	20	unidade	3390.30
9	Caderno	25	unidade	3390.30
10	Pasta com elástico 40mm, transparente, para capacidade de 20 folhas A4	1762	unidade	3390.30
11	Pasta sem elástico 40mm, transparente, para capacidade de 20 folhas A4	2320	unidade	3390.30
12	Quadro Branco 90x60cm	11	unidade	3390.30
13	Quadro Branco UV Moldura de Alumínio 120X90	2	unidade	3390.30
14	Quadro Feltro 90x60	1	unidade	3390.30
15	Pincel atômico permanente - cor azul	48	caixa	3390.30
16	Pincel atômico permanente - cor preta	48	caixa	3390.30
17	Pincel atômico permanente - cor vermelha	47	caixa	3390.30
18	Papel A4	18	caixa	3390.30
19	Papel Kraft branco	324	unidade	3390.30
20	Apontador	29	caixa	3390.30

21	Borracha	31	caixa	3390.30
22	Papel Crepom - cor amarela	10	unidade	3390.30
23	Papel Crepom - cor verde	10	unidade	3390.30
24	Papel Crepom - cor vermelha	10	unidade	3390.30
25	Fita cetim 07mm - cor amarela	2	rolo	3390.30
26	Fita cetim 07mm - cor verde	2	rolo	3390.30
27	Fita cetim 07mm - cor vermelha	2	rolo	3390.30
28	Clips galvanizado 6/0	68	caixa	3390.30
29	Clips galvanizado 10/0	68	caixa	3390.30
30	Clips galvanizado 3/0	90	caixa	3390.30
31	Clips prendedor de papel grampo 19mm - cor preta - caixa com 12 unidades	10	caixa	3390.30
32	Grampo para grampeador 26/8 galvanizado	20	caixa	3390.30
33	Grampo para grampeador 29/8 galvanizado	49	caixa	3390.30
34	Grampeador industrial	4	unidade	3390.30
35	Grampo para grampeador industrial 106/8 de aço	12	caixa	3390.30
36	Grampeador de metal para até 100 folhas 29/8	27	unidade	3390.30
37	Extrator para grampo inox 15 cm	136	unidade	3390.30
38	Organizador de Mesa de escritório bandeja documentos papel triplo - cor preta	59	unidade	3390.30
39	Organizador de documentos vertical triplo para escritório - cor cristal preta	39	unidade	3390.30
40	Porta Lápis, caneta, clips, lembrete, aramado - cor preta	60	unidade	3390.30
41	Post-it, 3M, blocos de notas adesivas, coleção diversão colorida, 450 folhas	170	kits	3390.30
42	Guilhotina 30cm papel A4, B5, A5, B6 e B7 trava e guias	6	unidade	3390.30
43	Papel vergê texturizado para impressora, cor branca, A4	67	pacote	3390.30
44	Caneta marca texto tom pastel, com ponta chanfrada MP612 - amarela, verde, azul, rosa, lilás e laranja (Kit com 6)	69	Caixa	3390.30
45	Tesoura de aço inox 25cm cabo emborrachado	74	unidade	3390.30
46	Fita adesiva transparente 19mm x 50m	6	unidade	3390.30
47	Fita adesiva transparente 45mm x 45m	30	unidade	3390.30
48	Fita adesiva 48mm transparente	149	unidade	3390.30
49	Fita adesiva 48mm - cor amarela	35	unidade	3390.30
50	Fita adesiva 48mm - cor verde	40	unidade	3390.30
51	Fita adesiva 48mm - cor vermelha	35	unidade	3390.30
52	Pastas de arquivos expansíveis, organizador de arquivos acordeão com 24 bolsos, pasta de documentos sanfonada	45	unidade	3390.30
53	Prancheta super cristal A4	202	unidade	3390.30
54	Cola branca 90g com 12 unidades	31	caixa	3390.30
55	Cola bastão com 10 unidades	60	caixa	3390.30

56	Envelope A3 com 1000 unidades - cor branca	8	caixa	3390.30
57	Envelope A4 com 1000 unidades - cor branca	28	caixa	3390.30
58	Envelope A5 com 1000 unidades - cor branca	8	caixa	3390.30
59	Envelope pardo tamanho A4	100	unidade	3390.30
60	Pincel para quadro branco - cor azul	6	caixa	3390.30
61	Pincel para quadro branco - cor preta	5	caixa	3390.30
62	Pincel para quadro branco - cor vermelha	5	caixa	3390.30
63	Tinta marcador para pincel de quadro branco - cores azul e preta 500ml	6	unidade	3390.30
61	Suporte dispenser para fita adesiva até 50mm	30	unidade	3390.30
65	Aplicador de fita adesiva para embalagens 50mm	15	unidade	3390.30
66	Clips prendedor de papel, grampo 19mm na cor preta, caixa com 12 unidades	45	caixa	3390.30
67	EVA liso 40x47 na cor amarela	50	unidade	3390.30
68	EVA liso 40x47 na cor verde	50	unidade	3390.30
69	EVA liso 40x47 na cor vermelha	50	unidade	3390.30
70	TNT 50 metros 1,40m de largura na cor amarela	2	rolo	3390.30
71	TNT 50 metros 1,40m de largura na cor azul	1	rolo	3390.30
72	TNT 50 metros 1,40m de largura na cor vermelha	2	rolo	3390.30
73	TNT 50 metros 1,40m de largura na cor verde	2	rolo	3390.30
74	TNT 50 metros 1,40m de largura na cor branca	2	rolo	3390.30
75	TNT 50 metros 1,40m de largura na cor preta	2	rolo	3390.30
76	Pistola de cola quente tamanho grande	23	unidade	3390.30
77	Bastão de cola quente tamanho grande	415	unidade	3390.30
78	Barbante 1kg de 6 fios	16	rolo	3390.30
79	Fita dupla face 442 TNT 30m	131	unidade	3390.30
80	Balão Imperial n 070 pacote com 50 unidades na cor amarela	20	pacote	3390.30
81	Balão Imperial n 070 pacote com 50 unidades na cor vermelha	10	pacote	3390.30
82	Balão Imperial n 070 pacote com 50 unidades na cor verde	10	pacote	3390.30
83	Balão Imperial n 070 pacote com 50 unidades na cor branca	10	pacote	3390.30
84	Bloco de Rascunho	1500	unidade	3390.30
85	Papel Sulfite não Clorado, Formato A4, Resma	8	resma	3390.30
86	Tesoura	5	unidade	3390.30
87	Tesoura Zig Zag	1	unidade	3390.30

88	Pendrive personalizado a laser com acabamento em metal nossa gravação a laser de alta definição valoriza os mínimos detalhes e isso indica um resultado espetacular na apresentação de sua marca, armazenam os seus arquivos com segurança e praticidade, de 16gb é perfeito para guardar fotos, músicas, vídeos, aplicativos, trabalhos acadêmicos ou profissionais, transfere estes e outros dados neste dispositivo com interface USB de fácil conexão. *conteúdo da embalagem: 1 pendrive 16 gb 2.0 com acabamento em metal.	2	unidade	3390.30
89	Bloco de Notas com pautas, ecológico, produzido em Kraft com Postits Coloridos e Caneta. O produto é personalizado na capa do bloco em 1 cor e na caneta em 1 cor com seu logotipo ou mensagem, personalização impressão: silk 1 cor, com logo do CIEVS - RENAHEH-RO - áreas de personalização: capa e caneta	20	unidade	3390.30
90	Prancheta Acrílica Ofício Super Waleu na cor cristal	47	unidade	3390.30
91	Pasta sem elástico 40mm, transparente, para capacidade de 20 folhas A4	300	unidade	3390.30
92	Refil Colop E30 - 18 x 47mm	2	caixa	3390.30
93	Suporte para banner: Pedestal tripé em alumínio anodizado fosco - Base articulada - Haste de 1 estágio com regulador de altura - Totalmente aberto atinge 1,80m de altura - Totalmente fechado possui 0,85m	9	unidade	3390.30
94	Alicate Furador Perfurador de 1 Furo de papel escritório, cor alumínio, Forma da perfuração redonda	3	unidade	3390.30
95	Perfurador de papel de 2 furos 40/45 folhas, Essentials Metal	2	unidade	3390.30
96	Barbante escolar de algodão cru - Artesanato 328 metros número 4	1	unidade	3390.30
97	Folder 6 em papel couchê Brilho 1802 (aberto), tom A4, 4x4 cores, 2 dobras. Arte a definir	2000	unidade	3390.30
98	Folder Praissan-RO: Formato fechado 21 x 13cm - frente e verso, impresso em Papel couchê fosco 150g - impressão 4x4 cores. Acabamento 02 vincos e 02 dobras	2000	unidade	3390.30
99	Panfletos: formato A5 (148,5 x 21,0cm), 4x4 cores, arte a definir. Papel couchê liso 115g	2000	unidade	3390.30
100	Guia Tamanho 21x15 cm, (cada guia contendo 40 folhas numeradas) miolo com 40 págs. em papel A4 75gm e capa e contra capa em papel couchê 115gm. Incluir logomarca do Estado, AGEVISA.	1000	unidade	3390.30
101	Cartilha 4 cores, tamanho 19,5 x 15cm, miolo com 56 páginas, em papel A4, 75gm e capa e contra capa em papel couchê 115gm. Manter logomarcas da ANVISA, SEBRAE, FNP (Frente Nacional de Prefeitos), Ministério da Saúde e incluir logomarcas do Estado, AGEVISA e Praissan-RO.	500	unidade	3390.30
102	Pen drive 80 GB	8	unidade	3390.30

103	Macacão confeccionado em não tecido produzido com micro-fibras de polietileno do tipo TYVEK®, aglutinadas por processo de pressão e calor, e laminado em um de seus lados com um filme de polietileno para apresentar características de impermeabilidade; O macacão apresenta desenho tradicional, com capuz, elásticos nos punhos e tornozelos, além de um zíper grande na parte frontal que permite a fácil colocação e retirada do usuário. Total: 100 tamanho G e 100 tamanho M	200	unidade	3390.30
104	Bota PVC branca, forrada, cano médio - Calçado ocupacional tipo bota Classe II (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica. Possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável. Total: 26 pares (2 pares tamanho 38, 6 pares tamanho 39, 6 pares tamanho 40, 6 pares tamanho 41 e 6 pares tamanho 42)	26	Par	3390.30
105	Óculos de Proteção - Proteção sobrepor Person com recuo alongado; óptico lente incolor; tratamento AR e AE Vicsa; contra impactos de partículas volantes; aplicabilidade em indústria alimentícia e saúde. Com lente de proteção em policarbonato com tratamento anti risco, anti embaçante. Tamanho Único	26	unidade	3390.30
106	Pilhas - pilhas modelo grandes D 4 Pilhas Grande D, recarregável 4500mah, forma: cilíndrica, composição: Ni-MH, voltagem nominal entre 1,2V a 1,5V	48	unidade	3390.30
107	Estilete	10	unidade	3390.30
108	Suporte Banner 2,20m	1	unidade	3390.30
109	Papel Quadriculado	5	pacote	3390.30
110	<i>Swab Cary Blair</i> (Diarreia)	6	unidade	3390.30
111	Tubo Plástico Criogênico	2000	unidade	3390.30
112	<i>Punch</i> Descartável	500	frasco	3390.30
113	Café	1000	pacote	3390.30
114	Açúcar	1000	pacote	3390.30
115	Carga de gás GLP 13 kg	30	Botija	3390.30
116	Fórmula láctea de partida, em pó, adicionada de prebióticos, ferro e LC PUFAS para lactentes de 0 a 6 meses de vida	1000	Lata	3390.30
117	Formula láctea de partida, em pó, adicionada de prebióticos, ferro e LC PUFAS para lactentes a partir do 6º mês de vida	1000	Lata	3390.30
118	Larvicida Natular 20 EC	50	Frasco	3390.30

ANEXO II - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Sucinta dos Itens	Quantidade	Unidade de Medida	Elemento de Despesa
1	<i>Coffee break</i> (50 pessoas x 6 dias) - Porto Velho	6	unidade por pessoa	3390.39

2	Coffee break completo	1000	unidade por pessoa	3390.39
3	Refeição tipo <i>self service</i>	1000	unidade por pessoa	3390.39
4	Água mineral e café fornecido no local do evento, durante o período de oito horas diárias.	1250	unidade por pessoa	3390.39
5	Apartamento solteiro com suite	20	diárias	3390.39
6	Apartamento triplo, no máximo 3 (três) pessoas	360	diárias	3390.39
7	Auditório com capacidade para até 250 (duzentas e cinquenta) pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo <i>flip chart</i> e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	5	diárias	3390.39
8	Auditório com capacidade para até 100 (cem) pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 1 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo <i>flip chart</i> e pincel adequado, 2 microfones 1 (um) microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	5	diárias	3390.39
9	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	4	diárias	3390.39
10	Hospedagem (45 pessoas x 6 diárias) Porto Velho	270	diárias	3390.39
11	Alimentação (50 pessoas x 6 dias) Porto Velho	570	unidade por pessoa	3390.39
12	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, <i>data-show</i> , telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, DVD, quadro tipo <i>flip chart</i> e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	2	diárias	3390.39

13	Apartamento Duplo C Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 2 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras, com café da manhã incluso.	120	diárias	3390.39
14	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no <i>self service</i> ; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no <i>self service</i> ; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no <i>self service</i> ; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no <i>self service</i> ; 1 (uma) bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). (Almoço).	250	unidade por pessoa	3390.39
15	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no <i>self service</i> ; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no <i>self service</i> ; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no <i>self service</i> ; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no <i>self service</i> ; 1 (uma) bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). (Jantar).	210	unidade por pessoa	3390.39
16	Coffee-break servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 3 opções salgadas, 2 opções de doce. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes.	200	unidade por pessoa	3390.39
17	Serviço de Telefonia Móvel Chip	10	unidade	3390.39
18	Cartazes de confecção em papel couchê 115g, formato 48 x 66	15000	unidade	3390.39
19	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV)	1	unidade	3390.39
20	Crachá Cartão Personalizado	950	unidade	3390.39
21	Certificados 4x0 cores 21x15 cms papel ap 180 gramas	3000	unidade	3390.39
24	Suporte Técnico de 2º nível - perfil Técnico manutenção preventiva e corretiva nos computadores	1	unidade	3390.39
25	Locação de Imóvel	3	unidade	3390.39
29	Prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção e conservação predial	1	unidade	3390.39
30	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública	1	unidade	3390.39
31	Planfeto em papel couchê 75g 27x19	80000	unidade	3390.39
34	Inscrição para participação em Cursos e Treinamentos	25	unidade	3390.39
36	Tratamento e Incineração de medicamentos e outros materiais vencidos	1	unidade	3390.39
37	Banner Adesivos Veicular	600	unidade	3390.39
39	Serviço de conserto, lavagem à seco e impermeabilização das cadeiras	60	unidade	3390.39

40	Manutenção Corretiva, Preventiva e Verificação por checagem de Equipamentos GeneXpert Service Agreement	5	unidade	3390.39

ANEXO III - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Sucinta dos Itens	Quantidade	Unidade de Medida	Elemento de Despesa
1	Cabo adaptador HDMI para VGA para PC XBOX 360 Notebook e TV 65' polegadas	2	unidade	4490.52
2	Nobreak Senoidal 1800va, tensão de entrada bivolt automático, tensão de saída: 115v, formato de onda: senoidal pura; fator de potência de saída de no mínimo: 0.7; conexão de entrada: plugue NBR 14136 (cabo de força no padrão NBR14136); conexão de saída: 5 tomadas NBR 14136; topologia: <i>nobreak</i> (UPS) interativo senoidal; possuir no mínimo 02 (duas) baterias internas de no mínimo 24vdc / 17ah; possuir conexão para bateria externa; tempo mínimo de autonomia: 75 minutos para computador on board + monitor <i>led</i> 15,6"; permitir a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o <i>nobreak</i> desligado. microprocessador DSP (processador digital de sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade; possuir estabilizador interno; tipo de formato: torre; possuir autodiagnostico de bateria capaz de informar o momento certo de trocar a bateria; possuir autoteste sendo capaz de testar todos os circuitos internos ao ser ligado; DC START , capaz de ser ligado na ausência de rede elétrica; alarme audiovisual, sinalizando com alarme sonoro as condições críticas de operação do nobreak, como: final da vida útil, potência excedida, sobretemperatura, queda de rede, subtensão, sobretensão e fim do tempo de autonomia. função de mute, para permitir inibir o alarme sonoro durante alguma anormalidade; porta de comunicação USB, para gerenciamento de <i>status</i> de funcionamento do equipamento (o USB deve vir incluso); possuir proteções de sobreaquecimento no transformador e inversor e curto-circuito no inversor; deve possuir filtro de linha para atenuar os ruídos provenientes da rede elétrica; fusível externo: porta fusível externo com unidade reserva; função TRUE RMS sendo capaz de analisar corretamente os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção mais precisa; possuir proteções para a carga: queda de rede (blackout), ruído rede elétrica, surtos de tensão na rede, correção de variação de rede elétrica por degrau, sobretensão de rede elétrica, subtensão de rede elétrica; possuir sinalizações de <i>led</i> bicolor que indique as principais condições de operação do nobreak, informando o nível de potência consumida na saída do nobreak (em modo rede) e no nível carga da bateria (em modo bateria). Botão liga e desliga deve possuir temporizador para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; possuir manuais e catálogos em português/brasil; garantia mínima de 18 meses. Em casos de defeitos e/ou mal funcionamentos no equipamento, o <i>nobreak</i> deve ser substituído pelo fornecedor, devendo ser recolhido pelo fornecedor no local e sendo entregue um equipamento de autonomia igual ou superior. a empresa deve possuir e disponibilizar canais de comunicação para assistência técnica.	31	unidade	4490.52

3	Headset Agem - AHX-3000LYNC <i>Corporate</i> - USB som estéreo de alta qualidade áudio de alta qualidade para falar ao telefone ou conferências. 2. Som superior com conectividade digital USB 2.0 excelentes confiabilidade e clareza. 3. Microfone anulador de ruídos externos, capta automaticamente a sua voz com uma nitidez notável. 4. Fones de ouvido confortáveis feitos de couro sintético acolchoados, podendo ser substituídos facilmente pelo usuário. 5. Otimização e totalmente compatível para o skype for businnes com controle de início e encerramento de chamadas. 6. Fique sempre em contato com os produtos para o skype da microsoft . 7. Ideal para voz e vídeo	13	unidade	4490.52
4	Câmera <i>webcam logitech c920e full hd 30fps</i> cor preta	26	unidade	4490.52
5	Roteador <i>wireless dual band rf 1200</i> cor preta da Intelbras	2	unidade	4490.52
6	Microcomputador: computador de mesa (CPU, monitor, teclado e mouse)	7	unidade	4490.52
7	<i>Impressora laser</i> colorida	1	unidade	4490.52
8	Frigobar Electrolux 122l com porta latas uma porta branco (re120)	1	unidade	4490.52
9	Extensão elétrica múltipla de 5m com 5 tomadas acoplada de cor preta	20	unidade	4490.52
10	Kit q20 <i>backdrop</i> aramado 2,5m x 3m	1	unidade	4490.52
11	Tela de projeção elétrica tomate 120 pol - retrátil - telão	1	unidade	4490.52
12	Impressora multifuncional <i>Epson l5290</i>	1	unidade	4490.52
13	Data <i>show Epson</i> , projetor de multimídia	1	unidade	4490.52
14	Cabo adaptador HDMI para VGA para PC xbox360 <i>notebook</i> e TV 65 polegadas	4	unidade	4490.52
15	<i>Pen drive</i> 80 GB	5	unidade	4490.53
16	Computador <i>Dell workstation precision 3680 14ª</i> geração intel® core™ i9-14900 (24-cores, 32 threads, cache de 36 mb, 2.0 ghz a 5.8 ghz turbo, 65 w) <i>ubuntu Linux 22.04</i> para <i>precision dell technologies o windows 11 pro</i> nvidia® t1000 8gb, 8 gb gddr6, 4 adaptadores mdp para dp 64 gb ddr5 (2x32gb) 4400mt/s ssd de 1tb <i>pcle nvme m.2</i> (classe 40) <i>chassi precision 3680 tower</i> de 500w (80 plus platinum) psu	6	unidade	4490.52
17	Monitor de vídeo - led: tela ultra-ampla de no mínimo 23" ou superior, com taxa de proporção 16:9 e ângulo de visão de 160°/170°; possuir recursos de adaptação, proporcionando mais conforto ao usuário com os recursos de ajuste de altura, giro, rotação e inclinação; possuir tela com tratamento antireflexo; taxa de proporção: <i>widescreen</i> - 16:9; tipo de painel: tn; resolução nativa: taxa mínima de 1600 x 900; luminosidade: 250 cd/m2; taxa de contraste: 1000:1; tempo máximo de resposta: 5ms (cinza a cinza); ajustes da posição do visor: altura, inclinação, rotação e giro ângulo mínimo de visão: (160° vertical/170° horizontal); conectividade: <i>DP, VGA, HDMI</i> e cabos; inclusos: cabo de força, <i>DP, HDMI</i>	6	unidade	4490.52

18	Notebook <i>Inspiron 15 dell</i> processador: 12ª geração intel® core™ i7-1255u (10-core, cache de 12mb, até 4.7ghz) sistema operacional <i>windows 11 pro</i> , português placa de vídeo intel® iris® xe com memória gráfica compartilhada <i>tela full hd</i> de 15.6" (1920 x 1080), 120 hz, wva memória 16gb ddr4 (2x8gb) 2666mt/s; expansível até 16gb (2 slots sodimm) armazenamento ssd de 512gb <i>pcie nvme m.2 cormn carbon black</i> - preto <i>carbonon microsoft office software</i> de segurança, mcafee® <i>business protection</i> portas 2 portas usb 3.2 type-a de 1ª geração 1 porta usb 2.0 1 tomada de alimentação 1 porta para <i>headset</i> (combinação de fones de ouvido e microfone) 1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 hz. sem saída 4k/2k) <i>slots slot m.2 2230</i> para placa <i>de wi-fi e bluetooth slot m.2 2230/2280</i> para unidade de estado sólido slot de cartão sd dimensões altura: 1,69 cm a 2,11 cm largura: 35,85 cm profundidade: 23,49 cm peso: 1,65 kg, câmera hd de 720p a 30 fps com microfone único integrado áudio e alto-falante estéreo, 2 w x 2 = 4 w no total chassi preto carbono sem leitor de impressão digital wireless 802.11ac 1x1 wi-fi, placa de rede wireless com bluetooth® bateria principal bateria de 4 células e 54wh (integrada) energia adaptador ca 65 watts (bivolt) apoio para as mãos <i>palmrest</i> regulamentação <i>energy sta</i>	5	unidade	4490.52
19	<i>Tablet Galaxy s9 ultra samsung display14.6" dynamic amoled 2x</i> durabilidade ip68 processadorsnapdragon® 8 gen 2 armazenamento 1tb, <i>compatível com micro sd memória12gb</i> , 16gb bateria (padrão)11.200 mah	5	unidade	4490.52
20	<i>Epson projetor powerlite e20</i> , 3400 <i>lúmens</i> , <i>xga</i> , <i>hdmi</i> , <i>bivolt</i> aplicável altura do produto 3,4 polegadas largura do produto 11,8 polegadas resolução da tela1024 x 768 resolução 1024 x 768 pixels tecnologia de conexão HDMI número de portas USB 2.01 número de conexões HDMI 2 voltagem 240 volts etiqueta nacional de eficiência energética (ence)ac +/- 10% potência em watts345 watts fonte de alimentação energia elétrica pilhas ou baterias peso do produto 2,7 quilogramas dimensões do produto 24,89 x 29,97 x 8,64 cm; 2,7 quilogramas.	2	unidade	4490.52
21	Filtro de linha de 5m com 5 tomadas acoplada de cor preta	2	unidade	4490.52

22	<i>Notebook:</i> processador mínimo (2.0ghz até 4.2ghz, cache de 6m, <i>quad-core</i> ou superior (acima de 7200 pontos conforme <i>benchmarks.ul</i>), controladora de vídeo integrada ao processador; frequência da memória ram: mínimo de 8gb, ddr4 x 3200ghz, 2 slots de memória; armazenamento: unidade formato <i>nvme</i> m.2 (<i>non-volatile memory express</i>) ssd com capacidade mínima de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes), de até 3.500mb/s para leitura, 565mb/s para gravação; software: cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional <i>microsoft windows</i> 11 pro 64bits em português (Brasil), configurado de modo a reconhecer os elementos de <i>hardware</i> que compõem o sistema; microfone e câmera integrada; rede: placa de <i>rede wifi</i> 802.11ax, <i>bluetooth</i> 5.1, conexão rj 45 <i>femae gigabit ethernet</i> 10/100/1000 dispositivo apontador <i>touch pad</i> ; tela hd de 15,6"(1366 x 768), antirreflexo; teclado retroiluminado de ponto único - em português (padrão abnt2); presença de no mínimo doze teclas de funções (f1-f12) situadas na porção superior do teclado; bateria com autonomia mínima de 5 (cinco) horas, em uso normal, considerando o acesso aos dispositivos de armazenamento; alto-falantes de alta qualidade; tomada de áudio universal, microfones com <i>array</i> de redução de ruído; porta USB para carregamento de dispositivos; no mínimo, 2 (duas) portas USB 3.0, e 1 (uma) mínimo, USB 2.0; 1 HDMI, 1 leitor de cartão de memória USD 4.0; adaptador (fonte) de corrente/tensão de entrada 110/220 vac com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o equipamento; prazo de garantia do equipamento: 36 meses	8	unidade	4490.52
23	Empilhadeira elétrica	1	unidade	4490.52
24	Escada plataforma dobrável	2	unidade	4490.52
25	Banqueta escada alumínio dobrável reforçada	1	unidade	4490.52
26	Transpalete saur (paleteira)	1	unidade	4490.52
27	Carrinho de carga 200kg metálica	2	unidade	4490.52
28	Veículo utilitário, tipo furgão	3	unidade	4490.52
29	Relógio digital facial	30	unidade	4490.52

Porto Velho, 5 de fevereiro de 2026.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 68896438

Portaria nº 43 de 06 de fevereiro de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 14 (68964784), constante nos autos do Processo nº0002.000423/2026-57,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **11/02/2026 a 14/02/2026**, o (a) servidor (a) **FÁBIO JULIO PERONDI SILVA**, Diretor Executivo, matrícula n. *****941, para responder interinamente pela **Direção Geral** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**, matrícula *****029, que estará em período de viagem a serviço para participar das **reuniões regimentais**

da 1ª Câmara Técnica e da 1ª reunião Itinerante e 1ª reunião Ordinária da CIB de 2026, as quais serão realizadas no município de Rolim de Moura - RO conforme o processo 0002.000363/2026-72.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 68966402

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Portaria de férias nº 2708 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Titular da Pasta e Gerente de Gestão de Pessoas do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 212 de 25 de novembro de 2025 de 25/11/2025, publicada no DOE n.222, de 25/11/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/01/2026 a 04/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDELSON BORGES CARDOSO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula *****531, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2026 a 04/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

MARCELIA RODRIGUES PORTUGAL

Titular da Pasta e Gerente de Gestão de Pessoas do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia

Protocolo DOC53816

Portaria de férias nº 2709 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Titular da Pasta e Gerente de Gestão de Pessoas do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 212 de 25 de novembro de 2025 de 25/11/2025, publicada no DOE n.222, de 25/11/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/02/2026 a 13/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDNEUSA ANDRADE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula *****259, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/02/2026 a 13/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

MARCELIA RODRIGUES PORTUGAL

Titular da Pasta e Gerente de Gestão de Pessoas do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia

EDITAL Nº 3/2026/IESPRO-COREMU**1ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO**

A Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - COREMU/SESAU RO e a Diretora Geral do IESPRO/SESAU RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Edital COREMU/SESAU n.º 01/2023 item 9 e 9.1, **convoca os candidatos aprovados no programa de pós-graduação na modalidade de Residência Multiprofissional em Saúde/Em Área Profissional de Saúde em 2026**, para matrícula referente ao biênio 2026/2027, conforme Anexos.

Anexo I

1. Os candidatos aprovados efetuarão a matrícula mediante a apresentação dos documentos originais e cópias solicitados:

- a) Cédula de identidade;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- c) CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- d) Número do PIS/PASEP ou NIT (poderá ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>) ou Inscrição no INSS.
- e) Certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar, se couber;
- g) Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
- h) Certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais;
- i) Comprovante de Residência (água, luz ou telefone);
- j) Carteira expedida pelo Conselho Regional da categoria do profissional (se expedida de acordo com a Lei no 6.206, de 07/05/1975), ou protocolo.
- k) Certidão negativa emitida pelo conselho de classe.
- l) Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (Diploma de Graduação devidamente registrado (frente e verso) e cópia autenticada ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior), sendo que os títulos obtidos em outros países deverão estar devidamente regularizados no Brasil;
- m) Estar inscrito no Conselho de Classe correspondente à sua área profissional em Rondônia;
- n) Apólice de seguro de vida com validade mínima por 02 (dois) anos; em duas vias;
- o) Conta Corrente, em nome do próprio residente. Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: Banco Bradesco S/A (237), Itaú Unibanco S/A (341) e Banco Santander (Brasil) S/A (033).
- p) Fotocópia da carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral, antitetânica, Covid-19, atualizadas;
- q) Número do Cartão Nacional de Saúde;
- r) Apresentar comprovante de tipo sanguíneo e fator RH;
- s) Comprovar proficiência em língua portuguesa, se a língua materna não for o português. Será aceito o certificado CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros);
- t) Assinar declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício (Anexo IV);
- u) Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo V);
- v) Apresentar carteira de trabalho;
- w) Comprovante de conclusão de programa de residência em área profissional da saúde - PRAPS, ou declaração que comprove que o candidato finalizou, antes do início no PRAPS pretendido, quando for o caso.

1.1 A não apresentação de algum documento, ou sua apresentação fora do prazo estipulado neste Edital, ou acordado com comissão responsável, acarretará a exclusão imediata do candidato do processo seletivo e, consequentemente, do programa de Residência.

Anexo II

2. A matrícula será realizada de **09 a 13/02/2026** nos horários das **08h00 às 13h00**, horário local, no seguinte endereço: **Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública, no endereço a seguir: Av. Imigrantes, n.º 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-063.**

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL**Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto**

Categoria Profissional: Enfermagem

Ordem	Nome do Candidato	Nota Final
1º	Patrícia Teixeira de Oliveira Moura	57,00
2º	Adriele Costa de Araújo	56,90
3º	Júlia Maria Gonçalves Villar	51,70
4º	Carlos Eduardo Bitencourt e Silva Lobato	50,70

Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto

Categoria Profissional: Fisioterapia

Ordem	Nome do Candidato	Nota Final
1º	Victoria Sousa de Freitas Santos da Silva	60,00
2º	João Henrique Araújo Santos	60,00

Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto

Categoria Profissional: Nutrição

Ordem	Nome do Candidato	Nota Final
1º	José Vitor de Noronha Vargas	65,20

Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto

Categoria Profissional: Farmácia

Ordem	Nome do Candidato	Nota Final
1º	Mirian de Oliveira Lima	69,20

Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência

Categoria Profissional: Enfermagem

Ordem	Nome do Candidato	Nota Final
1º	Dinaiaara Iasmim Prestes da Silva	51,20
2º	Caio Sarmiento Barbosa	51,20
3º	Karina Miranda Torres	50,20

Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência

Categoria Profissional: Fisioterapia

Ordem	Nome do Candidato	Nota Final
1º	Sebastiao Aldemir Marcelino Junior	68,40

Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência

Categoria Profissional: Psicologia

Ordem	Nome do Candidato	Nota Final
1º	Serena Rosa Zaia Da Costa	63,20

Residência Uniprofissional em Centro Cirúrgico e Central de Material

Categoria Profissional: Enfermagem

Ordem	Nome do Candidato	Nota Final
1º	Brena Araújo de Souza	52,65
2º	Deivid Dantas Secundino	52,20
3º	Lorena dos Santos Medrado	51,00

Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica

Categoria Profissional: Enfermagem

Ordem	Nome do Candidato	Nota Final

1º	Mayara Melo Araújo	66,10
2º	Dália Passos Sousa	65,00
3º	Pâmila Camila Conceição de Lima	63,60
4º	Nathally Merielly Jansen Pereira Reis	62,30

Samantha de Freitas Campos

Coordenadora Geral da COREMU/SESAU RO

Marcela Milrea Araújo Barros

Diretora Geral/IESPRO-RO

Protocolo 68947833

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR da ESCOLA E de EFM FRANCISCA MARTENDAL

CONTRATADA: Prestadora de Serviços Rondônia EIRELI - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 11.069.034/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação a **desinsetização, desratização, dedetização, descupinização, manejo de pombos e morcegos e limpeza de fezes de morcego dentro do forro.**

VALOR: R\$5.600,00 (Cinco mil e seis centos reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ASSINAM: Emerson José Campagnolli (Presidente do Conselho Escolar) e João Luiz Froner(Contratado).

Protocolo 0062608969

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.027401/2025-55

Objeto: renovação licença e assinatura p/ utilização do software/programa URÂNIA - FAIXA C, exercício 2026.

Prazo para recebimento das propostas e documentos: de 04 a 06 de fevereiro de 2026.

Valor estimado: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

O Conselho Escolar EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, C.N.P.J nº 84.727.692/0001-64 localizado na Avenida JK, 1903, Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP 78.931-560 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de: Programa URÂNIA - FAIXA C, exercício 2026, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 04 a 06 de fevereiro de 2026, pelo endereço eletrônico **escheitorvlobos@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida JK, 1903, Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP 78.931-560, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a renovação da licença de utilização do programa URÂNIA - FAIXA C, exercício 2026, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escheitorvlobos@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 68861187**, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escheitorvlobos@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 04 a 06 de fevereiro de 2026. - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS**, cnpj: **84.727.692/0001-64**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 68861187

Ariquemes/RO, 04 de fevereiro de 2026.

Patricia Pires Cherque

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Heitor Villa-Lobos

Protocolo 68860982

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. São Domingos Sávio - Unidade II

CONTRATADA: KUTISQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 63.848.478/0001-96

OBJETO: É objeto desta contratação de compra de Material de Consumo (práticas desportivas e pedagógicas)

VALOR: R\$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026

ASSINAM: Eliane Aparecida Ribeiro e Emily Gabrielle Melo

Protocolo 68782422

Portaria nº 1268 de 04 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 **(vinte) dias** de férias em pecúnia ao Servidor (ª) **FRANCISLÉIA SANTOS MURURÉ**, matrícula nº *****629, Coordenadora de Gestão de Contratos, lotada na SEDUC-CGC, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de **11/02/2025 a 02/03/2025**, mas foram suspensa por interesse da administração pública, Portaria nº 1267 de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68876619

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 31/2025

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget

E CONTRATADA: Edio Aparecido Barbosa

DO OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Filé de peixe tambaqui cru).

DO PREÇO: R\$ 2.294,72 (Dois mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos disponibilizados através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 13 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2026.

PROCESSO Nº: 0029.024224/2025-55

ASSINAM:

Doraci Neimog

Presidente do Conselho Escolar

Edio Aparecido Barbosa

Contratada

Protocolo 68923643

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 36/2025

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget

DA CONTRATADA: Anderson Alves Nascimento

DO OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Abóbora Cabotian e Couve manteiga).

DO PREÇO: R\$ 464,33 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

33.90.30.00 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 10 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2026.

PROCESSO Nº: 0029.024224/2025-55

ASSINAM:

Doraci Neimog

Presidente do Conselho Escolar

ANDERSON ALVES NASCIMENTO

Contratada

Protocolo 67689285

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 32/2025

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget

E CONTRATADA: Maguidiel Leone Dos Santos

DO OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Polpa de maracujá e melancia).

DO PREÇO: R\$ 580,77 (Quinhentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos disponibilizados através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 10 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2026.

PROCESSO Nº: 0029.024224/2025-55

ASSINAM:

Doraci Neimog

Presidente do Conselho Escolar

Maguidiel Leone dos Santos

Contratada

Protocolo 0067440456

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 034/2025

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget

DA CONTRATADA: VALERIO WESPER WESTPHAL

DO OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Cebolinha, coentro, alface americana, alface crespa e limão tahiti).

DO PREÇO: R\$ 993,30 (Novecentos e noventa e três reais e trinta centavos).

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

33.90.30.00 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 10 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2026.

PROCESSO Nº: 0029.024224/2025-55

ASSINAM:

Doraci Neimog

Presidente do Conselho Escolar

Valerio Wesper Westphal

Contratada

Protocolo 0067441219

Portaria de férias nº 2661 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****572, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/06/2025 a 21/06/2025) e (22/06/2025 a 01/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/06/2025 a 01/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2025 a 27/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC53695

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MÉDICI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2026
PROCESSO SEI Nº 00.29.005774.2026-56

Objeto: Material de consumo- Material de copa e cozinha

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 06/02/2026 a 10/02/2026

O Conselho Escolar Presidente Emilio Garrastazu Médici, C.N.P.J nº 00987789000116 localizado na Rua Valdemar Fernandes, Nº3532, Bairro Lino Alves Teixeira, Município de Presidente Médici/RO, CEP 76916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de consumo- Material de copa e cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 06/02/2026 a 10/02/2026, pelo

endereço eletrônico presidentemedice@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Valdemar Fernandes , Nº3532, Bairro Lino Alves Teixeira, Município de Presidente Médici/RO , CEP 76916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de consumo- Material de copa e cozinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail presidentemedice@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** ID. 68873297 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail presidentemedice@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 06/02/2026 a 10/02/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Presidente Médici/RO 05 Fevereiro de 2026.

Valéria Ribeiro de Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Marly Alves de Oliveira Soares

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68935170

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026 (68928413)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE, INSCRITO NO CNPJ: 34.737.148/0001-25

CONTRATADA: KEVENY GABRIEL DE OLIVEIRA FATTORE , INCRITA NO CNPJ: 45.773.712/0001-81

OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados - Impressoras.

VALOR: R\$ 2.175,00 (Dois mil cento e setenta e cinco reais).

PROCESSO: 0029.031775/2025-75

VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026.

Hindira de Melo Mendes Araújo

Presidente do Conselho Escolar

Keveny Gabriel de Oliveira Fattore

Representante Legal

Protocolo 68928497

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EMTI PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2026

PROCESSO SEI Nº0029.004573/2026-31

Objeto: Material de copa e cozinha

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 04/02/2026 a 06/02/2026

O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, C.N.P.J nº 25.065.589/0001-37 localizado na Rua Aracajú, 3780 bairro Jorge Teixeira CEP: 76.912-645, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro Escolar - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **material de copa e cozinha**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem suas propostas, no prazo de 04/02/2026 a 06/02/2026, entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Aracajú, 3780 bairro Jorge Teixeira CEP: 76.912-645, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **material de copa e cozinha**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, C.N.P.J nº 25.065.589/0001-37

;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, por meio físico com os documentos exigidos, envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União acompanhada de sua autenticidade;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual acompanhada de sua autenticidade;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor acompanhada de sua autenticidade; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso deverá ser entregue no endereço da unidade executora dentro do prazo de 04/02/2026 a 06/02/2026 devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
- 4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 4.4 - Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
- 4.5 - Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

- 5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
- 5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
- 5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
- 5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
- 5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
- 6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
- 6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
- 6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, C.N.P.J nº 25.065.589/0001-37 com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
- 6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro Escolar - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia.

Ji-Paraná/RO, 04 de fevereiro de 2026

COTAÇÃO ID 68937177

MOISÉS DE JESUS SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68937975

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.031812/2025-45

Objeto: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/02/2026 a 12/02/2026**

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA, C.N.P.J nº 01.609.421/0001-87 localizado na Av. Sete de Setembro, 3697, Bairro Nova Porto Velho, no município de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/02/2026 a 12/02/2026**, pelo endereço eletrônico escolaaraujolima@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Av Sete de Setembro, 3697, Bairro Nova Porto Velho, no município de Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaaraujolima@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaaraujo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **06/02/2026 a 12/02/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Desconsidere o Aviso 9170 (67553933) nº 14/2025.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.**

IONIRA MELO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA

Protocolo 68938952

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 68239156), o Quadro Comparativo (ID 68239171), Análise Objetiva de Propostas e o Resultado da Análise (ID 68239179), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	C.J.W. Papelaria e Informática LTDA - ME, CNPJ: 17.516.008/0001-08	Balarina metálica média para encadernação cx com 50 unidades, Bastão de cola quente (fino), Bastão de cola quente (grosso), Bloco adesivo neon 5 cm pct com 4 unid, Caneta compactor 07 cor azul, Caneta esferográfica cristal azul cx com 50 un, Cola branca média, Clips para papel 4/0 caixa com 50 unidades, EVA liso (cores variadas), Envelope branco ofício 114x229mm cx com 100 unid, Fita dupla face adesiva transparente 3m, Lápis nº 02 cor preta compactor tilibra, Livro Ata 50 folhas, Marca texto amarelo, Marca texto neon cores variadas pct com 6 unid, Papel A4 fotográfico pct com 50 unid, Papel A4 vergê branco pct com 50 unid, Pasta arquivo morto em papelão, Pasta catálogo 50 folhas, pasta Suspensa em polipropileno, Pistola para cola quente (fina), Pistola para cola quente (grossa).	R\$ 1.089,15
2	Tavares & Silva LTDA-ME, CNPJ: 23.318.976/0001-02	Apagador 150N flip Top, Borracha rosa tamanho grande tilibra, Bloco adesivo neon 7,5 cm pct com 4 unid, Caderno grande brochura univ. capa dura 96 folhas, Caderno pequeno brochura univ. capa dura 96 folhas, Cartolina escolar de 180g 50x66 cm cor verde, EVA com glíter (cores variadas), Envelope pardo A4 caixa com 100 unid, Fita adesiva larga transparente, Grampeador pequenino, Grampo Plástico Para Pasta Suspensa cor branca, Grampos 26/6 caixa com 5000 un, Papel colorset colorido super 48x66 pct com 50 unid, Papel colorset branco (sulfite) pct c/ 50 unid, Papel sulfite A4 cx com 10 resmas, Papel kraft rolo com 50 metros, Pincel atômico cores variadas, Pincel para quadro branco com refil recarregável cx com 12 unid (azul, preto e vermelho), Tinta para recarga de pincel quadro branco 500 ml (azul, preto e vermelho), TNT rolo com 50 metros.	R\$ 6.452,10
Valor Total			R\$ 7.541,25

Ouro Preto do Oeste, 05 de fevereiro de 2026.

Dagmar Ramalho de Oliveira

Diretora/Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro

Protocolo 68239212

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 020/2025**PROCESSO SEI Nº 0029.038384/2025-81**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 09/02/2026 a 11/02/2026

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE** C.N.P.J nº 22.879.118/0001-74 localizado na Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, 1751, Rio Crespo -RO, CEP 76.863-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para **Serviços de manutenção de portão (pintura, desempenho, adequação e substituição de corrediça e roldanas) e Serviço de manutenção de janela (troca de vidro temperado fumê)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/02/2026 a 11/02/2026** , pelo endereço eletrônico **franciscomignone@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, 1751, Rio Crespo - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de manutenção de portão (pintura, desempenho, adequação e substituição de corrediça e roldanas) e Serviço de manutenção de janela (troca de vidro temperado fumê)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **franciscomignone@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **franciscomignone@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **09/02/2026 a 11/02/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ARIQUEMES, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Formulário Pesquisa de Preços/Proposta [PLANILHA PARA COTAÇÃO](#)
Rio Crespo-RO, 05 de Fevereiro de 2026.
PAULO FRANCISCO DE ARAÚJO JUNIOR
Presidente da Comissão de Contratação
EDER APARECIDO FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68939870

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar SODIGAH SAGAH, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2026 ID 68420435 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID, 68844983 e o Resultado da Análise ID68875802, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01 a 08	R\$ 642, 65

Cacoal, RO, 04 de fevereiro de 2026
Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68940796

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar PAMAKOBA WAH, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2026, ID 68418810 Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 68844825 e o Resultado da Análise ID 68873419 , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	R.T.B.COMERCIOREP .LTDA	01a 08	R\$ 1.408,21

Cacoal, RO, 04/02/2026
Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68941092

AVISO

CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2025/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.006084/2026-14

Objeto: **CONTRATAÇÃO E COMPRA DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, TONNER PARA IMPRESSORA LESER OBS: SÓ SERA ACEITO TONER ORIGINAL)**
Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **05/02/2026 a 08/02/2026 as 11:00hrs**

O **CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**, C.N.P.J nº 22.859.078/0001-07 localizado na Rua Porto Velho, Nº 2336, Bairro Dom Bosco Ji-Paraná/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **COMPRA DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, TONNER PARA IMPRESSORA LESER**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **05/02/2026 a 08/02/2026 as 11:00hrs**, pelo endereço eletrônico escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua Porto Velho, Nº 2336, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **COMPRA DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, TONNER PARA IMPRESSORA LESER** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **05/02/2026 a 08/02/2026 às 11:00hrs**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome **do CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, 05 de fevereiro de 2026

GESIANE POSSMOSER ALVES DE SOUZA

Presidente da Comissão de Contratação

HUILDE CANTÃO PESSOA

Presidente do **CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**

Protocolo 68914152

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO

TERMO ADITIVO ID 68916485 AO Contrato 2025/SEDUC-EEEFMAB-DIR

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA DE ABREU BIANCO**

CONTRATADA: **Cristina Ribeiro Alves da Silva**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar.**

VALOR: R\$ 3.748,74 (Três mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: Data e hora do sistema.

ASSINAM:

Maria Aparecida Almeida da Silva

Presidente conselho escolar Maria de Abreu Bianco

Cristina Ribeiro Alves da Silva

Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 68934112

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO

TERMO ADITIVO ID 68915970 AO Contrato 2025/SEDUC-EEEFMAB-DIR

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA DE ABREU BIANCO**

CONTRATADA: **ADRIANO CEZAR VARGAS**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar.**

VALOR: R\$ 1.928,62 (Um mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: Data e hora do sistema.

ASSINAM:

Maria Aparecida Almeida da Silva

Presidente Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco

Adriano César Vargas

Produtor doravante denominado contratado

Protocolo 68933824

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Inácio de Loyola, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (68677471), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (68918314) e o Resultado da Análise (68940549), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME	CASTANHA DO BRASIL, CEBOLA, CENOURA, CREME DE LEITE, EXTRATO DE TOMATE, FEIJÃO CARIOQUINHA, MAÇÃ, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MELANCIA, OLEO, TOMATE, SAL E REPOLHO	2.260,69
2	M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	ALHO, BATATA DOCE, TANGERINA PONKAN, VAGEM	537,50
5	Mercado e Açougue União LTDA	AÇUCAR, ARROZ AGULHINHA, BETERRABA, CARNE DE 2ª (MOIDA), CARNE DE 2ª (EM CUBOS), FRANGO (PEITO) LEITE DE COCO, MELÃO, OVO DE GALINHA, PÃO FRANCÊS, QUEIJO MUÇARELA	6.719,07
Valor Total			9.517,26

Ji-Paraná/RO 05 de fevereiro de 2026

Luciana Regina Simões Laborda

Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola

Protocolo 68941100

AVISO**CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.004020/2026-89**

Objeto: Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **04/02/2026 a 09/02/2026**

O Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, C.N.P.J nº 84.651.504/0001-61 localizado na Rua Raimundo José da Silva, Nº 1449, Bairro: Primavera - Ji-Paraná/RO - CEP: 76914-756, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro., referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **04/02/2026 a 09/02/2026**, pelo endereço eletrônico escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Raimundo José da Silva, Nº 1449, Bairro: Primavera - Ji-Paraná/RO - CEP: 76914-756,, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro., considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br, dentro do prazo de **04/02/2026 a 09/02/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Pesquisa de Preços / Proposta

Proponente:

CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:			E-mail:		
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	EXTINTORES ABC 6KG	UN	7		
Valor Total					

Ji-Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

Maria Aparecida Zago
Presidente da Comissão de Contratação
Elizabete Lima de Melo da Trindade
Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva

Protocolo 68941882

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Migrantes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2025(68609383), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (68940517) e o Resultado da Análise (68940611), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GEHA-DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA	Contratação de softwares de aplicação especializado na elaboração de horários escolar (distribuição de aulas)	1.146,00
Valor Total			1.146,00

Fatima Garcia da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68940764

AVISO

CANCELAMENTO DE AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.034191/2025-51

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei nº 14.133/2021, informa o cancelamento do Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 06/2026, ID (68547957), no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 17, Disponibilização: 26/01/2026 e Publicação: 26/01/2026, considerando erro técnico na cotação do itens.

CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Vilhena/RO, 05 de Fevereiro de 2026.
Protocolo 68941306

Portaria nº 1292 de 04 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 **(dez) dias** de férias em pecúnia aoServidor (ª)CIBELE ROMANINI MATTIUZI, matrícula nº *****424, PROFESSORA CLASSE C, lotada na SEDUC-GEIN, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de22/09/2025 a 01/10/2025, mas foram interrompida por interesse da administração pública,Portaria de férias nº 14437 de 12 de novembro de 2025..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68893629

Portaria nº 1163 de 02 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68349951), firmado no âmbito do **processo** 0029.066461/2025-93, tendo como processo filhote o nº 0029.003108/2026-83, celebrado com a empresa STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. **.***.*/0001-36, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68349933).

SUPERINTENDÊNCIA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
ALTA FLORESTA	Titular	SAMUEL SCHUINDT DOS SANTOS	*****537
	Substituto	ARTUR BRUNO PEREIRA PIRES	*****226
	Substituto	SIDNEI DA SILVA LIMA	*****389

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I - Acompanhar a execução do contrato quanto ao serviços de instalação dos bens nas escolas;

II - Verificar a quantidade e a qualidade dos serviços de instalação, certificando-se de que as centrais de ar-condicionado estejam em perfeito funcionamento e em conformidade com o Manual de Instalação do fabricante, de modo a resguardar a garantia dos equipamentos, bem como observar o disposto no Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/SEDUC-CAP;

III - Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso haja alguma inconformidade na instalação que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV - Emitir **Relatório fotográfico dos serviços de instalação dos bens nas escolas**;

V - Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira

Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 1165 de 02 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68351406), firmado no âmbito do **processo** 0029.066461/2025-93, tendo como processo filhote o nº 0029.003153/2026-38, celebrado com a empresa STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. ****.*.*.*./0001-36**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68351390).

SUPERINTENDÊNCIA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
ARIQUEMES	Titular	ALESSANDRO GABRIEL CAMPOS DE OLIVEIRA	*****286
	Substituto	ARTUR BRUNO PEREIRA PIRES	*****226
	Substituto	SIDNEI DA SILVA LIMA	*****389

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I – Acompanhar a execução do contrato quanto ao serviços de instalação dos bens nas escolas;

II – Verificar a quantidade e a qualidade dos serviços de instalação, certificando-se de que as centrais de ar-condicionado estejam em perfeito funcionamento e em conformidade com o Manual de Instalação do fabricante, de modo a resguardar a garantia dos equipamentos, bem como observar o disposto no Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/SEDUC-CAP;

III – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso haja alguma inconformidade na instalação que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV – Emitir **Relatório fotográfico dos serviços de instalação dos bens nas escolas**;

V – Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 1166 de 02 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Buritis**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68365687), firmado no âmbito do **processo** 0029.066461/2025-93, tendo como processo filhote o nº 0029.003159/2026-13, celebrado com a empresa STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. ****.*.*.*./0001-36**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a

atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68351993).

SUPERINTENDÊNCIA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
BURITIS	Titular	ALESSANDRO GABRIEL CAMPOS DE OLIVEIRA	*****286
	Substituto	ARTUR BRUNO PEREIRA PIRES	*****226
	Substituto	SIDNEI DA SILVA LIMA	*****389

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I – Acompanhar a execução do contrato quanto ao serviços de instalação dos bens nas escolas;

II – Verificar a quantidade e a qualidade dos serviços de instalação, certificando-se de que as centrais de ar-condicionado estejam em perfeito funcionamento e em conformidade com o Manual de Instalação do fabricante, de modo a resguardar a garantia dos equipamentos, bem como observar o disposto no Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/SEDUC-CAP;

III – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso haja alguma inconformidade na instalação que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV – Emitir **Relatório fotográfico dos serviços de instalação dos bens nas escolas**;

V – Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68788081

Portaria nº 1167 de 02 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68352217), firmado no âmbito do **processo** 0029.066461/2025-93, tendo como processo filhote o nº 0029.003171/2026-10, celebrado com a empresa STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. ****.***.*****/0001-36, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68352221).

SUPERINTENDÊNCIA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
CEREJEIRAS	Titular	RAFAEL ALVES YABUMOTO	*****536
	Substituto	ARTUR BRUNO PEREIRA PIRES	*****226
	Substituto	SIDNEI DA SILVA LIMA	*****389

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I – Acompanhar a execução do contrato quanto ao serviços de instalação dos bens nas escolas;

II – Verificar a quantidade e a qualidade dos serviços de instalação, certificando-se de que as centrais de ar-condicionado estejam em perfeito funcionamento e em conformidade com o Manual de Instalação do fabricante, de modo a resguardar a garantia dos equipamentos, bem como observar o disposto no Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/SEDUC-CAP;

III – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso haja alguma inconformidade na instalação que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV – Emitir **Relatório fotográfico dos serviços de instalação dos bens nas escolas**;

V – Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68788195

Portaria nº 1168 de 02 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Cacoal**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68352071), firmado no âmbito do **processo** 0029.066461/2025-93, tendo como processo filhote o nº 0029.003170/2026-75, celebrado com a empresa STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. ****.*.***/0001-36**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68352063).

SUPERINTENDÊNCIA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
CACOAL	Titular	LUCCA BALBINO DOMINGUES	*****212
	Substituto	ARTUR BRUNO PEREIRA PIRES	*****226
	Substituto	SIDNEI DA SILVA LIMA	*****389

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I – Acompanhar a execução do contrato quanto ao serviços de instalação dos bens nas escolas;

II – Verificar a quantidade e a qualidade dos serviços de instalação, certificando-se de que as centrais de ar-condicionado estejam em perfeito funcionamento e em conformidade com o Manual de Instalação do fabricante, de modo a resguardar a garantia dos equipamentos, bem como observar o disposto no Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/SEDUC-CAP;

III – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso haja alguma inconformidade na instalação que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa;

IV – Emitir **Relatório fotográfico dos serviços de instalação dos bens nas escolas**;

V – Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68788370

Portaria nº 1169 de 02 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Costa Marques**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68352446), firmado no âmbito do **processo** 0029.066461/2025-93, tendo como processo filhote o nº 0029.003173/2026-17, celebrado com a empresa STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. ****.***.*/0001-36**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68352450).

SUPERINTENDÊNCIA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
COSTA MARQUES	Titular	PABLO FABRÍCIO BEILKE DE SOUZA	*****275
	Substituto	ARTUR BRUNO PEREIRA PIRES	*****226
	Substituto	SIDNEI DA SILVA LIMA	*****389

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I - Acompanhar a execução do contrato quanto ao serviços de instalação dos bens nas escolas;

II - Verificar a quantidade e a qualidade dos serviços de instalação, certificando-se de que as centrais de ar-condicionado estejam em perfeito funcionamento e em conformidade com o Manual de Instalação do fabricante, de modo a resguardar a garantia dos equipamentos, bem como observar o disposto no Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/SEDUC-CAP;

III - Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso haja alguma inconformidade na instalação que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV - Emitir **Relatório fotográfico dos serviços de instalação dos bens nas escolas**;

V - Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68788731

Portaria nº 1337 de 05 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Setorial e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Costa Marques**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68352446), firmado no âmbito do **processo** 0029.066461/2025-93, tendo como processo filhote o nº 0029.003173/2026-17, celebrado

com a empresa STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. **.***.*/0001-36, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68352450).

UNIDADES ESCOLARES	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA	Titular	VALDECIR RODRIGUES PEREIRA	*****114
	Substituto	ALCENIR OLIVEIRA CARVALHO NASCIMENTO	*****958
CEEJA JOSE ALVES DE ALMEIDA	Titular	SELMA MOREIRA PEREIRA	*****006
	Substituto	ELIAS AVELINO DO NASCIMENTO	*****686
EEEFM DARCY DA SILVEIRA	Titular	PETRÔNIO CESAR DE ANDRADE	*****881
	Substituto	ÂNGELA JOANA SCHWEIG	*****638
EEEFM ANGELINA DOS ANJOS	Titular	DALVANIRA MARIA PONTES DE MENEZES	*****263
	Substituto	ROSILAINE MENDES NERY	*****146
EIEEFM ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES	Titular	MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO	*****926
	Substituto	TIAGO JABUTI	*****712

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato e ao seu substituto:

I - Acompanhar a execução do contrato quanto ao recebimento dos bens nas escolas;

II - Verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens, conforme Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/ SEDUC-CAP.

III - Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso os equipamentos apresentem avarias ou inconsistências que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV - Emitir **Relatório fotográfico dos recebimento dos bens nas escolas**;

V - Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Setorial**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68925058

Portaria nº 1170 de 02 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de Fiscal Técnico e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Espigão do Oeste, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68352525), firmado no âmbito do **processo** 0029.066461/2025-93, tendo como processo filhote o nº 0029.003175/2026-06, celebrado com a empresa STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. **.***.*/0001-36, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68352530)

SUPERINTENDÊNCIA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
ESPIGÃO DO OESTE	Titular	ORLEANS CARDOSO	*****550
	Substituto	ARTUR BRUNO PEREIRA PIRES	*****226
	Substituto	SIDNEI DA SILVA LIMA	*****389

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I - Acompanhar a execução do contrato quanto ao serviços de instalação dos bens nas escolas;

II - Verificar a quantidade e a qualidade dos serviços de instalação, certificando-se de que as centrais de ar-condicionado estejam em perfeito funcionamento e em conformidade com o Manual de Instalação do fabricante, de modo a resguardar a garantia dos equipamentos, bem como observar o disposto no Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/SEDUC-CAP;

III - Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso haja alguma inconformidade na instalação que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV - Emitir **Relatório fotográfico dos serviços de instalação dos bens nas escolas**;

V - Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68788917

Portaria nº 1172 de 02 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Extrema**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68352580), firmado no âmbito do **processo** 0029.066461/2025-93, tendo como processo filhote o nº 0029.003176/2026-42, celebrado com a empresa STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. **.***.*/0001-36, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68352584).

SUPERINTENDÊNCIA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EXTREMA	Titular	DAÍNE DE SOUZA DA SILVA	*****203

	Substituto	ARTUR BRUNO PEREIRA PIRES	*****226
	Substituto	SIDNEI DA SILVA LIMA	*****389

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I - Acompanhar a execução do contrato quanto ao serviços de instalação dos bens nas escolas;

II - Verificar a quantidade e a qualidade dos serviços de instalação, certificando-se de que as centrais de ar-condicionado estejam em perfeito funcionamento e em conformidade com o Manual de Instalação do fabricante, de modo a resguardar a garantia dos equipamentos, bem como observar o disposto no Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/SEDUC-CAP;

III - Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso haja alguma inconformidade na instalação que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV - Emitir **Relatório fotográfico dos serviços de instalação dos bens nas escolas**;

V - Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68789074

Portaria nº 1174 de 02 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Jarú**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68358350), firmado no âmbito do **processo** 0029.066461/2025-93, tendo como processo filhote o nº 0029.003202/2026-32, celebrado com a empresa STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. ****.***.*****/0001-36, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68358360).

SUPERINTENDÊNCIA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
JARU	Titular	VICTOR MORETO PEREIRA	*****310
	Substituto	ARTUR BRUNO PEREIRA PIRES	*****226
	Substituto	SIDNEI DA SILVA LIMA	*****389

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I - Acompanhar a execução do contrato quanto ao serviços de instalação dos bens nas escolas;

II - Verificar a quantidade e a qualidade dos serviços de instalação, certificando-se de que as centrais de ar-condicionado estejam em perfeito funcionamento e em conformidade com o Manual de Instalação do fabricante, de modo a resguardar a garantia dos equipamentos, bem como observar o disposto no Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/SEDUC-CAP;

III - Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso haja alguma inconformidade na instalação que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV – Emitir **Relatório fotográfico dos serviços de instalação dos bens nas escolas**;

V – Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68789452

Portaria nº 1175 de 02 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68358916), firmado no âmbito do **processo** 0029.066461/2025-93, tendo como processo filhote o nº 0029.003205/2026-76, celebrado com a empresa STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. ****.*.***/0001-36**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68358922).

SUPERINTENDÊNCIA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
JI-PARANA	Titular	FLAVIA KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	*****403
	Substituto	EDUARDO POMBO LOPEZ	*****529
	Substituto	ARTUR BRUNO PEREIRA PIRES	*****226
	Substituto	SIDNEI DA SILVA LIMA	*****389

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I – Acompanhar a execução do contrato quanto ao serviços de instalação dos bens nas escolas;

II – Verificar a quantidade e a qualidade dos serviços de instalação, certificando-se de que as centrais de ar-condicionado estejam em perfeito funcionamento e em conformidade com o Manual de Instalação do fabricante, de modo a resguardar a garantia dos equipamentos, bem como observar o disposto no Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/SEDUC-CAP;

III – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso haja alguma inconformidade na instalação que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV – Emitir **Relatório fotográfico dos serviços de instalação dos bens nas escolas**;

V – Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68789667

Portaria nº 1176 de 02 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Machadinho D'Oeste**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68359245), firmado no âmbito do **processo** 0029.066461/2025-93, tendo como processo filhote o nº 0029.003207/2026-65, celebrado com a empresa STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. ****.*.*./0001-36**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68359250).

SUPERINTENDÊNCIA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
MACHADINHO	Titular	ANDRÉ ALEXANDRE FARIAS	*****762
	Substituto	ARTUR BRUNO PEREIRA PIRES	*****226
	Substituto	SIDNEI DA SILVA LIMA	*****389

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I – Acompanhar a execução do contrato quanto ao serviços de instalação dos bens nas escolas;

II – Verificar a quantidade e a qualidade dos serviços de instalação, certificando-se de que as centrais de ar-condicionado estejam em perfeito funcionamento e em conformidade com o Manual de Instalação do fabricante, de modo a resguardar a garantia dos equipamentos, bem como observar o disposto no Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/SEDUC-CAP;

III – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso haja alguma inconformidade na instalação que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV – Emitir **Relatório fotográfico dos serviços de instalação dos bens nas escolas**;

V – Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68789898

Portaria nº 1177 de 02 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68361343), firmado no âmbito do **processo** 0029.066461/2025-93, tendo como processo filhote o nº 0029.003211/2026-23, celebrado com a empresa STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. ****.*.*./0001-36**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68361352).

SUPERINTENDÊNCIA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
OURO PRETO	Titular	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	*****567
	Substituto	ARTUR BRUNO PEREIRA PIRES	*****226
	Substituto	SIDNEI DA SILVA LIMA	*****389

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I – Acompanhar a execução do contrato quanto ao serviços de instalação dos bens nas escolas;

II – Verificar a quantidade e a qualidade dos serviços de instalação, certificando-se de que as centrais de ar-condicionado estejam em perfeito funcionamento e em conformidade com o Manual de Instalação do fabricante, de modo a resguardar a garantia dos equipamentos, bem como observar o disposto no Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/SEDUC-CAP;

III – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso haja alguma inconformidade na instalação que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV – Emitir **Relatório fotográfico dos serviços de instalação dos bens nas escolas**;

V – Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68790018

Portaria nº 1179 de 02 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de** Pimenta Bueno, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68363681), firmado no âmbito do **processo** 0029.066461/2025-93, tendo como processo filhote o nº 0029.003222/2026-11, celebrado com a empresa STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. ****,***,*/0001-36**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68363904).

SUPERINTENDÊNCIA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PIMENTA BUENO	Titular	SINÉSIO TOLEDO	*****571
	Substituto	ARTUR BRUNO PEREIRA PIRES	*****226
	Substituto	SIDNEI DA SILVA LIMA	*****389

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I – Acompanhar a execução do contrato quanto ao serviços de instalação dos bens nas escolas;

II – Verificar a quantidade e a qualidade dos serviços de instalação, certificando-se de que as centrais de ar-condicionado estejam em perfeito funcionamento e em conformidade com o Manual de Instalação do fabricante, de modo a resguardar a garantia dos equipamentos, bem como observar o disposto no Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/SEDUC-CAP;

III – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso haja alguma inconformidade na instalação que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV – Emitir **Relatório fotográfico dos serviços de instalação dos bens nas escolas**;

V – Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68790289

Portaria nº 1182 de 02 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Vilhena**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68364067), firmado no âmbito do **processo** 0029.066461/2025-93, tendo como processo filhote o nº 0029.003233/2026-93, celebrado com a empresa STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. ****.*.***/0001-36**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68364642).

SUPERINTENDÊNCIA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
VILHENA	Titular	EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR	*****409
	Substituto	ARTUR BRUNO PEREIRA PIRES	*****226
	Substituto	SIDNEI DA SILVA LIMA	*****389

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I – Acompanhar a execução do contrato quanto ao serviços de instalação dos bens nas escolas;

II – Verificar a quantidade e a qualidade dos serviços de instalação, certificando-se de que as centrais de ar-condicionado estejam em perfeito funcionamento e em conformidade com o Manual de Instalação do fabricante, de modo a resguardar a garantia dos equipamentos, bem como observar o disposto no Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/SEDUC-CAP;

III – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso haja alguma inconformidade na instalação que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV – Emitir **Relatório fotográfico dos serviços de instalação dos bens nas escolas**;

V – Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68790387

Portaria nº 1183 de 02 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68365387), firmado no âmbito do **processo** 0029.066461/2025-93, tendo como processo filhote o nº 0029.003225/2026-47, celebrado com a empresa STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. ****.*.*.*./0001-36**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68365733).

SUPERINTENDÊNCIA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PORTO VELHO	Titular	FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA	*****387
	Substituto	CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH	*****147
	Substituto	ARTUR BRUNO PEREIRA PIRES	*****226
	Substituto	SIDNEI DA SILVA LIMA	*****389

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I - Acompanhar a execução do contrato quanto ao serviços de instalação dos bens nas escolas;

II - Verificar a quantidade e a qualidade dos serviços de instalação, certificando-se de que as centrais de ar-condicionado estejam em perfeito funcionamento e em conformidade com o Manual de Instalação do fabricante, de modo a resguardar a garantia dos equipamentos, bem como observar o disposto no Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/SEDUC-CAP;

III - Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso haja alguma inconformidade na instalação que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV - Emitir **Relatório fotográfico dos serviços de instalação dos bens nas escolas**;

V - Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68790455

Portaria nº 1289 de 04 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Setorial e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68366000), firmado no âmbito do **processo** 0029.066461/2025-93, tendo como **processo filhote o nº** 0029.003231/2026-02, celebrado com a empresa **STAR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. ****.*.*.*./0001-36**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta

Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68366010).

UNIDADES ESCOLARES	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEFM FRANCISCA JULIA DA SILVA	Titular	ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMEEMANN	*****509
	Substituto	SOLANGE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	*****761
EEEFM ALEXANDRE DE GUSMAO	Titular	ELIAS FERREIRA DA SILVA	*****471
	Substituto	LUIZ CARLOS RIBEIRO	*****072
EEEF ROCHA POMBO	Titular	IVONE SCHNEIDER GHILARDI	*****697
	Substituto	FRANCELI DA COSTA CARVALHO POLESE	*****503
CEEJA CECILIA MEIRELES	Titular	CLAUDIO PEREIRA GOMES	*****586
	Substituto	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	*****504
EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	Titular	EDVANIA DA SILVA	*****481
	Substituto	ANDREIA ALVES MADEIRA DE CARVALHO	*****553
EEEFM AMERICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO	Titular	HOZANO LOPES DE LIMA	*****522
	Substituto	ANGELUCE LOPES SABINO	*****534
EEEFM MARECHAL CANDIDO RONDON	Titular	MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO	*****932
	Substituto	DANIEL PEREIRA DA SILVA	*****204
EEEF MONTEIRO LOBATO	Titular	ANA LÚCIA COSTA	*****964
	Substituto	MARIÂNGELA DANTAS CYSNEROS	*****497
EEEFM NILSON SILVA	Titular	MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER	*****673
	Substituto	JANILEIDE ALVES DOS SANTOS ÁVILA	*****682
EEEF ULISSES GUIMARAES	Titular	FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA	*****576
	Substituto	RAQUEL ALVES DE LIMA OLIVEIRA	*****810
COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VIII	Titular	MARCELO LOURENÇO FERREIRA	*****453
	Substituto	GLEITON GUIMARÃES ALVES	*****545
EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	Titular	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM	*****397
	Substituto	KENIA LINDEMBERG BARROSO	*****190

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato e ao seu substituto:

I – Acompanhar a execução do contrato quanto ao recebimento dos bens nas escolas;

II – Verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens, conforme Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/ SEDUC-CAP.

III – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso os equipamentos apresentem avarias ou inconsistências que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV – Emitir **Relatório fotográfico dos recebimento dos bens nas escolas**;

V – Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Setorial**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 1185 de 02 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de Fiscal Técnico e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68366000), firmado no âmbito do **processo 0029.066461/2025-93**, tendo como processo filhote o nº 0029.003231/2026-02, celebrado com a empresa STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. ****.*.*.*./0001-36**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68366010).

SUPERINTENDÊNCIA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
ROLIM DE MOURA	Titular	ERISSON DIAS REGIO	*****587
	Substituto	ARTUR BRUNO PEREIRA PIRES	*****226
	Substituto	SIDNEI DA SILVA LIMA	*****389

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I – Acompanhar a execução do contrato quanto ao serviços de instalação dos bens nas escolas;

II – Verificar a quantidade e a qualidade dos serviços de instalação, certificando-se de que as centrais de ar-condicionado estejam em perfeito funcionamento e em conformidade com o Manual de Instalação do fabricante, de modo a resguardar a garantia dos equipamentos, bem como observar o disposto no Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/SEDUC-CAP;

III – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso haja alguma inconformidade na instalação que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV – Emitir **Relatório fotográfico dos serviços de instalação dos bens nas escolas**;

V – Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68790530

Portaria nº 1186 de 02 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de São Francisco**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68365687), firmado no âmbito do **processo 0029.066461/2025-93**, tendo como **processo filhote o nº 0029.003232/2026-49**, celebrado com a empresa STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. ****.*.*.*./0001-36**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação,

destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68365699).

SUPERINTENDÊNCIA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
SÃO FRANCISCO	Titular	AFONSO ROBERTO PLANTES NETO	*****421
	Substituto	ARTUR BRUNO PEREIRA PIRES	*****226
	Substituto	SIDNEI DA SILVA LIMA	*****389

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I – Acompanhar a execução do contrato quanto ao serviços de instalação dos bens nas escolas;

II – Verificar a quantidade e a qualidade dos serviços de instalação, certificando-se de que as centrais de ar-condicionado estejam em perfeito funcionamento e em conformidade com o Manual de Instalação do fabricante, de modo a resguardar a garantia dos equipamentos, bem como observar o disposto no Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/SEDUC-CAP;

III – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso haja alguma inconformidade na instalação que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV – Emitir **Relatório fotográfico dos serviços de instalação dos bens nas escolas**;

V – Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68790579

Portaria nº 1187 de 02 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico e seus respectivos substitutos, no âmbito da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio de Porto Velho**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68363053) e do Termo de Contrato nº 41/2026/PGE-SEDUC (68366852), firmado no âmbito do **processo** 0029.066461/2025-93, tendo como processo filhote o nº 0029.003235/2026-82, celebrado com a empresa STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. ****.*.*.*./0001-36** e a empresa **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. ****.*.*.*./001-74 respectivamente**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68362527).

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	Titular	FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA	*****387
	Substituto	CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH	*****147
	Substituto	ARTUR BRUNO PEREIRA PIRES	*****226
	Substituto	SIDNEI DA SILVA LIMA	*****389

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

- I – Acompanhar a execução do contrato quanto ao serviços de instalação dos bens nas escolas;
- II – Verificar a quantidade e a qualidade dos serviços de instalação, certificando-se de que as centrais de ar-condicionado estejam em perfeito funcionamento e em conformidade com o Manual de Instalação do fabricante, de modo a resguardar a garantia dos equipamentos, bem como observar o disposto no Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/SEDUC-CAP;
- III – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso haja alguma inconformidade na instalação que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.
- IV – Emitir **Relatório fotográfico dos serviços de instalação dos bens nas escolas**;
- V – Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68790635

Portaria nº 1315 de 05 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Setorial e seus respectivos substitutos, no âmbito da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio de Porto Velho**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68363053) e o Termo de Contrato nº 41/2026/PGE-SEDUC (68366852), firmado no âmbito do **processo** 0029.066461/2025-93, tendo como processo filhote o nº 0029.003235/2026-82, celebrado com a empresa STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. **.***.***/0001-36 e a empresa PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. **.***.***/001-74 respectivamente, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68362527).

UNIDADE ADMINISTRATIVA	Função	NOME	MATRÍCULA
COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	Titular	DANIEL MATHEUS ALVES MARTINIANO	*****156
	Substituto	SAIMON CAVALCANTE DE ARAUJO	*****702

- Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato e ao seu substituto:
- I – Acompanhar a execução do contrato quanto ao recebimento dos bens nas escolas;
- II – Verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens, conforme Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/ SEDUC-CAP.
- III – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso os equipamentos apresentem avarias ou inconsistências que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.
- IV – Emitir **Relatório fotográfico dos recebimento dos bens nas escolas**;
- V – Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Setorial**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68911705

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.034081/2025-90

Objeto: Material de Consumo - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 05/02/2026 a 11/02/2026

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, C.N.P.J nº 01.108.635/001-70 localizado na AV Maracanã nº 1413 setor 03, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: MATERIAL DE EXPEDIENTE, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 05/02/2026 a 11/02/2026, pelo endereço eletrônico escolaaf@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av Maracanã nº 1413, setor 03, CEP: 76864-000, Cujubim-RO as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: Material de Consumo/ Pessoa Jurídica - Material de Expediente, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
 - I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
 - II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
 - III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
 - IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA;
 - V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental;
 - VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaaf@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a

devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaaf1@educ.ro.gov.br, dentro do prazo de 05/02/2026 a 11/02/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **ProafiEscola - Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes-RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cujubim- RO 05 de fevereiro de 2026

Fabiane Maria Figueiredo
Responsável pelo levantamento
Alexandra Braz de Moura
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 68941345

Portaria nº 1332 de 05 de fevereiro de 2026

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.004231/2026-11,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ALENICE APARECIDA RODRIGUES**, matrícula nº **3*****27**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/01/2026**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68923271

Portaria nº 1323 de 05 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 9710 de 25 de setembro de 2025 que concede a conversão de 20 (**vinte**) dias de férias em pecúnia ao Servidor ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO, matrícula nº *****814, TÉCNICO EDUCACIONAL I, lotada na SEDUC-CAP, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de **03/03/2025 a 01/04/2025**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública, Portaria nº 9710 de 25 de setembro de 2025.

Onde se lê :23/06/2025 a 02/07/2025

Leia-se :**03/03/2025 a 01/04/2025**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68917765

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARMEM IONE DE ARAUJO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2026 (ID 68552865), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID68923922) e o Resultado da Análise (ID 68924654), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Itens	Valor Total
3	LENILZA LUIZA DE PAULA	SERVIÇO DE PODA DE ARVORE COM IMEDIATA RETIRADA DO ENTULHO	5.199,92
TOTAL			5.199,92

Ariquemes/RO, 05 fevereiro de 2026.
ANDERSON RODRIGUES MOREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68923660

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **007**
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos
CONTRATADA: RAYUDE SOARES-ME
CNPJ DA CONTRATADA: 22.963.049/0001-82
OBJETO: É objeto desta contratação Serviços de dedetização
VALOR: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026
ASSINAM: Mônica Sirley Bruno e Rayude Soares

Protocolo 68287958

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2026 (ID 68773828), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 68579401) e o Resultado da Análise (ID 68579402), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Mercado e Açougue União LTDA CNPJ: 02.448.919/0001-78		

2	COMERCIAL URUPÁ LTDA CNPJ: 26.351.705/0001- 47	Papel higienico 8x300 mts, papel toalha folha/20cm l/cor branca/1000 f, detergente liquido 24x500 ml boa qualidade, agua sanitaria galão 5l, vassoura tipo nylon boa qualidade, rodo grande 60cm boa qualidade, saco reforçado p/ lixo 100lt/100 unid, saco reforçado p/ lixo 50lt/100 unid, saco p/ lixo 15 lts, sabão em po 500g/cx com 24UNID.	18.367,92
3	W M Ribeiro-ME CNPJ: 27.644.502/0001- 01		
Valor Total			18.367,92

Ji-Paraná/RO, 05 de fevereiro de 2026

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68579405

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8442 (ID 0066451634), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 68606562) e o Resultado da Análise (ID 68608260), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA	Balão Simples -especificação; Nº 07 pacotes com 50 unidades, cores: amarelo, vermelho, verde, branco, azul.	240,00
2	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Bastãode cola de silicone (cola quente), espessura grossa.	59,80
3	LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA	Bloco adesivo lembrete 76x102mm colorido embalagem com 6 blocos	96,00
4	LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA	Bloco de Notas Adesivas - Especificação: bloco 92x82mm 600 folhas 5 cores	420,00
5	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Borracha branca escolar Record 20	49,00

6	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Caderno espiral grande (capa dura) 96 folhas	298,50
7	LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA	Caixaarquivo Morto polionda Organização Oficio material plástico medidas 250x130x350 mm-Cor amarelo/azul	120,00
8	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Caixa organizadora com tampa de polipropileno Material Plástico, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica, sua transparência permite a visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa com bases largas, capacidade 4,3 litros	165,00
9	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Calculadora de mesa	229,90
10	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Caneta esferográfica com tinta na cor azul, escrita fina, ponta com 10 mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica e tampão superior na cor da tinta, acondicionadas em caixa de papel com 50 unidades.	325,00
11	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Caneta esferográfica com tinta na cor preta, escrita fina, ponta com 10 mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica e tampão superior na cor da tinta, acondicionadas em caixa de papel com 50 unidades .	130,00
12	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Cartolina cores variadas 150g 50x66	72,50
13	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Clipes grande nº 08 em aço niquelado, cx c/ 50 un embalagem com dados de identificação do produto	30,80
14	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Clipes médios cliques nº 06 em aço niquelado, cx c/ 50 un embalagem com dados de identificação do produto	63,00
15	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Clipes pequeno cliques nº 04 em aço niquelado, cx c/ 50 un embalagem com dados de identificação do produto	41,00
16	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Cola em bastão, em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso liquido mínimo de 7,8 gramas cx c/ 12und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	22,70
17	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Cola líquida branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; un	44,85

18	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Cola para e.v.a,peso líquido 90 gramas cx c/ 12und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade;	65,90
19	LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA	Envelope ofício amarelo	42,50
20	LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA	Envelope amarelo A4	85,00
21	LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA	Envelope pardo A4	48,00
22	LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA	Fita adesiva dupla face branca de 25mm por 30m.	450,00
23	LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA	Fita adesiva transparente 48mm x 40m embalagem plástica contendo 4 rolo	110,00
24	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Grampeador de mesa 26/6 de ótima qualidade.	352,00
25	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Grampo para grampeador de mesa 26/6 cx. Com 5000 und.	143,00
26	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Grampos galvanizados p/ pistola 106/6 c/ 500 unid.	235,80
27	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Grampo plástico/ bailarina para pastas Tipo espelho 80mm pacote com 50 jogos	345,00
28	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Lápis preto redondo nº 02, cx c/ 144und, comprimento mínimo de 175 mm, cor do revestimento preto. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	144,00
29	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Marca texto fluorescente	59,70

30	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Molhador de dedo 12g	29,00
31	LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA	Papel cartão duplex fosco peso 280 g. med 50 x 70cm cores variadas	60,00
32	LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA	Papel color set, 180 Gr. Med 48x66 cm . Cores variadas;	40,00
33	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Papel auto adesivo contact transparente	81,00
34	LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA	Papel casca de ovo A4 com 50 folhas	300,00
35	LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA	Papel crepom branco	37,50
36	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Papel seda, dimensões mínimas 48cmx60cm-cores variadas;	9,00
37	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Papel EVA com gliter	68,00
38	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Papel EVA cor lisa	46,80
39	LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA	Papel EVA estampado	105,00
40	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Papel sulfite A4 caixa c/ 05 resma.	3.550,00
41	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Pasta arquivo suspensa	730,00

42	LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA	Pasta Arquivo A-Z 75mmvisor PVC	900,00
43	LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA	Pasta Arquivo G tipo A_Z 185x350	160,00
44	LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA	Pasta catálogo Ofício c/ 100 envelopes	175,00
45	LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA	Pasta com aba elástico polipropileno	40,00
46	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Pincel atômico azul	35,00
47	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Pincel atômico preto	28,00
48	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Pincel atômico vermelho	17,50
49	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Pistola elétrica cola quente grossa	47,80
50	LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA	Régua acrílica 30cm	75,00
51	LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA	Reabastecedor para pincel atômico 37ml preto 20ml	75,00
52	LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA	Tinta para carimbo preta	75,00

53	LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA	Tinta para pincel atômico azul 20ml	75,00
54	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Tesoura - em aço polido, modelo doméstica, cabo em plástico de alta resistência, 08 (oito) polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	59,94
Valor Total			R\$ 11.308,49
Nadir Fernandes Costa			
Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste/RO			
			Protocolo 68608265

Portaria nº 1025 de 28 de janeiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Setorial e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68349951), firmado no âmbito do **processo 0029.066461/2025-93**, tendo como **processo filhote o nº 0029.003108/2026-83**, celebrado com a empresa **STAR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. ****.***.*/0001-36**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68349933).

UNIDADES ESCOLARES	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEMTI JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	Titular	Kenya Alves Rodrigues Savegnago	*****036
	Substituto	Edivânia Marques da Silva	*****617
EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO / EXTENSÃO MARIA DE SOUZA PEGO	Titular	Dinalva Martins da Silva Armi	*****644
	Substituto	Neurimelli Ribeiro funez	*****875
EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO / EXTENSÃO POTY	Titular	Dinalva Martins da Silva Armi	*****644
	Substituto	Ivonete de Fatima Chieli	*****397
EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO / EXTENSÃO BOA ESPERANÇA	Titular	Dinalva Martins da Silva Armi	*****644

	Substituto	Luciana Cristina de Souza Macias	*****386
EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Titular	Tiago Rafael Leal Guimarães	*****323
	Substituto	André Luiz Zampiva	*****437
COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM XI	Titular	Vandrey Marcos Frá	*****998
	Substituto	Ivan Neves Martinelli	*****978
EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA	Titular	Angélica Frezze da Silva Pacheco	*****306
	Substituto	Juliana Cristina de Andrade	*****760

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato e ao seu substituto:

I - Acompanhar a execução do contrato quanto ao recebimento dos bens nas escolas;

II - Verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens, conforme Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/ SEDUC-CAP.

III - Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso os equipamentos apresentem avarias ou inconsistências que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV - Emitir **Relatório fotográfico dos recebimento dos bens nas escolas**;

V - Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Setorial**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68646593

Portaria nº 981 de 28 de janeiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Setorial e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Buritis**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68351988), firmado no âmbito do **processo 0029.066461/2025-93**, tendo como **processo filhote o nº 0029.003159/2026-13**, celebrado com a empresa **STAR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. ****.***.*/0001-36**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68351993).

UNIDADES ESCOLARES	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA

EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	Titular	Maria Aparecida Almeida da Silva	*****414
	Substituto	Sérgio Batista de Sá	*****698
EEEFM 15 DE OUTUBRO	Titular	Joãozinho dos Santos	*****993
	Substituto	Wesley de Souza Guedes	*****820

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato e ao seu substituto:

I – Acompanhar a execução do contrato quanto ao recebimento dos bens nas escolas;

II – Verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens, conforme Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/ SEDUC-CAP.

III – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso os equipamentos apresentem avarias ou inconsistências que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV – Emitir **Relatório fotográfico dos recebimento dos bens nas escolas**;

V – Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Setorial**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68619861

Portaria nº 1016 de 28 de janeiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Setorial e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68352217), firmado no âmbito do **processo 0029.066461/2025-93**, tendo como **processo filhote o nº 0029.003171/2026-10**, celebrado com a empresa **STAR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. ****.***.***/0001-36**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68352221).

UNIDADES ESCOLARES	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEFM JOSE DE ANCHIETA	Titular	Josiney Cardoso Lanes	*****033
	Substituto	Gledson Ribeiro Taveira	*****319
EDEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Titular	Sandra Mariano de Oliveira Silva	*****158
	Substituto	Meire Pimenta da Silva	*****609
EEEF CASTRO ALVES	Titular	Janete Gonçalves Pereira	*****139

	Substituto	Dheyson Costa de Oliveira	*****131
EEEF FLORIANO PEIXOTO	Titular	Meire Ximenes da Silva Garcia	*****308
	Substituto	Liduanne Granville Serafim Navarro	*****354
CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	Titular	Mirtes Cunha Bezerra	*****403
	Substituto	Sandra Helena Miranda	*****594
EEEF GOV JERONIMO GARCIA DE SANTANA	Titular	Evani Venturini Mendes Taborda	*****288
	Substituto	Eliane Rocha Pires	*****612
EEEFM MANUEL BANDEIRA	Titular	Tânia Terezinha Fiametti	*****544
	Substituto	Rogério Batista Moreno	*****326
EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	Titular	Zalmir José kretikouski	*****635
	Substituto	Jairo Manoel Frigo	*****847
EEEF SAO ROQUE	Titular	Adriana aparecida Costa	*****353
	Substituto	Jorcelio Vieira de Souza	*****310
EEEFM MARECHAL RONDON	Titular	Claudinei Carmo Soares	*****073
	Substituto	Juscelino Rodrigues Cavalcante	*****809
EEEFM INACIO DE CASTRO	Titular	Lucivan Neri Barbosa	*****416
	Substituto	Onoria Batista Aleyne dos Santos	*****082

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato e ao seu substituto:

I - Acompanhar a execução do contrato quanto ao recebimento dos bens nas escolas;

II - Verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens, conforme Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/ SEDUC-CAP.

III - Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso os equipamentos apresentem avarias ou inconsistências que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV - Emitir **Relatório fotográfico dos recebimento dos bens nas escolas;**

V - Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Setorial**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68634310

Portaria nº 1015 de 28 de janeiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Setorial e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Espigão do Oeste**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68352525), firmado no âmbito do **processo 0029.066461/2025-93**, tendo como **processo filhote o nº 0029.003175/2026-06**, celebrado com a empresa **STAR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. ****.*.***.***/0001-36**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68352530).

UNIDADES ESCOLARES	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	Titular	Mônica Sirley Bruno	*****975
	Substituto	Geisen Cabral de Oliveira Silva	*****535
EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI	Titular	Ana Deize Zanon	*****055
	Substituto	Gabriela Schütz	*****254
EEEF MARIA LOURENCO CASSIANO	Titular	Luziana Furtado da Cruz	*****461
	Substituto	José Marcos Preato	*****416
EEEFM JEAN PIAGET	Titular	Doraci Neimog	*****619
	Substituto	Fernanda Amorim de Oliveira	*****470
CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA	Titular	Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira	*****944
	Substituto	Tatiana Cristina da Silva Santos	*****602
EEEMTI 7 DE SETEMBRO	Titular	Ivani Maria de Oliveira	*****861
	Substituto	Ilcléia Regiane Correia Zenaro	*****504
EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA	Titular	Simone Ferreira da Silva	*****493
	Substituto	Marlinda Pagung Feitosa Teodoro	*****745

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato e ao seu substituto:

I - Acompanhar a execução do contrato quanto ao recebimento dos bens nas escolas;

II - Verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens, conforme Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/ SEDUC-CAP.

III - Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso os equipamentos apresentem avarias ou inconsistências que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV – Emitir **Relatório fotográfico dos recebimento dos bens nas escolas;**

V – Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Setorial**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68633538

Portaria nº 931 de 26 de janeiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Setorial e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Extrema**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68352580), firmado no âmbito do **processo 0029.066461/2025-93**, tendo como **processo filhote o nº 0029.003176/2026-42**, celebrado com a empresa **STAR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. ****.*.***./0001-36**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68352584).

UNIDADES ESCOLARES	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEFM BANDEIRANTES	Titular	Gladir Zonatto	*****131
	Substituto	Reinaldo dos Santos	*****312
EEEFM PROFESSORA ANTONIA VIEIRA FROTA	Titular	Nádia Janaina Toro Persch	*****574
	Substituto	Jucivaldo Gomes de Araujo	*****355
EIEEFM KURANA KAXARARI	Titular	Márcia Costa da Silva Fratari	*****610
	Substituto	Regina Marques Ribeiro	*****981
EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR	Titular	Vera Lucia Issler Botoni da Silva	*****358
	Substituto	Ricardo Henrique Barrozo Viana Kettenhuber	*****197

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato e ao seu substituto:

I – Acompanhar a execução do contrato quanto ao recebimento dos bens nas escolas;

II – Verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens, conforme Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/ SEDUC-CAP.

III – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso os equipamentos apresentem avarias ou inconsistências que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV – Emitir **Relatório fotográfico dos recebimento dos bens nas escolas;**

V – Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Setorial**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68562594

Portaria nº 991 de 28 de janeiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Setorial e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68358916), firmado no âmbito do **processo 0029.066461/2025-93**, tendo como **processo filhote o nº 0029.003205/2026-76**, celebrado com a empresa **STAR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. ****.*.***/0001-36**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68358922).

UNIDADES ESCOLARES	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA	Titular	Keila Roberta de Souza	*****553
	Substituto	Adriana Aparecida Elias	*****869
CEEJA EUCLIDES DA CUNHA	Titular	Evandro Paulo Carneiro	*****676
	Substituto	Jessé Alves de Freitas	*****533
EEEFM SANTA ANA	Titular	Rosângela Sebben da Silva	*****545
	Substituto	João Batista Nicolini	*****751
EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Titular	Paulo Roberto Pires	*****311
	Substituto	Patricia Monica Batista Pedrisch	*****284
EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	Titular	Hulde Cantão Pessoa	*****287
	Substituto	Gedivaldo de Andrade Silva	*****072
EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	Titular	Vivian Westhhal	*****550
	Substituto	Jurema Aparecida de Albuquerque de Jesus	*****791
EEEFM MARCOS BISPO SILVA	Titular	Vera Lúcia dos Santos Almeida	*****636

	Substituto	Leonardo Santos Neris	*****931
EEEFM JANETE CLAIR	Titular	Marina de Oliveira	*****229
	Substituto	Maria Helena Evangelista de Souza	*****704
EEEF CORA CORALINA	Titular	Jardilene Carla da Costa E Silva Miranda	*****275
	Substituto	Luciene Siqueira de Souza Codeço	*****808
EEEFM TUPA	Titular	Rosana Aparecida Soares Cisconetti	*****425
	Substituto	Vanusa Aparecida Soares	*****166
EEEFM ANTONIO BIANCO	Titular	Maria Medianeira Alves dos Santos Clemencio	*****563
	Substituto	Maria Valentim	*****683
EEEFM RIO URUPA	Titular	Alvacir Barbosa dos Santos	*****603
	Substituto	Márcio Josué Nunes Shuassb	*****190
EEEFM SAO DOMINGOS SAVIO- UNIDADE II	Titular	Eliane Aparecida Ribeiro	*****403
	Substituto	Franciele Dalabrida	*****074
EEEF DR LOURENCO PEREIRA LIMA	Titular	Silvana Pereira da Silva	*****631
	Substituto	Leandro Camilo de Lima	*****514
EEEMTI PROFESSOR ALEJANDRO YAGUE MAYOR	Titular	Simone Oliveira Carvalhais	*****026
	Substituto	Elizama Rossini	*****531
EEEF INACIO DE LOYOLA	Titular	Luciana Regina Simões Laborda	*****760
	Substituto	Claudemar Oliveira Ferreira	*****878
EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	Titular	Elizabete Lima de Melo da Trindade	*****846
	Substituto	DorianeFerreira da Silva	*****546
EEEF OSWALDO PIANNA	Titular	Jucemara Butzke da Silva	*****451
	Substituto	Renato Soares de Oliveira	*****012
EEEF PROFª CARMEM ROCHA BORGES	Titular	Erinaldo Carlos da Cunha	*****713
	Substituto	Hélio Coelho Pereira	*****794

EEEMTI JOVEM GONCALVES VILELA	Titular	Tatiana de Oliveira Vono	*****252
	Substituto	Liliane Bautz Mendonça	*****070
EEEF 13 DE MAIO	Titular	Lucia Maria da Silva Daniel	*****835
	Substituto	Leila Melo de Carvalho	*****461
EEEFM GONCALVES DIAS	Titular	Regina Maria de Almeida Lopes	*****114
	Substituto	Vicente Paulo Frota Rufino	*****123
EEEFM ALUIZIO FERREIRA	Titular	Mara Cristina Berg da Luz	*****799
	Substituto	Keila de Sá Santos	*****283
EIEEFM ZAVIDIAJ XIKOV PI POHV	Titular	Maria Aparecida Fernandes	*****461
	Substituto	Matilde Sebirop da Silva	*****264
EIEEF MAHAGUVELY	Titular	Maria Aparecida Fernandes	*****461
	Substituto	Roberto Sorabah Gavião	*****446
EEEFM CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Titular	Jandira Rossi da Silva Rocha	*****478
	Substituto	Eliane Ricarte Rodrigues	*****290
EIEEF XINEPUABA	Titular	Maria Aparecida Fernandes	*****461
	Substituto	Marcio Mago Gavião	*****961
EIEEF MALOJ KAR	Titular	Maria Aparecida Fernandes	*****461
	Substituto	Edemilson Gavião	*****438
EIEEF PAY GAP	Titular	Maria Aparecida Fernandes	*****461
	Substituto	Ernane Nakaxion Arara	*****443
EIEEF PASSAV KAR	Titular	Maria Aparecida Fernandes	*****461
	Substituto	Samuel Pahdahr Nohv Gavião	*****4433
EIEEFM ITERAP YAMORATY	Titular	Maria Aparecida Fernandes	*****461
	Substituto	Marli Peme Arara	*****442
IEE MARECHAL RONDON	Titular	Vera Maria Valentim Ferreira	*****979
	Substituto	Rosemeire Pereira	*****562

COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI	Titular	Adelson Pereira Rodrigues	*****146
	Substituto	Andreia Rodrigues	*****739
EIEEF PASSAV ADOH	Titular	Maria Aparecida Fernandes	*****461
	Substituto	Amarildo Piin Gaviao	*****255
EIEEF MANOEL CACHOEIRA	Titular	Maria Aparecida Fernandes	*****461
	Substituto	Maria Clecia da Silva Lima	*****977
EIEEF BEKAA	Titular	Maria Aparecida Fernandes	*****461
	Substituto	Maria Clecia da Silva Lima	*****977
EEEFM IRMA DOROTHY MAE STANG	Titular	Tathiane Gotardi Cardoso	*****001
	Substituto	Getúlio do Prado Gomes	*****944
EEEFM DONA BENTA	Titular	Vânia Kaiser Silva	*****533
	Substituto	Eliane Pereira Barroso Tim	*****113
EEEF APOLONIA ROSSI JAVARINI	Titular	Ilda dos Santos Silva	*****817
	Substituto	Elias Rodrigues Freire	*****074
EEEFM PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MEDICI	Titular	Marly Alves de Oliveira Soares	*****790
	Substituto	Leonardo Santos Neris	*****931
EEEFM EMBURANA	Titular	Joanil da Silva Campos Fabre	*****202
	Substituto	Silvana Tarabossi	*****426
EEEFM PROF PAULO FREIRE	Titular	Cássia Cristina da Rocha Machado	*****718
	Substituto	Jackson Carlos dos Santos	*****020
EEEFM 31 DE MARÇO	Titular	Albertina Monteiro Netta	*****213
	Substituto	Elzimar Lopes Galdencio	*****413
EEEF JARDIM DOS MIGRANTES	Titular	Maria Madalena Leite Costa	*****579
	Substituto	Daniella Tomaz BarrosGrochvicz	*****306
EEEF SAO FRANCISCO	Titular	Deuzenir Ferreira	*****044
	Substituto	Raquel Nobre Schikierski	*****776

EEEF M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS	Titular	Núbia Moreira Lobato Carmona	*****745
	Substituto	LucileneCampos da Silva	*****249
CEEJA PROFESSORA TERESA MITSUKO TUSTUMI	Titular	José Carlos dos Santos	*****699
	Substituto	Rosangela Aparecida Tobaldini	*****795
COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM IV	Titular	Francinei Batista do Vale	*****491
	Substituto	Jaime Barbosa da Silva	*****161

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato e ao seu substituto:

I - Acompanhar a execução do contrato quanto ao recebimento dos bens nas escolas;

II - Verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens, conforme Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/ SEDUC-CAP.

III - Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso os equipamentos apresentem avarias ou inconsistências que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV - Emitir **Relatório fotográfico dos recebimento dos bens nas escolas;**

V - Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Setorial**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68622280

Portaria nº 1020 de 28 de janeiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Setorial e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Machadinho D'Oeste**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68359245), firmado no âmbito do **processo 0029.066461/2025-93**, tendo como **processo filhote o nº 0029.003207/2026-65**, celebrado com a empresa **STAR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. ****.*.*.*./0001-36**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68359250).

UNIDADES ESCOLARES	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEM PROFª MARIA CONCEICAO DE SOUZA	Titular	Cassia Regina Nogueira Agostinho	*****416
	Substituto	Lucilene Goncalves de Souza	*****223
EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Titular	Francisca Lucléssia de Sá	*****740

	Substituto	Joselaine de Cássia Oliveira Marinho	*****152
CEEJA PAULO FREIRE	Titular	Marisa Rosane Barioni	*****155
	Substituto	Janio Grigorio da Silva	*****879
EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	Titular	Luzia Pandolfi Bernardes	*****226
	Substituto	Luciana Alves Brito	*****681
EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILA	Titular	Poliana Silva Pereira	*****314
	Substituto	Ladair Claudio de Oliveira	*****741
EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO	Titular	Weliton Ramos Grachet	*****297
	Substituto	Leia Cristina Miquelino	*****096
EEEFM BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO	Titular	Viviane Alvares Palomo Verdan	*****519
	Substituto	Valquiria Cardoso da Cruz	*****831

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato e ao seu substituto:

I - Acompanhar a execução do contrato quanto ao recebimento dos bens nas escolas;

II - Verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens, conforme Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/ SEDUC-CAP.

III - Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso os equipamentos apresentem avarias ou inconsistências que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV - Emitir **Relatório fotográfico dos recebimento dos bens nas escolas**;

V - Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Setorial**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68636271

Portaria nº 986 de 28 de janeiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Setorial e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68361343), firmado no âmbito do **processo 0029.066461/2025-93**, tendo como **processo filhote o nº 0029.003211/2026-23**, celebrado com a empresa **STAR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. ****.*.*./0001-36**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com

Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68361352).

UNIDADES ESCOLARES	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
CTPM-XII COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE XII	Titular	Ronielli Nascimento Chagas	*****451
	Substituto	João Alberto Albergaria Filho	*****193
EEEFM MIGRANTES	Titular	Naide Evaristo da Silva	*****384
	Substituto	Paulo Sergio Faria Krugel	*****404
EEEF FLORIZEL LAMEGO FERRARI	Titular	Lucimara Bis Bastos	*****254
	Substituto	Lucimar Medeiros de Almeida	*****969
CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES	Titular	Maria Eliane Nunes de Oliveira	*****727
	Substituto	Maria Cristina de Brito Santos	*****996
EEEFM MARIA GORETTI	Titular	Maria Irene Delbone Haddad	*****611
	Substituto	Ademir Luiz Gutler	Siape****974
EEEF PROFESSORA MARGARIDA CUSTODIO DE SOUZA	Titular	Dagmar Ramalho de Oliveira	*****749
	Substituto	Elane Mateus Batista	*****505
EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO	Titular	Sandro Mauro Guirro	*****772
	Substituto	Eudes Coutinho Elias	*****497
EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	Titular	Raquel Brasilina dos Santos	*****466
	Substituto	Almir Alves de Andrade Filho	*****601
CEEJA PROFESSOR ANTONIO DE ALMEIDA	Titular	Marilene Maria dos Santos	*****104

	Substituto	Alenice Alves dos Santos	*****517
CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA	Titular	Ailton Maceno Mendes	*****405
	Substituto	Elias Delogo da Silva	*****217
EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES	Titular	Maria Rodrigues de Souza	*****351
	Substituto	Antonio Chaves	*****019
EEEFM TUBARAO	Titular	Juliana Borges dos Santos	*****067
	Substituto	Girlania Maria Borges	*****242
EEEFM PIONEIRA	Titular	Arleuda de Araujo Oliveira	*****958
	Substituto	Rosa Mônica Gonçalves Gaihas	*****809

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato e ao seu substituto:

I - Acompanhar a execução do contrato quanto ao recebimento dos bens nas escolas;

II - Verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens, conforme Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/ SEDUC-CAP.

III - Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso os equipamentos apresentem avarias ou inconsistências que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar ao gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV - Emitir **Relatório fotográfico dos recebimento dos bens nas escolas**;

V - Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Setorial**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68620711

Portaria nº 1033 de 28 de janeiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Setorial e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68363681), firmado no âmbito do **processo 0029.066461/2025-93**, tendo como **processo filhote o nº 0029.003222/2026-11**, celebrado com a empresa **STAR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. ****.***.***/0001-36**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta

Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68363904).

UNIDADES ESCOLARES	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEFM BENEDITO LAURINDO GONCALVES	Titular	Deise Aparecida Bernadeli	*****555
	Substituto	Greicykely Pinho Bezerra	*****882
EEEF ANISIO SERRAO DE CARVALHO	Titular	Shirlei Maria Ventorin	*****553
	Substituto	Carolina Fernanda dos Santos	*****356
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	Titular	Janaina das Chagas Sousa	*****632
	Substituto	Pablo Siqueira do Nascimento	*****066
EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA	Titular	Eber Ferreira Alves	*****627
	Substituto	Ademir Machado De Castro	*****632
EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	Titular	Jozianne Izaltina Siqueira Dos Santos	*****431
	Substituto	José Osair Mendes	*****530
EEEFM JOSE SEVERINO DOS SANTOS	Titular	Elisangela Dos Santos Pinheiro	*****450
	Substituto	Edilson Antônio de Souza	*****222
EEEFM ESTACIO DE SA	Titular	Luciana Martins	*****778
	Substituto	Riquele Almeida da Silva Ribeiro	*****109
EEEFM MONTEIRO LOBATO	Titular	Gleice Vania Cusinato Santos	*****945
	Substituto	Antenor Manoel Cusinato	*****020
EEEFM BOM SUCESSO	Titular	Rosa Maria Bordignon	*****306
	Substituto	Charles Atalibio Graff	*****375

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato e ao seu substituto:

I – Acompanhar a execução do contrato quanto ao recebimento dos bens nas escolas;

II – Verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens, conforme Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/ SEDUC-CAP.

III – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso os equipamentos apresentem avarias ou inconsistências que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV – Emitir **Relatório fotográfico dos recebimento dos bens nas escolas**;

V – Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Setorial**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68651567

Portaria nº 980 de 28 de janeiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Setorial e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de São Francisco**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68365687), firmado no âmbito do **processo 0029.066461/2025-93**, tendo como **processo filhote o nº 0029.003232/2026-49**, celebrado com a empresa **STAR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. ****.***.*/0001-36**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68365699).

UNIDADES ESCOLARES	Função	NOME	MATRÍCULA
EEEFM Campos Sales	Titular	Rosângela Fae Gheno	*****775
	Substituto	Sandra Pacheco Louza	*****817
EIEEFM IRIA DOS REIS FREITAS	Titular	Ronney Carlos Potin Pacheco	*****774
	Substituto	Claudimara Giseli de Sousa	*****280
EEEFM Princesa Isabel	Titular	Cristieli Moura Martins	*****261
	Substituto	Diego Teotonio Gomes	*****813
CEEJA Getúlio Vargas	Titular	Wanderlei Aparecido Gabriel	*****553
	Substituto	Euvania Alves Rodrigues	*****179
EEEFM Oswaldo Pianna	Titular	Danielle Perboni Campos	*****618
	Substituto	Ronaldo Pereira da Silva	*****688
CEEJA Silvio Viana Louro	Titular	Magna Glaciella Silva	*****594
	Substituto	Robson Coelho de Campos	*****008
EEEF Deonildo Caragnatto	Titular	Elza Ferreira da Silva Lenzi	*****846
	Substituto	Patrícia Freitas Farias	*****601

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato e ao seu substituto:

I - Acompanhar a execução do contrato quanto ao recebimento dos bens nas escolas;

- II - Verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens, conforme Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/ SEDUC-CAP.
- III - Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso os equipamentos apresentem avarias ou inconsistências que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.
- IV - Emitir **Relatório fotográfico dos recebimento dos bens nas escolas**;
- V - Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Setorial**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68618853

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2026/PROAFI REGULAR
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA
CNPJ DA CONTRATANTE: 08.767.062/0001-35
CONTRATADA: L. F. TORQUATO RIBEIRO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 17.192.129/0001-41
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO: GÁS ENGARRAFADO.
VALOR: R\$ 5.600 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026
ASSINAM: UEMERSON PEREIRA DE BASTOS E LUIZ FELIPE TORQUATO RIBEIRO

Protocolo 68847960

Portaria nº 1351 de 05 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, comporem a **Comissão Central, no âmbito da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - SEDUC-COINFRA**, responsável pelo acompanhamento e supervisão da fiscalização técnica da execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68281697) e do Termo de Contrato nº 41/2026/PGE-SEDUC (68201685), firmado no âmbito do **processo** 0029.066461/2025-93, celebrado com a empresa STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. ****.*.*.*./0001-36** e a empresa **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. ****.*.*.*./001-74 respectivamente**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 67876837).

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	KELSON PALHARES BARBOSA	*****675
Membro	REBECA GOMES DA SILVA	*****549

Art. 2º Compete à Comissão Central:

- I - Supervisionar, fiscalizar, examinar e assegurar o cumprimento tempestivo de todos os trabalhos executados pelos fiscais técnicos designados;

II – Analisar e validar os documentos emitidos pelos fiscais técnicos nos autos do processo (SEI);

III – Repassar, sempre que necessário, informações fidedignas e atualizadas à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (SEDUC-CAP);

IV – Emitir o Certificado de Conformidade, atestando a qualidade dos serviços de instalação e certificando que as centrais de ar-condicionado encontram-se em perfeito funcionamento, encaminhando, em seguida, o processo via SEI à SEDUC-CAP, para adoção das demais providências, conforme o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/SEDUC-CAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68940301

Portaria nº 1327 de 05 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Setoriais e seus respectivos substitutos, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes**, sobre a execução do Termo de Contrato nº 51/2026/PGE-SEDUC (68351406), firmado no âmbito do **processo** 0029.066461/2025-93, tendo como processo filhote o nº 0029.003153/2026-38, celebrado com a empresa STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. **.***.*/0001-36, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar-Condicionado, com Instalação, destinado a atender as necessidades das unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90070/2025 (ID 68351390).

UNIDADES ESCOLARES	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEFM LAURINDO RABELO	Titular	JUSSARA BEATRIZ UZAI	*****690
	Substituto	DANILO GONÇALVES FRANÇA	*****508
CEEJA ARIQUEMES	Titular	EVANDRO LEITE FRANCO	*****657
	Substituto	EDLEUZA DE ALMEIDA CATRICH	*****577
COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM III	Titular	LEANDERSON COUTO DE JESUS	*****971
	Substituto	MARCIA TAPIOSI CASARA	*****271
EEEFM RICARDO CANTANHEDE	Titular	WESLEI GOLDONI CORDEIRO	*****561
	Substituto	WEKSIRLEY GONÇALVES DA SILVA	*****012
EEEMTI HEITOR VILLA LOBOS	Titular	PATRICIA PIRES CHERQUE	*****704
	Substituto	SÉRGIO BATISTI	*****790
EEEFM PROFESSORA QUITERIA DE OLIVEIRA DA SILVA	Titular	FRACIENE FERNANDES SILVA SANTOS	*****640

	Substituto	JANAINA CHAGAS DELMONDES	*****432
EEEFM JARDIM DAS PEDRAS	Titular	ARIANE FERREIRA	*****326
	Substituto	LUCIANA DA SILVA VIEIRA	*****923
EEEFM MIGRANTES	Titular	FÁTIMA GARCIA DA SILVA	*****274
	Substituto	MARIA DO CARMO MOREIRA DOS SANTOS	*****893
EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO	Titular	ANDERSON RODRIGUES MOREIRA	*****356
	Substituto	ORMEZINDA CÉLIA DIAS	*****967
EEEF ALBINA MARCIO SORDI	Titular	MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI	*****255
	Substituto	ELIANA PEREIRA MOULAZ	*****718
EEEFM CORA CORALINA	Titular	ROSINEIDE MAGALHÃES MORAES	*****612
	Substituto	CREONICE DAVID CAMPOS	*****329
EEEFM ANISIO TEIXEIRA	Titular	SELMA CRISTINA DIONÍSIA	*****033
	Substituto	PATRÍCIA BORGES COSTA	*****814
EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA	Titular	ADAIR FRANCISCO DE AQUINO	*****708
	Substituto	DELMA PATRÍCIA DE PAULA	*****067
EEEFM ANTONIO FRANCISCO LISBOA	Titular	ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE	*****869
	Substituto	MARIA EDIMEIA DE ANDRADE	*****424
EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	Titular	MICELE ALBANO DE MORAES	*****080
	Substituto	CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	*****075
EEEFM MATO GROSSO	Titular	MARINEIDE RODRIGUES	*****723
	Substituto	JOSÉ JURACI DO NASCIMENTO	*****880
EEEFM FRANCISCO MIGNONE	Titular	ÉDER APARECIDO FERREIRA	*****006
	Substituto	ELISÂNGELA SOARES BASSAY	*****143
EEEF CUSTODIO GABRIEL FILHO	Titular	ELEUNICE DOS SANTOS BARROS	*****061
	Substituto	CRISTIANE LIMA ROCHA	*****271

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato e ao seu substituto:

I – Acompanhar a execução do contrato quanto ao recebimento dos bens nas escolas;

II – Verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens, conforme Termo de Referência e o fluxo estabelecido na Nota Técnica nº 001/2026/ SEDUC-CAP.

III – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, caso os equipamentos apresentem avarias ou inconsistências que não sejam sanadas de imediato pela contratada, comunicar o gestor do contrato para que este adote as providências cabíveis, inclusive a notificação da empresa.

IV – Emitir **Relatório fotográfico dos recebimento dos bens nas escolas**;

V – Emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Setorial**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, conforme minuta padrão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68918897

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 267/2026 (68226152), o Quadro Comparativo, e de Análise Objetiva de Propostas (68226155), errata (68905397)e o Resultado da Análise (68226156), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1,2,3,4,5,6,4,8,10,11,12,13,14,15,16,17,19,20,21

**JAN
CHARLES
RUERCKERT
LTDA**

BOLA DE FUTSAL: em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno tipo Penalty, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA.

BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, aprovada pela FIVB e gravada em sua estrutura a aprovação, com 16 gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro: 65 - 67 cm; peso: 260 - 280 g; câmara airbility; matrizada; material microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses

**R\$
30.820,00**

Kit de Bocha adaptada alto rendimento podendo ser usado em competições e treinamento. Bolas com enchimento de granulado PET material reciclável, confeccionada em couro PU costurado a mão. Composto por 6 bolas Vermelhas, 6 bolas Azuis e 1 bola branca. Cada bola pesa 275g $\pm$ 12g. Circunferência de 270mm $\pm$ 8mm de acordo com as regras da entidade regulamentadora BISFED (Boccia Internacional Sports Federation).

Raquete tenis de mesa 2x Borrachas, Madeira, cabo concavo , velocidade de impacto 8 , efeito spin. Espessura da esponja: 1.8mm, Espessura da lâmina: 6mm.

BOMBA DE INFLAR BOLA: tecnologia double action infla nos dois sentidos contém mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nitrílica butadieno estireno

BOLA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA: Material: Plástico. Classificação: 03 Estrela. Medidas: 40 mm (milímetros). Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (International Table Tennis Federation - ITTF). Cores: Branca ou Laranja. Referência: DHS ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.

REDE PARA VOLEIBOL confeccionada em fio de nylon 2mm, malha: 10X10cm, 04 lonas de tecido de algodão, sendo a lona superior 7 cm e inferior 5 cm; tamanho oficial 1,0mX10m, com suporte para antena e ilhós metálico

SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA COM REDE: 2 suportes tipo grampo com mola; 1 rede de nylon. Garantia de no mínimo 3 meses.

ANTENA OFICIAL PARA VOLEIBOL em fibra de vidro, com 1,80m de altura X 1,0cm de largura na cor branca e vermelha.
MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA de 25mm (MDF). medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (international table tennis federation). acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. bordas laterais em perfil de aço que asseguram estabilidade dos tampos. pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. permite o uso como "paredão" para treino solitário. kit para tênis de mesa composto por 02 suportes (em ferro com parafuso tipo borboleta) e rede de nylon.medidas: 24 x 29 cm.
BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA: Balança digital antropométrica para pesar e medir pessoas, capacidade 200kg x divisão 100g, plataforma 40x40cm, com sistema para medir altura instalado na própria coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5 cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado
BALANÇA DIGITAL CORPORAL: Balança de Alta Precisão; Visor LCD 4 dígitos; Capacidade: de 0.1 Kg até 180 kg; Botão Liga / Desliga; Indicador de baixa voltagem no visor "Lo"; Indicador de erro no visor "Err"; Alimentação: 3V - Bateria (inclusa); Unidade de medidas: Kg / lb; Desligamento automático: 8 segundos.
FITA MÉTRICA CORPORAL: 1,5m com Trava e Slot para Marcação; Trava de segurança; Compacta e portátil; Medição precisa.

		ESTADIÔMETRO DE PAREDE: Estadiômetro vertical, fixo de parede, para medir adultos e crianças, compacto, com fita de medição mecânica; Faixa de medição: de 0 até 220 cm Resolução: em milímetros Graduação: 1 mm Tolerância: + / - 5mm em 220 cm. Matéria Prima: Plástico ABS injetado, fita de medição metálica.	
		MASTRO OFICIAL DE VOLEY (par) :com Cremalheira ;Alturas Ajustáveis: 1,70m / 1,80m / 2,20m / 2,24m / 2,43m livres + 55cm para fixação no solo	
		Par Traves De Gol 3 X 2/Categoria: Profissional Funcionalidade: Tubo Galvanizado Metálico Composição/Material no Kit: Trave de Gol desmontável + Rede Cor: Branco Neve Dimensões aproximadas da embalagem: A: 30cm / L: 30 cm / C: 3 metros Peso aproximado da embalagem: 45 Kg; Modelo: Adulto/Juvenil	
		Dominó Double Six 5mm IM42066	
		MESA DE PEBOLIM: Estrutura em MDF com aplicação de verniz PU - preto; Design moderno em forma de caixa dupla; Bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi; Contador de Pontos; Varões embutidos (que proporcionam maior segurança); Giro de 360º dos goleiros; Pés com sapata plástica; Campo na cor azul com linhas demarcatórias brancas	
		Pega varetas	
9,18	KUTISQUE COMERCIO E SERVIÇOS	TRENA DE MARCAÇÃO PARA ATLETISMO - 100 metros de fibra de vidro com empunhadura, com largura de 12,5 mm, com graduação de mm.	R\$ 448,00

		BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO : Peso: 410-450g;Circunferência: 68-70cm; Gomos: 6; Laminado: PU; Construção: Ultra Fusion; Câmara: 6D; Sistema de Forro: Termofixo; Processo Extra: Dupla Colagem; Miolo: Cápsula SIS	
Valor Total			R\$ 31.268,00

Corumbiara/RO,05 de fevereiro de 2026.
Adriana Aparecida Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68946346

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR LUTANDO PELO FUTURO
CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 24.900.336/0001-79
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026
PROCESSO N.º: 0029.028121/2025-64
ASSINAM: Celia Conte Alves e Rosa da silva Santos.

Protocolo 68946616

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 30/2025

PARTES
CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget
E CONTRATADA: Marta Felberg Tesch
DO OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (Frango congelado/ Coxa e sobre coxa, Frango Congelado/ Peito Sem Pele).
DO PREÇO: O valo global da contratação é de R\$ 1.379,12 (Hum mil trezentos e setenta e nove reais e doze centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.
DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos disponibilizados através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até 13 de fevereiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2026.
PROCESSO Nº: 0029.024224/2025-55

ASSINAM:
Doraci Neimog
Presidente do Conselho Escolar

Marta Felberg Tesch

Contratada

Protocolo 68937956

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 035/2025

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget

DA CONTRATADA: Marilene Caetano

DO OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Tomate).

DO PREÇO: R\$ 271,44 (Duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

33.90.30.00 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 10 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026.

PROCESSO Nº: 0029.024224/2025-55

ASSINAM:

Doraci Neimog

Presidente do Conselho Escolar

Marilene Caetano

Contratada

Protocolo 0067441798

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 37/2025

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget

DA CONTRATADA: Keiliano Galvão Nalon Sousa Renier

DO OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Farinha de mandioca e Mandioca, crua, descascada).

DO PREÇO: R\$ 301,51 (Trezentos e um reais e cinquenta e um centavos).

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

33.90.30.00 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 10 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2026.

PROCESSO Nº: 0029.024224/2025-55

ASSINAM:

Doraci Neimog

Presidente do Conselho Escolar

Keiliano Galvão Nalon Sousa Renier

Contratado

Protocolo 67689451

Portaria nº 1326 de 05 de fevereiro de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos abaixo relacionados para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar na EEEFM JEAN PIAGET, localizada no município de Espigão do Oeste.

Contrato 36/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 e o Sr. Anderson Alves Nascimento, CPF: ***.577.602-**, para aquisição de gêneros Alimentícios (Abóbora cabotian e Couve manteiga).

Contrato 37/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 e o Sr. Keiliano Galvão Nalon Sousa Renier, CPF: ***.156.632-**, para aquisição de gêneros Alimentícios (Farinha de mandioca e mandioca).

Contrato 38/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 e o Sr. Roberto Carlos Betssel, CPF: ***.145.002-**, para aquisição de gêneros Alimentícios (Café).

1 - Nilza Ribeiro Emerich, matrícula nº *****489, Fiscal de Contrato;

2 - Osvaldo Ferreira de Jesus, matrícula nº *****450, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Doraci Neimog

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68918510

Portaria nº 1325 de 05 de fevereiro de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos abaixo relacionados para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar na EEEFM JEAN PIAGET, localizada no município de Espigão do Oeste.

Contrato 33/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 e o Sr. Laelson Rodrigo Wolfram, CPF: ***.958.382-**, para aquisição de gêneros Alimentícios (Banana Prata).

Contrato nº 34/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 e o Sr. VALERIO WESPER WESTPHAL, CPF: ***.449.262-**, para aquisição de gêneros Alimentícios (Alface crespa, alface americana, cebolinha, coentro e limão tahiti).

Contrato 35/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 e a Sra. Marilene Caetano, CPF: ***.946.402-**, para aquisição de gêneros Alimentícios (Tomate).

1 - Mariley Francisca Griebler Vilar, matrícula nº *****333, Fiscal de Contrato;

2 - Agilson da Silva, matrícula nº *****161, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Doraci Neimog
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68918377

Portaria nº 1345 de 05 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Buritis, sobre a execução do Contrato nº 969/PGE/2021 (0023153898), vinculado ao Processo 0029.612407/2021-07 e 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva, armada e desarmada, com cessão de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, sob a responsabilidade da empresa **RONVISEG SERVICOS DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/000-37**, com vistas a atender à necessidade das Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual especificadas no por um período de (06) seis meses, conforme especificado no Termo de Referência, Edital nº 761/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO e Ordem de Serviço (0024492396), em atendimento às necessidades da Superintendência de Ensino da SEDUC-Buritis/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 969/PGE-2021 Lote III Município - Buritis	Fiscal Contrato	Gleyde Ferreira da Cunha	*****537
	Fiscal Substituto	Carol Mendes de Andrade	*****873
	Fiscal Contrato	Fabiana Oliveira Alicrim da Silva	*****097
	Fiscal Substituta	Marineuza Verdan da Costa	*****256
	Fiscal Contrato	Maria Rosane Sena	*****142
	Fiscal Substituta	Max Elaine Calmon Schneider	*****030

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 969/PGE/2021, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 969/PGE-2021 Lote III Município - Buritis	Membro	Yuri Lopes de Oliveira	*****278
	Membro	Evanildo Soares Bezerra	*****663
	Membro	Carla Danyella Garcial	*****018
	Suplente	Ruan Nielson de Souza Ferreira	*****507

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Superintendência de Ensino da SEDUC-Buritis/RO;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos a considerar a data de 01 de janeiro de 2026 e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, tornando sem efeito a Portaria nº 12447 de 08 de novembro de 2024.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 68937760

Portaria nº 1322 de 05 de fevereiro de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos abaixo relacionados para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar na EEEFM JEAN PIAGET, localizada no município de Espigão do Oeste.

Contrato nº 30/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 e a Sra. Marta Felberg Tesch, CPF: ***.340.222-**, para aquisição de gêneros Alimentícios (Frango congelado/ Coxa e sobre coxa, Frango Congelado/ Peito Sem Pele).

Contrato 31/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 e o Sr. Edio Aparecido Barbosa, CPF: ***.625.202-**, para aquisição de gêneros Alimentícios (Filé de peixe Tambaqui).

Contrato 32/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 e o Sr. Maguidiel Leone dos Santos, CPF: ***.314.162-**, para aquisição de gêneros Alimentícios (Polpa de maracujá e melancia).

1 - Maurino Haese, matrícula nº *****966, Fiscal de Contrato;

2 - Marcelo Santos de Lima, matrícula nº *****336, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Doraci Neimog

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68916176

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (68783903), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (68932445) e o Resultado da análise (68948526), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	30.564.472 JULIANA LINA DE SOUZA CHAVES CNPJ: 30.564.472/0001-38	Serviço de descascamento, emassamento e Lixamento em parede com aplicação de massa corrida. Com (FORNECIMENTO DE MATERIAIS) ; Serviço de Pintura em parede interna de salas, com 2 demão, tinta acrílica nas cores padrões do governo, com (FORNECIMENTO DAS TINTAS) Barrado (Marrom e Palha); Serviço de Pintura de Portas de Ferro com tinta Esmalte Sintetico cor Cinza; Serviço de Pintura de portas de madeira	R\$ 29.875,00
Valor Total			R\$ 29.875,00

Porto Velho - RO, 06 de fevereiro de 2026

Michelle Bernardo Medeira

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira

Protocolo 68948424

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza.

CONTRATADA: Diones A. de Souza Ltda.

CNPJ DA CONTRATADA: 24.381.578/0001-01.

OBJETO: Aquisição de Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica: Instalação de Controlador de horário musical.

VALOR: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026

ASSINAM: Cassia Regina Nogueira Agostinho

Diones Alves de Souza

Protocolo 68947573

AVISO**CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026****PROCESSO SEI Nº 0029.059678/2025-47**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 04/02/2026 a 06/02/2026, das 08:00 as 17:00, seja físico ou por e-mail, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 17:00 DO DIA 06/02/2026.

O **CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA**, C.N.P.J nº 63.787.816/0001-27 localizado na Avenida Aracajú, Nº 3277, Bairro Jardim Tropical - Município Rolim de Moura/RO - 76940-00, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 04/02/2026 a 06/02/2026, das 08:00 as 17:00, seja físico ou por e-mail, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 17:00 DO DIA 06/02/2026, pelo endereço eletrônico e.nilsonsilva@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Aracajú, Nº 3277, Bairro Jardim Tropical - Município Rolim de Moura/RO - 76940-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Aquisição de Material Educativo e Esportivo*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Nilson Silva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail e.nilsonsilva@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail e.nilsonsilva@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 04/02/2026 a 06/02/2026, das 08:00 às 17:00, seja físico ou por e-mail, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 17:00 DO DIA 06/02/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEFM Nilson Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 04 de Fevereiro de 2026.

Janileide Alves dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Solange Santiago Matter
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68796703

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026 (68927221)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE, INSCRITO NO CNPJ: 34.737.148/0001-25

CONTRATADA: KEVENY GABRIEL DE OLIVEIRA FATTORE , INCRITA NO CNPJ: 45.773.712/0001-81

OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de Materiais de Processamento de Dados.

VALOR: R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

PROCESSO: 0029.031775/2025-75

VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026.

Hindira de Melo Mendes Araújo
Presidente do Conselho Escolar
Keveny Gabriel de Oliveira Fattore
Representante Legal

AVISO**CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026****PROCESSO SEI Nº 0029.006063/2026-07**

Objeto: Contratação de serviços manutenção conservação de máquinas e equipamentos

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/02/2026 á 11/02/2026**

O Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida, C.N.P.J nº 01234887/0001-45 localizado na Estrada do Aeroporto, Nº 337, Bairro Bela Vista -Município de Pimenta Bueno/RO - CEP-76970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA-REGULAR, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação de: Contratação de serviços manutenção conservação de máquinas e equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/02/2026 á 11/02/2026**, pelo endereço eletrônico eeefbomsucesso@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Estrada do Aeroporto Nº 337, Bairro Bela Vista - Município de Pimenta Bueno/RO - CEP-76970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Contratação de serviços manutenção conservação de máquinas e equipamentos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. Bom Sucesso ou Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefbomsucesso@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Apresentar a ART- (Anotação de Responsabilidade Técnica) Registro/inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do Estado. Em atendimento a normativa nº 114, de 12 de dezembro de 2019.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefbomsucesso@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **09/02/2026 á 11/02/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam

ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- **A Contratação de serviços manutenção conservação de** máquinas e equipamentosdeverão ser entregues na EEEF Bom Sucesso, localizada, Estrada do Aeroporto, nº 337, Bairro Bela Vista, município de Pimenta Bueno, no horário das 8h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2- **Os serviços serão ser efetuados na empresa e os equipamentos retirados da escola deveram retornar ao ambiente escolar em no máximo 24:00 horas.**

7.3- O prazo para a entrega dos materiais/serviços será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1.

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI/REGULAR (Programa Apoio Financeiro)** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o

recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 68918928.

Pimenta Bueno/RO, 06 de fevereiro de 2026.

ASTON DOMINGOS DE MELO

Presidente da Comissão de Contratação

ROSA MARIA BORDIGNON

Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

Protocolo 68918980

Portaria nº 1349 de 05 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.004070/2026-66**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Allan Damião Saraiva**, mat. n. *******947**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM Kon Koatt Tupari**, localizada no Município de Alta Floresta - Terra Indígena Rio Branco Aldeia Cajuí, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 6173/2024/SEDUC-GGRAT de 08 de maio de 2024, publicada no DOE em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **22/10/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68940003

Portaria nº 1324 de 05 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.002606/2026-17**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 20% (**VINTE por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CHARLES RIZO PEREIRA RUDNIK , matrícula n *****191**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Alberto Nepomuceno, Extensão EMEF Amigos do Campo, em Machadinho D'Oeste** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 22/04/2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68918298

Portaria nº 1321 de 05 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.053493/2025-29**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Marcos Chaves Gonçalves , matrícula n *****227**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M Paulo Freire, em Itapuã do Oeste** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/04/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68915718

Portaria nº 1316 de 05 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º**0029.005766/2026-18**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Dífícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **Rita de Cassia Amaro El Alan matrícula ***** 322**, a partir de 04/02/2026, de acordo com o Memorando(**68865934**).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68912984

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de

Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 68599839), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 68843596) e o Resultado da Análise (ID 68888359), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Rosiane Gonçalves Santos, CNPJ: 63.565.735/0001-83	Limpeza e manutenção em ar condicionado split de 12.000btus	281,67
2	Rosiane Gonçalves Santos, CNPJ: 63.565.735/0001-83	Limpeza e manutenção em ar condicionado split de 18.000btus	2.253,36
3	Rosiane Gonçalves Santos, CNPJ: 63.565.735/0001-83	Limpeza e manutenção em ar condicionado split de 24.000btus	469,45
4	Rosiane Gonçalves Santos, CNPJ: 63.565.735/0001-83	Limpeza e manutenção em ar condicionado split de 30.000btus	1.188,00
5	Alan Ribeiro dos Santos, CNPJ: 42.262.146/0001-55	Limpeza e manutenção em ar condicionado split de 36.000btus	592,00
6	Alan Ribeiro dos Santos, CNPJ: 42.262.146/0001-55	Recarga de gás no ar condicionado	2.673,00
7	Alan Ribeiro dos Santos, CNPJ: 42.262.146/0001-55	Substituição do capacitor no ar condicionado	1.036,00
8	Alan Ribeiro dos Santos, CNPJ: 42.262.146/0001-55	Troca no sensor de degelo	777,00
9	Jéssica Farias da Silva, CNPJ: 61.581.564/0001-50	Substituição de Compressor de Ar Condicionado de 18.000 btus	1.998,00
Valor Total			11.268,48

Presidente Médici/RO, 04 de fevereiro de 2026.
Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68888969

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 23/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.027401/2025-55

Objeto: Aquisição de **Material de Consumo**.; no detalhamento: Material de Expediente (Papeleria).
Prazo para recebimento das Propostas/Documents: De **09 a 11 de fevereiro de 2026**, no horário das **08h00 às 13h00**.
O Conselho Escolar EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, C.N.P.J nº 84.727.692/0001-64 localizado na Avenida JK, 1903, Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP 78.931-560 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente (Papeleria), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09 a 11 de fevereiro de 2026**, no horário das **08h00 às 13h00**, entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida JK, 1903, Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP 78.931-560, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

- 1 - DO OBJETO**
- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de Material de Consumo; no detalhamento: MATERIAL DE EXPEDIENTE.(Papeleria), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, apresentar presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 68853628**, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará presencialmente, dentro do prazo de **09 a 11 de fevereiro de 2026**, no horário das **08h00 às 13h00**. - *(A unidade executora observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS**, cnpj: **84.727.692/0001-64**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 68853628,
Ariquemes/RO, 06 de fevereiro de 2026

Elizeu Gonçalves Niza

Presidente da Comissão de Contratação

Patricia Pires Cherque

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Heitor Villa-Lobos

Protocolo 68853628

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 014/EEEMTIJB/2025-2026 (ID 68691937), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 68945451) e o Resultado da Análise (ID 68945472), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	DERIO DANTAS DE ALENCAR LTDA	Serviço de plantio de grama esmeralda (em placas) com fornecimento de material (Terra vegetal/Grama) e mão de obra.	8.740,00
Valor Total			8.740,00

Cacoal, 06 de Fevereiro de 2026.

MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68952121

AVISO**CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES****ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MIGRANTES****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1087/2026****PROCESSO SEI Nº 0029.006018/2026-44**

Objeto: **Prestação de Serviço de Recarga de Extintores**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/02/2026 a 10/02/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES**, CNPJ nº 01.746.800/0001-19, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 2369, centro, Mirante da Serra - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: **Prestação de Serviço de Recarga de Extintores**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/02/2026 a 10/02/2026**, pelo endereço eletrônico **escolamigrantes.mirante@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Princesa Isabel, nº 2369, centro, Mirante da Serra-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Prestação de Serviço de Recarga de Extintores**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. MIGRANTES;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolamigrantes.mirante@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamigrantes.mirante@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de **06/02/2026 a 10/02/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, ou transferência bancária, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Propostas.

Mirante da Serra - RO, 06 de fevereiro de 2026.

Hélia Oliveira Nogueira

Presidente da Comissão de Contratação

Naide Evaristo da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68952686

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO

CONTRATADA: Fenix Grill Ltda - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-86

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros de alimentação.

VALOR: R\$ 322,80 (Trezentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026.

ASSINAM: Marcos Nunes Cavalcante e Carolina da Rocha Sanches

Protocolo 68944717

EXTRATO**DE CONTRATO**

CONTRATO Nº68935134/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Claudio Manoel da costa inscrito no CNPJ nº: 00.655.170/0001-04.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO)

CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação: polpa de fruta, abacaxi;polpa de fruta, açaí (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg.;polpa de fruta, cupuaçu (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg

VALOR: R\$ 2.426,35 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026

ASSINAM:

Vanderlei Varini dos Santos

Representante / Contratante

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante / Contratada

Protocolo 68952935

EXTRATO

CONTRATO Nº0067208459/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar E.E.E.F.M Professora Juracy Lima Tavares, cnpj: 37.653.810/0001-57

CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Carne bovina de 2ª (moída);Carne bovina de 2ª (cubos);Frango congelado, peito;Farinha de milho – (flocada)

VALOR: R\$ 3.415,96 (três mil quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026

ASSINAM:

Chirlane Nobre Belo

Representante / Contratante

Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 67455222

Portaria nº 1312 de 05 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições Transitórias da CF/88 e,

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art.1º **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, pelo período de **10/11/2025 a 29/11/2025**, ao servidor **JHONY RAMOS DUARTE, Professor Classe C, Matrícula: *****193**, em razão do nascimento de seu filho, conforme documentação constante no Processo nº 0029.061500/2025-66.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68906262

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026 ID (68925391)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL - COOPERCACOAL CNPJ/MF N.º 08.436.366/0001-10

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** NO VALOR DE **R\$ 626,20** (SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA:05/02/2026

ASSINAM:

Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar
Valdemir de Oliveira Basto
Representante da Empresa

Protocolo 68925439

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tupã, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **10/2026** 68395863, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 68896205 e o Resultado da Análise 68929290, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	PONTO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ : 02.633.678/0001-37	areia lavada	3.100,00

02	PONTO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ : 02.633.678/0001-37	cascalho misto fino	510,00
03	PONTO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ : 02.633.678/0001-37	cimento saco 50 kg	252,00
04	PONTO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ : 02.633.678/0001-37	fechadura externa	699,50
05	PONTO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ : 02.633.678/0001-37	tubo PVC esgoto 10mm	697,50
06	PONTO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ : 02.633.678/0001-37	cal massa hidratada 20 kg	335,00
07	PONTO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ : 02.633.678/0001-37	cimento rejunte branco 1 kg	24,00
08	PONTO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ : 02.633.678/0001-37	argamassa 2 kg	185,40
09	PONTO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ : 02.633.678/0001-37	piso cerâmico 61X61 (2,60 mt caixa)	410,80
10	PONTO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ : 02.633.678/0001-37	assento sanitário almofadado	340,00
11	PONTO FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ : 02.633.678/0001-37	mecanismo p/ caixa acoplamento completo	358,00
Valor Total			6.912,20

Ji-Paraná/RO, 06 de fevereiro de 2026.

Rosana Aparecida Soares Cissonetti

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M Tupã

Protocolo 68956061

Portaria nº 1287 de 04 de fevereiro de 2026

Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, considerando o Processo nº 0029.000766/2026-13 (**Gestão de Contrato: Acompanhamento de Execução**), que tem como objeto **Contratação de empresa para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros da E.E.E.F.M. PAULO DE ASSIS RIBEIRO**, localizada em **COLORADO D'OESTE/RO**.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia; considerando o Processo nº 0029.000766/2026-13 (**Gestão de Contrato: acompanhamento de execução, controle e fiscalização do Contrato nº 52/2025/SEDUC-GEAP**), que tem como objeto **Contratação de empresa para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros da E.E.E.F.M. PAULO DE ASSIS RIBEIRO**, localizada em **COLORADO D'OESTE/RO**.

CONSIDERANDO que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso III, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0029.064044/2025-14 (Comunicação: Interna)

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO e Gerência de Fiscalização - GFISC da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA, respectivamente, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do **Termo de Contrato nº 52/2025/SEDUC-GEAP (67800594)** - referente a **Contratação de empresa para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros da E.E.E.F.M. PAULO DE ASSIS RIBEIRO - COLORADO D'OESTE/RO**.

MILENE COSTA FREITAS - GESTORA DE CONTRATO - MATRÍCULA (***684) - GESTORA DO CONTRATO - GGCO**

VALMIR COSTA DE FREITAS (ENGENHEIRO CIVIL) - MATRÍCULA (***534) - FISCAL TÉCNICO TITULAR DO CONTRATO - GFISC**

RAFAEL ALVES YABUMOTO (ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (***536) - FISCAL TÉCNICO TITULAR DO CONTRATO - GFISC**

§1º O servidor designado como gestor, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 20 do Decreto nº 28.874/24.

§2º Os servidores designado como fiscais técnicos, deverão cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras e na Gerência de Fiscalização da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, para atuarem como suplentes do Gestor e do Fiscal.

JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO- GESTORA DE CONTRATO - MATRÍCULA (***696) - GESTORA SUPLENTE DO CONTRATO - GGCO**

NAYARA MENDES DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL) - MATRÍCULA (***600) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO - GFISC**

EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR(ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (***409) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO - GFISC**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68891652

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR da **E.E.E.F.. SÃO DOMINGOS SÁVIO - UNIDADE II**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID 68258981), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 68401944) e o Resultado da Análise (ID 68404885), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CANAÃ COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA	2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16	547,37
2	EULÁLIA CRISTINA DA SILVA GENELHUD MARTINS	desistente	desistente
3	KUTISQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1 e 6	650,30
4	FEMAZON FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA	4	120,00
5	H.O. LIMA VENEZA	3, 5, 15 e 17	147,04
Valor Total			1.464,71

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2026
Eliane Aparecida Ribeiro
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.. SÃO DOMINGOS SÁVIO - UNIDADE II

Protocolo 68955452

ORDEM DE SERVIÇO			
Ordem se Serviço nº			07/2026
Processo SEI:	0029.000765/2026-79		
Contrato	Termo de Contrato nº 51/2025/SEDUC-GEAP (68380798)		
Objeto do Contrato	O objeto do presente instrumento é a eventual contratação, sob demanda, de empresas especializadas na prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada SINAPI. Necessários para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais, escolas pertencentes ao estado de Rondônia atendendo as demandas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência ID(68148014), Edital ID(68380282) e seus anexos, independentemente de transcrição.		
Nota de Empenho	Ensino Fundamental	2025NE014413 (68380687)	R\$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais)
	Ensino Médio	2025NE014422 (68380718)	R\$ 2.388.583,97 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)
	EJA	2025NE014416 (68380698)	R\$ 170.893,56 (cento e setenta mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)
	Educação Indígena	2025NE014419 (68380704)	R\$ 172.527,83 (cento e setenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)
Valor do Contrato	R\$ 10.574.050,00 (dez milhões, quinhentos e setenta e quatro mil cinquenta reais)		
Contratada	ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA		
CNPJ	34.719.674/0001-62		

Data da Assinatura do Contrato	27/12/2025
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço
Prazo para início dos serviços	10 (dez) dias, contados do recebimento desta Ordem de Serviço
Portaria Gestor	nº 737 de 21 de janeiro de 2026 (68382544)
Portaria Fiscal	nº 737 de 21 de janeiro de 2026 (68382544)

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO-COINFRA, **AUTORIZA** nesta data, o **INÍCIO** dos seguintes serviços: Utilização do lote 02 da Ata de Registro de Preços n.º 154/2025/SUPEL_RO (68380234), que trata da prestação de serviços **para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental FRANCISCO JOSÉ LACERDA**, Aldeia Soterio, localizada em GUAJARÁ-MIRIM/RO, conforme Termo de Referência (68148014), Termo de Contrato nº 51/2025/SEDUC-GEAP (68380798).

ALAIN JONES MARQUES SARAIVA

Gestor de Contrato

THIAGO MUZUCO BAYLÃO

Representante Legal da Contratada

Protocolo 68805790

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2025 (ID68711817), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID68919414) e o Resultado da Análise (ID68920611), **HOMOLOGA** o procedimento realizado. A Empresa FACILITTA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 47.840.870/0001-32, fica declarada vencedora em todos os itens; No valor total de R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais).

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	FACILITTA SERVIÇOS LTDA	
				Valor Unit.	Valor Total
1	LIMPEZA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 36000 BTU	SERVIÇO	13	200,00	2.600,00
2	LIMPEZA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 60000 BTU	SERVIÇO	01	250,00	250,00
3	LIMPEZA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTU	SERVIÇO	03	110,00	330,00
4	LIMPEZA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTU	SERVIÇO	03	110,00	330,00
5	LIMPEZA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTU	SERVIÇO	09	130,00	1.170,00
6	LIMPEZA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTU	SERVIÇO	20	150,00	3.000,00
7	CARGA DE GÁS	KG	02	300,00	600,00
	TOTAL				8.280,00

Alto Paraíso/RO, 6 de fevereiro de 2026.

JUSSARA BEATRIZ UZAI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68955754

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO

CANCELAMENTO DE AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO 68762515

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 34/2026 - Disponibilização: 02/02/2026 Publicação: 02/02/2026

O Conselho Escolar da EEEFM OLGA DELLAIA de Jaru através do seu Presidente Sr Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo, publica o cancelamento do aviso de procedimento simplificado, devido a quantidade de materiais estipulada não terem sido suficientes para atender a demanda de quantidade/valores, um novo aviso será publicado com o acréscimo de material que seja adequado as necessidades da instituição, e será enviado as empresas que solicitaram o aviso publicado. Jaru/RO.

Jaru/RO, 06 de fevereiro de 2026.

Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68956326

Portaria nº 1364 de 06 de fevereiro de 2026

O Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos referentes aos recursos PEALE, PROAFI, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO, CNPJ nº 04.926.424/0001-32, que tem por objeto a prestação dos serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, de Manutenção, Limpeza, Consertos e Reparos em Ar Condicionados, Bebedouros Industriais e Refrigeradores, Alimentos a ser executados nas dependências do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XII, localizada no município de Ouro Preto do Oeste.

1 - Ellaine Dalle Laste de Lima, matrícula nº *****806; Fiscal de Contrato;

2 - Carlos Augusto Gonçalves de Sousa, matrícula nº *****921; Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, 06 de fevereiro 2026.

RONIELLI NASCIMENTO CHAGAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68956772

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.033790/2025-58

Objeto: **Material de Consumo: Material Educativo e Esportivo**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/02/2026 a 10/02/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, C.N.P.J nº 01.230.848/0001-70 localizado na Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2122, Setor 01 -Monte Negro-RO - CEP- 76.888-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA-REGULAR, PARCELA EXTRA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para fornecimento de Material de Consumo - Material Educativo e Esportivo: referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 06/02/2026 a 10/02/2026, pelo endereço

eletrônico eeefmaurelio@educ.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2122, Setor 01 - Monte Negro-RO - CEP- 76.888-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o fornecimento de Material de Consumo: Material Educativo e Esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmaurelio@educ.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 68937431** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 06/02/2026 a 10/02/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 68937431.

Monte Negro-RO, data e hora do sistema

Shirley Paulus Nascimento

Presidente da Comissão de Contratação

Micele Albano de Moraes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68936513

Portaria nº 1314 de 05 de fevereiro de 2026

Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, considerando o Processo nº 0029.006037/2026-71 (**Gestão de Contrato: Acompanhamento de Execução**), que tem como objeto **Contratação de empresa para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros da E.E.E.F.M. MANUEL BANDEIRA**, localizada em **COLORADO D'OESTE/RO**.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia; considerando o Processo nº 0029.006037/2026-71 (**Gestão de Contrato: acompanhamento de execução, controle e fiscalização do Contrato nº 52/2025/SEDUC-GEAP**), que tem como objeto **Contratação de empresa para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros da E.E.E.F.M. MANUEL BANDEIRA**, localizada em **COLORADO D'OESTE/RO**.

CONSIDERANDO que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso III, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0029.064044/2025-14 (Comunicação: Interna)

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO e Gerência de Fiscalização - GFISC da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA, respectivamente, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do **Termo de Contrato nº 52/2025/SEDUC-GEAP (67800594)** - referente a **Contratação de empresa para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros da E.E.E.F.M. MANUEL BANDEIRA - COLORADO D'OESTE/RO**.

ALAIN JONES MARQUES SARAIVA - GESTOR DE CONTRATO - MATRÍCULA (*****777) - GESTOR DO CONTRATO - GGCO

VALMIR COSTA DE FREITAS (ENGENHEIRO CIVIL) - MATRÍCULA (***534) - FISCAL TÉCNICO TITULAR DO CONTRATO - GFISC**

RAFAEL ALVES YABUMOTO (ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (***536) - FISCAL TÉCNICO TITULAR DO CONTRATO - GFISC**

§1º O servidor designado como gestor, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 20 do Decreto nº 28.874/24.

§2º Os servidores designado como fiscais técnicos, deverão cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras e na Gerência de Fiscalização da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, para atuarem como suplentes do Gestor e do Fiscal.

PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA - GESTOR DE CONTRATO - MATRÍCULA (*****818) - GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO - GGCO

NAYARA MENDES DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL) - MATRÍCULA (***600) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO - GFISC**

EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR(ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (***409) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO - GFISC**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68911488

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Castro Alves
Recurso do Programa: Proafi Escola Regular

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Homologamos o procedimento das aquisições via Pregão, Adjudicando os itens conforme especificação na planilha abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da empresa: **NATIVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.**

Item	Item da Ata	Descrição Básica	unid.	Marca	QTD Liberada	Preço Registrado	Total em R\$	Detentora do Registro
001	017	Serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água (cisternas e caixas de água), incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços.	M³	-	5,00	R\$ 48,00	R\$ 240,00	NATIVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº **172/2025** ID (0064112970), Pregão Eletrônico nº **90419/2024**, Processo Administrativo nº 0029.038314/2023-61.

SILVIA MARASCHIN ALLES
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ROSANA PIRES
SECRETARIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JAIME CAVALCANTE DA SILVA
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JANETE GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cerejeiras/RO, 06 de fevereiro de 2026.

Protocolo 68952799

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 68398138), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 68949706) e o Resultado da Análise (ID 68949857), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	Monza Tintas Cacoal Ltda	Tinta acrílico fosco marrom lata de 18 litros Tinta acrílico fosco branco gelo lata 18 litros Tinta acrílico fosco marfim lata 18lt Tinta acrílico fosco azul lata 18lts Tinta acrílico fosco amarelo canário galão 3.6ml Tinta acrílico fosco verde. galão 3.6ml Tinta esmalte azul galão 3.6ml Fundo preparador lata 18lts Massa acrílica lata 18lts Lixas n.120.p/massa Rolo antigotas com suporte. Rolo de fitas crepe 5cm.	R\$ 9.670,50
			R\$ 9.670,50

Cacoal, data e hora do sistema.
Tainah Musa Lobato
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68949966

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem se Serviço nº			06/2026
Processo SEI:	0029.003375/2026-51		
Contrato	Termo de Contrato nº 51/2025/SEDUC-GEAP (68394188)		
Objeto do Contrato	O objeto do presente instrumento é a eventual contratação, sob demanda, de empresas especializadas na prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada SINAPI. Necessários para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais, escolas pertencentes ao estado de Rondônia atendendo as demandas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência ID(67684041), Edital ID(67692544) e seus anexos, independentemente de transcrição.		
Nota de Empenho	Ensino Fundamental	2025NE014413 (68394181)	R\$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais)
	Ensino Médio	2025NE014422 (68394178)	R\$ 2.388.583,97 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)
	EJA	2025NE014416 (68394180)	R\$ 170.893,56 (cento e setenta mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)
	Educação Indígena	2025NE014419 (68394179)	R\$ 172.527,83 (cento e setenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)
Valor do Contrato	R\$ 10.574.050,00 (dez milhões, quinhentos e setenta e quatro mil cinquenta reais)		
Contratada	ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA		
CNPJ	34.719.674/0001-62		
Data da Assinatura do Contrato		27/12/2025	
Prazo de Vigência		12 (doze) meses	

Prazo de Execução	90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço
Prazo para início dos serviços	10 (dez) dias, contados do recebimento desta Ordem de Serviço
Portaria Gestor	nº 759 de 20 de janeiro de 2026 (68394202)
Portaria Fiscal	nº 759 de 20 de janeiro de 2026 (68394202)

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO-COINFRA, **AUTORIZA** nesta data, o **INÍCIO** dos seguintes serviços: Utilização do lote 02 da Ata de Registro de Preços n.º 154/2025/SUPEL_RO (68391724), que trata da prestação de serviços **para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JOHN KENNEDY**, localizada em PORTO VELHO/RO, conforme Termo de Referência (68394186), Termo de Contrato nº 51/2025/SEDUC-GEAP (68394177).

JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO

Gestora de Contrato

THIAGO MUZUCO BAYLÃO

Representante Legal da Contratada

Protocolo 68741531

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO

TERMO ADITIVO ID 68916210 AO Contrato 2025/SEDUC-EEEFMAB-DIR

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA DE ABREU BIANCO**

CONTRATADA: **Joaquim do Amaral Teixeira**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar.**

VALOR: **R\$ 1.748,40 (Mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**

DATA DA ASSINATURA: Data e hora do sistema.

ASSINAM:

Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente conselho escolar Maria de Abreu Bianco
Joaquim do Amaral Teixeira
Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 68948339

EXTRATO

CONTRATO Nº0067208536/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar E.E.E.F.M Professora Juracy Lima Tavares, cnpj: 37.653.810/0001-57

CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Açúcar - tipo cristal;Alho nacional branco;Arroz agulhinha, tipo 1;Amido de milho;Aveia em flocos;Azeite de dendê;Canjica de Milho Branca;Cebola nacional (branca);Cenoura;Creme de leite - UHT homogeneizado;Extrato de tomate;Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1;Farinha de mandioca;Frango congelado, inteirologurte;Leite de coco industrializado;Leite integral UHT;Leite integral em pó;Maça nacional (vermelha);Macarrão tipo espaguete;Manteiga;Milho verde em conserva;Ovo de galinha;Óleo de soja vegetal;Sal - marinho;Torrada industrializada

VALOR: R\$ 5.344,05 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026

ASSINAM:

Chirlane Nobre Belo
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque

Representante / Contratada

Protocolo 67456812

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2026 (68933853)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEE Abnael Machado de Lima -CENE

CONTRATADA: A. C. CONTABILIDADE LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 50.194.009/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação de Serviços Técnicos Profissionalizantes

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho/RO, 05 de Fevereiro de 2026.

Julieth Costa Magno

Presidente do Conselho Escolar da EEEE Abnael Machado de Lima - CENE

Ana Celina Alves

Contratada

Protocolo 68936245

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO

CANCELAMENTO DE AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO 68676384

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 20/2026 - Disponibilização: 29/01/2026 Publicação: 29/01/2026

O Conselho Escolar LUTANDO PELO FUTURO de Jaru através da sua Presidente Sra Celia Conte Alves, publica o cancelamento do aviso de procedimento simplificado, devido a ter se manifestado interessada suficiente no certame no prazo estipulado no AVISO, para atendimento das necessidades do Setor Financeiro do Conselho Escolar LUTANDO PELO FUTURO de Jaru/RO.

Jaru, 06 de fevereiro de 2026.

Celia Conte Alves

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68959256

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente da Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID 68405398), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 68653632) e o Resultado da Análise (ID 68942219), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Silva e Souza e Oliveira Ltda Me CNPJ: 11.640.043/0001-58	Material de Expediente	R\$ 4.034,45
2	M J Distribuidora e Serviços Ltda CNPJ: 61.664.765/0001-10	Material de Expediente	R\$ 12.967,20
Valor Total			R\$ 17.001,65

Alvorada do Oeste/RO, 05 de fevereiro de 2026.

Rosangela Sebben da Silva

Presidente da Associação Conselho Escolar

Ordem e Progresso

ERRATA

No Extrato 15799 Contrato 18/2025 (67731119), procede a seguinte correção:

Onde se lê:

VALOR: **R\$1.203,85 (Um mil duzentos e três reais e oitenta e cinco centavos)**

Leia-se:

VALOR: **R\$1.436,35 (Um mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).**

Selma Teixeira da Silva Amorim

Presidente do Conselho

Protocolo 68961173

ERRATA

No Termo de Homologação(0067398762)

ONDE ESTÁ ESCRITO:

Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066753681)

LÊ-SE:

Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 68852938)

Nova União, 04 de fevereiro de 2026.

Maria Irene Delbone Haddad

Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa

Protocolo 68851432

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 01/2025 (0060440721), QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR EEEF JARDIM DOS MIGRANTES EA VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O Conselho Escolar EEEF Jardim dos Migrantes, inscrita no CNPJ de nº 00.774.366/0001-18, situado na sede em Ji-Paraná, na Rua Jamil Pontes, Nº 1228, Bairro Jardim dos Migrantes - CEP 76900-716, neste ato representado pelo(a) Presidente do Conselho Escolar, **Maria Madalena Leite Costa**, inscrito(a) no CPF nº ***128.832-**, no uso das atribuições que lhes confere os artigos 10 e 14 da Lei N. 3.018, de 17 de abril de 2013.

CONTRATADA: A VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 12.046.372/0001-38, situada na Rua Cedro nº 1925, Bairro Nova Brasília, no município de Ji-Paraná/RO, Cep 78964-030, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr(a). **Danilo Iazarin Valenzuela**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.584.252-**, conforme contrato social0062091312, pág 19.

Considerando a necessidade de alterar o instrumento contratual, conforme consta no Processo Administrativo n. 0029.028408/2025-94, em especial o despacho Despacho SEDUC-GFISC (68889778), a Autorização (68860120), e a Solicitação de Aditivo de Prazo (68854694), resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência e execução por mais 69 (sessenta e nove) dias, a contar de 06/02/2026.

Parágrafo único: O prazo de execução do referido contrato ficará adstrito ao novo cronograma de execução sob id 68960259.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

Ji-PARANÁ-RO, data e hora do sistema.

MARIA MADALENA LEITE COSTA
GESTORA DO TERMO DE CONTRATO - 01/2025
TERMO DE FOMENTO 178/2025/PGE-SEDUC
DANILO LAZARIN VENEZUELA
REPRESENTANTE DA EMPRESA VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA
CIÊNCIA

Protocolo 68851175

ERRATA

No Extrato 15801 Contrato 19/2025 (67731317), procede a seguinte correção:

Onde se lê:

VALOR: R\$4.231,58 (Quatro mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)

Leia-se:

VALOR: R\$3.999,08 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos)

Selma Teixeira da Silva Amorim
Presidente do Conselho

Protocolo 68962737

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 39/2025 (ID 0067245546), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 68902952) e o Resultado da Análise (ID 68908120), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Gráfica e Editora Impressos Nacional	1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10.	R\$ 2.790,00
Valor Total			R\$ 2.790,00

Cacoal/RO, 06 de fevereiro de 2026.

IVETE MARIA DE JESUS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68908525

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARIA AURORA DO NASCIMENTO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.006352/2026-06

Objeto: **Aquisição de Material de Proteção e Segurança**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/02/2026 a 11/02/2026**

O **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento**, C.N.P.J nº 63.787.717/0001-45 localizado na **Travessa Anchieta, 1145, Liberdade, Cacoal/RO - 76.967-524**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA - REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **Aquisição de Material de Proteção e Segurança**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/02/2026 a 11/02/2026**, pelo endereço eletrônico **merendaman@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Travessa Anchieta, 1145, Liberdade, Cacoal/RO - 76.967-524**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Aquisição de Material de Proteção e Segurança**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar, EEEFM Maria Aurora do Nascimento;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **merendaman@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **merendaman@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **09/02/2026 a 11/02/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
- 4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
- 4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

- 5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
- 5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
- 5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
- 5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
- 5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
- 6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
- 6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
- 6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA - REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal/RO, 06 de fevereiro de 2026

Karine Alves Bomjardim

Presidente da Comissão de Contratação

Gisele Maria da Silva Macari

Membro da Comissão de Contratação

Ione Neumann Coelho

Membro da Comissão de Contratação

Fabia Cornélia Cechetto

Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:					CEP:
Telefone:				E-mail:	
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
01	Par de sapatos antiderrapente profissional emborrachado para trabalho, EPI. Cor branca. Numeração 34.	Unid.	01		
02	Par de sapatos antiderrapente profissional emborrachado para trabalho, EPI. Cor branca. Numeração 39.	Unid.	01		
03	Par de botas branca de cano curto, de segurança, impermeável, de uso profissional, confeccionado em policloreto de vanila (PVC) injetado em uma só peça. Numeração 36.	Unid.	01		
04	Par de botas branca de cano curto, de segurança, impermeável, de uso profissional, confeccionado em policloreto de vanila (PVC) injetado em uma só peça. Numeração 37.	Unid.	01		
05	Par de botinas de proteção, com elástico lateral recoberto, dorso acolchoado, forração interna na gáspea em não tecido e forro do cano em tecido dublado com manta, palmilha de montagem em não tecido, com sobrepalmilha de eva 4mm e solado isolante elétrico de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor. Numeração 40.	Unid.	01		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (X) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: __/__/__

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 68958296

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, C.N.P.J nº 15.840.663/0001-91, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (0066232883), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (68882253) e o Resultado da Análise (68888310), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	T DA SILVA MOREIRA LTDA	1 a 10	2.167,00
Valor Total			2.167,00

Porto Velho/RO, 04 de Fevereiro de 2026.

Julieth Costa Magno
Presidente do Conselho Escolar da EEEE Abnael Machado de Lima - CENE

Protocolo 68958114

Portaria nº 1310 de 05 de fevereiro de 2026

Altera a Portaria nº **11885**, de **04 de dezembro de 2025**, que designa servidores para exercerem a função de Fiscal Técnico.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico**, referente à execução dos contratos administrativos firmados no âmbito da **Coordenadoria de Articulação com os Municípios (SEDUC-CAM)** da Secretaria de Estado da Educação, que envolvam **aquisições de bens e a prestação de serviços em geral**, sob responsabilidade de execução da empresa contratada, conforme contrato e processo administrativo respectivos.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	Coordenadoria de Articulação com os Municípios (SEDUC-CAM)	Titular: MARCOS ANTÔNIO SHREDER SILVA	*****581
		Substituto: CAROLINE MENDES CUNHA	*****850

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

- I – acompanhar a execução contratual, exigindo o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II – verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens ou serviços, conforme Termo de Referência e cláusulas contratuais;
- III – registrar em relatórios ou anotações formais todas as ocorrências relevantes;
- IV – emitir **Relatório fotográfico**;
- V – emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, comunicando eventuais irregularidades à autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68898823

AVISO

ESCOLA E.E.E.F ALBINA MARCIÓ SORDI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.031607/2025-80

Objeto: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 06/02/2026 a 11/02/2026 (até as 12:00 hrs)

O CONSELHO ESCOLAR ALBINA MARCIÓ SORDI C.N.P.J nº 84.727.759/0001-60 localizado na Rua Vilhena, Nº2360, Bairro setor 07 - Ariquemes/RO - 76931560, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado,

sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/02/2026 a 11/02/2026 (até as 12:00 hrs)**, pelo endereço eletrônico **albinaprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br** ou **entregue diretamente à unidade executora** no endereço Rua Vilhena, Nº2360, Bairro setor 07 - Ariquemes/RO - 76931560, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **material para manutenção de bens móveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI];

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **albinapretacaodecontas@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **albinaprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br**, **dentro do prazo de 06/02/2026 a 11/02/2026 (até as 12:00 hrs)** - *observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR ALBINA MARCIÓ SORDI, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos.

Ariquemes/RO, 06 de FEVEREIRO de 2026
ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação
MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68962417

ANÁLISE

Análise nº 3/2026/SEDUC-CEEJAPM

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso 605 - 4ª aquisição (68476262), considerando o Quadro Comparativo de preço (68915323), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA	-----	R\$ -	HABILITADO
2	MAIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Canela em pó; Sal, dietético	R\$ 310,00	HABILITADO
3	NORTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	-----	R\$ -	DESABILITADO
4	C20 EXPERTISE INFORMÁTICA LTDA	-----	R\$ -	HABILITADO
5	EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Azeite, de dendê; Cebola, crua; Creme de Leite; Extrato de tomate; Frango, peito, sem pele, cru; Leite, de vaca, integral	R\$ 5.133,15	HABILITADO
6	M M DO NASCIMENTO - ME	Pão, trigo, francês	R\$ 3.074,00	HABILITADO
7	SHOPING DA CARNE LTDA	Carne, bovina, acém, moído, cru; Carne bovina(cubo), acém, sem gordura, cru; Frango, inteiro, sem pele, cru	R\$ 22.232,00	HABILITADO
8	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO	Açúcar, cristal; Agrião, cru; Alho, cru; Arroz, tipo 1, cru; Cenoura, crua; Farinha de tapioca/beiju; Feijão, carioca, cru; Leite, de coco; Leite, de vaca, integral, pó; Maçã, Fuji, com casca, crua; Macarrão, trigo, cru; Manteiga, sem sal; Óleo, de soja; Torrada, trigo, tradicional	R\$ 12.496,25	HABILITADO
9	-	-----	R\$ -	HABILITADO
10	-	-----	R\$ -	HABILITADO

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2026

GUACYARA BARBOSA GORAYEB
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 68967539

AVISO

CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 29/2025.

PROCESSO SEI Nº0029.006367/2026-66

Objeto: **Material de Consumo/Papelaria e Expediente**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/02/2026 a 10/02/2026**

O Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM Raimundo Euclides Barbosa, C.N.P.J nº 01.239.231/0001-15 localizado na av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: **Material de Consumo/Papelaria e Expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/02/2026 a 10/02/2026**, pelo endereço eletrônico escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas para fornecimento de **Material de Consumo/Papelaria e Expediente**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - Conselho Escolar Cristóvão Pimenta;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID 68958062** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **06/02/2026 a 10/02/2026** (A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- O **Material de Consumo/Papelaria e Expediente** deverão ser entregues na EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, município de Pimenta Bueno, no horário das 7h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2- O material será entregue de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam

permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id 68958062.**

Pimenta Bueno/RO, 06 de fevereiro de 2026.

Leila Manfardini Ramos

Presidente da Comissão de Contratação

Jozianne Izaltina Siqueira dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta

Protocolo 68958063

Portaria nº 1365 de 06 de fevereiro de 2026

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, CNPJ nº 00.774.366/0001-18 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Contratação e de Recebimento definitivo, conforme estabelece a Lei 14.133 no Art. 6º, parágrafo L; Decreto 11.246 de 27.10.22 art. 5º; Lei 14.133 art 140, II, b; Decreto 11.246 no art. 25;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Contratação como Membros**, sob a Presidência do primeiro:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Geane Brandão Correia e Silva	Biblioteca	*****651
Secretário	Elenice Coelho de Souza	Secretária	*****630
Membro	Elizeth Miranda de Moura	Agente de limpeza	*****570
Suplente (presidente)	Daniela Tomaz Barros Grochvicz	Aux. secretaria	*****306
Suplente (secretário)	Andrea Miranda Lopes	Professora	*****894

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento definitivo**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula

Presidente	Rosângela de Oliveira Pereira	Agente de alimentação	*****805
Membro	Jocimar Pereira Luciano	Agente de limpeza	*****537
Membro	Veridiana Guzen	Orientadora	*****770
Suplente (Presidente)	Helena Eusebio de Amorim	Aux. de secretaria	*****315
Suplente (Membro)	Glaucia Lemos Ribeiro	Professora	*****594

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 2245 de 18 de fevereiro de 2025

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA MADALENA LEITE COSTA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jardim dos Migrantes

Matrícula *****579

Protocolo 68970438

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO: AFONSO JUNIOR BRITO DIAS, CPF/MF Nº *.010.052-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº001/2025, Programa PNAE.

VALOR: R\$ 2.625,00 (Dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta), ou até a entrega dos produtos.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026

Rosângela Mendes Pereira

Diretora/Presidente

Protocolo 68970894

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.006365/2026-77

Objeto: Aquisição de Gás Engarrafado.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/02/2026 a 10/02/2026.**

O Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Janete Clair, C.N.P.J nº 00.902.462/0001-02 localizado na rua Joaquim Francisco de Oliveira, Nº 2809 , Bairro JK - Ji-Paraná/RO - CEP 76909-762, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ESCOLA- Regular, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Aquisição de Gás Engarrafado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/02/2026 a 10/02/2026**, pelo endereço eletrônico janete_clairjp@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Joaquim Francisco de Oliveira, Nº 2809, Bairro JK - Ji-Paraná/RO - CEP 76909-762, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Gás Engarrafado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail janete_clairjp@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail janete_clairjp@educ.ro.gov.br, dentro do prazo de **06/02/2026 a 10/02/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Janete Clair, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ESCOLA- Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: Cotação (ID 68957750)

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

Sueli Francelino da S. Ferreira

Presidente da Comissão de Contratação

Marina de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Protocolo 68957751

AVISO

Objeto: Aquisição de Uniforme.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 09/02/2026 à 11/02/2026.

O Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade CNPJ nº 01.671.354/0001-20 localizado na avenida Macapá, nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura RO, CEP 76940 000, doravante denominada Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI escola regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de Uniformes, a aquisição se dará com aos recursos repassados do programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 09/02/2026 à 11/02/2026, pelo endereço eletrônico escola.cda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, avenida Macapá, nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura RO, CEP 76940 000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa especializada no fornecimento de Uniformes, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.cda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com a planilha de Pesquisa de Preços/Proposta (68941449) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso por envio eletrônico, pelo e-mail escola.cda@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 09/02/2026 à 11/02/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI escola regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.5 - A entrega do objeto será de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Uex.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (68941449).

Rolim de Moura - RO, 06 de fevereiro de 2026.

Luismar Rodrigues Bento

Presidente da Comissão de Compras e Contratação
Rita de Cássia de Souza Cabral Degam
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68941610

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO
CONTRATADA: Infinity Soluções em Vendas LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 01.076.944/0001-05
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros de alimentação.
VALOR: R\$ 807,40 (Oitocentos e Sete Reais e Quarenta Centavos).
VIGÊNCIA: Até 31/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026.
ASSINAM: Marcos Nunes Cavalcante e Renato Cristiano de Souza

Protocolo 68972111

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO
CONTRATADA: Mercado e Açougue União LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 02.448.919/0001-78
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros de alimentação.
VALOR: R\$ 4.953,47 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos).
VIGÊNCIA: Até 31/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026.
ASSINAM: Marcos Nunes Cavalcante e Anderson Garcia Gonzales

Protocolo 68973261

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE RESULTADO**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO IEE WILSON CAMARGO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e depois de verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **02/2025** ID 0067324731, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 68424784 e o Resultado da Análise ID 68972086, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Start Telecom e Informática	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados	10.336,00
Valor Total (R\$): Dez mil reais e trezentos e trinta e seis reais.			10.336,00

Vilhena/RO, 06 de fevereiro de 2026.

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo

Protocolo 68973570

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO

CONTRATADA: M. J. Oliveira Distribuidora e Serviços Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 61.664.765/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros de alimentação.

VALOR: R\$ 328,00 (Trezentos e Vinte e Oito Reais).

VIGÊNCIA: Até 31/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026.

ASSINAM: Marcos Nunes Cavalcante e João Vitor Bettero Oliveira

Protocolo 68973861

Portaria nº 737 de 20 de janeiro de 2026

Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, considerando o Processo nº 0029.003417/2026-53 (**Gestão de Contrato: Acompanhamento de Execução**), que tem como objeto **Contratação de empresa para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros da EIEEF FRANCISCO JOSÉ DE LACERDA**, localizada em **GUAJARÁ-MIRIM/RO**.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia; considerando o Processo nº 0029.003417/2026-53 (**Gestão de Contrato: acompanhamento de execução, controle e fiscalização do Contrato nº 51/2025/SEDUC-GEAP**), que tem como objeto **Contratação de empresa para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros da EIEEF FRANCISCO JOSÉ DE LACERDA**, localizada em **GUAJARÁ-MIRIM/RO**.

CONSIDERANDO que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso III, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0029.003417/2026-53 (Comunicação: Interna)

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO e Gerência de Fiscalização - GFISC da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA, respectivamente, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do **Termo de Contrato nº 51/2025/SEDUC-GEAP (67800590)** - referente a **Contratação de empresa para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros da EIEEF FRANCISCO JOSÉ DE LACERDA - GUAJARÁ-MIRIM/RO**.

ALAIN JONES MARQUES SARAIVA - GESTOR DE CONTRATO - MATRÍCULA (***777) - GESTOR DO CONTRATO - GGCO**

RODRIGO CUNHA GUTERRES (ENGENHEIRO CIVIL) - MATRÍCULA (***611) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO - GFISC**

RIAN LIMA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (***482) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO - GFISC**

§1º O servidor designado como gestor, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 20 do Decreto nº 28.874/24.

§2º Os servidores designado como fiscais técnicos, deverão cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras e na Gerência de Fiscalização da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, para atuarem como suplentes do Gestor e do Fiscal.

PAULO ANTÔNIO- GESTORA DE CONTRATO - MATRÍCULA (***818) - GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO - GGCO**

WESLEY BRITO DE ALMEIDA (ENGENHEIRO CIVIL) - MATRÍCULA (***604) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO - GFISC**

DAÍNE DE SOUZA DA SILVA (ENGENHEIRA ELETRICISTA) - MATRÍCULA (***203) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO - GFISC**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 68382544

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar

CONTRATADA: D'Ribeiro Imunizadora, extintores, Comércio e Serviços Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 14.704.640/0001-97

OBJETO: É objeto desta contratação o serviço de limpeza e conservação de bens imóveis com desratização e sanitização.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.

ASSINAM: Vera Lucia Issler Botoni da Silva e Darlan Ribeiro Silva.

Protocolo 68974686

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MÉDICI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.006425/2026-51

Objeto: Material de Consumo e Expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 06/02/2026 a 10/02/2026

O Conselho Escolar Presidente Emilio Garrastazu Médici, C.N.P.J nº 00987789000116 localizado na Rua Valdemar Fernandes , Nº3532, Bairro Lino Alves Teixeira,Município de Presidente Médici/RO, CEP 76916-000,

, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Materiais de Consumo e Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 06/02/2026 a 10/02/2026, pelo endereço eletrônico presidentemedice@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Valdemar Fernandes , Nº3532, Bairro Lino Alves Teixeira,Município de Presidente Médici/RO , CEP 76916-000,, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Materiais de Consumo e Expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail presidentemedice@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta - ID. 68973762** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail presidentemedice@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 06/02/2026 a 10/02/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici,, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de [Nome do município da comarca], Estado de Rondônia.

PRESIDENTE MÉDICI/RO -06 de Fevereiro de 2026.

Valéria Ribeiro de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68974124

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2025 (ID 68662670), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 68540744 e o Resultado da Análise (ID 68544856), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MEGA PIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS	Serviço de pinturas em parede de alvenaria de 10 sala de aulae Pátio escolar, totalizando 1500 m²	11.649,00
Valor Total			11.649,00

Cacoal/RO, 06 de FEVEREIRO de 2026.

Adenilto Pereira Borges
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68544944

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE:Conselho Escolar da EEEFM Tancredo Neves
CONTRATADA:IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ DA CONTRATADA: 11.609533/0001-91

OBJETO: *Aquisição de* Serviço de recarga de 07 extintores PQS 6KG; Serviço de recarga de 03 extintores AP10LT; Serviço de recarga de 01 de extintor C02 para esta *unidade escolar* .

VALOR:R\$R\$ 1.005,00 (Um mil e cinco reais),
VIGÊNCIA: 06/02/2026 até 31/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026
ASSINAM: Valnide Silva Meireles -Presidente do Conselho Escolar
Cezar Augusto Santos da Gama- Contratado

Protocolo 68969619

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO: ABRÃO THOMAZ JUNIOR, CPF/MF Nº *.549.246-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2025, Programa PNAE.

VALOR: R\$ 2.895,40 (Dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta), ou até a entrega dos produtos.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026

Rosângela Mendes Pereira

Diretora/Presidente

Protocolo 68960458

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO: ABRÃO THOMAZ NETO, CPF/MF Nº *.865.892-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2025, Programa PNAE.

VALOR: R\$ 4.846,80 (Quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta), ou até a entrega dos produtos.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026

Rosângela Mendes Pereira

Diretora/Presidente

Protocolo 68960664

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.036234/2025-33

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/02/2026 a 11/02/2026**

A Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, C.N.P.J nº 01.559.188/0001-75 localizado na Rua Monteiro Lobato, Nº 5059, Bairro: Centro - Alvorada do Oeste/RO - 76930-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/02/2026 a 11/02/2026**, pelo endereço eletrônico ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Monteiro Lobato, Nº 5059, Bairro: Centro - Alvorada do Oeste/RO - 76930-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Euclides da Cunha;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **06/02/2026 a 11/02/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

68973858 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Alvorada do Oeste, 06 de fevereiro de 2026

Eliane Dias de Lima
Presidente da Comissão de Contratação
Evandro Paulo Carneiro
Presidente da ACE Euclides da Cunha

Protocolo 68974404

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.026901/2025-70

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/02/2026 a 11/02/2026**

A Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, C.N.P.J nº 01.559.188/0001-75 localizado na Rua Monteiro Lobato, Nº 5059, Bairro: Centro - Alvorada do Oeste/RO - 76930-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/02/2026 a 11/02/2026**, pelo endereço eletrônico ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Monteiro Lobato, Nº 5059, Bairro: Centro - Alvorada do Oeste/RO - 76930-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ACE Euclides da Cunha;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **06/02/2026 a 11/02/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
- 6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
- 6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
- 6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
- 6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

- 7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
- 7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
- 7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
- 7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
68965416- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Alvorada do Oeste, 06 de Fevereiro de 2026.

Eliane Dias de Lima
Presidente da Comissão de Contratação
Evandro Paulo Carneiro
Presidente da ACE Euclides da Cunha

Protocolo 68966601

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M 31 DE MARÇO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº0029.004725/2026-04

Objeto: GENEROS ALIMENTICIO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/02/2026 A 09/02/2026**

O Conselho Escolar E.E.E.F.31 de Março, C.N.P.J nº 84.651.546/0001-00 localizado na Rua Vinicius de Moraes nº 1147, B. São Pedro Ji-Paraná/RO 76.993-605, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: GENEROS ALIMENTICIOS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/02/2026 A 09/02/2026**, pelo endereço eletrônico eeefm31demarço@seduc.rogov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Vinicius de Moraes nº 1147, B. São Pedro Ji-Paraná/RO 76.993-605, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de GENEROS ALIMENTICIOS, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
 - II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
 - III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
 - IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.31 DE MARÇO];
 - V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
 - VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefm31demarço@seduc.rogov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de**

Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefm31demarço@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **06/02/2026 a 09/02/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

- 5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
- 5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
- 5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
- 5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
- 5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
- 6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
- 6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
- 6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M 31 DE MARÇO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
- 6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

- 7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
- 7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
- 7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
- 7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Ji-Paraná, 06 de Fevereiro de 2026

AGADY NÚBIADEVASCONCELLOSSOUZA

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 68975223

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2026 PROCESSO SEI Nº 0029.044459/2025-63

Objeto: Manutenção e conservação de bens imóveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 06/02/2026 a 09/02/2026

O Conselho Escolar da EEEFM Carlos Drumond de Andrade, C.N.P.J nº 63.788.301/0001-41 localizado na Rua Maringá nº 2340, Bairro Cunha e Silva CEP 76916-000, Presidente Médici/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em manutenção e conservação de bens imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 06/02/2026 a 09/02/2026, pelo endereço eletrônico escolacarlosdrumond@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Maringá nº 2340 Bairro Cunha e Silva Presidente Médici/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em Manutenção e conservação de bens imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Carlos Drumond de Andrade;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacarlosdrumond@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacarlosdrumond@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 06/02/2026 a 09/02/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser

entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

68973822

Presidente Médici/RO, 06 de fevereiro de 2026..

Janaína Aparecida de Aguiar Marçal

Presidente da Comissão de Contratação

Fernando Ramos da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68973884

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.034084/2025-23

Objeto: **Manutenção de máquinas e equipamentos**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **09/02/2026 a 11/02/2026**

O Conselho Escolar Criança, C.N.P.J nº 00.689.639/0001-26 localizado na Avenida 13 de Fevereiro, 1460, Centro - Theobroma/ RO - CEP 76866-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **manutenção de máquinas e equipamentos: manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/02/2026 a 11/02/2026**, pelo endereço eletrônico **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 13 de Fevereiro, 1460, Centro - Theobroma/ RO - CEP 76866-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **manutenção de máquinas e equipamentos: manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Primavera;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **09/02/2026 a 11/02/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
- 4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
- 4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

- 5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
- 5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
- 5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
- 5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
- 5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
- 6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
- 6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
- 6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Criança, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Theobroma/RO,06 de Fevereiro de 2026.

Haellen Ravane Alves da Cruz

Presidente da Comissão de Contratação

Rosimeire de Castro Machado

Presidente do Conselho Escolar Criança

Protocolo 68975963

Portaria nº 1366 de 06 de fevereiro de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do **Programa Nacional de Alimentação - PNAE/FNDE**.

- 1 - Shirley Paulus Nascimento, matrícula nº *****557, Presidente;
- 2 - Maico Engel, matrícula nº *****155, Membro;
- 3 - Rejane Biazatte Fernandes, matrícula nº *****885, Membro;
- 4 - Mirian Gomes Chaves, matrícula nº *****201, Suplente;
- 5 - Marcelo Maia, matrícula nº *****699, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICELE ALBANO DE MORAES

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68976070

Portaria nº 1367 de 06 de fevereiro de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Programa Nacional de Alimentação - PNAE/FNDE.

- 1 - Claudenir Rodrigues Soares Tiegs, matrícula nº *****075, Presidente;
- 2 - Giliane Bergamo, matrícula nº *****223, Membro;
- 3 - Rogerio Faria Prado, matrícula nº *****312, Membro;
- 4 - José Antonio Francisco dos Santos, matrícula nº *****910, Suplente;
- 5 - Marcela Amorim Tavares, CPF nº ***.072.***-**, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICELE ALBANO DE MORAES

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68976162

AVISO**CONSELHO ESCOLAR ADMA LEAL****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1139/2026****PROCESSO SEI Nº 0029.029416/2025-58**

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada para aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar aos alunos da EEEMTI SIMON BOLIVARI, pertencente a jurisdição Superintendência Regional da Educação de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 06/02/2026 a 10/02/2026

O Conselho Escolar Adma Leal, C.N.P.J nº 04.697.793/0001-09 localizado na Avenida Dr. XV de Novembro, nº 338, Centro - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a oferta de merenda escolar aos 410 (quatrocentos e dez) alunos matriculados na EEEMTI SIMON BOLIVAR, por um período de 100 (cem) dias letivos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 06/02/2026 a 10/02/2026, pelo endereço eletrônico simonbolivar@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida XV de novembro, nº 338, Bairro Centro - Município de Guajará - Mirim/RO - 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar aos alunos da EEEMTI Simon Bolivar, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail simonbolivar@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a

devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail simonbolivar@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 06/02/2026 a 10/02/2026 (03 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Adma Leal, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (68895320)

Guajará-Mirim/RO, 05 de fevereiro de 2026..

AUGUSTO BARES DA CUNHA

Presidente da Comissão de Contratação

ELKA SHEILA GUASTOVARA LOPES BILIATTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68945448

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

AQUISIÇÃO DE GÁS PROAFI ESCOLAR REGULAR/2025

O Presidente do DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTALE E MÉDIO PAULO DE ASSIS RIBEIRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 738/PROAFI ESCOLA REGULAR/2025, conforme ID (68586916), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 68570646) e o Resultado da Análise (ID 68570647), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	ZAMPIERON COMÉRCIO DE GLP EIRELI	Carga de gás GLP - p13: gás liquefeito de petróleo - GLP acondicionado em botija de 13 kg, mediante troca, utilizado em fogões convencionais ou industriais para preparação de alimentos.	1.206,00 (mil duzentos e seis reais)
---	SANTOS E MOLINA COMÉRCIO DE GLP LTDA	----	---
---	SANTA INES DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA	----	---
VALOR TOTAL			1.206,00 (mil duzentos e seis reais)

Colorado do Oeste, 06 de fevereiro de 2026.

Zalmir José Kretikouski
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68570649

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID0066983133), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0066983150) e o Resultado da Análise (ID 0066983209), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	MICHEL SILVA GAMBALONGA	Serviço de reparação e instalação elétrica abrangendo os seguintes serviços:Substituição de lâmpadas queimadas do pátio e sala de aula;Instalação e substituição de tomadas e interruptores;Instalação de tela protetora contra insetos e outros animais quaisquer em janelas dos depósitos de alimentos e utensílios;Serviço de instalação de central de ar condicionado de 36 mil btus inverter;Serviço de reparo e substituição de disjuntores Bipolar 25A;Instalação de suporte para extintor;Instalação elétrica de projetor e fixação no teto;Substituição e instalação de refletores na fachada da escola;Substituição de refletores na quadra;Serviços de reparos e substituição das lâmpadas de emergência;Serviços de reparos e substituição das lâmpadas arandelas em todo entorno da escola.	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

Alta Floresta D'Oeste, 06 de fevereiro de 2026.

Kenya Alves Rodrigues Savegnago
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066983395

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.
CONTRATADA: M J COUTINHO RAASCH LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 31.832.765/0001-11
OBJETO: Recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) botija de 13 kg.
VALOR: **R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais)**
VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026
ASSINAM: Fernando Maria Duarte/ Maria José Coutinho Raasch
Fernando Maria Duarte
Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO

Protocolo 68466970

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2025 (ID 68555079), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 68555179) e o Resultado da Análise (ID 68555254), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	Cleber Roberto da Silva, CNPJ: 19.613.241/0001-34	1,2	4.960,00
2	Rayude Soares - ME, CNPJ: 22.963.049/0001-82	-	-
3	Potencial Engenharia LTDA, CNPJ: 26.944.027/0001-26	-	-
Valor Total			4.960,00

Espigão do Oeste, RO, 05 de fevereiro de 2026.

DORACI NEIMOG

Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget

Protocolo 68978131

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/2026/PROAFI ESCOLA REGULAR 2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Venceremos

CONTRATADA: TOTAL CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 60.373.700/0001-53

OBJETO: É objeto desta contratação Prestação de serviços de cabeamento de rede de internet - salas administrativas e pedagógicas

VALOR: R\$ 3.320,00 (Três mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026

ASSINA: Gleice Vânia Cusinato Santos- presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68979035

EXTRATO

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste

CONTRATADA: VENENO VARIEDADES LTDA - EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 02.364.020/0001-77

OBJETO: É objeto desta contratação de Material de Expediente

VALOR: R\$ 7.579,49 (Sete mil e quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias)

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.

ASSINAM: Nadir Fernandes Costa

Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste/RO

ASSINAM: Clecy Terezinha Pretto Bechi

Representante Legal

Protocolo 68653205

EXTRATO

CONTRATO Nº 39/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO

CONTRATADA: IZABEL DE OLIVEIRA-ME

CNPJ DA CONTRATADA: 03.088.526/0001-63

OBJETO: É objeto desta contratação: TINTAS, FECHADURAS E PORTAS

VALOR: R\$ 1.270,00 (Um mil duzentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA) DIAS.**

DATA DA ASSINATURA: **05/02/2026**

ASSINAM: **IZABEL DE OLIVEIRAE VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**

IZABEL DE OLIVEIRA VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Representante da empresa Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68917065

EXTRATO

CONTRATO Nº **38/2026**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**

CONTRATADA: **EDOMIR ALBERTON-ME**

CNPJ DA CONTRATADA: **08.646.074/0001-01**

OBJETO: É objeto desta contratação: **TINTAS, FECHADURAS E PORTAS**

VALOR: **R\$ 1.333,20 (UM MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA) DIAS.**

DATA DA ASSINATURA: **05/02/2026**

ASSINAM: **APOLINÁRIO DE SOUZA MELOE VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**

APOLINÁRIO DE SOUZA MELOVIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Representante da empresaPresidente do Conselho Escolar

Protocolo 68917252

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.033790/2025-58

Objeto: Aquisição de Materiais de Manutenção de Bens Imóveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/02/2026 a 10/02/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, C.N.P.J nº 01.230.848/0001-70 localizado na Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2122 , Setor 01 -Monte Negro-RO - CEP- 76.888-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para fornecimento de materiais de manutenção: referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 06/02/2026 a 10/02/2026, pelo endereço eletrônico eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2122 , Setor 01 -Monte Negro-RO - CEP- 76.888-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o fornecimento de materiais de manutenção, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 68977384** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 06/02/2026 a 10/02/2026, devendo os

documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 68977384.

Monte Negro-RO, data e hora do sistema

Shirley Paulus Nascimento

Presidente da Comissão de Contratação

Micele Albano de Moraes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68977423

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.006463/2026-12

Objeto: Aquisição de Material de Processamento de Dados

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 06/02/2026 a 10/02/2026

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva, C.N.P.J nº 00.667.278/0001-17 localizado na Rua:"G", nº 69 - Bairro Mário David Andreazza, Ji-Paraná/RO CEP 76.913-031, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Material de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 06/02/2026 a 10/02/2026, pelo endereço eletrônico escolamarcosbispo@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua:"G",

nº 69 - Bairro Mário David Andreazza, Ji-Paraná/RO CEP 76.913-031, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de aquisição de Material de Processamento de Dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcosbispo@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcosbispo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 06/02/2026 a 10/02/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: Cotação (ID 68976198)

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

Eleomar Batista de Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva

Protocolo 68976200

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 11 de 05 de fevereiro de 2026

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAMELA FERREIRA DOS SANTOS**, GABINETE DO GOVERNADOR - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****434, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Cultural do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(16/03/2026 à 25/03/2026)**referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/03/2026 à 29/03/2026)**.

Publique-se.

KAILANY DOS SANTOS OLIVEIRA

Gestora em Substituição da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Portaria nº 72 de 08 de outubro de 2025

Protocolo 68920005

Portaria nº 10 de 04 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação e Equipe de Planejamento da Contratação decorrente dos procedimentos licitatórios em processos administrativos no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os procedimentos auxiliares, a governança e as atribuições relacionadas às contratações públicas regidas pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a estrutura responsável pelo planejamento e condução dos procedimentos licitatórios no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Contratação, responsável pela condução dos procedimentos licitatórios e demais atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024, no âmbito da FUNCER:

Comissão de Contratação		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	TALITA ARAÚJO DOS SANTOS	*****219
Suplente do Presidente	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	*****775
Membro	LUCIVALDO INÁCIO SANTOS	*****856
Membro	JONES DOS SANTOS OLIVEIRA	*****450

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento, responsável pela fase preparatória dos processos administrativos de contratação, conforme legislação vigente:

Equipe de Planejamento da Contratação	
NOME	MATRÍCULA
ALANIS DE LIMA CASTRO	*****448
ALISSON CORTEZ OLIVEIRA	*****847
CAMILA CAVALCANTE DE SOUZA	*****289

CLARICE BENVINDA LOPES PEREIRA	*****653
FABIO SOARES DE GOIS FILHO	*****405
HIAN FELIX DE MELO PEQUENO	*****510
HONNA PELUSIA DA SILVA AMORIM	*****534
ISDAYLANIS RODRIGUES LEAL COLARES	*****823

Art. 3º - A Comissão de Contratação e a Equipe de Planejamento da Contratação deverão atuar de forma integrada, observando as diretrizes de governança das contratações públicas, a segregação de funções, o planejamento adequado, a transparência e a eficiência administrativa, conforme a legislação vigente.

Art. 4º - Os servidores designados exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos seus cargos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

KAILANY DOS SANTOS OLIVEIRA

Gestora em Substituição da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Portaria nº 72 de 08 de outubro de 2025

Protocolo 68860819

Portaria de férias nº 2732 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) GESTOR DA FUNCER , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de Outubro de 2022 de 06/10/2022,publicada no DOE n.197-10, de 13/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA QUIRINO DA SILVA**, ASSESSOR II , matrícula *****652, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Cultural do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(10/02/2026 a 19/02/2026) e (10/03/2026 a 19/03/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/05/2026 a 13/05/2026) e (21/07/2026 a 30/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

LEONILDO NERY RODRIGUES
GESTOR DA FUNCER

Protocolo DOC53829

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria de férias nº 2684 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/02/2026 a 16/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IRALICE BATISTA FIGUEIRA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****246, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/02/2026 a 16/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC53782

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, com registro no CNPJ/MF sob o 26.766.814/0001-25 com sede à Avenida Tiradentes nº 3009 Porto Velho/RO, CEP 76821-001, torna público a empresa vencedora para materiais de consumo de Agricultor Orgânico, Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão e Horticultor Orgânico para os cursos do PRONATEC - Mulheres Mil e Bioeconomia, em forma de Dispensa de Licitação por menor valor, conforme disposto no Art. 75, inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

As empresas PONTUAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº58.578.999/0001-30, e **SANTIAGO E NEVES SOLUCOES** inscrita no **CNPJ: 41.791.783/0001-56**, apresentaram propostas via e-mail, de acordo com o Aviso de Dispensa de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 234. A classificação, por ordem de menor valor, ficou de acordo com o quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	LOTE ÚNICO
1º	PONTUAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ nº58.578.999/0001-30 VALOR: R\$ 61.652,11 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e onze centavos)
2º	SANTIAGO E NEVES SOLUCOES CNPJ: 41.791.783/0001-56 VALOR: R\$ 61.863,61 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos)

Sendo assim, o valor da despesa vencedora é **R\$ 61.652,11 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e onze centavos)**, demonstrando a viabilidade de atendimento de acordo com a modalidade **DISPENSA POR VALOR**. Deste modo, a empresa detentora do lote único é a PONTUAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº58.578.999/0001-30.

Cristine Senger
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
IDEP-DAFIP
Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 68934975

Portaria nº 34 de 05 de fevereiro de 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de

2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 0048.000187/2026-42

RESOLVE:

Art.1º. **Convalidar a interrupção a contar de 01/01/2026 a 20/01/2026 (20 dias)**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **Israel Evangelista da Silva**, cargo Assessor de Gabinete, matrícula nº *****472, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **01/01/2026 a 20/01/2026 (20 dias)**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 68943038

Portaria de férias nº 2733 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE BENICIO ALVES ALEXANDRE**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****810, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o **26/01/2026 a 14/02/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **02/02/2026 a 06/02/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/02/2026 a 27/02/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC53830

EDITAL Nº 7/2026/IDEP-ETEC

1ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 908, de 06 de Dezembro de 2016, Lei nº 5.730, de 05 de Janeiro de 2024, Resolução 31/2024/IDEP-CONSUP de 05 de Janeiro de 2024, processo SEI 0048.000053/2026-21, torna público, a 1ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA do Edital nº 3/2026/IDEP - ETEC, referente ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos cursos Técnicos de Nível Médio, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, na modalidade presencial, que serão ofertados pela Unidade executora Escola Técnica Estadual - ETEC em sua Sede e Polos, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 14 de janeiro de 2026.

1. Os Candidatos a seguir relacionados deverão comparecer presencialmente na Escola Técnica Estadual, localizada na Avenida Tiradentes, 3009 - Setor Industrial - Porto Velho /Rondônia, das 08h às 21h, em até 3 dias úteis após a convocação, munidos de documentos pessoais originais e cópias sendo eles: RG, CPF, Comprovante de endereço e Comprovante de escolaridade (Declaração de Matrícula, Certificado de Conclusão e Histórico Escolar), para efetivação da matrícula.

2. Menores de 18 anos deverão vir acompanhados dos pais ou responsável.

3. O candidato identificado como Pessoa com Deficiência — PCD, deverá trazer o laudo médico.

TÉCNICO EM MARKETING - TURNO: MANHÃ - LOCAL: SEDE ETEC - PORTO VELHO		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
VALDEMIR DA SILVA LIMA NETO	NÃO	1º
JULLY MELLO OLIVEIRA	NÃO	2º
ELIELZA BEZERRA E SILVA	NÃO	3º
MARIANE VITÓRIA GOMES PEREIRA	NÃO	4º
ANDRESSA SOARES DE SOUZA	NÃO	5º
MAX SILVA DE ARAÚJO	NÃO	6º
SILMARA FARIAS DA SILVA	NÃO	7º
SOPHIA MOTA RESENDE	SIM	8º
JOSÉ ALBERTO FRANÇA DE LIMA	NÃO	9º
JÉSSICA LORENA GOMES DE LIMA MENEZES	NÃO	10º
TIAGO MOREIRA MENDES	NÃO	11º
FERNANDO RODRIGUES	NÃO	12º
ANA CRISTINA ANJOS DA SILVA	NÃO	13º
ANA CLARA MARQUES MARTINS	NÃO	14º
RALIANE DE OLIVEIRA JORDAN	NÃO	15º
KARINA DA SILVA FARIAS	NÃO	16º
JÂNIA MONTEIRO ALVES	SIM	17º
JAQUELINE NICOLE BARBA FURTADO	NÃO	18º
KATRIANY ALMEIDA RABELO	NÃO	19º
FERNANDA SOPHIA IZEL LEITE	NÃO	20º
GIOVANA SOARES DO AMARAL	NÃO	21º
FELIPE DE SOUSA MAGALHÃES	NÃO	22º
SARAH CRHYSTYNA SANTOS SILVA	NÃO	23º
ELOÁ JEFFRYÉS DA SILVA	NÃO	24º
REBECA BARBOSA DOS SANTOS MELO	NÃO	25º
VALERIA MÉNDEZ GUTIÉRREZ	NÃO	26º
JULIANA GOMES DAS NEVES	NÃO	27º
KRIS KEVILLY GUIMARAES DA SILVA	NÃO	28º
RAISSA CRUZ DOS SANTOS	NÃO	29º
VINICIOS RAFAEL BORGES DE ARAÚJO	NÃO	30º
RENAN DE OLIVEIRA BRITO	NÃO	31º
EMELY EMANUELE MAIA DA SILVA	NÃO	32º
JULIO MENDES BRITO LIMA	NÃO	33º
SABRINA CAVALCANTE PEREIRA	NÃO	34º
PALOMA VANESSA LAGOS CRUZ	NÃO	35º
GLEICIANE ALMEIDA FLANKLIN	NÃO	36º

SOFIA MONTEIRO SOARES	NÃO	37º
MARLON ANASTÁCIO DA SILVA	NÃO	38º
FERNANDA LYA PINHEIRO LINHARES	NÃO	39º
EVELYN FELIX ORTIZ	NÃO	40º
ELILÚS ALEXANDRE PINTO DA PENHA	NÃO	41º
BIANCA ALINE SILVA AGUIAR	NÃO	42º
EMILLY FELIX AGUIAR	NÃO	43º
LAVÍNIA VICTÓRIA ORTELAM BORBA	NÃO	44º
IAGO AQUILES ZEBALOS APONTES	NÃO	45º
RAFAEL SOUZA DA SILVA	NÃO	46º
SIMONE SILVA DOS SANTOS	NÃO	47º
JOANA DARC FERREIRA GRILO	SIM	48º
ALEXIA ANDRESSA DE LIRA	NÃO	49º
SRAELLY STEFANNY DE SOUSA BENARRÓSH	NÃO	50º
JOÃO VICTOR MEDEIROS BRAGA	NÃO	51º
LATIFA CORCINO SIMAN	NÃO	52º
JOAO MATEUS PONTES BARBOSA	NÃO	53º
LETICYA ESTEFANY BEZERRA RODRIGUES	NÃO	54º
LUIZA HELENA SILVA DOS SANTOS	NÃO	55º
KEMYLLY TEYLLON ANDRADE PAPA	NÃO	56º
PRISCILA MONTEIRO DE SOUZA	NÃO	57º
LAILA LORRANY CRUZ DA SILVA	NÃO	58º
FELIPE SISINANDO RODRIGUES LEITE	SIM	59º
GEOVANE ROMANO ERMÍRIO	NÃO	60º

TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - TURNO: MANHÃ - LOCAL: SEDE ETEC - PORTO VELHO/RO		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILA CRISTINA LEITE FEITOSA	NÃO	1º
DARLENE PARAK KARITIANA	NÃO	2º
LUÍS POCO MANASFI DE MEDEIROS	NÃO	3º
MÔNICA BARBA PINHEIRO	NÃO	4º
NAIR SOFIA SILVA GASTON	NÃO	5º
SAMILE RODRIGUES SILVA	NÃO	6º
INGRIDE MENEZES PEREIRA	NÃO	7º
LUCÉLIA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	8º
GLAUCINEIDE NASCIMENTO DA COSTA	NÃO	9º
LEILANE ALFAIA VIEIRA	NÃO	10º
SÂMILA GABRIELA DA SILVA ADELINO	NÃO	11º
ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO	SIM	12º
JUSLINE LÁZARA SILVA SANTOS	NÃO	13º

FABIANA CUNHA ABADIA	NÃO	14º
ELISANGELA PEREIRA FIGUEIREDO DO CARMO	NÃO	15º
LEIDE DAYANA DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	16º
ANA CLARA SOUZA SANTOS	NÃO	17º
AMANDA BÁRBARA ALVES DA SILVA	NÃO	18º
MARIA ESTEFANI TEIXEIRA	NÃO	19º
DIANE ARIANE DA SILVA	NÃO	20º
CARLOS ROBERTO COSTA DA CUNHA	NÃO	21º
LUCIELY AMORIM DO NASCIMENTO	NÃO	22º
SARA DA SILVA ADELINO	NÃO	23º
JÉSSICA LORENA GOMES DE LIMA MENEZES	NÃO	24º
TAMIRES ANDRADE DE CASTRO	NÃO	25º
GIRLIENE SOUSA MATOS	NÃO	26º
VALERIA RASNA MORAES SOARES	NÃO	27º
DAIANE MORAES DA MOTA	NÃO	28º
MARIA ROSILENE ALVES DOS SANTOS	NÃO	29º
MARIA EDUARDA COSTA MESQUITA	NÃO	30º
RAFAELA DA SILVA ALBINO BRAZAO	NÃO	31º
CLEILSON DA SILVA COSTA	NÃO	32º
JEIMY LINS MAFRA DE MAGALHÃES	NÃO	33º
REGIANE DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO	34º
DHEYNE QUEIROZ CAMPOS	NÃO	35º
FRANCISLEIDE DA COSTA SALES	NÃO	36º
THIAGO SILVA DE SOUZA	NÃO	37º
WILCINY AMORIM DE ALMEIDA	NÃO	38º
DAIANE SOBRINHO SILVA FERNANDES	NÃO	39º
MARIA EDUARDA MARQUES INÁCIO	NÃO	40º
MARICELIA DO NASCIMENTO COUTO	NÃO	41º
GEZIANE JUSSARA ALBINO VIEIRA	NÃO	42º
ANA VITÓRIA SANTOS NOGUEIRA	NÃO	43º
CAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	NÃO	44º
LIDIANE PINTO RODRIGUES	NÃO	45º
DEUZIANE PINTO RODRIGUES DA SILVA	NÃO	46º
FELIPE RODRIGUES GOMES	NÃO	47º
ALINE SILVA DO NASCIMENTO	NÃO	48º
TALITA PEREIRA DA SILVA	NÃO	49º
LUCIANE ARAUJO	NÃO	50º
NÚBIA FERNANDES DOS REIS	NÃO	51º
NICOLLE CASTRO ALVES	NÃO	52º

LOIANE SANTOS SILVA	NÃO	53º
THAÍS EMANUELLE FERNANDES MANASFI	NÃO	54º
CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA	NÃO	55º
ALBERTO LUIZ BRITO	NÃO	56º
VITOR ALEXANDRE DA SILVA PINTO	SIM	62º
DIANA MARTINS MIRANDA	SIM	66º
ALAN CRISTIAN DA SILVA LOPES	SIM	93º
STEFANY LAINE DA SILVA	SIM	102º

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - TURNO: MANHÃ - LOCAL: SEDE ETEC - PORTO VELHO/RO		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
ANTÔNIO JOSÉ VELOZO JÚNIOR	NÃO	1º
UILLIAM PITÁGORAS DA SILVA CAMPOS	NÃO	2º
WALTER MORAES DE OLIVEIRA	NÃO	3º
DALILA MARILDA LIMA COSTA	NÃO	4º
FRANCISCO DIEGO FERNANDES TEIXEIRA	NÃO	5º
LUCIANA DA SILVA SOUZA	NÃO	6º
JULIANA DA SILVA RODRIGUES	NÃO	7º
LUCIANA CHAVES TERÇO DA SILVA	NÃO	8º
LUIGE PEREIRA REIS	SIM	9º
ISABELLA LOBATO CARNEIRO	NÃO	10º
TAMIRIS TALIANE ROCHA DE MORAES	NÃO	11º
EMANUEL RODRIGUES GALVÃO	NÃO	12º
DAIANE DE SOUZA SANTIAGO	NÃO	13º
JOABE SILVA FERREIRA	NÃO	14º
VITOR NOBRE MEDEIROS	NÃO	15º
IASMIM DINAH QUEIROZ RODRIGUES	NÃO	16º
MAIARA CRISTINA MESQUITA LOPES	NÃO	17º
LUZIA MARIA ALVES DE SOUSA COSTA	SIM	18º
BRUNA BRASIL DE SOUZA	NÃO	19º
JÚLIA BRAZ DOS SANTOS	NÃO	20º
CARLOS ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA	NÃO	21º
GUSTAVO NASCIMENTO DE BARROS	NÃO	22º
PALOMA ROSA DIAS DA SILVA	NÃO	23º
ELIZIANE SOUSA FEITOSA	NÃO	24º
LEIDE MOURA RIBEIRO	NÃO	25º
FLÁVIA EDUARDA ALVES DE LIMA	NÃO	26º
ELIZAMARA SOUSA DOS SANTOS	NÃO	27º
GESSICA ALINE LITTIG	NÃO	28º
EIDIANE OLIVEIRA	NÃO	29º

RAÍSSA ARAÚJO DO NASCIMENTO	NÃO	30º
EUDES NAYRO DE ARAÚJO SILVA	NÃO	31º
SÉRGIO CASTRO PASSOS	NÃO	32º
MARLON BRENDON SANTANA LEITE	NÃO	33º
IZABELA ARAÚJO DO NASCIMENTO LIMA	NÃO	34º
ANDERSON FELIPE PALHANO XAVIER	NÃO	35º
MATHEUS HENRIQUE BRAGA	NÃO	36º
UILSLEI MENEZES PEREIRA	NÃO	37º
PRISCILA ALVES DO REGO SEVERINO VIANA	NÃO	38º
RIQUELSON OLIVEIRA NOÉ DOS SANTOS	NÃO	39º
GEZIANE JUSSARA ALBINO VIEIRA	NÃO	40º
MARIA VALDENIRA DE SOUZA SOARES	NÃO	41º
ADRIELI PETRONILIO DOS SANTOS	NÃO	42º
CLEYTON MARCIO DE OLIVEIRA SOUSA	NÃO	43º
GUILHERME REIS FERREIRA	NÃO	44º
RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA	NÃO	45º
PAMELA DOMINGUES MONTEIRO	NÃO	46º
KETLYN KAYLANE PLÁCIDA LIMA	NÃO	47º
DULCENIRA SILVA LEITE DE ASSIS	NÃO	48º
BRUNO CORREIA DA COSTA	NÃO	49º
STEFANO BEBER DOS SANTOS ADAMI	NÃO	50º
PEDRO HENRIQUE TAVARES DA SILVA	NÃO	51º
HELLEN MAÍSA LOPES OLIVEIRA	NÃO	52º
JONATAS ELIEL PAULINO XAVIER	NÃO	53º
NATÁLIA SANTOS VIEIRA	NÃO	54º
ELIZABETH GIL DE SOUZA	NÃO	55º
ALESSANDRO DA SILVA SOUZA	NÃO	56º
ANA BEATRIZ ALMEIDA DE CARVALHO	SIM	62º
CRISTIELE BORGES DA SILVA	SIM	89º
CRISTIANE DE CASTRO MACIEL	SIM	93º
VITÓRIA FERREIRA PRATA	SIM	117º

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - TURNO: MANHÃ - LOCAL: SEDE ETEC - PORTO VELHO

NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
GEOVANA PAULA SOARES LIMA	NÃO	1º
LUCAS PEREIRA ARAÚJO	NÃO	2º
PEDRO LUCAS BARROZO DE PAIVA	NÃO	3º
DAVI CLEMENTE LEITE	NÃO	4º
FERNANDO GIL GISBERT	NÃO	5º

NATHALIA RAYNERE PEREIRA BARROS	NÃO	6º
VICTOR HENRIQUE ALVES DA SILVA	NÃO	7º
LUIGE PEREIRA REIS	SIM	8º
BÁRBARA SUSANA FERREIRA DE BRITO	NÃO	9º
MARIA JANETE DAS NEVES MORAES	SIM	10º
NELSON PEREIRA DA SILVA FILHO	SIM	11º
HENRIQUE RAMOS DE ALMEIDA	NÃO	12º
JULIO CESAR PINTO JUNIOR	SIM	13º
JANIK SOUSA BEZERRA	NÃO	14º
RYAN DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	NÃO	15º
GEOVANA DE ALMEIDA MARTINS	NÃO	16º
ANDERTON DE ALMEIDA MARTINS	NÃO	17º
ELISANGELA NASSULHA BASILIO	NÃO	18º
THALYSON CASTRO CARNEIRO	NÃO	19º
ALBERTO GOMES PEREIRA	NÃO	20º
GILVAN LIMA FERREIRA	NÃO	21º
AIRTON DE FIGUEIREDO	NÃO	22º
EDUARDO VEIGA DOS SANTOS LIMA	NÃO	23º
UILIAN RODRIGUES ALMEIDA	NÃO	24º
GERALDINE DEL ROSARIO POZO GUTIERREZ	NÃO	25º
ANDRÉ EMANUEL OLIVEIRA ALMEIDA	NÃO	26º
ADONIAS PEREIRA LAURIDO	NÃO	27º
AMANDA CHAVES DA SILVA	NÃO	28º
LIDIANE LABORDA DOS SANTOS	SIM	29º
MICAEL ROCHA SOARES	NÃO	30º
IAN RENATO ALVES VIANA	NÃO	31º
ELISÂNGELA MOREIRA	NÃO	32º
CAMILLE NAYHANA ALVES PEIXE	NÃO	33º
SOPHIA MOTA RESENDE	SIM	34º
MARIA CLARA FARIAS DE LIMA	NÃO	35º
UDIVÂNIA COSTA MADEIRA	NÃO	36º
IAGO AQUILES ZEBALOS APONTES	SIM	37º
JEFFERSON BOIKO LOPES GUSHY	NÃO	38º
ANDRÉ ALVES MACIEL	NÃO	39º
FELIPE TOLEDO DE OLIVEIRA DUTRA	NÃO	40º
JULIA GABRIELY MONTEIROS BORGES	NÃO	41º
GUSTAVO NOGUEIRA RODRIGUES	NÃO	42º
KAUAN VITOR BLODOW SOUZA	NÃO	43º
TATIANA DA SILVA ANDRADE	NÃO	44º

YANDRIA MIRELLA FREITAS DO NASCIMENTO	NÃO	45º
RUAN OLIVEIRA NEVES	NÃO	46º
LETÍCIA OLIVEIRA BRITO	NÃO	47º
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SOUSA	NÃO	48º
ALANDELON DA SILVA DE LIMA	NÃO	49º
ANDRIA MELRY FREITAS DO NASCIMENTO	NÃO	50º
ANA LUISA VIEIRA DE SOUZA	SIM	51º
HAINOAN CRISTINA SOUZA DOS SANTOS MENDONÇA	NÃO	52º
MARCELO RAMOS	SIM	53º
HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	NÃO	54º
AGNES VITÓRIA VALENTE DA COSTA SOBRAL	NÃO	55º
MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	56º
GABRIEL MAGALHÃES FERNANDES	SIM	57º
ROSILENE NEVES DA FONSECA	NÃO	58º
LANNA RAFAELLY FERREIRA DA SILVA	NÃO	59º
DAVI RODRIGUES FEITOSA	NÃO	60º

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - TURNO: TARDE - LOCAL: SEDE ETEC - PORTO VELHO		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
KÉSIA CARNEIRO LIMA	NÃO	1º
RAINARA LOPES SOARES	NÃO	2º
EMANUÉLY MOREIRA RAMOS	NÃO	3º
JULLY MELLO OLIVEIRA	NÃO	4º
RENATA DA SILVA CONCEIÇÃO	NÃO	5º
LAENE BARBOZA DA SILVA PIRES	NÃO	6º
LUIS ANDRÉ CHAVES SOBREIRA	NÃO	7º
JULIA DOS SANTOS GOMES	NÃO	8º
LUCAS ESTOLANO CORREA ANDRADE	NÃO	9º
ARLENE DAIANE DA SILVA	NÃO	10º
FLAVIANE BRITO VICENTE	NÃO	11º
DERICSON RODRIGUES AVEIRO	NÃO	12º
ROSANGELA MARIA MAIA SILVA	SIM	13º
DERICSON RODRIGUES AVEIRO	NÃO	14º
BÁRBARA EVELYN CUELLAR RAPOZO	NÃO	15º
SAMILE RODRIGUES SILVA	NÃO	16º
MAX SILVA DE ARAÚJO	NÃO	17º
MARIA EDUARDA MOURA SARAIVA	NÃO	18º
RARIANE DE SOUZA SILVA GARCIA	NÃO	19º
EMILLY SUSAN GOMES CARDOSO	NÃO	20º
JÚLIA VITÓRIA SOUZA CIDRÃO	NÃO	21º

LARISSA SHAYANE DE SOUZA LOPES	NÃO	22º
EMILLY SUSAN GOMES CARDOSO	NÃO	23º
MARIA JANETE DAS NEVES MORAES	SIM	24º
CAMILLE NAYHANA ALVES PEIXE	NÃO	25º
PEDRO LUIZ OLIVEIRA PASSOS	NÃO	26º
QUELE MARIA SOUSA DA SILVA	NÃO	27º
ANA PAULA DE OLIVEIRA MOREIRA MOTA	NÃO	28º
THANISE EDUARDA RIBEIRO DOURADO CARDOZO	NÃO	29º
THAMIRES SILVA ROCHA	NÃO	30º
PIETRO GONÇALVES TAVARES	NÃO	31º
LORENA REGIS DA SILVA	NÃO	32º
JOÃO VITOR ALVES SILVA	NÃO	33º
ANDRESSA DE OLIVEIRA FRANÇA	NÃO	34º
LAÍS CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	NÃO	35º
BRUNA FERNANDA LIMA DA COSTA	NÃO	36º
JULIA BRANDÃO SANTIAGO SERRATI	NÃO	37º
JULIA YASMIM CORREIA MORENO	NÃO	38º
NAYANNE VICTORIA MARQUES DE LIMA	NÃO	39º
MAÍRA SANTOS DA SILVA	NÃO	40º
GABRIEL OLIVEIRA MEIRELLES	NÃO	41º
NÁTHALY GABRIELY CUELLAR RAPOZO	NÃO	42º
INGRID EMILY PIO FERREIRA	NÃO	43º
FÁBIO LUIZ VIANA DE CASTRO	NÃO	44º
LUCIELY AMORIM DO NASCIMENTO	NÃO	45º
CRISTINA ALEXANDRE DA COSTA OLIVEIRA	NÃO	46º
RAFISA MONIQUE	NÃO	47º
VITÓRIA DE SOUZA GREGÓRIO	NÃO	48º
LEVI DRIAN CARDOSO MARINHO	NÃO	49º
EVILIN CAROLAINÉ NASCIMENTO DE ARAÚJO	NÃO	50º
MICHAEL LARISSA PENHA DA SILVA	NÃO	51º
DAFYNE ALMEIDA DOS SANTOS	NÃO	52º
ANTÔNIA LARA OLIVEIRA BRITO	NÃO	53º
JÉSSICA LORENA GOMES DE LIMA MENEZES	NÃO	54º
LARISSA VITORIA	NÃO	55º
KIMBERLIN RODRIGUES OLIVEIRA	NÃO	56º
NATALI DE SOUZA FREITAS	SIM	94º
KAUÃ RODRIGUES DA SILVA	SIM	137º
THABYTA DANGELA NOGUEIRA DE JESUS	SIM	152º
ANA CARLA ALVES DA SILVA	SIM	165º

TÉCNICO EM LOGÍSTICA - TURNO: TARDE - LOCAL: SEDE ETEC - PORTO VELHO		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
ANDREZA APARECIDA MORAIS DE ALMEIDA	NÃO	1º
MARIO JORGE AGUIAR DA SILVA	NÃO	2º
ROSA MARIA DOS SANTOS RÊGO FERREIRA	NÃO	3º
ÂNDERSON CARVALHO NASCIMENTP	NÃO	4º
SIMONE DE SOUZA MACIEL	NÃO	5º
JOSÉ ALBERTO FRANÇA DE LIMA	NÃO	6º
RODRIGO RIVAS COSTA	NÃO	7º
ROSANGELA MARIA MAIA SILVA	SIM	8º
DOUGLAS SANTANA PASSOS	NÃO	9º
FERNAN DOS SANTOS PESSOA	NÃO	10º
GISELLY MARIA FÉLIX DOS SANTOS	NÃO	11º
JAIR MACIEL DOS PASSOS	NÃO	12º
DÉBORA SILVEIRA DA COSTA	NÃO	13º
CARLOS DANIEL CHAVES DA SILVA	NÃO	14º
IARA UMBELINO DE LIMA FEITOSA	NÃO	15º
MAIARA CRISTINA MESQUITA LOPES	NÃO	16º
JAQUELINE PASSOS NOGUEIRA	NÃO	17º
SARA ISLANA CARNEIRO TEIXEIRA	NÃO	18º
MARIA JUCINEIA DA SILVA NEVES	NÃO	19º
MARIA ELIANE DA SILVA NEVES	NÃO	20º
GUILHERME DAVILA JEFFRYES	NÃO	21º
ANA JULIA SILVA DA COSTA	NÃO	22º
ELYMAR SANTOS DE SOUZA	NÃO	23º
RARIELLY RANNA CAVALCANTE DE LIMA	NÃO	24º
JAMERSON GOMES DOS SANTOS	NÃO	25º
LARISSA DOS SANTOS BRASIL	NÃO	26º
LUCIANA GRANJEIRO MENDES DA CUNHA	NÃO	27º
HEMILY CAROLINE DIAS CARVALHO	NÃO	28º
ERICA NUNES CORDEIRO	NÃO	29º
EMANUELLE PEREIRA FERNANDES	NÃO	30º
FÁBIO WESLEY AMORIM ARAÚJO MESQUITA	NÃO	31º
LARISSA DE ALMEIDA AZEVEDO	NÃO	32º
JHUAN RAMOS DA SILVA	NÃO	33º
MARLUCIA MENDONÇA DA SILVA	NÃO	34º
KEILA KESSIA VITÓRIA ANDRADE DA SILVA	NÃO	35º
AIRTON RODOLFO DIAS DE FREITAS	NÃO	36º
ROBERTO SAMPAIO GOMES	NÃO	37º

MARIA EDUARDA	NÃO	38º
RUBENS FERNANDO DA SILVA RIPKE	NÃO	39º
NAIR LAURA DOS SANTOS	NÃO	40º
SOLANGE FERREIRA DE BRITO	NÃO	41º
FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO DE CARVALHO	SIM	42º
CARLOS ANTONIO SANTOS DE SOUSA	NÃO	43º

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - TURNO: TARDE - LOCAL: SEDE ETEC - PORTO VELHO		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
VITOR NOBRE MEDEIROS	NÃO	1º
CARLOS SILVA VIEIRA DO NASCIMENTO	NÃO	2º
KASSIANE UMBELINO DOS SANTOS VIANA	NÃO	3º
EUDES NAYRO DE ARAÚJO SILVA	NÃO	4º
MANOEL DE JESUS MOREIRA DE AGUIAR	NÃO	5º
LUCIANO BARRETO BENTES	NÃO	6º
ANDREW FREITAS DA SILVA MAIA	NÃO	7º
ANGÉLICA FEITOSA DESMAREST	NÃO	8º
IVANILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	9º
FABIO ANDRADE DE SOUZA JUNIOR	NÃO	10º
LUAN RIBEIRO NERES	NÃO	11º
ELI TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	NÃO	12º
CLAIVER BRASIL CARVALHO	NÃO	13º
ENZO GABRIEL FARIAS RIBEIRO	NÃO	14º
ANY LETÍCIA ANISIO BOTELHO	NÃO	15º
ANDRÉ DE ARAÚJO MELLO	NÃO	16º
IZABELLA KAUANY SOUZA SOARES	NÃO	17º
GISLENE DE SOUZA GONÇALVES	SIM	18º
GUILHERME MARCOS VIANA	NÃO	19º
SHELLIE CRISTINA SALES DE SOUSA	NÃO	20º
VANESSA BEZERRA DA SILVA	NÃO	21º
JAQUELINE PASSOS NOGUEIRA	NÃO	22º
KAUÃ GABRIEL SALES MOREIRA	NÃO	23º
LUAN DA SILVA DUARTE	NÃO	24º
SAMUEL DA SILVA CORDEIRO	NÃO	25º
RURIK ARMILIATO GOMES MORAES	NÃO	26º
RONEY BATISTA DE JESUS COSTA	NÃO	27º
CLÁUDIO LOPES RODRIGUES	NÃO	28º
BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	29º
AMANDA ZANATA MOREY	NÃO	30º
BRUNO ZANATA MOREY	NÃO	31º

JAILSON ALEXANDRINO DA SILVA FILHO	NÃO	32º
DANILO VINÍCIUS SILVA BHRUSCK	SIM	33º
BENJAMIM OLIVEIRA E SILVA THEODORO	NÃO	34º
JUDISSON DA CRUZ BARBOSA	SIM	35º
GLEDSON FABIANO MARQUES SARMENTO	NÃO	36º
MARLON ANASTÁCIO DA SILVA	NÃO	37º
UILIAN BRAIAN SILVA DOS SANTOS	NÃO	38º
RONALDO GUIMARÃES DE SOUZA JUNIOR	NÃO	39º
ELIAS DA SILVA DIAS	NÃO	40º
ELISSANDRO PINTO DE CASTRO	NÃO	41º
AMANDA GABRIELY OPIMI DE MIRANDA	NÃO	42º
VANDERLEIA MOREIRA DE SA	NÃO	43º
ELIDIANE NUNES VIANA	NÃO	44º
GENILDO MENEZES ANJOS GRANGEIRA	NÃO	45º
RONDE EDSON SANTOS NEVES	NÃO	46º
EDCARLOS BEZERRA DE FREITAS	NÃO	47º
ANEGLO BRASIL DIAS	NÃO	48º
FABIANA VICENTE GEBAUER	NÃO	49º
VITÓRIA DA COSTA MENDONÇA	NÃO	50º
CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	NÃO	51º
VALDIRIA BELISÁRIO DUARTE ZELJKOVIC	NÃO	52º
VICTOR RAFFAEL MARONARI DE ALMEIDA	NÃO	53º
MARIA DE NAZARE NASCIMENTO DE MELO	NÃO	54º
CARLOS ANTONIO SANTOS DE SOUSA	NÃO	55º

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - TURNO: TARDE - LOCAL: SEDE ETEC - PORTO VELHO/RO

NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS DOS SANTOS MONTEIRO NEVES	NÃO	1º
JOÃO ERIC FERREIRA DE ALMEIDA	NÃO	2º
JOSÉ RUAN RIBEIRO AMORIM	NÃO	3º
VICTOR HENRIQUE ALVES DA SILVA	NÃO	4º
ANDREZA APARECIDA MORAIS DE ALMEIDA	NÃO	5º
JOÃO DAVI GONÇALVES FERREIRA	NÃO	6º
JONATHAN LUIZ IGNÁCIO	NÃO	7º
THIAGO CRUZ DE LIMA	NÃO	8º
MADSON HENRIQUE LIMA PERES	NÃO	9º
CAIO MATHEUS FERNANDES SOARES	NÃO	10º
IOHANA RODRIGUES FERREIRA	NÃO	11º
CHARLIANE SILVA OLIVEIRA	NÃO	12º
JOSE NILTON DE OLIVEIRA LAURINDO	NÃO	13º

JOÃO GABRIEL DIAS DA SILVA	NÃO	14º
IZABELLY LIMA DE OLIVEIRA	NÃO	15º
ELYMAR SANTOS DE SOUZA	NÃO	16º
ALCIONE GOMES BOTELHO	NÃO	17º
GUILHERME BRAGA ARARIPE	NÃO	18º
DANIELA BRAGA ARARIPE	NÃO	19º
GABRIELLY NASCIMENTO DE ARAUJO	NÃO	20º
CRISTIAN MARQUES SOUZA RIBEIRO	NÃO	21º
KAUAN YAMAGUCHI SILVA ALBIQUERQUE	NÃO	22º
ROBSON ROMUALDO MALVEIRA MARQUES	NÃO	23º
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO	24º
RAEL ISAAC CHAVES DE SOUZA	NÃO	25º
ERIC MATHEUS DE HOLANDA CAMPOS SÁUMA	NÃO	26º
ÍCARO ABRAÃO FRAZAO MEIRA	NÃO	27º
FRANCISCO VALCENOR PEREIRA DO NASCIMENTO	NÃO	28º
ADRIANO NEVES DE SOUSA	NÃO	29º
JHON KEVEN MOREIRA LIMA	NÃO	30º
LUANA SERGIA DA SILVA	NÃO	31º
SAMILY STHEFANY PONTES DOS SANTOS	NÃO	32º
ANDREZA PEREIRA DE FREITAS	NÃO	33º
JONNY KLISMAN MOREIRA	NÃO	34º
KAUAN VITOR BLODOW SOUZA	NÃO	35º
GUILHERME HENRIQUE LABORDA ARAUJO	SIM	36º
LINDEMBERGUE JOSÉ NUNES DA SILVA	NÃO	37º
MARCELO RAMOS DE LIMA	SIM	38º
ALAN OIVEIRA BARROS	NÃO	39º
GABRIEL OLIVEIRA MEIRELLES	NÃO	40º
ANGÉLICA FEITOSA DESMAREST	NÃO	41º
DAVI ASAF GALVÃO FERRAZ	NÃO	42º
JULIO CESAR PINTO JUNIOR	SIM	43º
DAVI CABRAL LIMA	SIM	44º
RAFAEL HENRIQUE CANUTO BENJOINO	NÃO	45º
CARLA DE JESUS PEREIRA	NÃO	46º
PEDRO ROBERTO CAMPELO ABDELNOUR	NÃO	47º
HENRIQUE MAIA DE OLIVEIRA	NÃO	48º
ELI TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	NÃO	49º
TARZAC GABRIEL SOUZA MATIAS DA SILVA	NÃO	50º
RICHARD SAMUEL DE DEUS ALVES	NÃO	51º
MIGUEL HENRIQUE CANUTO BENJOINO	NÃO	52º

GUILHERME COSTA PIRES	NÃO	53º
JUCELINO NETO SOARES FRANÇA	NÃO	54º
CRISTIAN HENRIQUE GONÇALVES DA COSTA	NÃO	55º
LETÍCIA VITÓRIA LOPES REYNALDO	NÃO	56º
ELIANO FERNANDES DE SOUZA	NÃO	57º
GABRIEL ZACARIAS FROTA	NÃO	58º
LUCAS THAUAN SILVA DOS SANTOS	SIM	70º
RODRIGO DOS SANTOS MOÇO	SIM	79º

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - TURNO: NOITE - LOCAL: SEDE ETEC - PORTO VELHO		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ COSTA SOUZA	NÃO	1º
FABIA CONTARATO RIGOTTE	NÃO	2º
FRANCISCO DIEGO FERNANDES TEIXEIRA	NÃO	3º
MARCIA ALMEIDA FREIRE	NÃO	4º
ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	SIM	5º
BEATRIZ BARBOSA PENHA	NÃO	6º
MAYRA IHULY TORRES	NÃO	7º
NADIELMA KAROLAINÉ FERREIRA ALVES	NÃO	8º
DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	NÃO	9º
JULIANA	NÃO	10º
ELIZABETH GIL DE SOUZA MOURA	NÃO	11º
ROSEANE FURTADO DE SOUSA	NÃO	12º
LUCÉLIA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	13º
MELQUIZEDEQUI PAULA DE LIMA AGUIAR	NÃO	14º
LUCAS TAVARES DE OLIVEIRA	NÃO	15º
EDGAR JONES GOUVEIA DE LIMA	NÃO	16º
ANNA CLARA GIL MAGALHAES	NÃO	17º
SARA CAMILE QUEIROZ DE PAULA	NÃO	18º
ELICLECIA CORREIA DE LIMA DA SILVA	NÃO	19º
GLEICIANE SOUZA SANTOS	NÃO	20º
JOSIANE CORREIA DE LIMA AVELINO	NÃO	21º
LOIANE SANTOS SILVA	NÃO	22º
NAIARA DE SOUZA CARNEIRO	NÃO	23º
MARIA TEREZA DA SILVA BELO	NÃO	24º
ANGÉLICA FEITOSA DESMAREST	NÃO	25º
FRANCLIN DA COSTA RODRIGUES	NÃO	26º
AILA BRASIL DE SOUZA	NÃO	27º
CLEUDIVANIA GOMES DA SILVA	NÃO	28º
ANA BEATRIZ ALMEIDA DE CARVALHO	SIM	29º

FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	NÃO	30º
SIMONE DA SILVA ROTA	NÃO	31º
JOÃO PEDRO PINTO DE JESUS	NÃO	32º
JÉSSICA NAIARA VIEIRA DOS SANTOS	NÃO	33º
JESSICA RUFINO DA SILVA	NÃO	34º
HEMILLE MARIELE PASSOS DA SILVA	NÃO	35º
JOSE CARLOS BEZERRA ALVES	NÃO	36º
ANA CAROLINA FERNANDES BEZERRA	NÃO	37º
ELIANA DA SILVA PRESTES	NÃO	38º
SUELI ALVES DA SILVA	NÃO	39º
RAQUEL SAMAI NUNES DE FREITAS	NÃO	40º
MARISTELA MACIEL DOS PASSOS	NÃO	41º
JULIE PASSOS DE OLIVEIRA	NÃO	42º
LAYS MOREIRA BOA MORTE	NÃO	43º
EMILY CAMPELO DA SILVA	NÃO	44º
JUSIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO	45º
ALEXANDRE MENDONÇA DE ALMEIDA	NÃO	46º
LARISSA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	NÃO	47º
LAURA TEIXEIRA MARQUES DE FREITAS	NÃO	48º
KESSIA TEIXEIRA TORRES	NÃO	49º
TAÍS CRISTINA DOS SANTOS CRUZ	NÃO	50º
TALITA DE ARAUJO SALAZAR	NÃO	51º
VINICIUS DE LIMA AQUINO	NÃO	52º
RAFAELA PORTUGAL CONDÉ	NÃO	53º
FRANCIELY SOUZA GOMES	NÃO	54º
JOAO ARTHUR FONSECA DE OLIVEIRA	NÃO	55º
JAQUECIELE NERYS TABOSA	NÃO	56º
CAROLINA COSTA DA CRUZ	NÃO	57º
NAZARÉ BARBOSA DE CASTRO	NÃO	58º
DANIELA MACIEL HIGINO	SIM	96º
CLEIDANE MELO SILVA	SIM	111º

TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO - TURNO: NOITE - LOCAL: SEDE ETEC - PORTO VELHO/RO		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO DIEGO FERNANDES TEIXEIRA	NÃO	1º
ANTONIO FRAGO LOPES FEITOSA	NÃO	2º
JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO FERREIRA	NÃO	3º
ANA BEATRIZ MACIEL MUNIZ	NÃO	4º
GÊNESES CAMPOS DE FRANÇA	NÃO	5º

GLÁUCIA MARIA DOS SANTOS LIMA	NÃO	6º
QUEILA DA COSTA SANTOS	NÃO	7º
THAINAN BRITO DA SILVA	NÃO	8º
JANAÍNA SÍGRIDY SILVA DE PINHO	NÃO	9º
BEATRIZ FERNANDES MENDES	NÃO	10º
IARA CRISTINA SALES DA SILVA	NÃO	11º
JOAO ARTHUR FONSECA DE OLIVEIRA	NÃO	12º
JUCÉLIA MARIA DA SILVA COSTA	NÃO	13º
JOSEANE DA FROTA BARBOSA	NÃO	14º
FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA	NÃO	15º
MARIANA DA SILVA NAVARRO	NÃO	16º
CRISTIANE ANANIAS DA SILVA	NÃO	17º
WILSON PASSOS TERXEIRA	NÃO	18º
SUSAN NEVES VELASQUES	NÃO	19º
ERIKA GERMANO ROSA DE SOUZA	SIM	20º
ELISSANDRO PINTO DE CASTRO	NÃO	21º
EDNA MUGRABE DE OLIVEIRA LIMA	NÃO	22º
FABIANE DE OLIVEIRA PONTES	NÃO	23º
JOAO MATEUS PONTES BARBOSA	NÃO	24º
DIEIME DA ROCHA CHAU VELASCO	NÃO	25º
EVONI CHAGAS DE CASTRO	NÃO	26º

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA - TURNO: NOITE - LOCAL: SEDE ETEC - PORTO VELHO/RO		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
JÚLLIO CESAR GALLILEU AUGUSTO DE SOUZA	NÃO	1º
NELSON FERNANDES MACEDO DE ALENCAR	NÃO	2º
FRANCISCO DIEGO FERNANDES TEIXEIRA	NÃO	3º
LUCAS DONNIZETTE DA SILVA	NÃO	4º
ANDREW COSTA QUEIROZ ABREU	NÃO	5º
LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO	6º
THIAGO CRUZ DE LIMA	NÃO	7º
JOÃO GABRIEL BRAGA SILVA	NÃO	8º
GILVANN SAMUEL LIMA SOARES	NÃO	9º
ÂNDERSON CARVALHO NASCIMENTO	NÃO	10º
EDUARDO VEIGA DOS SANTOS LIMA	NÃO	11º
LAISE MARIA COSTA DINIZ	NÃO	12º
ADRIANO FREITAS DOS ANJOS	NÃO	13º
JOÃO PEDRO FERREIRA SANTOS	NÃO	14º
GUILHERME BRAGA ARARIPE	NÃO	15º

DANIELA BRAGA ARARIPE	NÃO	16º
LUÍS FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES	NÃO	17º
VIVIANE ALVES TEIXEIRA	NÃO	18º
ANTONIO GLÓRIA TRINDADE	NÃO	19º
ANDRÉ ALVES MACIEL	NÃO	20º
EDUARDO ANTONIO DA SILVA AGOSTINHO	NÃO	21º
ADANYELSON DE SOUSA SANTOS	NÃO	22º
DORA LÚCIA CARVALHO DA COSTA	NÃO	23º
JEFFERSON BOIKO LOPES	NÃO	24º
ARIANE DOS SANTOS LOPES	NÃO	25º
JUAN PABLO VIEIRA DE SOUZA	NÃO	26º
JOSÉ FREIRES DE LIMA BRAGA	NÃO	27º
RAIMUNDO JAQUELON ASSUNÇÃO FERREIRA	NÃO	28º
CAIO MATHEUS SILVA FERREIRA	NÃO	29º
CLAIVER BRASIL CARVALHO	NÃO	30º
BIANCA NATASHA ALVES FEITOZA	SIM	31º
FLÁVIO ALEXANDRE MORENO	NÃO	32º
ELIVANDO ALVES DE BRITO	NÃO	33º
PEDRO HENRIQUE BEZERRA ALVES	NÃO	34º
ALEXSANDRO DO NASCIMENTO BASBOSA	NÃO	35º
EDUARDO FERRACIOLI BENNESBY	NÃO	36º
ISRAEL DA SILVA RODRIGUES	NÃO	37º
JEICIANE APRIGIO GUEDES	NÃO	38º
SALOMÃO ALVES DE SOUZA	NÃO	39º
ADERILTON SOUZA DE MATOS	NÃO	40º
MARCOS WILLIAN LIMA DOS SANTOS ARAÚJO	NÃO	41º
BRYAN DIAS NASCIMENTO	NÃO	42º
LUCAS LIRA MORAES	NÃO	43º
ADRIAN GABRIEL DP NASCIMENTO MATOS	NÃO	44º
IRINALDO SOARES DA SILVA JUNIOR	NÃO	45º
ELIANA BATISTA DA SILVA	NÃO	46º
JOAO VICTOR DA SILVA CARDOSO	NÃO	47º
HENRIQUE DOS PASSOS CARDOSO MARQUES	NÃO	48º
JERRISON OLIVEIRA DA COSTA	SIM	49º
APARECIDA MAYANE DE ABREU	NÃO	50º
JARDEL RODRIGUES SILVA	NÃO	51º
LUANA SOMBRA DOS SANTOS	NÃO	52º
VICTOR MATEUS MARTINS DE SOUZA	NÃO	53º
JÉSSICA SOLENE ALVES FERREIRA	NÃO	54º

JOÃO ARTHUR BARBOSA LIMA	NÃO	55º
LUIZ RICARDO COSTA DUARTE	NÃO	56º
LEONARDO DA SILVA DUARTE	NÃO	57º
MATEUS HENRIQUE MENEZES BRAGA	SIM	65º
CIRMAEL GARCIA DAS CHAGAS	SIM	67º
GERCILIANO MENEZES CARVALHO	SIM	138º

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - TURNO: MANHÃ - LOCAL: POLO RIO BRANCO - PORTO VELHO		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
UILLIAM PITÁGORAS DA SILVA CAMPOS	NÃO	1º
ANTÔNIO JOSÉ VELOZO JÚNIOR	NÃO	2º
LUCIANA DA SILVA SOUZA	NÃO	3º
GABRIELA BARBOSA DO NASCIMENTO	NÃO	4º
ANA LETÍCIA PRESTES SOUZA	NÃO	5º
CLARICE ALDENORA LEITE FARIAS	NÃO	6º
LAILA RALINE NASCIMENTO SILVA	NÃO	7º
EVELLIN GIOVANA PEREIRA PAES	NÃO	8º
MAURICIO CAMPOS TEIXEIRA	NÃO	9º
ADRIELE VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA	NÃO	10º
JOSUE CAMPOS DE ARAÚJO	NÃO	11º
KEURÉN GRAZIELLE ARAÚJO CAMPOS	NÃO	12º
YASMIM CARVALHO DE SOUZA	NÃO	13º
NAIARA PINHEIRO DE SOUZA	NÃO	14º
REBECA DE SOUZA PANTOJA	NÃO	15º
ANNE MARIA LIMA PINHEIRO	NÃO	16º
RENAN FRANCISCO DE OLIVEIRA	NÃO	17º
CAMILLY DA SILVA FONSECA	NÃO	18º
ADMA QUELE SÁ CORTEZ	NÃO	19º
ELIZABETH JOSEFINA LAYA SALAS	NÃO	20º
LUIZ FELIPE VALENTE DO NASCIMENTO	NÃO	21º
DIEIDA LIMA DA SILVA	NÃO	22º
RAYANA JULIA CARVALHO SANTOS	NÃO	23º
VITORIA GOMES LOURENÇO	NÃO	24º
NATALIA GOMES LOURENÇO	NÃO	25º
EVELIN COSTA DE SOUZA	NÃO	26º
BEATRIZ CAROLINE NASCIMENTO DA COSTA	NÃO	27º
TAIANE KUBINSKI DE SOUZA	NÃO	28º
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	NÃO	29º
CAMILA DA SILVA CABRAL	NÃO	30º
DANIELLE PUZIOL SARAIVA	NÃO	31º

BIANCA DE FÁTIMA RODRIGUES DA COSTA	NÃO	32º
PEDRO HENRIQUE MOURA MILER	NÃO	33º
ANA PAULA REIS FONSECA	NÃO	34º

TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS - TURNO: MANHÃ - LOCAL: POLO RIO BRANCO - PORTO VELHO/RO		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS PEREIRA ARAÚJO	NÃO	1º
ANNA CLARA DA SILVA CARVALHO	NÃO	2º
JOAO CARLOS FERREIRA CHIKOSKI	SIM	3º
TATIANE CARDOSO DE MELO	SIM	4º
FELIPE TOLEDO DE OLIVEIRA DUTRA	NÃO	5º
JURIETO NOBUYUKI NATORI	NÃO	6º
JEFFERSON BOIKO LOPES GUSHY	NÃO	7º
KEVIN EMANUEL CORDEIRO DE AQUINO	SIM	8º
MIGUEL ANDRÉS MARQUES HILLMAN	NÃO	9º
JAN CARLOS SANTIAGO DE FREITAS	NÃO	10º
ANGELO RESADORE NETO	NÃO	11º
SAMUEL KAUAN CIDRÃO DA MOTA	NÃO	12º
EVELYN CRISTINE RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO	13º
BRENDO VIRICIO SARAIVA	NÃO	14º
EVANDRO CRISTO CAMPOS	NÃO	15º
JOSAFÁ CABRAL FERREIRA	NÃO	16º
FRANKLYN ADRIAN COSTA ROCHA	NÃO	17º
JOAO MATEUS PONTES BARBOSA	NÃO	18º
JOSUE DA SILVA BASTOS FILHO	NÃO	19º
EVELYN FÉLIX ORTIZ	NÃO	20º
ISABELA DOS SANTOS GARCIA	NÃO	21º
LAVÍNIA VICTÓRIA ORTELAM BORBA	NÃO	22º
JOÃO VICTOR DA SILVA RIBEIRO	NÃO	23º
DANIEL LORRAN DUARTE SIMÕES	NÃO	24º
EDUARDO PASSOS DA COSTA	NÃO	25º
DAVI CHAGAS ABREU	NÃO	26º
LUIZ GUSTAVO FRANCO VALENTE	SIM	27º
ANTONY EMIR BRASIL DE OLIVEIRA	SIM	28º
LUIS GABRIEL TAVARES VERAS	NÃO	29º
PEDRO HENRYQUE DE PAULA POLETO	NÃO	30º
KAIO HENRIQUE DUARTE BISPO	NÃO	31º

TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - TURNO: TARDE - LOCAL: POLO RIO BRANCO - PORTO VELHO		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO

ROSILENE PORTELA DE OLIVEIRA	NÃO	1º
RAIZA OLIVEIRA DE SOUSA	NÃO	2º
ISABEL ALEXSANDRA CORRÊIA SOBRINHO	NÃO	3º
EMILLY BITENCOURT SOARES	NÃO	4º
ANA PAULA MAGALHÃES FERREIRA PETRI	NÃO	5º
CRISTIANE CARVALHO DE MORAES	NÃO	6º
ANA CLÁUDIA LEITE DA SILVA TEXEIRA	NÃO	7º
RODRIGO RIVAS COSTA	NÃO	8º
DALETE FERREIRA PEREIRA	NÃO	9º
ELIADA BERNARDO MENEZES DA COSTA CASTRO	NÃO	10º
GÉSSICA FERREIRA DE ALMEIDA	NÃO	11º
ELI TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	NÃO	12º
DANIELE FROTA PIEDADE	NÃO	13º
VANDA NUNES MENDONÇA	NÃO	14º
ISABELE CRISTINA GONÇALVES MAIA	NÃO	15º
MARINEUZA GARCIA DOS SANTOS	NÃO	16º
THAILANE NOGUEIRA DE MELO	NÃO	17º
ANDREIA MOURÃO	NÃO	18º
IZELDA ANTÔNIO MIGUEL	NÃO	19º
AURILENE BATISTA MONTEIRO	NÃO	20º
FELIPE LIMA DE ALMEIDA	NÃO	21º
GIOVANA GRANJEIRO LAVOR	NÃO	22º
ELDA TORRES PASSOS	SIM	23º
NAIARA PINHEIRO DE SOUZA	NÃO	24º
FRANCIANE LIBERATO DE ASSIS	NÃO	25º
ANA CAROLINA BRAGANÇA DA CRUZ	NÃO	26º
GUILHERME DE SOUZA JUCA	NÃO	27º
EZEQUIEL DE ALMEIDA LIMA	NÃO	28º
MARIA CLARA SOUZA GUEDES	NÃO	29º
DEIZE POLIANA DAMASCENO DIAS	NÃO	30º
DEBORA VIANA DA SILVA	NÃO	31º
CRISTIANY ANDRÉIA DA SILVA SOUZA	NÃO	32º
MARTA GISELE DE SOUSA LIMA	NÃO	33º
JAINÉ TAMARA LIMA DA SILVA	NÃO	34º
SUZI TERRAZAS RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA	NÃO	35º
AMANDA REGINA ASSUNÇÃO	NÃO	36º
TAYSSA SILVA	NÃO	37º
SANDRA MARIA FONTENELE DE CARVALHO	NÃO	38º
RARIELLY RANNA CAVALCANTE DE LIMA	NÃO	39º

ISANILDA SABINO DE OLIVEIRA	NÃO	40º
ROSANE SOUZA E SILVA	NÃO	41º
DAILIAN SANTOS DA ROSA TIBÚRCIO	NÃO	42º
JOAO MATEUS PONTES BARBOSA	NÃO	43º
FABIANE DE OLIVEIRA PONTES	NÃO	44º
MAGNA ALVES DA CONCEIÇÃO	NÃO	45º
FRANCILENE SILVA CASTRO	NÃO	46º
JOSAFÁ CABRAL FERREIRA	NÃO	47º
STEFANY BALBINA DOS SANTOS ARAUJO	NÃO	48º
ANDRÉIA MOURÃO	NÃO	49º
RANIELLE LEITE MONTEIRO BRITO	NÃO	50º
JAMILIS NOGUEIRA PASSOS	NÃO	51º
FRANCINEIA GALVÃO DOS SANTOS	NÃO	52º
VERONICA GOMES DA SILVA DIAS	NÃO	53º
MÔNICA DE OLIVEIRA BARBOSA	NÃO	54º
ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	55º
HELENA PATRÍCIA DE OLIVEIRA PERES AMAECING	NÃO	56º
NARA SOUZA DA ROCHA	NÃO	57º
FERNANDA ALVES DA SILVA	NÃO	58º
PÂMELA RODRIGUES DA SILVA	NÃO	59º
IRISNALDA DE CARVALHO MATA	SIM	67º

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - TURNO: TARDE - LOCAL: POLO RIO BRANCO - PORTO VELHO/RO		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE CUNHA PINHEIRO	NÃO	1º
ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA	NÃO	2º
RENATA DA SILVA CONCEIÇÃO	NÃO	3º
KAYLLANE GEOVANNA AMARAL GOMES DA SILVA	NÃO	4º
MEL ARAUJO	NÃO	5º
EVANDRO BITENCOURT E SILVA	NÃO	6º
ADRIANA DA SILVA FERRAZ SILVA	NÃO	7º
WALTEY DE OLIVEIRA NERY	NÃO	8º
TALISON HENRIQUE DAMASCENO DA SILVA	NÃO	9º
MARCIA NUNES ALVES	NÃO	10º
LUCAS CELSON DA SILVA	NÃO	11º
JUNIO DE JESUS DIAS	NÃO	12º
ROSANA SOUZA DE ARAÚJO	NÃO	13º
MEIRY GOMES DA SILVA	NÃO	14º
JULIA BRANDÃO SANTIAGO SERRATI	NÃO	15º
MATHEUS HENRIQUE BRAGA	NÃO	16º

ROSEANE FURTADO DE SOUSA	NÃO	17º
DANIELA ORACHE DE CASTRO ALVES	NÃO	18º
NARLESSON CRISTIAN WILKENS MARTINS	NÃO	19º
RAFAELA DA SILVA PEREIRA REIS	NÃO	20º
ANGÉLICA FEITOSA DESMAREST	NÃO	21º
MICHELE OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA	NÃO	22º
JOSEVAN KITEL AZEVEDO MELO	NÃO	23º
DÉBORA ALMEIDA FARIAS	NÃO	24º
JONATHAN DOS SANTOS GONÇALVES	NÃO	25º
CAROLINE DO NASCIMENTO SANTOS SARAIVA	NÃO	26º
ANDRESSA DANIELLY JIMENEZ GONÇALVES	NÃO	27º
ANA BEATRIZ ALMEIDA DE CARVALHO	SIM	28º
ADIRLEIDE DIAS DOS SANTOS	NÃO	29º
GRACINETE RODRIGUES GOMES	NÃO	30º
JOSÉ RAIMUNDO MENDES RODRIGUES	NÃO	31º
PEDRO IVO VIANA DE FARIA	NÃO	32º
ELIEZER NASCIMENTO SANTOS	NÃO	33º
ELI TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	NÃO	34º
TAINARA DIAS FONSECA	NÃO	35º
CLAUDIA DA SILVA MELO	SIM	36º
MADSON VIANA LEMOS	NÃO	37º
MARLON ANASTÁCIO DA SILVA	NÃO	38º
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA	NÃO	39º
RYAN Kael LIMA PRESTES	NÃO	40º
LINCOLN ALEXANDRE CASTRO	NÃO	41º
ERICK VICTOR BEZERRA FERREIRA	NÃO	42º
ARTHUR ALMEIDA BOTELHO	NÃO	43º
VALCICLÉIA CARVALHO NASCIMENTO	NÃO	44º
MOISÉS COIMBRA DE SOUZA	NÃO	45º
FRANCISCO DIEGO FERNANDES TEIXEIRA	NÃO	46º
DANIELA DA COSTA DE OLIVEIRA	NÃO	47º
LUIS CARLOS DUTRA COSTA	NÃO	48º
CLAUDINEI VIEIRA DA SILVA	NÃO	49º
RAÍR DA SILVA VAZ	NÃO	50º
GABRIELA MOTA VALENTE	NÃO	51º
PAULO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	NÃO	52º
MARIA DA LIBERDADE ALVES DE SOUZA	NÃO	53º
KASSIANE UMBELINO DOS SANTOS VIANA	NÃO	54º
EFIGÊNIO SILVA DE PAULO	NÃO	55º

MARIANE FERREIRA DE LIMA CRISTAL	NÃO	56º
FRED LUCAS BISPO LOPES	SIM	65º
FREDERICO FERREIRA LOPES	SIM	67º
JUSCIMARA NASCIMENTO DE SOUZA	SIM	104º
ADRIELLI DARLAN PINHEIRO DE QUEIROZ	SIM	108º

TÉCNICO EM COMÉRCIO - TURNO: NOITE - LOCAL: POLO RIO BRANCO - PORTO VELHO/RO		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
LAENE BARBOZA DA SILVA PIRES	NÃO	1º
MURILO GABRIEL DE ANDRADE CAMURÇA	NÃO	2º
CAMILA CRISTINA DOS SANTOS	NÃO	3º
CRISTINA ALEXANDRE DA COSTA OLIVEIRA	NÃO	4º
WANDERLEY MARTINS DA CONCEIÇÃO	NÃO	5º
JULIANO DE SOUZA PEREIRA	NÃO	6º
CHEDLEY DORESTHAN	NÃO	7º
AMANDA DOCE BORGES	NÃO	8º
FRANCISCO DIEGO FERNANDES TEIXEIRA	NÃO	9º
MÁRCIA DO CARMO ASSIMIM	NÃO	10º
ANA CAROLINA BRAGNÇA DA CRUZ	NÃO	11º
MARIA PRISCILA MONTEIRO DE SOUZA	NÃO	12º
TIAGO JOSEMIAS DA SILVA MENDES	NÃO	13º
SÔNIA RODRIGUES DA SILVA	NÃO	14º
LUIZ FELIPE VALENTE DO NASCIMENTO	NÃO	15º
KARINY WEND	NÃO	16º
KAIAN FERREIRA CARVALHO	NÃO	17º
LORRANA ANDRESSA SANTOS SILVA	NÃO	18º
MARIA APARECIDA REIS URDIALES	NÃO	19º
ENOS CRUZ DO VALE	NÃO	20º
ROBERTO JOSÉ BARROSO DA SILVA	NÃO	21º

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - TURNO: NOITE - LOCAL: POLO RIO BRANCO - PORTO VELHO/RO		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA CUNHA PINHEIRO	NÃO	1º
FABIANE DA SILVA BARBOSA	NÃO	2º
YANA CLARA PACHECO DE ARAUJO	NÃO	3º
JOANA ANDRUCHEVITZ DE SOUZA	NÃO	4º
PRISCILA CRISTINA LEITE FEITOSA	NÃO	5º
KAREN LISBOA PESSOA	NÃO	6º
BEATRIZ BARBOSA PENHA	NÃO	7º
GABRIEL FELLIPE FLORENTINO DA SILVA	SIM	8º

RENATA DA SILVA CONCEIÇÃO	NÃO	9º
VERIANA BRAZ DOS SANTOS	NÃO	10º
ELANE PRESTES DA SILVA	NÃO	11º
LORRANY GABRIELY GONÇALVES MOURA	NÃO	12º
GISLANE FERREIRA GONÇALVES	NÃO	13º
AMANDA RODRIGUES BARROSO	NÃO	14º
LUIS CARLOS AGUIAR DA CRUZ	NÃO	15º
MARCOS ANDRÉ DUTRA DE OLIVEIRA	SIM	16º
RAYANNE DÉBORA CAMARGO VIEIRA	NÃO	17º
KAUANE ISABELLE LIMA RODRIGUES	NÃO	18º
JATNIELLY VITÓRIA COSTA DE ALMEIDA	NÃO	19º
ARIANE DOS SANTOS LOPES	NÃO	20º
VINICIUS SOUSA DE ARAÚJO	NÃO	21º
BRUNA FERNANDA LIMA DA COSTA	NÃO	22º
ÁLEF SILVA REIS	NÃO	23º
NATÁLIA SANTOS VIEIRA	NÃO	24º
ITAI FERREIRA FERNANDES	NÃO	25º
JÉSSICA NEVES DA CRUZ	NÃO	26º
LARISSA JIMENEZ GONÇALVES	NÃO	27º
ESTEFÂNIA SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO	28º
ISAIAS CAIO CEZAR SANTOS GONÇALVES	NÃO	29º
DAVID ANDREW FERREIRA PEREIRA	NÃO	30º
CÁSSIA STEFANI AZEVEDO FEITOSA	NÃO	31º
ALEXANDRE MARIVALDO ALVES MARINHO	NÃO	32º
LINDONCLAUDIO GOMES DA SILVA	NÃO	33º
ANA LIZ FREITAS ROBERTO	NÃO	34º
SUELI ALVES DA SILVA	NÃO	35º
TRÊICE DA SILVA AGUIAR	NÃO	36º
JOICE CRISTINI OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	37º
JÉSSICA JORGE SANTOS	NÃO	38º
DÉBORA GARCIA LOBO	NÃO	39º
CLEIDILENE PEREIRA ARDÁRIOS KRAUZE	NÃO	40º
GEOVANA ARAÚJO BATISTA DA SILVA	NÃO	41º
KATIELLEM COELHO BOTELHO	NÃO	42º
KARINA CAMPOS DA COSTA	NÃO	43º
ALBERTO RODRIGO SANTANA DA SILVA	SIM	44º
MAGUIDA RAMIRO	NÃO	45º
GABRIEL OLIVEIRA RIOJAS	NÃO	46º
OHANA MARCELA LIMA GUSMÃO CAVALCANTE	SIM	47º

JOELMA DE VASCONCELOS CAETANO	NÃO	48º
LUCYEL JARDIM MARQUES	NÃO	49º
THAYNÁ CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	NÃO	50º
MILENA SOUZA DA SILVA	NÃO	51º
LEILANE SOUZA LIMA	NÃO	52º
GISELE DA SILVA COSTA	NÃO	53º
UILIANE OLIVEIRA DE CARVALHO	NÃO	54º
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS BRASIL	NÃO	55º
ALRELIA ROGÉRIO DA SILVA	NÃO	56º
JULIANA FERREIRA DE CARVALHO	NÃO	57º
CAREM MUNIZ DA SILVA	NÃO	58º
JOÃO SILVA DAS CHAGAS	SIM	67º
ROGÉRIO DA SILVA AGUILERA	SIM	120º

TÉCNICO EM LOGÍSTICA - TURNO: NOITE - LOCAL: POLO RIO BRANCO - PORTO VELHO/RO		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
DAVI CLEMENTE LEITE	NÃO	1º
CLEBSON COIMBRA DO CARMO	NÃO	2º
PAULO FREIRE DA SILVA	NÃO	3º
JACKSON PANTOJA GONSALVES	NÃO	4º
KAREN LISBOA PESSOA	NÃO	5º
ALESSANDRO DA SILVA MORAIS	NÃO	6º
CAIO ROBERTO M DE ALMEIDA	NÃO	7º
EDIVANDO VIEIRA SILVA	NÃO	8º
JANDERSON AMORIM DE MORAIS	NÃO	9º
ANGÉLICA BRAGA DOS SANTOS MOREIRA	NÃO	10º
EVANDRO GARCIA DE MENDONÇA	NÃO	11º
ALAN OLIVEIRA BARROS	NÃO	12º
AILSON GOMES HIPY	NÃO	13º
IRANILDO SANTOS SILVA JUNIOR	NÃO	14º
MEIRIEDE RODRIGUES DA SILVA	NÃO	15º
MARCOS DA CUNHA CHAVES	NÃO	16º
MURILO GABRIEL DE ANDRADE CAMURÇA	NÃO	17º
CARLOS GOMES MALDONADO ATIARE	NÃO	18º
FABIANA TEIXEIRA FIRMINO	NÃO	19º
HELIO LUCAS RODRIGUES PASSOS	NÃO	20º
KAUÃ ALMEIDA PESTANA	NÃO	21º
ELINETE CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA	NÃO	22º
GRACINALDO LEÃO BELTRÃO	NÃO	23º

RODRIGO DE SOUSA CAMARA	NÃO	24º
FREDERIC VILLAR	NÃO	25º
RENÊ PAIVA DA SILVA	NÃO	26º
MARIA MARCIENE RAMALHO IZIDIO	NÃO	27º
TALITA DE ARAUJO SALAZAR	NÃO	28º
LETICIA CARVALHO DE SOUSA	NÃO	29º
LUIZ GUILHERME RODRIGUES FERREIRA	NÃO	30º
VANESSA BEZERRA DA SILVA	NÃO	31º
DANIEL FERREIRA LIMA	NÃO	32º
RUBEN GLEIDSON LOBATO MONTEIRO	NÃO	33º
CARLOS EDUARDO COSTA DIAS	NÃO	34º
YAGO MONTEIRO SOARES	NÃO	35º
ARTUR SOARES DE ALMEIDA NETO	NÃO	36º
HALISSON MAGALHÃES DA SILVA	NÃO	37º
MARIO MENEZES SANTANA	NÃO	38º
GILDO CHAVES DA SILVA	NÃO	39º
ANA CLÁUDIA QUEIROZ DURAN	NÃO	40º
PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA	NÃO	41º
LUCAS DA CONCEIÇÃO	NÃO	42º
FRANCISCO DIEGO FERNANDES TEIXEIRA	NÃO	43º
FABRÍCIO RODRIGUES PASSOS	NÃO	44º
NAIR CARTAGENA CUELLAR	NÃO	45º
RAFAEL GARCETE OLIVEIRA SANTOS	NÃO	46º
LUCICLEIA BARBOSA DE AQUINO	NÃO	47º
ELIANE SOUSA MARTINS	NÃO	48º
IRIS VIANA SANTOS	NÃO	49º
JAMERSON GOMES DOS SANTOS	NÃO	50º
JAKELYNE E SILVA MIRANDA	NÃO	51º
GABRIÉLLE CARDOSO DE SOUZA	NÃO	52º
KALIL RODRIGUES DE SOUZA	NÃO	53º
LUCAS MODESTO DA SILVA	NÃO	54º
NATÁLIA FONSECA DE MOURA MOTA	NÃO	55º
JORGE LUIZ SOARES PIMENTA	NÃO	56º
ANGELA CASTRO	NÃO	57º
ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS	NÃO	58º
ITALO DANIEL SAVEDRA AGUIAR	NÃO	59º
MATHEUS DA SILVA SOUZA	NÃO	60º

TÉCNICO EM MARKETING - TURNO: NOITE - LOCAL: POLO RIO BRANCO - PORTO VELHO/RO

NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO

KETHELEN SANTOS DE LIMA DA SILVA	NÃO	1º
LORENA DA SILVA MOTA DE CRISTO	NÃO	2º
JOÃO CARLOS DA SILVA SANTOS	NÃO	3º
LETICIA CRISTINA DA SILVA SOUZA	NÃO	4º
JULLY DULCINÉIA VIEIRA DOS SANTOS	NÃO	5º
LEONARDO RODRIGUES MIGUEL	NÃO	6º
LINDEMBERGUE JOSÉ NUNES DA SILVA	NÃO	7º
VANGELA SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES	NÃO	8º
LARIANE CARDOSO DOS SANTOS	NÃO	9º
KRISTTIAN RUAN MOTA DA SILVA	NÃO	10º
JONATHAN WENDER DA SILVA BOTELHO	NÃO	11º
JANAÍNA CARVALHO DE OLIVEIRA	NÃO	12º
MURILO GABRIEL DE ANDRADE CAMURÇA	NÃO	13º
JÂNYA MONTEIRO ALVES	SIM	14º
ELIANA DA SILVA PRESTES	NÃO	15º
LUCAS FARIAS DOS SANTOS APURINÃ	NÃO	16º
JULIE ALEXSANDRA SILVA DE LIMA	NÃO	17º
FRANCIQUELEN FERREIRA ALVES	NÃO	18º
REJANE JÚLIA DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO	19º
ROSIANE CAMARGO VIEIRA	NÃO	20º
WESLEY SOUZA OLIVEIRA	NÃO	21º
LAENE BARBOZA DA SILVA PIRES	SIM	22º
JACKELINE SANDRA FERREIRA DE SOUZA	NÃO	23º
SUELEN FURTADO CARLOS DE SOUZA	NÃO	24º
ISAÍNE JULIE RODRIGUES E SOUSA	NÃO	25º
LETICIA DA SILVA SARAIVA	NÃO	26º
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS BRASIL	NÃO	27º
ANA PAULA COSTA DE PAULA	NÃO	28º
ESTEFANE CELESTINO BRANDÃO SANTIAGO	NÃO	29º
CYNTHIA GRAZIELLI OLIVEIRA BARBOSA	NÃO	30º
ACKSCILENE ALVES PEREIRA	NÃO	31º
SAMAYRA RAMOS DA SILVA BISPO	NÃO	32º
GABRIELEN RIBEIRO LEITE	NÃO	33º
ALICE CHRISTINE SANTOS SILVA	NÃO	34º
CLEUTON CANDIDO RIBEIRO	NÃO	35º
EZEQUIEL DE ALMEIDA LIMA	NÃO	36º
BEATRIZ MOTA RIBEIRO	NÃO	37º
ESTÉFANE CAROLINE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	NÃO	38º
MARIA GORETE DE ARAUJO BARATA	NÃO	39º

AMANDA BORGES	NÃO	40º
FRANCISCO DIEGO FERNANDES TEIXEIRA	NÃO	41º
ALCIONE XAVIER GOMES	NÃO	42º
TALITA DRIELLY PIMENTEL FEITOSA	NÃO	43º
TONY EDUARDO DA SILVA	NÃO	44º
CAMILA LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO	45º
MARIA PRISCILA MONTEIRO DE SOUZA	NÃO	46º
RODNEI RAMIRO DANTAS	NÃO	47º
FABIANE DE OLIVEIRA PONTES	NÃO	48º
EZEQUIEL NOVAIS RAMOS	NÃO	49º
SANDILA LIMA BARROS	NÃO	50º
VALÉRIA ALMEIDA MORAES	NÃO	51º
UILMA ALVES DA SILVA	NÃO	52º
ROBERTO MENEZES DA SILVA	NÃO	53º
NAUÉLLY BRITO SILVA	NÃO	54º
NELSON BRUNO PEREIRA BARBOSA	NÃO	55º
GABRIELI DE SOUZA DIAS	NÃO	56º
LAVÍNIA VICTÓRIA ORTELAM BORBA	NÃO	57º
SIDHYNEY BRIAN LIMA DE OLIVEIRA	NÃO	58º
ORIANA MITZAIDA ARAY GUZMÁN	NÃO	59º
IRISNALDA DE CARVALHO MATA	SIM	68º

TÉCNICO EM EVENTOS - TURNO: NOITE - LOCAL: POLO RIO BRANCO - PORTO VELHO

NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
RAILENE DA SILVA SOUSA	NÃO	1º
KETHELEN SANTOS DE LIMA DA SILVA	NÃO	2º
EDILEIA AGUILERA TAVARES	NÃO	3º
ANTONIO DINIZ LOPES	NÃO	4º
FRANCISCO DIEGO FERNANDES TEIXEIRA	NÃO	5º
QUEILA DA COSTA SANTOS	NÃO	6º
QUEILA REGINA GUARIN DE MOURA	NÃO	7º
MARIA TEQUINHA PASSOS BATISTA	NÃO	8º
SIMONE DA SILVA VIEIRA	NÃO	9º
DANIEL ANANIAS GALVÃO DE OLIVEIRA	NÃO	10º
MARIA APARECIDA REIS URDIALES	NÃO	11º
CARLA DIAS DE ARAÚJO	NÃO	12º
KARINE LIMA PASSOS DA SILVA	NÃO	13º
MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DE OLIVEIRA	NÃO	14º
DÉBORA SILVA E SILVA	NÃO	15º

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - TURNO: NOITE - LOCAL: POLO RIO BRANCO - PORTO VELHO/RO		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LUIZA FRANCO FERRAZ	NÃO	1º
FELIPE FERNANDES NERIS	SIM	2º
DAVI CLEMENTE LEITE	NÃO	3º
MAXIMO FILHO FERNANDES NERIS	NÃO	4º
RADYMILA LOPEZ CHAVES	NÃO	5º
ELOÁ KAUANY OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	6º
KAUAN OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	7º
LUCAS DONNIZETTE DA SILVA	NÃO	8º
EVANUELE VITÓRIA CARMO DA SILVA	NÃO	9º
KAREN LISBOA PESSOA	NÃO	10º
KELLY NOGUEIRA BATISTA	NÃO	11º
ALUISIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	12º
JONATHAN LUIZ IGNÁCIO	NÃO	13º
ISRAEL ROBERTO LAMARÃO GONÇALVES LIMA	NÃO	14º
IOHANA RODRIGUES FERREIRA	NÃO	15º
LUZIA LIMA GONÇALVES DA SILVA	NÃO	16º
ISAAC DHEDALLO MOURA RAMOS	NÃO	17º
MADSON HENRIQUE LIMA PERES	NÃO	18º
MILENE GERÔNIMO DE LIMA	NÃO	19º
MELISSA VITORIA MELO SILVA	NÃO	20º
DEIVID MYCHEL MEIRELES SANTANA	NÃO	21º
CHARLIANE SILVA OLIVEIRA	NÃO	22º
AUGUSTO JHONY VARGAS DE SOUSA	NÃO	23º
MIGUEL BRITO DOS SANTOS	NÃO	24º
EDUARDO VEIGA DOS SANTOS LIMA	NÃO	25º
GISLANE FERREIRA GONÇALVES	NÃO	26º
LORRANY GABRIELY GONÇALVES MOURA	NÃO	27º
JULIÃO NASCIMENTO DA SILVA	NÃO	28º
EDILENA DPS SANTOS LIMA	SIM	29º
KAUAN YAMAGUCHI SILVA ALBUQUERQUE	NÃO	30º
GLEICIANE SANTOS NASCIMENTO BELO	NÃO	31º
ANTONIO GLÓRIA TRINDADE	NÃO	32º
ELLEM GEOVANA FERREIRA BENTO	NÃO	33º
DANIELA ORACHE DE CASTRO ALVES	NÃO	34º
JULIANE LIMA LAGOS	NÃO	35º
THAYLA GEISLA DIAS GUEDES	NÃO	36º
JEFFERSON BOIKO LOPES	NÃO	37º

ADEVANILDO BARROS PEREIRA	NÃO	38º
VITOR EMANUEL SANTOS AVEIRO	NÃO	39º
ROBERTO REIS VAZ DO NASCIMENTO FILHO	NÃO	40º
RAFAEL LOPES DE SOUZA	NÃO	41º
GUSTAVO NOGUEIRA RODRIGUES	NÃO	42º
CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	NÃO	43º
FRANCIELE DE FREITAS BARROSO	NÃO	44º
EDUARDO VEIGA DOS SANTOS LIMA	NÃO	45º
ADRIANE ALVES DE MELO	NÃO	46º
EDUARDO ESTEVÃO MONTEIRA DA SILVA	NÃO	47º
MARIA LUÍSA ROCHA DA SILVA	NÃO	48º
VANIA FEITOSA DE OLIVEIRA	NÃO	49º
DIANA ELISE PINAICOBO LIMA KOCHE	NÃO	50º
EPETEWUSCHENDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	NÃO	51º
VITORIA BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO	NÃO	52º
KELLER BATISTA DO NASCIMENTO	NÃO	53º
ENDEW HENRIQUE OLIVEIRA MACEDO	NÃO	54º
PEDRO KAIKE DA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	55º
LEANDRO LOPES DA SILVA	NÃO	56º
LUANA MARIA DA SILVA E SILVA ARLINDO	NÃO	57º
JOÃO VÍTOR QUEIROZ DA SILVA	SIM	74º
JOÃO VICTOR SOUZA DA SILVA	SIM	79º
LUCAS HENRIK OLIVEIRA DE LIMA	SIM	89º

TÉCNICO EM LOGÍSTICA - TURNO: MANHÃ - LOCAL: POLO FLORA CALHEIROS - PORTO VELHO/RO		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUIZA CASTRO DE BRITO	NÃO	1º
ISRAEL GIDEÃO SOUSA BRASIL	NÃO	2º
MARIO JORGE AGUIAR DA SILVA	NÃO	3º
KARINE LIMA PASSOS DA SILVA	NÃO	4º
JESSIE DA SILVA MARTINS	SIM	5º
DAFINE CHAIANE SENA CAMPOS FELIX	NÃO	6º
PEDRO HENRIQUE TAVARES DA SILVA	NÃO	7º
ANA BEATRIZ DE SOUZA SILVA	NÃO	8º
EMANUELE DE OLIVEIRA DA COSTA	NÃO	9º
ELIANA PEREIRA FERREIRA DA SILVA	NÃO	10º
MARIA CLARA DA CRUZ MENINEIA	NÃO	11º
JHESSICA PALOMA PINHEIRO DA SILVA	NÃO	12º
AUGUSTO DE ARRUDA BORGES	NÃO	13º

JULIE AUGUSTA DE MENEZES	NÃO	14º
GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	15º
DAIANI MOREIRA DOS SANTOS	NÃO	16º
JAMILY SILVA VALERIO	NÃO	17º
ANA CAROLINA BRAGANÇA DA CRUZ	NÃO	18º
BEATRIZ DANIELLI PEREIRA DA SILVA	NÃO	19º
HENRIQUE CORREIA CARVAJAL	NÃO	20º
LUCAS TEIXEIRA DE MELO SILVA	NÃO	21º
VANESSA NASCIMENTO CONCEIÇÃO	NÃO	22º
ANNA CLARA SOUZA MARINHO	NÃO	23º
DAVID PEREIRA BARBOSA NETO	SIM	24º
JUAN VINICIUS MENEZES RODRIGUES	NÃO	25º
LOIANA SANTOS MACHADO	NÃO	26º
YAN DIEGO DIAS RODRIGUES	NÃO	27º
VÍVIAN GABRIELA LEITÃO DA COSTA	NÃO	28º
LUCAS FREITAS	NÃO	29º
GILBERTO COSTA DE MATOS	NÃO	30º
MAYCON WILLIAM BATISTA SENA	NÃO	31º
STEPHANNY GABRIELA DA SILVA LIMA	NÃO	32º
CARLA DA SILVA ALVES	NÃO	33º
WILLIAN ALVES DE SOUZA	NÃO	34º
MATEUS LUCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	NÃO	35º
LUCAS GABRIEL AVELINO GOMES	NÃO	36º

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - TURNO: TARDE - LOCAL: POLO FLORA CALHEIROS - PORTO VELHO/RO		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
SARA PEREIRA DA SILVA	NÃO	1º
GIGLIANE ARDAIA DE SOUZA	NÃO	2º
KAROLLAYNNE VITORIA GOMES PEIXOTO	NÃO	3º
FERNANDA MOREIRA DO NASCIMENTO	NÃO	4º
ROSANA SOUZA DE ARAÚJO	NÃO	5º
MERCIA FREITAS DE ANDRADE CALZAVARA	NÃO	6º
JOANA OSCARINA PEREIRA DA SILVA	NÃO	7º
ELIZANDRA SOUZA DA SILVA 51672090	NÃO	8º
JÚLIA EVELLYN FREITAS COSTA	NÃO	9º
NAIARA DE SOUZA CARNEIRO	NÃO	10º
VANGELA SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES	NÃO	11º
DAVI VALENTE SOARES	NÃO	12º
TAMIRES ANDRADE DE CASTRO	NÃO	13º

ELI TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	NÃO	14º
RAIANE CRISTINA LIMA DANTAS	NÃO	15º
MARCELO RAMOS DE LIMA	SIM	16º
DAVID DIONATAN BATISTA DA SILVA	NÃO	17º
ANA CLARA COURINOS DE ALCANTARA	SIM	18º
ANA CAROLINA ARAÚJO BARROS	NÃO	19º
VALCINEIA GUIMARÃES DA CRUZ	NÃO	20º
QUELEN BRANDÃO DE OLIVEIRA	NÃO	21º
JULIO CESAR GOMES FERREIRA JUNIOR	NÃO	22º
THAIS BRUNA DA SILVA PRUDENCIO	NÃO	23º
FRANCIELI DA SILVA DAMASCENO	NÃO	24º
LAIS JEIELY PAULINO URRUTIA	NÃO	25º
EDUARDA SOUZA SANTOS	NÃO	26º
MARINEIS DA SILVA	SIM	27º
FRANCIANE LIBERATO DE ASSIS	NÃO	28º
SÔNIA RODRIGUES DA SILVA	NÃO	29º
LUCINÉIA BENEZAR FERREIRA	NÃO	30º
JUAN VINICIUS MENEZES RODRIGUES	NÃO	31º
SILVANA MIRANDA DIÓGENES	NÃO	32º
AARON JUAN VALÉRIO PAULA	NÃO	33º
LOVE NICK SANDRA DORZENA	NÃO	34º
FABIOLA BALAREZ SA CHAVES	NÃO	35º
LARISSA RAMIREZ ALVES	NÃO	36º
ALINE ARAÚJO DE SOUZA	SIM	37º
SARA EVELIN SOUZA LIMA	NÃO	38º
CARLA GRAZIELA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	NÃO	39º
JHULLY SAMILLY BATISTA DA SILVA	NÃO	40º
DENISE AMUNTARIA VICTOR	NÃO	41º
EVELIN COSTA DE SOUZA	NÃO	42º
ADRIANO TEJAS VICTOR RAPO DA COSTA	NÃO	43º
LUCILEIA GONCALVES DOS SANTOS	NÃO	44º
LAIANE SANTOS DE LIMA	NÃO	45º
ÁGATA DE OLIVEIRA MOTA	NÃO	46º
LUDMILLA LOPES CHAMARROS	NÃO	47º
MARIA CLARA PEREIRA BRASIL	NÃO	48º
CINTHYA EVELIN DA SILVA DE SOUZA	NÃO	49º
DANIELE CASTRO DE LIMA	NÃO	50º

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - TURNO: NOITE - LOCAL: POLO FLORA CALHEIROS - PORTO VELHO/RO		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO

ANA CAROLINE BARBOSA FALCÃO JESUS	NÃO	1º
VICTORIA CRISTINE SANTOS DA SILVA	NÃO	3º
RODRIGO GOLDSMITH DE SOUSA	NÃO	4º
EDER LUIZ DA SILVA COELHO	NÃO	5º
QUEDMA OTACIANA GOMES BOTELHO	NÃO	6º
ESTEFANY FERNANDES TRINDADE	NÃO	7º
ACASSIO DA SILVA LOBO	NÃO	8º
NATALINO FREITAS AMORIM	NÃO	9º
CHRISTIAN LIMA MARQUES	NÃO	11º
FRANCIELE SILVA CARVALHO	NÃO	12º
MARGARETE DA SILVA PINHEIRO	NÃO	13º
HELENA PATRÍCIA DE OLIVEIRA PERES AMAECING	NÃO	14º
SANDRA PEREIRA DA CRUZ	NÃO	15º
ROMÁRIO GOMES MARQUES	NÃO	16º
GERCILDO ANTELMO DOS SANTOS DA SILVA	NÃO	17º
ALESSANDRA CORDEIRO DE LIMA	NÃO	19º
ROSANA SOUSA DE ARAÚJO	NÃO	20º
JULIANA PINHEIRO CORREA	NÃO	21º
KAROLINE SOUZA DAS CHAGAS	NÃO	22º
SIMONE DE SOUZA MACIEL	NÃO	23º
LUCAS EDUARDO SANTOS BARBOSA	NÃO	24º
GABRIEL CARVALHO E SILVA	NÃO	25º
FRANCISCO WITALO DE OLIVEIRA BRITO	NÃO	26º
BRUNA FERNANDA LIMA DA COSTA	NÃO	27º
IANDRA SOUSA SANTOS	NÃO	28º
ITAI FERREIRA FERNANDES	NÃO	29º
FRANCIELE DE FREITAS BARROSO	NÃO	30º
CLAUDIA LUCAS GARCIA DA SILVA	NÃO	31º
SARA SOUZA NASCIMENTO	NÃO	32º
DANIELLE PEREIRA BARROSO BRITO	NÃO	33º
KAIRO DERIK MOREIRA DOS SANTOS	NÃO	35º
MARIA EDUARDA DIAS	NÃO	36º
MARIA CLARA OLIVEIRA DE MORAES	NÃO	37º
GABRIELA TAVARES DE SENA	NÃO	38º
NELIANE GONÇALVES VINENTE	NÃO	39º
NÁTALY DA SILVA FONSECA	NÃO	40º
LAIS DANIELA MEDEIROS PEREIRA	NÃO	41º
ELIADA MEDEIROS DE SOUZA GOMES	NÃO	42º
EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO	43º

ANA BEATRIZ DE SOUZA SILVA	NÃO	44º
SEBASTIÃO AIRTON PINHEIRO DA SILVA	NÃO	45º
ADRIANO SOARES MARTINS	NÃO	46º
RENATA MARÇAL DE ARAÚJO KAXINAWA	NÃO	47º
ROSALRO DE OLIVEIRA PANTOJA	NÃO	48º
JESSICA NAIARA VIEIRA DOS SANTOS	NÃO	49º
JESSICA DA SILVA PINTO	NÃO	50º
ÉRICA DA SILVA PINTO	NÃO	51º
DIENE DA ROCHA CHAU VELASCO	NÃO	53º
MAICON VICENTE LEMES FERREIRA	NÃO	54º
JOANA DARQUE PARENTE DA SILVA	NÃO	55º
GESSICA VITÓRIA DE SOUZA DA SILVA	NÃO	56º
ALYSON DA SILVA REIS	NÃO	57º
DIEGO MIRANDA DA SILVA	NÃO	58º
MISAEEL GONÇALVES FERREIRA	NÃO	59º
MARNETE ARAÚJO DA COSTA	SIM	110º

TÉCNICO EM HOSPEDAGEM - TURNO: NOITE - LOCAL: POLO FLORA CALHEIROS - PORTO VELHO/RO		
NOME	PCD	CLASSIFICAÇÃO
IRISNALDA DE CARVALHO MATA	SIM	1º
ELIBERTA RIBEIRO	NÃO	2º
DINA DA ROCHA CHAU VELASCO	NÃO	3º
MISAEEL GONÇALVES FERREIRA	NÃO	4º
DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI	NÃO	5º
LUCIANA SPANAMBERG	NÃO	6º
RICHARD SANTOS DA SILVA	NÃO	7º
CAMILA GIOVANA SOUZA MELO	NÃO	8º
ELAINE CRISTINA FEITOSA PINHEIRO	NÃO	9º
VINÍCIUS SILVEIRA NASCIMENTO	NÃO	10º
MAISSON LIMA FREITAS	NÃO	11º
KETELEN COSTA DA SILVA	NÃO	12º
DAYSE LUCYD RO9DRIGUES DO CARMO CORTEZ	NÃO	13º
MARIA REGINA SUELEN CÂNDIDA DA SILVA	NÃO	14º
JHULLY SAMILLY BATISTA DA SILVA	NÃO	15º
MARIA APARECIDA REIS URDIALES	NÃO	16º
KETHLEN REGINA DE SOUZA BARBOSA	NÃO	17º

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2026.

Sylvana Ventura

Diretora Pedagógica IDEP/ETEC

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 68949614

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069607/2022-51**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplado **DENILSON JOSÉ GARCIA PIRES**, CPF/CNPJ: XXX.205.XXX-XX, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 11.012,00 (onze mil doze reais)**, para a realização do Projeto **"MENINO RALÉ"**, realizado no período de Janeiro de 2022 a Junho de 2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 128/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a presente prestação de contas da contemplado **DENILSON JOSÉ GARCIA PIRES**.

Porto Velho, 19 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058151990

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 37/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO POVOS TRADICIONAIS PREMIAÇÃO PARA DIFUSÃO CULTURAL DOS POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069285/2022-40**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **LUCAS MACIEL FERREIRA**, CPF/CNPJ: XXX.238.XXX-XX, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para a realização do Projeto **"REVISTA CULTURAL - VIVÊNCIA SAGRADA: DESPERTANDO A ANCESTRALIDADE MURA"**, realizado no período de 24/06/2022 a 08/08/2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 862/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a presente prestação de contas do contemplado **LUCAS MACIEL FERREIRA**.

Porto Velho, 19 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0057686738

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 35/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO JAIR RANGEL PISTOLINO PRÊMIO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E ARTES CÊNICAS" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.069238/2022-04, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplada **FERNANDA KOPANAKIS PACHECO**, CPF/CNPJ: XXX.559.XXX.XX, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais)**, para a realização do Projeto "**MITOS E TRABALHADORES DA EFMM: OS GREGOS**", realizado no período de 22/12/2021 a 22/06/2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 951/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO COM RESSALVAS** a presente prestação de contas do contemplada **FERNANDA KOPANAKIS PACHECO**.

Porto Velho, 03 de abril de 2025.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0053727308

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **EDITAL Nº: 34/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.069201/2022-78, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplado **WENDEON FRANÇA RODOVALHO SILVA**, CPF/CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto "**PÉROLAS DA MÚSICA ERUDITA BRASILEIRA**", realizado no período de janeiro 2022 a junho de 2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 209/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO COM RESSALVAS** a presente prestação de contas da contemplado **WENDEON FRANÇA RODOVALHO SILVA**.

Porto Velho, 25 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058581072

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº : 34/2021 - 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.069157/2022-04, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **KAREN RAIANNY NOGUEIRA SCALDELA**, CPF/CNPJ: **XXX.921.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto "**HISTÓRIAS CANTADAS DA CULTURA INDÍGENA**", realizado no período de janeiro/2022 a junho/2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 942/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **KAREN RAIANNY NOGUEIRA SCALDELA**.

Porto Velho, 19 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0057693844

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº : 34/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069126/2022-45**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **ÂNGELA ARAÚJO SOARES**, CPF/CNPJ: **XXX.604.XXX.XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto "**POR TRÁS DAS TELAS**", realizado no período de janeiro - 2022 a junho - 2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 224/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a presente prestação de contas da contemplada **ÂNGELA ARAÚJO SOARES**.

Porto Velho, 07 de abril de 2025.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0059024925

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 34/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069108/2022-63**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **JOÃO FREIRE LEÃO**, CPF/CNPJ: **XXX.673.XXX.XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto "**CONTOS CURUMIM**", realizado no período de janeiro a junho de 2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 181/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **JOÃO FREIRE LEÃO**.

Porto Velho, 20 março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058379631

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº : 34/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o

processo **0032.069106/2022-74**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **ANDRESSA CHRISTINY DO CARMO BATISTA**, CPF/CNPJ: **XXX.XXX.952-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto "**ANDRESSA CHRISTINY DO CARMO BATISTA**", realizado no período de 29 de dezembro de 2021 a 26 de julho de 2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 190/2025/SEJUCel-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCel, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a presente prestação de contas da contemplada **ANDRESSA CHRISTINY DO CARMO BATISTA**.

Porto Velho, 21 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCel

Protocolo 0058500205

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCel), em conformidade com a legislação e em consonância com as análises da Gerência de Projetos e Convênios e do Controle Interno por meio do Parecer nº 1016/2025/SEJUCel-CI (0066737793), que **APROVAM** a Prestação de Contas, referente ao Termo de Convênio nº CNV/341/SEJUCel/PGE/2023 (0044647041) firmado entre esta Secretaria e o MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à aquisição de trator cortador de grama para apoiar as edições de campeonato municipal de futebol Society do município de Teixeiraópolis/RO, conforme especificações do plano de trabalho, decide **HOMOLOGAR** as contas relativas à parceria em análise.

Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCel e à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, por estarem justas as contas referente à parceria, firma-se o presente Termo de Homologação, para que produza seus efeitos legais.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCel - Interino

Protocolo 68925284

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCel torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 33/2021/SEJUCel-CODEC 2º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI PRÊMIO DE PESQUISAS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069094/2022-88**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **MAGMA PRODUTORA ME**, CPF: **XXXXXXXX/0001-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, para a realização do Projeto "**TRILHA SONORA**", realizado no período de janeiro - 2022 a junho -2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 846/2024/SEJUCel-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCel, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **MAGMA PRODUTORA ME**.

Porto Velho, 19 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCel

Protocolo 0052707239

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 33/2021/SEJUCEL-CODEC 2º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI PRÊMIO DE PESQUISAS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069087/2022-86**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplada **JAQUELINE BERNARDO LUCHESI**, CPF/CNPJ: **XXX.209.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto **"AS TÉCNICAS CORPORAIS DO BOI- BUMBÁ PARA A PREPARAÇÃO PARA A CENA"**, realizado no período de janeiro 2022 a julho 2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 102/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **JAQUELINE BERNARDO LUCHESI**.

Porto Velho, 19 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0057710492

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 33/2021/SEJUCEL-CODEC 2º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI PRÊMIO DE PESQUISAS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069079/2022-30**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **FABIANO TERTULIANO DE BARROS**, CPF/CNPJ: **XXX.831.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto **"À BEIRA RIO, OS OUVIDOS BRINCAM DE FAZER ENCATÓRIAS"**, realizado no período de 19 de junho a 19 de julho de 2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 183/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **FABIANO TERTULIANO DE BARROS**.

Porto Velho, 20 março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058372953

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 33/2021/SEJUCEL-CODEC 2º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI PRÊMIO DE PESQUISAS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069075/2022-51**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **TAIANE SALES NUNES**, CPF/CNPJ: **XXX.162.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, para a realização do Projeto **"A VULNERABILIDADE COMO TRAVESSIA: UM EXPERIMENTO CÊNICO ENTRE PERFORMANCE E PALHAÇARIA"**, realizado no período de janeiro de 2022 a julho de 2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 868/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **TAIANE SALES NUNES**.

Porto Velho, 19 março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0053741105

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 33/2021/SEJUCEL-CODEC 2º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI PRÊMIO DE PESQUISAS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069072/2022-18**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **JOÃO PAULO FEITOZA CLEMENTINO PALITOT**, CPF/CNPJ: **XXX.XXX.672-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, para a realização do Projeto **"AGAGÊ (HG)"**, realizado no período de 22/12/2021 a 22/06/2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 186/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **JOÃO PAULO FEITOZA CLEMENTINO PALITOT**.

Porto Velho, 21 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058496722

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 33/2021/SEJUCEL-CODEC 2º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI PRÊMIO DE PESQUISAS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069069/2022-02**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplada **VIRGÍNIA DUAN ARAÚJO DE ALCÂNTARA E LIMA**, CPF/CNPJ: **XXX.560.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, para a realização do Projeto **"XAMÂNICAS"**, realizado no período de 22/12/2021 a 22/06/2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 132/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **VIRGÍNIA DUAN ARAÚJO DE ALCÂNTARA E LIMA**.

Porto Velho, 19 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0057680208

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 32/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS PRÊMIO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICO-CULTURAIS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069060/2022-93**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **ROSANGELA CILENE CIDRAM**, CPF/CNPJ: **XXX.729.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 23.840,00 (vinte e três mil oitocentos e quarenta reais)**, para a realização do Projeto **"BORDANDO OS ASPECTOS TURÍSTICOS"**

DE RONDÔNIA: O PODER DOS FIOS", realizado no período de janeiro a junho de 2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 115/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a presente prestação de contas da contemplada **ROSANGELA CILENE CIDRAM**.

Porto Velho, 28 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058734171

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 32/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS PRÊMIO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTISTICO-CULTURAIS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069036/2022-54**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA VERDE VIDA**, CPF/CNPJ: **XX.XXX.XXX/0001.XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 51.012,00 (cinquenta e um mil doze reais)**, para a realização do Projeto **"FICAR - FESTIVAL INFANTIL DE CINEMA DE ANIMAÇÃO DE RONDÔNIA"**, realizado no período de **28 de dezembro 2021 a 28 de junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 103/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** COM RESSALVAS a presente prestação de contas do contemplado **ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA VERDE VIDA**.

Porto Velho, 19 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0057922039

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069005/2022-01**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **MARIO MIGUEL PACHECO BICHO**, CPF: **XXX.892.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 21.020,50 (vinte e um mil vinte reais e cinquenta centavos)**, para a realização do Projeto **"MIGUEL PACHECO - MOUS"**, realizado no período de **10/01/2022 a 06/06/2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 830/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **REGULAR SEM RESSALVAS** a presente prestação de contas do contemplado **MARIO MIGUEL PACHECO BICHO**.

Porto Velho, 03 de abril de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0052386561

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068973/2022-92**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **GABRIEL LUIZ MICÔNI CORVALAN**, CPF/CNPJ: **XXX.291.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, para a realização do Projeto "**SITE PESQUISAS E PRÁTICAS CÊNICAS DA CIA PERIPÉCIAS DE TEATRO: 13 ANOS DE TEATRO UNIVERSITÁRIO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**", realizado no período de janeiro a março de 2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 105/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a presente prestação de contas do contemplado **GABRIEL LUIZ MICÔNI CORVALAN**.

Porto Velho, 01 de abril de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058836201

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068971/2022-01**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES BRAGA**, CPF/CNPJ: **XXX.568.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, para a realização do Projeto "**M.E DIGITAL- PORTIFÓLIOS ARTÍSTICOS**", realizado no período de janeiro a junho de 2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 187/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES BRAGA**.

Porto Velho, 20 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058401954

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068925/2022-02**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **AIRTON CAMPOS BAPTISTA**, CPF/CNPJ: **XXX.780.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, para a realização do Projeto "**VIVA O HOJE**", realizado no período de janeiro - 2022 a junho - 2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 227/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a presente prestação de contas do contemplado **AIRTON CAMPOS BAPTISTA**.

Porto Velho, 07 de abril de 2025.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0059018110

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068896/2022-71**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **DERICK CUNHA COSTA, CPF/CNPJ: XXX.471.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 21.020,00 (vinte e um mil e vinte reais)**, para a realização do Projeto **"CORAÇÕES"**, realizado no período de Janeiro a Maio de 2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 110/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a presente prestação de contas do contemplado **DERICK CUNHA COSTA**.

Porto Velho, 03 de abril de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058942552

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068866/2022-64**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **JOÃO VITOR DA CRUZ LIMA, CPF/CNPJ: XXX.894.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 21.020,50 (vinte e um mil vinte reais e cinquenta centavos)**, para a realização do Projeto **"JOÃO FLOWZIN - CASULO"**, realizado no período de janeiro/2022 a junho/2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 98/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** COM RESSALVAS a presente prestação de contas do contemplado **JOÃO VITOR DA CRUZ LIMA**.

Porto Velho, 19 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0057738041

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **EDITAL Nº 34/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o

processo **0032.068708/2022-12**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **ALISSON RICARDO DE FREITAS MACIEL**, CPF/CNPJ: XXX.153.XXX-XX, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto **SHOW "O LEGADO DA PERIFA"**, realizado no período de Janeiro a Junho de 2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 211/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a presente prestação de contas do contemplado **ALISSON RICARDO DE FREITAS MACIEL**.

Porto Velho, 24 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058547475

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 34/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068695/2022-73**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **THAÍS PASSOS NUNES**, CPF/CNPJ: XXX.231.XXX-XX, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto **"SAGA BERADERA"**, realizado no período de janeiro a junho de 2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 179/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **THAÍS PASSOS NUNES**.

Porto Velho, 20 março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058376263

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº: 34/2021 - 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068688/2022-71**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **BETÂNIA MARIA ZARZUELA ALVES DE AVELAR**, CPF: XXX.821.XXX-XX, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto **"(POR) ELAS PRODUZIDXS"**, realizado no período de **Dezembro/2021 a Agosto/2022** que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 859/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas da contemplada **BETÂNIA MARIA ZARZUELA ALVES DE AVELAR**.

Porto Velho, 03 de abril de 2025.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0052781980

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL: Nº 34/2021/SEJUCEL-CODEC -2ª EDIÇÃO MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068672/2022-69**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **JESSI SILVA LIMA**, CPF/CNPJ: XXX.688.XXX-XX, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para a realização do Projeto **"ESCRITA DE SI, ESCRITA DO MUNDO: COMPARTILHANDO MEMÓRIAS, AFETOS E SIGNIFICADOS"**, realizado no período de **Janeiro de 2022 a Julho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 944/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO COM RESSALVAS** a presente prestação de contas da contemplada **JESSI SILVA LIMA**.

Porto Velho, 03 de abril de 2025.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0053734380

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **EDITAL Nº: 34/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068659/2022-18**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **DEIVID MATIUZI MIRANDA LUCENA**, CPF/CNPJ: XXX.162.XXX-XX, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para a realização do Projeto **"WORKSHOP CURSO DE AUDIO MODULO 2"**, realizado no período de janeiro-2022 a junho-2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 212/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO COM RESSALVAS** a presente prestação de contas do contemplado **DEIVID MATIUZI MIRANDA LUCENA**.

Porto Velho, 26 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058634850

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRAFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068645/2022-96**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **FERNANDA KOPANAKIS PACHECO**, CPF/CNPJ: XXX.559.XXX-XX, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 26.108,70 (vinte e seis mil cento e oito reais e setenta centavos)**, para a realização do Projeto

"**MULHER ENTRE LINHAS**", realizado no período de Janeiro de 2022 a Junho de 2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 189/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO SEM RESSALVAS** a presente prestação de contas da contemplada **FERNANDA KOPANAKIS PACHECO**.

Porto Velho, 03 de abril de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058724985

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 34/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068607/2022-33**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **DHEYMYSSON CAVALCANTE BOHRE**, CPF/CNPJ: **XXX.923.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto "**POCKET SHOW: SÓ NÓS DOIS**", realizado no período de janeiro a junho de 2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 203/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **DHEYMYSSON CAVALCANTE BOHRE**.

Porto Velho, 21 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058479904

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº: 34/ 2021 - 2ª ED. MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068593/2022-58**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplada **PYOVANYA TYRLLEY SANTANA DA SILVA**, CPF: **XXX.368.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto "**CLÁSSICOS INESQUECÍVEIS**", realizado no período de 29/12/2022 a 15/05/2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 949/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a presente prestação de contas do contemplada **PYOVANYA TYRLLEY SANTANA DA SILVA**.

Porto Velho, 19 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0053730226

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 34/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068590/2022-14**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **ROXANA CAVALCANTE SIQUEIRA ARAUJO**, CPF/CNPJ: **XXX.XXX.822-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para a realização do Projeto **"A MEMÓRIA DAS LINHAS"**, realizado no período de janeiro a maio de 2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 201/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **ROXANA CAVALCANTE SIQUEIRA ARAUJO**.

Porto Velho, 21 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058504457

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº: 34/ 2021 - 2ª ED. MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068580/2022-89**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **JOSÉ ARTUR NESTOR NETO**, CPF/CNPJ: **XX.XXX.XXX/0001.XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto **"ONDE MORREM OS PÁSSAROS?"**, realizado no período de janeiro a junho de 2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 178/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **JOSÉ ARTUR NESTOR NETO**.

Porto Velho, 20 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058352192

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº: 34/ 2021 - 2ª ED. MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068574/2022-21**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **JOZIEBILE LAMARÃO BEZERRA**, CPF/CNPJ: **XXX.288.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para a realização do Projeto **"REDES SOCIAIS PARA OS ARTISTAS. UMA NOVA FORMA DE VENDER/EXIBIR/MOSTRAR SUA ARTE"**, realizado no período de janeiro a junho de 2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 185/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **JOZIE MILE LAMARÃO BEZERRA**.

Porto Velho, 20 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058389752

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 34/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068551/2022-17**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **EMILI SOUSA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA**, CPF/CNPJ: **XX.XXX.XXX/0001-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto **FEIRA "SABORES E SABERES"**, realizado no período de janeiro a abril de 2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 180/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **EMILI SOUSA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA**.

Porto Velho, 28 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058726196

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRAFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068531/2022-46**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **MARCUS VINICIUS AMORIM ROSA SODRÉ**, CPF: **XXX.044.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 21.020,50 (vinte e um mil vinte reais e cinquenta centavos)**, para a realização do Projeto **"MINHA ARTE" - EP**, realizado no período de janeiro - 2022 a junho -2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 863/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **MARCUS VINICIUS AMORIM ROSA SODRÉ**.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0052786675

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 33/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI PRÊMIO DE PESQUISAS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068507/2022-15**, em

epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **DÉBORA CAROLINE CHAVES SOUZA**, CPF/CNPJ: **XXX.XXX.902-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, para a realização do Projeto "**COLCHA DE RETALHOS - BRINCADEIRAS DE RUA E CANTIGAS DE RODO**", realizado no período de 06 de dezembro de 2021 a 12 de março de 2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 197/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **DÉBORA CAROLINE CHAVES SOUZA**.

Porto Velho, 21 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058499982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **EDITAL Nº: 33/2021/SEJUCEL-CODEC 2º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI PRÊMIO DE PESQUISAS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068532/2022-91**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **JOESÉR ALVARES DA SILVA**, CPF/CNPJ: **XXX.XXX.500-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto "**RONDÔNIA-ARTE DESDE A PRÉ-HISTÓRIA**", realizado no período de janeiro - 2022 a junho - 2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 100/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **REGULAR SEM RESSALVAS** a presente prestação de contas da contemplado **JOESÉR ALVARES DA SILVA**.

Porto Velho, 02 de abril de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0058886370

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 34/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069694/2022-46**, em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **JESSIANE LAIS FERNANDES VARGAS**, CPF/CNPJ: **XXX.331.XXX-XX**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto **LAIS FERNANDES: "SOU MULHER"**, realizado no período de janeiro a maio de 2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 225/2025/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **JESSIANE LAIS FERNANDES VARGAS**.

Porto Velho, 07 de abril de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Portaria nº 35 de 29 de janeiro de 2026

Institui a Comissão Especial de Estudo para Revisão do Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC/RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 214/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho, e em conformidade com o disposto na Lei nº 2.746/2012, que institui o Sistema Estadual de Cultura, bem como suas alterações introduzidas pela Lei nº 4.588, de 18 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Regimento, em razão das transformações normativas, administrativas e institucionais ao longo do tempo, bem como do aprimoramento contínuo dos processos internos,

CONSIDERANDO a deliberação da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Política Cultural, realizada em 28 de janeiro de 2026, por videoconferência,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial de Estudo para Revisão do Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC/RO**, com a finalidade de analisar, revisar e propor a atualização do referido regimento, de modo a adequá-lo à legislação vigente, às necessidades atuais do Conselho e às boas práticas de gestão pública.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I - realizar diagnóstico da aplicação do Regimento Interno vigente, identificando pontos de atualização;
- II - analisar a legislação e normativas correlatas, incluindo a Lei nº 2.746/2012 e suas alterações;
- III - estudar regimentos de conselhos de cultura de outros estados para identificar boas práticas;
- IV - propor alterações e atualizações ao texto regimental;
- V - promover consulta pública sobre as propostas de alteração, garantindo a participação da sociedade civil;
- VI - elaborar minuta consolidada do novo Regimento Interno;
- VII - apresentar relatório final ao Plenário do CEPC-RO com a proposta de alteração regimental.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, sob a coordenação do primeiro abaixo relacionado:

Coordenadora: Bruna Alencar França Lima, titular, setorial de Artesanato;

Membro: Dineuza Miranda Leão, titular, setorial de Cultura Popular;

Membro: Anne Pablícia Barbosa N. Mamede, suplente, setorial de Cultura Popular;

Membro: Rafael Estevão Marão Guimarães, titular, representante do Poder Público - SEPOG.

Art. 4º A Comissão terá prazo de funcionamento de **90 (noventa) dias**, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa apresentada ao Plenário.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar:

- I - relatório parcial de andamento dos trabalhos em até 45 (quarenta e cinco) dias;
- II - proposta de minuta do novo Regimento Interno para consulta pública;
- III - relatório final com a proposta consolidada do Regimento Interno ao término do prazo estabelecido no Art. 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDIER WILLIAM MEDEIROS DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural-CEPC/RO

Protocolo 68682917

Portaria nº 36 de 29 de janeiro de 2026

Institui a Comissão Especial de Estudo para Criação de JETONS no âmbito do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC/RO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 214/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho, e em conformidade com o disposto na Lei nº 2.746/2012, que institui o Sistema Estadual de Cultura, bem como suas alterações conforme a Lei nº 4.588, de 18 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a deliberação da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Política Cultural, realizada em 28 de janeiro de 2026, por videoconferência;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer aos conselheiros remuneração adequada pelo exercício de suas funções, em conformidade com as boas práticas de gestão participativa e valorização do controle social,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial de Estudo para Criação de JETONS no âmbito do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC/RO**, com o objetivo de analisar a viabilidade técnica, jurídica e orçamentária oferecendo um estudo qualificado que reduza riscos jurídicos e administrativos antes da criação ou regulamentação dos jetons.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - realizar estudo comparado da legislação estadual e de outros estados sobre pagamento de jetons a conselheiros;

II - analisar a viabilidade orçamentária e financeira da implementação de jetons no âmbito do CEPC-RO;

III - avaliar os aspectos jurídicos e legais necessários à criação e regulamentação dos jetons;

IV - elaborar proposta de minuta de projeto de lei ou decreto para instituir os jetons;

V - solicitar às secretarias do Estado quaisquer documentos necessários ao cumprimento de sua finalidade;

VI - apresentar relatório final ao Plenário do CEPC-RO, contendo diagnóstico, análise de viabilidade e proposta normativa.

Art. 3º A Comissão é composta por membros representantes da Sociedade Civil e Poder Público, abaixo nominados, sob a coordenação do primeiro:

Coordenador: Delgado Filipe Santiago, titular, setorial de Música;

Membro: Ivan Marinho de Souza, titular, setorial de Literatura;

Membro: Daniele Silva dos Santos, titular, setorial de Teatro;

Membro: Marcos Silva Almeida Júnior, titular, representante da SEJUCEL.

Art. 4º A Comissão terá prazo de funcionamento de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa apresentada ao Plenário.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar:

I - relatório parcial de andamento dos trabalhos em até **60 (sessenta) dias**;

II - relatório final com diagnóstico, análise de viabilidade e proposta normativa ao término do prazo estabelecido no Art. 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDIER WILLIAM MEDEIROS DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural-CEPC/RO

Protocolo 68687354

Portaria nº 38 de 29 de janeiro de 2026

Institui a Comissão de Estudo para Revisão da Lei nº 2.747/2012, que cria o Fundo Estadual de Cultura - FEDEC/RO, e do Decreto nº 20.043,18/08/2015, que dispõe sobre a elaboração e gestão de editais culturais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 214/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho, e em conformidade com o disposto na Lei nº 2.746/2012, que institui o Sistema Estadual de Cultura, bem como suas alterações introduzidas pela Lei nº 4.588, de 18 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a deliberação da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Política Cultural, realizada em 28 de janeiro de 2026, por videoconferência;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a legislação do FEDEC/RO e os procedimentos de elaboração e gestão de editais culturais, adequando-os às boas práticas de gestão pública e à legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Estudo para Revisão da Lei nº 2.747/2012, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDECRO, e do Decreto nº 20.043/2015, que dispõe sobre a elaboração e gestão de editais culturais, com o objetivo de analisar, revisar e propor alterações, de modo a adequá-los à legislação vigente, às necessidades atuais do Fundo e às boas práticas de gestão pública.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - realizar diagnóstico da aplicação da Lei nº 2.747/2012 e do Decreto nº 20.043/2015;

II - identificar pontos de atualização e aprimoramento nas normas vigentes;

III - analisar a legislação comparada de outros estados sobre fundos de cultura e editais culturais;

IV - propor alterações legislativas e normativas necessárias ao aperfeiçoamento do FEDECRO e dos procedimentos de editais;

V - solicitar às secretarias do Estado quaisquer documentos necessários ao cumprimento de sua finalidade, sendo primordial que sejam apresentados esses documentos como forma de comprovação e subsidiar os trabalhos;

VI - apresentar relatório final ao Plenário do CEPC-RO, contendo diagnóstico, propostas de alteração e minutas normativas.

Art. 3º A Comissão é composta por membros representantes da Sociedade Civil e Poder Público, abaixo nominados, sob a coordenação do primeiro:

Coordenador: Marcelino Pereira da Silva, suplente, setorial de Música;

Membro: Frank Cesar Busatto, titular, setorial de Artes Visuais;

Membro: Adrian Jhonson Viana da Silva, suplente, setorial de Literatura;

Membro: Paulo Higo Ferreira de Almeida, titular, representante do Poder Público - SEJUCEL.

Art. 4º A Comissão terá prazo de funcionamento de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa apresentada ao Plenário.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar:

I - relatório parcial de andamento dos trabalhos em até 60 (sessenta) dias;

II - relatório final com diagnóstico, propostas de alteração e minutas normativas ao término do prazo estabelecido no Art. 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDIER WILLIAM MEDEIROS DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural

Protocolo 68688689

Portaria nº 42 de 02 de fevereiro de 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.746, de 18 de maio de 2012, pelo art. 30 e art. 29 da Portaria nº 214, de 06 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho, e conforme deliberado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de janeiro de 2026, por meio de videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para comporem as Comissões das Câmaras Temáticas do Conselho Estadual de Política Cultural, os membros abaixo relacionados:

I - Arte Cênica, Arte Pública e Música que atuarão em assuntos relacionados ao teatro, dança, música, ópera, canto, coral e circo:

Coordenador - Andrea dos Santos Melo, titular, setorial de Dança;

Membro - Selma Cristina, titular, setorial do Circo;

Membro - Delgado Filipe Santiago, titular, setorial da Música.

II - Arte Visual, Cultura Digital e Audiovisual, que atuarão em assuntos relacionados com arte plástica, fotografia, arte gráfica, design, moda, cinema, televisão, rádio, vídeo e internet:

Coordenador - Frank Cesar Busatto, titular, setorial de Artes Visuais;

Membro - Weverton Ricardo de Souza Santos, suplente, audiovisual;

Membro - Malviana Domingos Franco, suplente, setorial de Artes Visuais.

III - Literatura, Redes Sócio culturais e Comunicação, que atuarão em assuntos relacionados com literatura, livro, escritores, bibliotecas, editores e jornalismo cultural:

Coordenador - Ivan Marinho de Souza, titular, setorial de Literatura;

Membro - Adrian Jhonson Viana da Silva, suplente, setorial de Literatura;

Membro - Sabrina Bandeira de Almeida, titular, representante do Poder Público - Sejucl.

IV - Patrimônio Cultural, que atuará em assuntos relacionados com arquitetura, urbanismo, museus, arqueologia, história e memória:

Coordenador - Alecio Valois Pereira de Araújo, titular, representante do Poder Público - Sejucl;

Membro - João Herbety Peixoto dos Reis, titular, setorial de Patrimônio;

Membro - Ronne Charles Alves Chaves, suplente, setorial de Patrimônio.

V - Educação, Ciência, Pesquisa e Tecnologia, que atuarão em assuntos relacionados com escolas de ensino fundamental, médio, técnicos, faculdades,

centros e institutos de pesquisas, escolas de arte e arte-educação:

Coordenador - Raika Fabíola Gusman da Silva, titular, representante do Poder Público - Seduc;

Membro - Daniele Silva dos Santos, titular, setorial de Teatro;

Membro - Sílvio José Menezes dos Santos, titular, representante do Poder Público - Seduc.

VI - Grupos Étnicos e Culturas Indígenas, Populares e Afro-brasileiras, que atuarão em assuntos relacionados com etnias, folclore, populações e

conhecimentos tradicionais e religiosos e outras manifestações populares:

Coordenador - Érica Guimarães Firmino, suplente, setorial de Cultura Afro-brasileiras;

Membro - Sirlei de Lima Ferreira Arara, titular, setorial de Cultura Indígena;

Membro - Anne Pablícia Barbosa N Mamedes, suplente, setorial de Cultura Popular.

VII - Economia Criativa, Solidária e Artesanato que atuarão em assuntos relacionados ao artesanato e economia da cultura:

Coordenadora - Bruna Alencar França Lima, titular, setorial do Artesanato;

Membro - Ulisses da Silva Guedes, titular, representante do Poder Público - Setur;

Membro - Leoni de Fátima dos Santos Taurino, suplente, setorial de Artesanato.

VIII - Legislação e Redação, que atuarão na análise jurídica dos atos do Conselho e revisão de seus textos;

Coordenador - Marcelino Pereira da Silva, suplente, setorial de Música;

Membro - Édier William Medeiros da Silva, titular, setorial de Audiovisual;

Membro - Rafael Estevão Marão Guimarães, Titular, representante do Poder Público - Sepog.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDIER WILLIAM MEDEIROS DA SILVA

Presidente

Conselho Estadual de Política Cultural

Protocolo 68764835

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 167 de 30 de janeiro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras abaixo como **Fiscais do Termo de Contrato nº 415/2025/PGE-SEAS (0062194928), Termo de Contrato nº 416/2025/PGE-SEAS (0060841248), Contrato nº 417/2025/PGE-SEAS (0062363850)**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios no município de **Guajará-Mirim/RO**:

a) Fiscais Técnicos: **BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES ARAÚJO**, matrícula: ***.***.482, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **OZANILDE DA SILVA MOURA MORAES**, Matrícula nº ***.***.574, **SUSANA MARQUES CORDEIRO XAVIER**, Matrícula: ***.***.047 e **ANDRE SILVA NOBRE**, Matrícula: ***.***.345, como fiscais substitutos.

b) Fiscais Administrativos: **THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ**, Matrícula: ***.***.962 como fiscal titular, e em seus impedimentos legais **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Matrícula: ***.***.999, **ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS**, Matrícula nº ***.***.953 e **THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS**, Matrícula ***.***.051, **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Matrícula: ***.***.999 e **MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS**, Matrícula nº ***.***.955, como fiscais substitutas.

Art. 2º. Estão designados como Gestoras de Contratos os servidores:

1. **GABRIELE SOUZA LIMA**, Matrícula nº ***.***.096, como gestora do **Termo de Contrato nº 415/2025/PGE-SEAS (0062194928)** e, em seus impedimentos legais, a servidora **SARA DE SOUZA BARBOSA**, Matrícula nº *****653, como gestora substituta.

2. **GABRIELE SOUZA LIMA**, Matrícula nº ***.***.096, como gestora do **Termo de Contrato nº 416/2025/PGE-SEAS (0060841248)** e, em seus impedimentos legais, a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, Matrícula Nº *****984, como gestora substituta.

3. **JULIANA FERREIRA BISPO**, Matrícula nº *****035, como gestora do **Contrato nº 417/2025/PGE-SEAS (0062363850)** e, em seus impedimentos legais, a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, Matrícula nº *****291, como gestora substituta.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Ficam revogados os termos da Portaria nº 56 de 14 de janeiro de 2026 (68229064)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 68709951

Portaria nº 230 de 05 de fevereiro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo para a Gestão do processo SEI nº 0026.009811/2025-44 conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025/SUPEL-RO proveniente do Pregão Eletrônico nº 90357/2024, vinculada à Ordem de Fornecimento 2 (68604932), cujo objeto é aquisição de material gráfico.

Art. 2º - Fica designada a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula nº *****989, como Gestora do processo e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora SARA DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº *****653 como Gestora substituta.

Art. 3º - Fica designado o servidor **JHONNY FLORES BARBOSA RELVAS**, Matrícula nº *****330, como Fiscal Setorial e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicado o servidor **LUCAS SILVA DOS SANTOS DE DEUS**, Matrícula nº *****648, para atuar como fiscal substituto.

Art. 4º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria competente de recebimento de materiais da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio- SEAS/GAP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 68898669

Portaria nº 229 de 05 de fevereiro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o solicitado em Requerimento id. (68792617), certidão de nascimento id. 68792793, nos autos do processo Sei nº 0026.001059/2026-74;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de **25/01/2026** ao servidor **ALISSON RODRIGUES DA SILVA**, Assessor II, lotado na Gerência de logística, desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Publique-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 68897045

Portaria nº 233 de 05 de fevereiro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais Setoriais do Contrato, referente à prestação de serviços da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** no processo nº (0026.002851/2024-84), cujo objetivo é a prestação de serviços de telefonia móvel executados para Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS).

I - FISCAIS SETORIAIS:

Município de Porto Velho:

a) Casa do Acião: **PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA**, Coordenador da Casa do Acião, matrícula nº *****940 (Titular), e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO**, Assessor, matrícula nº *****137 (Suplente).

b) Casa dos Conselhos: **WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA**, Gerente, matrícula nº *****051 (Titular) e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA**, Assessora, matrícula nº *****254 (Suplente).

c) Almoxarifado: **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, Gerente, matrícula nº *****417 (Titular) e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **GÉSSICA XAVIER DE SOUZA**, Assessora, matrícula nº *****682 (Suplente).

Município de Vilhena: VÂNIA MARIA DA SILVA, matrícula nº *****723 (Titular) e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **CARLA IVELVINA PEREIRA DE FREITAS**, matrícula nº *****579 (Suplente) e **LUZIVALDO DE MORAES GONÇALVES**, matrícula nº *****935 (Suplente) e **HELIOMAR RODRIGUES**, matrícula nº *****099 (Suplente), nesta ordem.

Município de Ouro Preto do Oeste: FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Assessora, matrícula nº *****505 (Titular) e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRIDE**, Assessora, matrícula nº *****141 (Suplente).

Art. 2º - Fica designada a servidora **GABRIELE SOUZA LIMA**, matrícula nº *****096, para atuar como Gestora do Contrato, e, em sua ausência ou impedimentos legais, fica designada a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, matrícula nº *****984, para atuar como Gestora Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 68907196

Portaria nº 234 de 05 de fevereiro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo Nº 0026.001131/2023-11, o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de link de internet banda larga, forma pós-pago, para regional-Vilhena/RO desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

1 - **CARLA ITELVINA DE FREITAS**, Matrícula nº *****579;

2 - **LUZIVALDO MORAES GONÇALVES**, Matrícula nº *****935;

3 - **HELIOMAR RODRIGUES**, Matrícula *****099;

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados assim mencionados nesta portaria a servidora **VÂNIA MARIA DA SILVA**, Matrícula nº *****723 (Fiscal).

Art. 3º - Fica designada a servidora **GABRIELE SOUZA LIMA**, Matrícula nº *****096, como Gestora do Contrato e nos impedimentos legais, eventuais ou ausências, fica indicada a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Matrícula nº ***.***.374 como substituta.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria.

Art. 5º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 2238 de 17 de setembro de 2025 (0064497984), a partir da vigência e efeitos legais desta portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e horário do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 68907355

Portaria nº 235 de 05 de fevereiro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente ao processo nº 0026.001130/2023-76, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de link de internet banda larga, forma pós-pago, para 06 (seis) regionais desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

1. Município de Cacoal:

GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO, Matrícula nº *****575 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **MAIKILLA RAFAELLA RODRIGUES MIRANDA**, Matrícula nº *****072 (Suplente);

2. Município de Guajará-Mirim:

ANDRE SILVA NOBRE, Matrícula nº *****345 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **OZANILDE DA SILVA MOURA MORAES**, Matrícula nº *****574 (Suplente);

3. Município de Ji-Paraná:

JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA, Matrícula nº *****006 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **JOSELE ALINE SANTIAGO MONTEIRO**, Matrícula nº *****584 (Suplente);

4. Município de Ouro Preto do Oeste:

FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Matrícula nº *****505 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE**, Matrícula nº *****141 (suplente);

5. Município de Jaru:

LÍDIA MILER MARTINS, Matrícula nº *****778 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **ANDRESSA NUNES AMARAL DA SILVA VALENTIM**, Matrícula nº *****644 (suplente);

6. Município de São Francisco do Guaporé:

ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO, Matrícula nº *****508 (Membro) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **TAISNARA LEITE COELHO**, Matrícula nº *****507;

Art. 2º - Fica designado como fiscal do contrato para emissão de Relatório de Fiscalização o servidor **DENIEL ANTHONY ALVES BRAMINI**, Matrícula *****025;

Art. 3º - Fica designada a servidora **GABRIELE SOUZA LIMA**, Matrícula nº *****096, como Gestora do Contrato e nos impedimentos legais, eventuais ou ausências, fica indicada a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Matrícula nº ***.***.374 como substituta.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;.

Art. 5º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 2448 de 06 de outubro de 2025, a partir da vigência e efeitos legais desta portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e horário do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 68907775

Portaria nº 237 de 05 de fevereiro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contratos referente as taxas bancárias do Programa Mulher Protegida, processo: 0026.005873/2025-87, concernente ao **Termo de Contrato nº 644/2025/PGE-PA - TAXAS BANCÁRIAS PROGRAMA MULHER PROTEGIDA**.

1. Fiscal Técnico: **KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS ABREU**, matrícula nº *****386, como fiscal titular e em seus impedimentos legais **ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA**, matrícula nº *****880, como fiscal técnico substituto.

2. Fiscal Administrativo: **DJANIRA MARIA DA SILVA**, matrícula nº *****880, e **JANAYNA KIMBERLLY GONÇALVES COSTA**, matrícula nº *****229, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, como fiscal administrativo substituto.

Art. 2º - Fica designado como Gestor do Contrato o servidor **ITALO FERNANDO SILVA PRESTES**, matrícula nº *****948, e em casos fortuitos ou seus impedimentos legais, fica designada a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, matrícula nº *****376, para atuar como Gestora substituta do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria 1743 Mulher Protegida Contrato 644/2025 (0062820397), a partir da vigência e efeitos legais desta portaria

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 68910710

Portaria nº 239 de 05 de fevereiro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como **Fiscais de Contratos** referente aos contratos celebrados do Programa Pão Nosso:

a) Termo de Contrato 1401 - T.A.A GASTAO LTDA (0067413424)

1. Fiscal Técnico: FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

b) Termo de Contrato 1413 - PV DE M RODRIGUES LTDA (PREDILETA) (67470562)

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955, e com seus impedimentos legais, FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601 e DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 como substitutos.
2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

c) Termo de Contrato 1414 - I DE LIMA AGUIAR LTDA (CONVENIÊNCIA ROTA 22) (67471333)

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como substitutos
2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

d) Termo de Contrato 1421 - GSB RESTAURANTE EIRELI (67477269)

1. Fiscal Técnico: FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

e) Termo de Contrato 1416 - ESPACO SABOR RAIZ LTDA (67472360)

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como substitutos
2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

f) Termo de Contrato 1422 - O GOSTOSÃO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDA (67481737)

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como substitutos
2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

g) Termo de Contrato 1426 - PIRES & EMERICK LANCHONETES LTDA (67483819)

1. Fiscal Técnico: FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955, como fiscais substitutas.

2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

h) Termo de Contrato 1427 - G H R LTDA (67484389)

1. Fiscal Técnico: FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

i) Termo de Contrato 1428 - J. WENTZ RESTAURANTE LTDA (67486156)

1. Fiscal Técnico: FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

j) Termo de Contrato 1429 - A. SEMPREBOM RESTAURANTE LTDA (67487800)

1. Fiscal Técnico: FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

k) Termo de Contrato 1417 - SORV PARK COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (67472886)

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como substitutos
2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

l) Termo de Contrato 1419 - DISTRIBUIDORA FRANÇA LTDA (67475251)

1. Fiscal Técnico: FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

m) Termo de Contrato 1420 - G P COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (SABOR DO CHEFF) (67475928)

1. Fiscal Técnico: FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

n) Termo de Contrato 1430 - W MELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (TA NO PRATO) (67488296)

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como substitutos
2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

o) Termo de Contrato 1432 - CAPIXABA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (67489279)

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como substitutos.
2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

Art. 2º - Estão designados como Gestores de Contratos os servidores:

1. Termo de Contrato 1401 - T.A.A GASTAO LTDA (0067413424) a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º ***.096, e em seus impedimentos legais o servidor ITALO FERNANDO SILVA PRESTES, matrícula n.º *****948, como gestor substituto.
2. Termo de Contrato 1413 - PV DE M RODRIGUES LTDA (PREDILETA) (67470562) o servidor ITALO FERNANDO SILVA PRESTES, matrícula n.º *****948, e em seus impedimentos legais a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º ***.096, como gestora substituta;
3. Termo de Contrato 1414 - I DE LIMA AGUIAR LTDA (CONVENIÊNCIA ROTA 22) (67471333) a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º ***.096, e em seus impedimentos legais o servidor ITALO FERNANDO SILVA PRESTES, matrícula n.º *****948, como gestor substituto.
4. Termo de Contrato 1421 - GSB RESTAURANTE EIRELI (67477269) o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula n.º *****079, e em seus impedimentos legais, MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula n.º *****374, como gestora substituta;
5. Termo de Contrato 1416 - ESPACO SABOR RAIZ LTDA (67472360) o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula n.º *****079, e em seus impedimentos legais, MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula n.º *****374, como gestora substituta;
6. Termo de Contrato 1422 - O GOSTOSÃO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDA (67481737) a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula n.º *****374, e em seus impedimentos legais o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula n.º *****079, como gestor substituto;
7. Termo de Contrato 1426 - PIRES & EMERICK LANCHONETES LTDA (67483819) a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula n.º *****374, e em seus impedimentos legais o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula n.º *****079, como gestor substituto;
8. Termo de Contrato 1427 - G H R LTDA (67484389) a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula n.º *****374, e em seus impedimentos legais o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula n.º *****079, como gestor substituto;
9. Termo de Contrato 1428 - J. WENTZ RESTAURANTE LTDA (67486156) a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º ***.096, e em seus impedimentos legais o servidor ITALO FERNANDO SILVA PRESTES, matrícula n.º *****948, como gestor substitut.
10. Termo de Contrato 1429 - A. SEMPREBOM RESTAURANTE LTDA (67487800) o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula n.º *****079, e em seus impedimentos legais, MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula n.º *****374, como gestora substituta;
11. Termo de Contrato 1417 - SORV PARK COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (67472886) o servidor ITALO FERNANDO SILVA PRESTES, matrícula n.º *****948, e em seus impedimentos legais a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º ***.096, como gestora substituta;

12. Termo de Contrato 1419 - DISTRIBUIDORA FRANÇA LTDA (67475251) o servidor ITALO FERNANDO SILVA PRESTES, matrícula nº *****948, e em seus impedimentos legais a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º***.096, como gestora substituta;
13. Termo de Contrato 1420 - G P COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (SABOR DO CHEFF) (67475928) a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula n.º *****374, e em seus impedimentos legais o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula n.º*****079, como gestor substituto;
14. Termo de Contrato 1430 - W MELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (TA NO PRATO) (67488296) a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º***.096, e em seus impedimentos legais o servidor ITALO FERNANDO SILVA PRESTES, matrícula nº *****948, como gestor substituto.
15. Termo de Contrato 1432 - CAPIXABA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (67489279) o servidor ITALO FERNANDO SILVA PRESTES, matrícula nº *****948, e em seus impedimentos legais a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º***.096, como gestora substituta;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de fevereiro de 2026;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria 26 de 08 de janeiro de 2026 (68046019), a partir da vigência e efeitos legais desta portaria

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 68911726

Portaria nº 240 de 05 de fevereiro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como **Fiscais de Contratos** referente ao Termo de Contrato 817/2025/PGE-SEAS (0063482894), celebrado com **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA - SENAI/RO, CNPJ/MF Nº: 03.780.605/0001-30**, e ao Termo de Contrato nº 955/2025/PGE-SEAS (0064189402) celebrado com **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº: 03.581.871/0001-34** cujo o objeto consiste na contratação de Instituição de Ensino para atender às necessidades do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico Vencer, por meio da oferta de cursos voltados à área industrial e comercial, abrangendo dois tipos de educação profissional: qualificação e capacitação.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal Administrativo dos Contratos o servidor **DOUGLAS PEIXOTO NOIA**, Assessor, Matrícula n.º *****650 e, em seus impedimentos legais, eventuais ou ausências, o servidor **TIAGO SANTOS PEREIRA**, Gerente, Matrícula nº *****311, como Fiscal Substituto.

Art. 3º. Ficam designados como Fiscais Técnicas dos contratos supramencionados em sua respectiva região, conforme segue abaixo:

PORTO VELHO-RO

1. **ALESSANDRA CARDOSO SOUZA**, Assessora, matrícula *****990, atuando como fiscal titular;
2. **QUÉSIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE**, Assessora, Matrícula nº *****932, atuando como fiscal substituta; e
3. **ANDRESSA VIEIRA DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº *****178, atuando como fiscal substituta.

ARIQUEMES - RO;

1. **LINDOMARA ALVES DE MOURA MARETO**, Gerente, Matrícula nº *****919, atuando como fiscal titular;
2. **GRAZIANO CAVALHEIRO BUENO**, Assessor, Matrícula nº *****593, atuando como fiscal substituto; e
3. **SILVANO FERREIRA DE ANDRADE**, Assessor, Matrícula nº *****630, atuando como fiscal substituto.

CACOAL - RO

1. **MAIKILLA RAFAELLA RODRIGUES MIRANDA**, Assessora, Matrícula nº ***** 072, atuando como fiscal titular; e
2. **TALÂNIA LOPES DE OLIVEIRA**, Gerente, Matrícula nº *****689, atuando como fiscal substituta.
3. **FRANCINETE MARIA DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº *****075, atuando como fiscal substituta.

GUAJARÁ-MIRIM - RO

1. **ANDRE SILVA NOBRE**, Assessor, Matrícula nº *****345, atuando como fiscal titular;
2. **SUSANA MARQUES CORDEIRO XAVIER**, Gerente, Matrícula nº *****047, atuando como fiscal substituta; e
3. **OZANILDE DA SILVA MOURA MORAES**, Assessora, Matrícula nº *****574, atuando como fiscal substituta;
4. **BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES ARAÚJO**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº *****, atuando como fiscal substituta.

JARU - RO

1. **ANDRESSA NUNES AMARAL DA SILVA VALENTIM**, Assessora, Matrícula nº *****644, atuando como fiscal titular.
2. **MATHIAS BENITES VELASQUEZ**, Assessor, Matrícula nº *****320, atuando como fiscal substituto.

JI-PARANÁ - RO

1. **MARINA MELO PIMENTEL**, Assessora, Matrícula nº *****684, atuando como fiscal titular; e
2. **JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, Assessora, matrículanº *****006, atuando como fiscal substituta.

OURO PRETO D'OESTE - RO

1. **WEVERSON PEREIRA DE SOUZA**, Assessor, matrícula nº *****448, atuando como fiscal titular;
2. **FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA**, Assessora, Matrícula nº *****505, atuando como fiscal substituta; e
3. **TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE**, Assessora, Matrícula nº *****141, atuando como fiscal substituta.

ROLIM DE MOURA - RO

1. **PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUE**, Assessora, Matrícula nº *****150, atuando como fiscal titular; e
2. **TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI**, Assessora, Matrícula nº *****010, atuando como fiscal substituta.

VILHENA - RO

1. **LUZIVALDO DE MORAES GONÇALVES**, Assessor Técnico, Matrícula nº ***.***.935, como fiscal titular; e
2. **CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS**, Assessora, Matrícula nº ***.***.579, atuando como fiscal substituta.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

1. **ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO**, Assessora, Matrícula nº *****508; como fiscal titular e
2. **TAISNARA LEITE COELHO**, Gerente, Matrícula nº *****507, atuando como fiscal substituta.

Art. 4º. Fica designada como gestora do Termo de Contrato 817/2025/PGE-SEAS (0063482894), celebrado com **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA - SENAI/RO, CNPJ/MF Nº: 03.780.605/0001-30**, a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula nº *****374, e em caso de impedimentos legais, eventuais ou ausências, fica designado como substituto o servidor **ITALO FERNANDO SILVA PRESTES**, Assessor, matrícula nº *****948.

Art. 5º. Fica designada como gestora do Termo de Contrato nº 955/2025/PGE-SEAS (0064189402) celebrado com **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº: 03.581.871/0001-34**, o servidor **ITALO FERNANDO SILVA PRESTES**, Assessor, matrícula nº *****948 e em caso de impedimentos legais, eventuais ou ausências, fica designada como substituta a servidora, **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula nº *****374.

Art. 6º. Compete ao Fiscal Administrativo receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado, além das competências previstas no artigo 24 do Decreto N° 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 7º. Compete ao Fiscal Técnico anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; além das competências previstas no artigo 23 do Decreto N° 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de fevereiro de 2026;

Art. 9º. Ficam revogados os termos da Portaria 83 de 20 de janeiro de 2026 (68358461).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 68912887

Portaria nº 241 de 05 de fevereiro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como **Fiscais de Contratos** referente aos restaurantes credenciados do Programa Prato Fácil no município de **Porto Velho-RO**:

a) Termo de Contrato 595 (0061600207) - GSB RESTAURANTE EIRELI

1. Fiscal Técnico: THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999 e FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscais substitutos.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***.962 e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Assessora, Matrícula nº ***.***.953 como fiscais substitutas;

b) Termo de Contrato 600 (0061600401) - INTEGRAL RESTAURANTE E CONVENIÊNCIA LTDA

1. Fiscal Técnico: CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051, FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscais substitutos.

2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Assessora, Matrícula nº ***.*** 953 como fiscais substitutas;

c) Termo de Contrato 601 (0061600463) - SABOR SUTIL LTDA

1. Fiscal Técnico: THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999 e FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscais substitutos.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Assessora, Matrícula nº ***.*** 953 como fiscais substitutas;

d) Termo de Contrato 597 (0061600279) - SORV-PARK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

1. Fiscal Técnico: THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999 e FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscais substitutos.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Assessora, Matrícula nº ***.*** 953 como fiscais substitutas;

e) Termo de Contrato 596 (0061600251) - P V DE M RODRIGUES LTDA

1. Fiscal Técnico: THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999 e FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscais substitutos.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Assessora, Matrícula nº ***.*** 953 como fiscais substitutas;

f) Termo de Contrato 599 (0061600345) - I DE LIMA AGUIAR LTDA (RM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA)

1. Fiscal Técnico: THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999 e FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscais substitutos.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Assessora, Matrícula nº ***.*** 953 como fiscais substitutas;

g) Termo de Contrato 598 (0061600318) - ESPAÇO SABOR RAIZ LTDA

1. Fiscal Técnico: THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999 e FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscais substitutos.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Assessora, Matrícula nº ***.*** 953 como fiscais substitutas;

h) Termo de Contrato 602 (0061600508) - T.A.A GASTAO LTDA

1. Fiscal Técnico: CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051, FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscais substitutos.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Assessora, Matrícula nº ***.*** 953 como fiscais substitutas;

i) Termo de Contrato 589 (0061475805) - DISTRIBUIDORA FRANCA LTDA

1. Fiscal Técnico: CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051, FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscais substitutos.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***.962 e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Assessora, Matrícula nº ***.***.953 como fiscais substitutas;

j) Termo de Contrato 593 (0061600137) - G. H. R. LTDA

1. Fiscal Técnico: CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051, FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscais substitutos.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***.962 e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Assessora, Matrícula nº ***.***.953 como fiscais substitutas;

k) Termo de Contrato 594 (0061600168) - O GOSTOSAO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDA

1. Fiscal Técnico: CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051, FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscais substitutos.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***.962 e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Assessora, Matrícula nº ***.***.953 como fiscais substitutas;

Art. 2º - Estão designados como Gestores de Contratos os servidores:

1. **Termo de Contrato 595 (0061600207) - GSB RESTAURANTE EIRELI** o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula n.º ***.079, e em seus impedimentos legais, GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º ***.096, como gestora substituta;
2. **Termo de Contrato 600 (0061600401) - INTEGRAL RESTAURANTE E CONVENIÊNCIA LTDA** a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula n.º *****374, e em seus impedimentos legais o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula n.º ***.079, como gestor substituto;
3. **Termo de Contrato 601 (0061600463) - SABOR SUTIL LTDA** o servidor ITALO FERNANDO SILVA PRESTES, matrícula n.º *****948, e em seus impedimentos legais a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula n.º *****374, como gestora substituta;
4. **Termo de Contrato 597 (0061600279) - SORV-PARK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** o servidor ITALO FERNANDO SILVA PRESTES, matrícula n.º *****948, e em seus impedimentos legais a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula n.º *****374, como gestora substituta;
5. **Termo de Contrato 596 (0061600251) - P V DE M RODRIGUES LTDA** o servidor ITALO FERNANDO SILVA PRESTES, matrícula n.º *****948, e em seus impedimentos legais a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula n.º *****374, como gestora substituta;
6. **Termo de Contrato 599 (0061600345) - RM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** a servidora VANESSA XAVIER DOS SANTOS, Matrícula n.º *****989, e em seus impedimentos legais o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula n.º ***.079, como gestor substituto;
7. **Termo de Contrato 598 (0061600318) - ESPAÇO SABOR RAIZ LTDA** o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula n.º ***.079, e em seus impedimentos legais, GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º ***.096, como gestora substituta;
8. **Termo de Contrato 602 (0061600508) - T.A.A GASTAO LTDA** a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º ***.096, e em seus impedimentos legais a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula n.º *****374, como gestora substituta.

9. **Termo de Contrato 589 (0061475805) - DISTRIBUIDORA FRANCA LTDA** o servidor ITALO FERNANDO SILVA PRESTES, matrícula nº *****948, e em seus impedimentos legais a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula nº *****374, como gestora substituta;
10. **Termo de Contrato 593 (0061600137) - G. H. R. LTDA** a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula nº *****374, e em seus impedimentos legais o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula nº ****.079, como gestor substituto;
11. **Termo de Contrato 594 (0061600168) - O GOSTOSAO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDA** a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula nº *****374, e em seus impedimentos legais o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula nº ****.079, como gestor substituto;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de fevereiro de 2026;

Art. 4º. Ficam revogados os termos da Portaria 86 de 20 de janeiro de 2026 (68363712).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 68913729

Portaria nº 243 de 05 de fevereiro de 2026

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **THIAGO ANTÔNIO SILVA AGUIAR**, Matrícula Nº*****104, como Fiscal Setorial Titular e a servidora **JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA**, Matrícula Nº*****734, como Fiscal Setorial Substituta da execução do contrato, cujo objeto consiste na prestação de serviços de gestão de recursos e operacionalização do Programa Estadual de Desenvolvimento Habitacional, para ampliar o acesso ao financiamento imobiliário, para aquisição de moradias de habitação popular no Estado de Rondônia, por meio do aporte de recursos financeiros destinados à concessão de subsídios, conforme consta nos autos do processo nº 0026.006834/2024-16.

Art. 2º - Fica designado o servidor **ITALO FERNANDO SILVA PRESTES**, Assessor, matrícula nº *****948 , como Gestor do Contrato, e, na sua ausência e/ou impedimento legal, o servidor **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO**, Matrícula nº *****079, como gestor substituto;

Art. 3º - Competirá aos servidores referidos nos artigos anteriores acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, observando as atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 28.874/2024.

Art. 4º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de fevereiro de 2026;

Art. 6º - Ficam revogados os termos da Portaria 204 de 12 de fevereiro de 2025 (0057299409)), a partir da vigência e efeitos legais desta portaria

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 68914909

Portaria nº 244 de 05 de fevereiro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como **Fiscais Setoriais** de Contratos referente ao contrato Termo de Contrato nº 1549/2024/PGE-SEAS, constante nos presentes autos: 0026.005754/2024-43 cujo objetivo é a Contratação de serviços de empresa especializada em desinsetização, desratização e fumacê, para atender às necessidades das unidades externas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Parágrafo único: Conforme **Decreto N° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**, a fiscalização setorial acompanha a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

I - **Fiscal Setorial Casa do Ancião:** Titular ELIZA SANCHES, matrícula: *****870; Suplente: GASPAR DA COSTA KNYPEL FILHO, matrícula: *****137;

II - **Fiscal Setorial Almoxarifado:** Titular DARLIANE FERREIRA CAO CHAVES, matrícula: *****297; Suplente: GILDÁSIO GOMES DA SILVA, matrícula: *****977

III - **Fiscal Setorial Casa dos Conselhos:** Titular William Fernandes Moraes de Souza, matrícula: *****632; Suplente: FERNANDA DE LIMA NASCIMENTO CIPRIANO, matrícula: *****572;

Art. 2º - DESIGNAR como gestor do contrato o servidor **ITALO FERNANDO SILVA PRESTES**, Assessor, matrícula nº *****948 e, na sua ausência e/ou impedimento legal fica a servidora, MONISE FERREIRA FRANÇA, Assessora, Matrícula nº *****374, como gestora substituta.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de fevereiro de 2026;

Art. 4º. Ficam revogados os termos da Portaria 2027 de 19 de dezembro de 2024 (0055919038).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 68916983

Portaria nº 248 de 05 de fevereiro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contratos referente as taxas bancárias do Programa Mulher Protegida, processo: 0026.004854/2024-52, concernente ao **termo de contrato nº 778/2024/PGE-PA (0051241562) - TAXAS BANCÁRIAS PROGRAMA MULHER PROTEGIDA**.

1. Fiscal Técnico: **KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS ABREU**, matrícula nº *****386, como fiscal titular e em seus impedimentos legais **ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA**, matrícula nº *****880, como fiscal técnico substituto.

2. Fiscal Administrativo: **DJANIRA MARIA DA SILVA**, matrícula nº *****880, e **JANAYNA KIMBERLLY GONÇALVES COSTA**, matrícula nº *****229, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, como fiscal administrativo substituto.

Art. 2º - Fica designado como Gestor do Contrato **ITALO FERNANDO SILVA PRESTES**, Assessor, matrícula nº *****948, e em casos fortuitos ou seus impedimentos legais **GABRIELE SOUZA LIMA**, Matrícula n.º***.096, para atuar como Gestora do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de fevereiro de 2026;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria 1476 de 03 de julho de 2025 (0061850852)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 68923636

Portaria nº 249 de 05 de fevereiro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contratos referente as taxas bancárias SEAS, processo: 0026.004852/2024-63.

1. Fiscal Técnico: **POLIANA SANTANA DE PAULA**, Matrícula nº *****211, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, **HELLEN MOREIRA POMAROLLI**, Matrícula nº *****867, como fiscal substituta;

2. Fiscal Administrativo: **DENIEL ANTHONY ALVES BRAMINI**, Matrícula nº *****025, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, **ALEX DE OLIVEIRA SOARES**, Matrícula nº *****417, como fiscal substituto.

Art. 2º - Fica designado como Gestor do Contrato **ITALO FERNANDO SILVA PRESTES**, matrícula nº *****948, e em seus impedimentos legais, **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Matrícula nº *****374, como Gestora Substituta.

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria 127 de 27 de janeiro de 2026 (68587850)

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 68925293

Portaria nº 250 de 05 de fevereiro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras abaixo como **Fiscais do Termo de Contrato 378 (0059974011) , Termo de Contrato 404 (0060217704), Termo de Contrato 406 (0060218155) e Termo de Contrato 405 (0060218148)**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios no município de **Ariquemes/RO**:

a) Fiscais Técnicos: **GRAZIANO CAVALHEIRO BUENO**, Matrícula: ***.***.593, como fiscal titular e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, **JONAS SOUZA CHAVES**, Matrícula: ***.***.661 e **LUCIANE ROSA DOS SANTOS**, Matrícula: ***.291, como fiscais substitutos.

b) Fiscais Administrativos dos Restaurantes Cantina da Ivone e C. D. Lindemberg: **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Matrícula: ***.***.999, **THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS**, Matrícula ***.***.051 e **ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS**, Matrícula nº ***.***.953 e **MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS**, Matrícula nº ***.***.955, como fiscais substitutas.

c) Fiscais Administrativos dos Restaurantes Marcos da Costa Silva e Cia LTDA e J D. Lindemberg: **MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS**, Matrícula nº ***.***.955 como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Matrícula: ***.***.999, **THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS**, Matrícula ***.***.051 e **ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS**, Matrícula nº ***.***.953 e **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Matrícula: ***.***.999, como fiscais substitutas.

Art. 2º. Estão designados como Gestores de Contratos os servidores:

1. **GABRIELE SOUZA LIMA**, Matrícula nº ***.***.096, como gestora do **Termo de Contrato 378 (0059974011)** e, em seus impedimentos legais, o servidor **ANTONIO MARCELO DE SOUZA VIEIRA**, Matrícula nº *****745, com gestor substituto.
2. **ITALO FERNANDO SILVA PRESTES**, matrícula nº *****948, como gestor do **Termo de Contrato 405 (0060218148)** e, em seus impedimentos legais, a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula nº *****989, como gestora substituta.
3. **ITALO FERNANDO SILVA PRESTES**, matrícula nº *****948, como gestor **Termo de Contrato 406 (0060218155)** e, em seus impedimentos legais, a servidora **SARA DE SOUZA BARBOSA**, Matrícula nº *****653, como gestora substituta., como gestora substituta.
4. **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO**, Matrícula nº ***.***.079, como gestor do **Termo de Contrato 404 (0060217704)** e em seus impedimentos legais, a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, Matrícula nº *****984 como gestora substituta.

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria 102 de 22 de janeiro de 2026 (68469757);

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 68926059

Portaria nº 251 de 05 de fevereiro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras abaixo como **Fiscais do Termo de Contrato nº 605/2024/PGE-SEAS (0049310091)**, **Termo de Contrato Nº 416/2025/PGE-SEAS (0060841248)**, **Termo de Contrato nº 606/2024/PGE-SEAS (0049314445)**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios no município de **Guajará-Mirim/RO**:

a) Fiscais Técnicos: **BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVESARAÚJO**, matrícula: ***.***.482, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **OZANILDE DA SILVA MOURA MORAES**, Matrícula nº ***.***.574,

SUSANA MARQUES CORDEIRO XAVIER, Matrícula: ***.***.047 e **ANDRE SILVA NOBRE**, Matrícula: ***.***.345, como fiscais substitutos.

b) Fiscais Administrativos: **THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ**, Matrícula: ***.***.962 como fiscal titular, e em seus impedimentos legais **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Matrícula: ***.***.999, **ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS**, Matrícula nº ***.***.953 e **THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS**, Matrícula ***.***.051, **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Matrícula: ***.***.999 e **MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS**, Matrícula nº ***.***.955, como fiscais substitutas.

Art. 2º. Estão designados como Gestores de Contratos os servidores:

1. **GABRIELE SOUZA LIMA**, Matrícula nº ***.***.096, como gestora do Termo de Contrato nº 605/2024/PGE-SEAS (0049310091) e, em seus impedimentos legais, a servidora **SARA DE SOUZA BARBOSA**, Matrícula nº *****653, como gestora substituta.
2. **GABRIELE SOUZA LIMA**, Matrícula nº ***.***.096, como gestora do Termo de Contrato Nº 416/2025/PGE-SEAS (0060841248) e, em seus impedimentos legais, a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, Matrícula Nº *****984, como gestora substituta.
3. **ITALO FERNANDO SILVA PRESTES**, matrícula nº *****948, como gestor do Termo de Contrato nº 606/2024/PGE-SEAS (0049314445) e, em seus impedimentos legais, a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, Matrícula nº *****291, como gestora substituta.

Art. 3º. Ficam revogados os termos da Portaria 56 de 14 de janeiro de 2026 (68229064);

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 68926673

Portaria nº 252 de 05 de fevereiro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 418/2025/PGE-SEAS (0061760605), que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios no município de **JI-PARANÁ/RO**:

a) Fiscal Técnico: **MARINA MELO PIMENTEL**, Matrícula: ***.***.684, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, Matrícula: ***.***.006, como fiscal substituta.

b) Fiscal Administrativo: **THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ**, Matrícula: ***.***.962 como fiscal titular, e em seus impedimentos legais **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Matrícula: ***.***.999, **ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS**, Matrícula nº ***.***.953 e **THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS**, Matrícula ***.***.051, **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Matrícula: ***.***.999 e **MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS**, Matrícula nº ***.***.955, como fiscais substitutas.

Art. 2º - Estão designados como Gestores do Contrato os servidores:

a) **ITALO FERNANDO SILVA PRESTES**, matrícula nº *****948, como Gestor do Contrato e, em seus impedimentos legais, **GABRIELE SOUZA LIMA**, Matrícula nº ***.***.096, como gestora substituta.

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria 103 de 22 de janeiro de 2026 (68474825)

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 68927543

Portaria nº 253 de 05 de fevereiro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como **Fiscais Setoriais de Contratos** referente empresa prestadora de energia elétrica nos autos do processo de nº 0026.071691/2022-51 cujo objetivo é a prestação de serviço da ENERGISA executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

I - MUNICÍPIO PORTO VELHO/RO:

a) Unidade CASA DO ANCIÃO:

PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA, Coordenador da Casa do Acião, Mat. nº *****940 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor(a) **GASPAR DA COSTA KNYPEL FILHO**, Assessor, Mat. nº *****137; (Suplente).

b) CASA DOS CONSELHOS:

WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA, Gerente, Matrícula nº *****051 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o(a) servidor(a) **MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA**, Assessora, Mat. nº *****254 (Suplente).

c) ALMOXARIFADO:

NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente, Matrícula nº *****417 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o(a) servidor(a) **GÉSSICA XAVIER DE SOUZA**, Assessora, Matrícula *****682 (Suplente).

d) RESTAURANTE POPULAR (ZONA LESTE):

CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Matrícula *****999 titular e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o(a) servidor(a) **MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS**, Matrícula *****955 SUPLENTE

II - MUNICÍPIO DE VILHENA/RO:

VÂNIA MARIA DA SILVA, Assistente Social, Mat. nº *****723 (Titular); e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência os servidores **LUZIVALDO DE MORAES GONÇALVES** Matrícula: *****935 e **HELIOMAR RODRIGUES** Matrícula: *****099, como fiscais substitutos suplentes.

III - MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO:

FABIANO RICARDO RIBEIRO, Gerente, Matrícula nº *****120 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o(a) servidor(a), **FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA**, Gerente Regional, Matrícula nº *****505 e **TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE**, Assessor(a) Matrícula: *****141 (Suplentes).

Art. 2º - Estão designados como Gestores de Contratos o(a) servidor(a) **ITALO FERNANDO SILVA PRESTES**, matrícula nº *****948, e nos impedimentos legais **GABRIELE SOUZA LIMA**, Assessor(a), Matrícula: *****096 para atuar como gestora suplente.

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria 2783 de 13 de novembro de 2025 (0066441880);

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 68928317

Portaria nº 254 de 05 de fevereiro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão que terá por finalidade o Recebimento e Acompanhamento** da prestação dos postos de vigilância, relativos aos contratos nº 0691/SEAS/PGE/2023 (capital) (0040571561), executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

COMISSÃO RECEBIMENTO CONTRATO Contrato nº 0691/SEAS/PGE/2023 (0040571561) (CAPITAL)		
UNIDADE	POSTOS	RESPONSÁVEL
CASA DOS CONSELHOS	1 DIURNO	FABIOLA JESSICA BRITO DA SILVA - matrícula *****457 -Membro Titular
	1 NOTURNO	JOÃO ANTONIO DE LIMA AFONSO - matrícula *****664 - Membro Suplente
RESTAURANTE POPULAR	1 DIURNO	ALISSON RONYERE VIANA SIMÕES DOS SANTOS - matricula *****377- Membro Titular.
	1 NOTURNO	FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS - matricula *****601 - Membro Suplente.
ALMOXARIFADO	1 DIURNO	NARA MACÊDO AMPUERO - Matrícula: *****572- Membro Titular.
	1 NOTURNO	MARCOS BATISTA DOS SANTOS - Matrícula: *****405 - Membro Suplente.
CASA DO ANCIÃO	1 DIURNO	ELIZA SANCHES - matricula *****870 - Membro Titular
	2 NOTURNO	ITAYANNE MARQUES LIMA - matricula *****437 - Membro Suplente.

Art. 2º - Ficam designados como **fiscais de contratos** para emissão de **relatório de fiscalização dos Serviços Prestados** os servidores abaixo listados conforme respectivos processos:

FISCAIS do Contrato nº 0691/SEAS/PGE/2023 (0040571561) (CAPITAL)		
UNIDADE	POSTOS	RESPONSÁVEL
CASA DOS CONSELHOS	1 DIURNO	WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA , Matrícula nº ***** TITULAR
	1 NOTURNO	MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA , Matrícula *****254 SUPLENTE
RESTAURANTE POPULAR	1 DIURNO	CLEUSA FIRMINO MEDEIROS , Matrícula *****999 TITULAR
	1 NOTURNO	MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS , Matrícula *****955 SUPLENTE
ALMOXARIFADO	1 DIURNO	GÉSSICA XAVIER DE SOUZA - Matrícula: *****682 - TITULAR
	1 NOTURNO	TONY EDUARDO DA SILVA - Matrícula: *****871 - SUPLENTE
CASA DO ANCIÃO	1 DIURNO	PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA , Matrícula *****940 TITULAR
	2 NOTURNO	GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO , Matrícula *****137 SUPLENTE

Art. 3º – Fica designado o servidor **ITALO FERNANDO SILVA PRESTES**, matrícula nº *****948, como Gestor do Contrato e **GABRIELE SOUZA LIMA**, matrícula nº *****096, como Gestora substituta do contrato;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria 885 de 06 de maio de 2025 (0059859543), a partir da vigência e efeitos legais desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 68928925

Portaria nº 255 de 05 de fevereiro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente a contratação de serviço de empresa especializada na prestação de serviços de INTERMEDIÇÃO DE LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) por meio de plataforma digital via *website* ou dispositivos móveis (*smartphone*, *tablet* e outros) com internet patrocinada, com serviço de navegação gratuita para os usuários, alusivo ao CONTRATO nº **0740/SEAS/PGE/2022 (0032947721)**.

1. **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES**, Gerente de Proteção Global, Matrícula: *****390;

2. MAYARA FIGUEIREDO ITO, Assessora da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos, Matrícula nº *****420;

3. **MAVIANA CARVALHO DO NASCIMENTO**, Assessora da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos, Matrícula: *****341.

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, no processo acima mencionado, a servidora: **PIETRA SIMONIR MOREIRA REIS**, Assessora de Proteção Global, Matrícula: *****594, como Fiscal de Contrato e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **ANA GABRIELA DINIZ GONÇALVES**, Assessora da Gerência de Proteção Global, Matrícula nº *****977, como Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 3º - Fica designado como Gestor de Contrato os servidores:

1. **ITALO FERNANDO SILVA PRESTES**, matrícula nº *****948 e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, mat. nº *****079

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado a Coordenadora da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

Art. 5º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 51 de 13 de janeiro de 2026 (68184789)

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 68929916

Portaria nº 246 de 05 de fevereiro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 15/2026/SEAS-GIP, de 04 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Cacaupia, Cujubim e Buritis, para participar da inauguração da sede do Conselho Tutelar e realizar a entrega de kits natalidade do Programa Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 10, 13 e 19/02/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Lindomara Alves de Moura Mareto	*****919	Ariquemes
Raiane Rodrigues Ferreira	*****735	Ariquemes

Art. 2º- Designar a Servidora Lindomara Alves de Moura Mareto Condutora do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 68920289

Portaria nº 256 de 05 de fevereiro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 8/2026/SEAS-COOR, de 29 de janeiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ji-Paraná e Vilhena, para promover visita técnica junto a Gerência Regional e participação no Evento de Entrega de Chaves no âmbito do Programa Meu Sonho. A concessão de diárias no período de 09 a 14/02/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Armandino Junior Rodrigues Jordão	*****541	Porto Velho
Duan de Andrade Belo	*****865	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Armandino Junior Rodrigues Jordão como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo

comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 68935532

Portaria nº 258 de 05 de fevereiro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando as definições atribuídas no Art. 2º, inciso V do DECRETO Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, consideram-se:

V - equipe de planejamento: conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Art. 10, § 2º: ° Caberá à equipe de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento** da contratação, referente a aquisição de **kits profissionais compostos por equipamentos e insumos de alta qualidade e padronização**, destinados aos alunos concluintes dos cursos ofertados pelo Programa Vencer. Os kits deverão ser **segmentados conforme a área de qualificação profissional** — como Gestão, Automotiva, Tecnologia da Informação, Beleza, Comércio, Turismo, entre outras - e **personalizados de acordo com as especificações técnicas e perfil de cada curso**, oriundo do processo 0026.003487/2025-51.

TIAGO SANTOS PEREIRA Matrícula: *****311	Presidente	Elaboração dos estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Riscos
DOUGLAS PEIXOTO NÓIA Matrícula: *****650	Vice-Presidente	Elaboração dos estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Riscos
ANDRESSA VIEIRA DE OLIVEIRA Matrícula: *****178	Membro	Elaboração dos estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Riscos
CAIO HENRIQUE ALMEIDA SANTOS Matrícula: *****964	Membro	Elaboração dos estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Riscos

Art. 2º - A Equipe de Planejamento da Contratação, deverá realizar todas as atividades das etapas de **Planejamento da Contratação**, bem como acompanhar e apoiar todas as fases, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 68942784

Portaria nº 157 de 29 de janeiro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo para a Gestão do processo SEI nº 0026.000764/2026-54 conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025/SUPEL-RO proveniente do Pregão Eletrônico nº 90412/2025, vinculada à Ordem de Fornecimento 6 (68662414), cujo objeto é aquisição de materiais do tipo Gêneros Alimentícios.

Art. 2º - Fica designada a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula nº *****989, como Gestora do processo e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, Matrícula Nº*****984 como Gestora substituta.

Art. 3º - Fica designado o servidor **TONY EDUARDO DA SILVA**, Matrícula nº *****871, como Fiscal Setorial e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora **ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS**, Matrícula nº *****458, para atuar como fiscal substituta.

Art. 4º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria competente de recebimento de materiais da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio- SEAS/GAP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 68679067

Portaria de férias nº 2672 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIO FERREIRA PEREIRA**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula *****519, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(26/06/2026 a 05/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2026 a 25/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/02/2026 a 11/02/2026) e (26/06/2026 a 05/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2026 a 15/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC53806

Portaria de férias nº 2671 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula *****738, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, originalmente marcadas para o **12/01/2026 a 21/01/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **12/01/2026 a 21/01/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2026 a 10/07/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC53807

Portaria de férias nº 2670 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLÁUCIA DO NASCIMENTO PRADO**, SEAS - Gerente - CDS-9*, matrícula *****828, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(19/02/2026 a 05/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/05/2026 a 03/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC53812

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DESPESA**

PROCESSO Nº 0026.001035/2026-15

Na condição de Ordenador de Despesa e em conformidade com o Decreto nº 5.459 (68953117), **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa abaixo discriminada, classificada como **Despesa de Exercícios Anteriores - DEA**, referente à fatura emitida pela empresa contratada, cujo pagamento não pôde ser efetuado em sua integralidade no exercício financeiro de 2025, em razão de insuficiência de saldo no respectivo empenho, embora houvesse previsão contratual e dotação orçamentária para sua cobertura.

Registra-se que, no exercício de 2025, os empenhos foram realizados de forma estimativa mensal, com base na média de consumo dos serviços contratados. Todavia, em razão da natureza variável da despesa, o valor da fatura de referência **12/2025** superou o montante empenhado, ocasionando insuficiência orçamentária pontual, resultando no saldo pendente no valor de **R\$ 75,68 (setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

Dessa forma, reconhece-se a legitimidade da obrigação, para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CREDOR	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ	02.558.157/0001-62
DESCRIÇÃO DA DESPESA	Serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e comunicação de dados móvel (Internet)
VALOR DA DESPESA	75,68 (setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro - SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 68953039

**TERMO
DE RECONHECIMENTO DE DESPESA**

PROCESSO Nº 0026.001137/2026-31

Na condição de Ordenador de Despesa e em conformidade com o Decreto nº 5.459 (0042566072), **RECONHEÇO E HOMOLOGO** as despesas abaixo discriminadas, classificadas como **Despesas de Exercícios Anteriores - DEA**, referentes ao exercício de 2025, conforme **Anexo TRSD - Regional de Ouro Preto do Oeste (68871381)** e **Anexo TRSD - Regional de Guajará-Mirim - 2025 (68871404)**, pertinentes às taxas de coleta de resíduos sólidos dos imóveis utilizados pelo Estado.

Registra-se que tais despesas foram emitidas no presente exercício, tendo em vista que não decorrem de relação jurídico-contratual, mas sim de imposição legal, possuindo natureza obrigatória.

TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR - 2025

CREDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CNPJ	04.380.507/0001-79
DESCRIÇÃO DA DESPESA	Taxas de Resíduos Sólidos Domiciliar - TRSD
VALOR DA DESPESA	R\$ 455,93 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)

TERMO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 2025

CREDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM
CNPJ	05.893.631/0001-09
DESCRIÇÃO DA DESPESA	Taxas de Resíduos Sólidos Domiciliar - TRSD
VALOR DA DESPESA	R\$ 569,78 (quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 68974090

Portaria nº 257 de 05 de fevereiro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 3/2026/SEAS-GERVHA, de 03 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º- Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito Novo Plano - Chupinguaia, para entrega das Certidões de Nascimento e Casamento na Escola Municipal Ensino Infantil e Fundamental Cleberson Dias Meireles Germini. A concessão de diárias no período de 05/02/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Janete Rocha Severo	*****599	Vilhena
Heliomar Rodrigues	*****099	Vilhena

Art. 2º- Designar o Servidor Heliomar Rodrigues como Condutora do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 68938754

Portaria nº 262 de 06 de fevereiro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 332026/SEAS-CODS, de 05 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ji-Paraná, Nova Brasilândia D'Oeste, Jaru e Ariquemes, para realizar a entrega dos kits profissionais aos alunos do Programa VENCER. A concessão de diárias no período de 09 a 13/02/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Tiago Santos Pereira	*****311	Porto Velho
Douglas Peixoto Nóia	*****650	Porto Velho
Franciele de Freitas Barroso	*****230	Porto Velho
Caio Henrique Almeida Santos	*****964	Porto Velho
Jully Dulcinéia Vieira dos Santos	*****391	Porto Velho
Lucas Montrezol de Oliveira	*****528	Porto Velho
Bruna Ziviani Hernandes Neves de Souza	*****894	Porto Velho
Cleiton da Silva	*****017	Porto Velho
Willian de Oliveira Barbosa	*****110	Porto Velho

Art. 2º- Designar os Servidores Cleiton da Silva, Willian de Oliveira Barbosa como Condutores do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 68963626

TERMO DE COMPROMISSO NUMERADO Nº 5/2026/SEAS-CODS

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 do Decreto-lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), prevendo a possibilidade de a autoridade administrativa celebrar COMPROMISSO com os interessados para fins de eliminação de irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, quando presentes razões de relevante interesse geral;

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 5º Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023, que Institui o Programa de Desenvolvimento Socioeconômico, no âmbito do estado de Rondônia e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II do Decreto Estadual nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, que regulamenta da Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o § 5º do art. 62 do Decreto Estadual nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.

CONSIDERANDO as regras previstas no Edital nº 2/2024/SEAS-CODS (0045564363), no Edital nº 1/2025/SEAS-CODS (68971447) e o que mais consta nos autos do Processo SEI nº 0026.005734/2023-91.

CONSIDERANDO o regramento previsto na Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6, de 09 de janeiro de 2025, que disciplina e Estabelece o prazo e as condições para a retirada dos kits profissionais pelos beneficiários dos cursos do Programa Vencer, conforme o Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, e regulamenta os procedimentos de entrega, divulgação, documentação necessária, e as consequências pela não retirada no prazo estipulado.

CONSIDERANDO o Parecer 155 (0054936489) que subsidia a elaboração do presente termo.

Pelo presente instrumento, **O ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6º Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Financeiro Sr. ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição 198, firma o presente termo de compromisso dando publicidade à relação de alunos que concluíram os cursos ofertados pelo Programa VENCER, conforme Edital nº 2/2024/SEAS-CODS (0045564363), Edital nº 1/2025/SEAS-CODS (68971447) e estão aptos ao recebimento dos respectivos equipamentos/kits dos cursos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto dar publicidade a relação de alunos que concluíram os cursos ofertados pelo Programa VENCER, conforme Edital nº 2/2024/SEAS-CODS (0045564363), Edital nº 1/2025/SEAS-CODS (68971447) e estão aptos ao recebimento dos respectivos equipamentos/kits dos cursos, conforme Relatório de Beneficiários Aptos ao recebimento dos Kits Profissionais (68476961), nos termos da lista constante no ANEXO I deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES

2.1. Sem prejuízo das disposições previstas nas normas legais pertinentes, constituem obrigações das partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) Providenciar a entrega dos bens, objeto da doação;
- b) Garantir que os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de eventuais manuais e certificado de garantia, quando houver;
- c) Prestar as orientações necessárias ao aluno sobre o uso adequado e as restrições relativas aos bens doados;

II - DO ALUNO DO PROGRAMA VENCER

- a) Zelar pela limpeza e conservação do bem;
- b) Providenciar às suas custas qualquer serviço de manutenção ou reparo que se fizerem necessários, excetuando-se

- eventual defeito coberto por garantia;
- c) Não vender, alugar, ceder ou doar os bens, equipamentos e insumos objeto deste Programa;
- d) Não plotar, descaracterizar e adaptar de qualquer natureza o bem, sendo de responsabilidade do beneficiário eventuais defeitos ocasionados por essas práticas;

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS KITS**

- 3.1. A entrega dos kits aos alunos que concluíram os cursos e se encontram aptos ao recebimento do kit será realizada conforme o regramento previsto na Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6, de 09 de janeiro de 2025.
- 3.2. O kits serão entregues em evento simbólico, em data a ser definida pela SEAS.
- 3.3. O aluno que não retirar o kit no evento mencionado no item anterior, poderá retirá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data estabelecida para a realização da entrega simbólica.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 4.1. Os casos omissos serão resolvidos obedecendo-se à legislação vigente e os termos pactuados.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

- 5.1. Incumbirá a SEAS, a publicação do presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, de acordo com a norma pertinente.
- 5.2. As declarações de recebimento e responsabilidade assinada pelos alunos aptos à entrega dos kits, realizadas conforme Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, deverão ser documentadas e arquivadas pela SEAS para fins de controle interno e comprovação, dispensando-se registro e publicação em Diário Oficial.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

- 6.1. Considerando que o presente instrumento é elaborado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura mais recente de qualquer dos Partícipes qualificados no preâmbulo.
- 6.2. Dispensa-se o visto do presente Termo, segundo as informações e documentos constantes dos autos dos processos identificados neste instrumento.
- 6.3. Para firmeza e como prova do aqui firmado, o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Gestor da SEAS, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

- 7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

ANEXO I

NOME	CPF MASCARADO
ADAILTON PARÃO DA COSTA	***.706.022-**
ADEVANIA GRISOSTE DE SOUZA MIRANDA	***.434.937-**
ADRIELY SOUZA DA SILVA	***.890.102-**
ANA CLAUDIA DE PAULA MELO	***.642.102-**
ANA CLECIA DIAS MATES	***.799.042-**
ANA MENDONÇA LOPES	***.519.132-**
ANDRESSA PEDRASSOLLI DE FREITAS	***.819.072-**
ANELLIZE DE SOUZA MIRANDA	***.611.807-**
BÁRBARA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.418.322-**
CÁLITA DE CAMPOS RODRIGUES	***.699.352-**
CARLOS EDUARDO SILVA MARIANO	***.112.942-**

CENIZA FELBEK MESSIAS	***.325.952-**
CLECIR SILVERIO	***.695.262-**
CLEONICE MARQUES DOS SANTOS	***.471.782-**
CONCEICAO APARECIDA DE BRITO SILVA RIBEIRO	***.298.052-**
CRISTIANE BRAUN RETTMANN	***.881.962-**
DAIANY ALVES DE PAULA	***.744.902-**
DANIELA COSTA CAVALCANTE	***.129.322-**
EDNA MARIA BRAUN	***.755.072-**
ELISÂNGELA DE JESUS SILVA	***.232.052-**
EMILIANA DE SOUZA PIMENTEL	***.634.942-**
EVILLYN RANIELLY ALVES DE ASSUNCAO	***.739.442-**
EWELLEN MARIA MOREIRA VASCONCELOS	***.403.672-**
FABIOLA VIANA DE CASTRO	***.469.462-**
FABRÍCIA RIBEIRO LOPES	***.880.712-**
FÁTIMA MENDONÇA	***.674.422-**
FRANCIANDLER RIBEIRO FREITAS	***.469.252-**
FRANCISCA RIBEIRO FILHO	***.055.182-**
FRANSCISMEIRE DOS REIS SANTOS	***.234.172-**
GEOVANIA COELHO ROBERTO	***.887.552-**
GEOVANIA VALTER STRELOW	***.396.492-**
GLEICIANE SANTOS OLIVEIRA	***.820.532-**
HELLEN SILVA MEDEIROS	***.852.972-**
HOSANA ANDRADE DE OLIVEIRA	***.596.132-**
INDIANARA MAIARA COELHO	***.341.422-**
IVANETE DE AMORIM MARTINS	***.857.602-**
JEAN CABRAL DOS SANTOS	***.430.108-**
JOICIANE JARDIM DA ROCHA	***.165.242-**
JOSY FERNANDA MARTINS ARAÚJO	***.492.572-**
KATIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	***.616.662-**
KETELLYN RAFAELA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	***.056.722-**
KETHELEN LIANDRA GOMES DE SOUZA	***.147.742-**
LAISA OLIVEIRA DA SILVA	***.275.692-**
LEIDIMAR APARECIDA DA SILVA PEREIRA	***.121.152-**
LEONICE MIGUEL DA SILVA	***.684.821-**
LO-AMI RUAMA SILVA DE SOUZA	***.899.181-**
LUANA DA SILVA NUNES	***.818.502-**
LUANA DE OLIVEIRA SANTOS	***.572.222-**
LUCIA DE OLIVEIRA	***.840.302-**
LUCIA SANTOS DA CRUZ	***.277.752-**

LUCIANA MARTINS MENEZES	***.096.692-**
LUCIENE FERREIRA DE MELO	***.654.112-**
MAINY BARBOSA DOS SANTOS	***.079.052-**
MARIA HELENA DA SILVA FERNANDES	***.160.042-**
MARIA JOSEFA MARTINS PEREIRA	***.046.772-**
MARLI MARIA DE SOUZA	***.332.712-**
MILENE MAIA SANTOS	***.541.282-**
NAJÚA MAIPRE DOS SANTOS VANI	***.245.132-**
NATALIA KAROL CAMPOS	***.776.122-**
NEUZA ALVES JUSTINO SILVA	***.238.602-**
NIDIANE RIBEIRO SONNI	***.642.942-**
NOEME VIEIRA DOS SANTOS	***.179.352-**
PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	***.732.452-**
PRICILA DOS REIS MACHADO	***.338.921-**
RAQUEL NUNES DE ANDRADE	***.085.272-**
RENAN RABELO ANTUNES	***.286.422-**
ROSILENE ALVES DE SOUZA	***.653.322-**
ROSINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	***.903.012-**
ROZENIR BARBOSA DA SILVA	***.968.202-**
RUTH CORDEIRO GODOY TUDEIA	***.964.442-**
SANDRIELLE SAMARA BUGUE NUNES	***.303.052-**
SARA MARIA DOS SANTOS AMORIM	***.263.862-**
SIMARIA FREIRE SANTANA	***.079.162-**
SIRLENE FRANCISCA PIMENTEL	***.474.402-**
SOPHIE SILVA ALMEIDA	***.324.012-**
TACIELE ALCÂNTARA DA SILVA	***.477.492-**
TAMIZA STACH DOS SANTOS	***.761.592-**
THAINARA DOS SANTOS LEITE	***.600.412-**
VALÉRIA DE BARROS XAVIER	***.040.542-**
VIVIANA OLIVEIRA MIRANDA	***.288.522-**
WANDRIA MANOELLY ARIMATEA HYPOLITO	***.611.732-**
WELITTA DOS SANTOS FELICIANO	***.062.722-**

Porto Velho, 06 fevereiro 2026.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (0048442357)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611)

Protocolo 68971026

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0065.001814/2025-73

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90435/2025 /SUPEL/RO ID (0064154589)

Tipo: Menor Preço Global por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro imobiliário da sede administrativa visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, com fulcro no art. 29, V e art 73 do Decreto Estadual 28.874/2024, subsidiariamente o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, torna público que os Itens do Pregão Eletrônico nº 90435/2025/SUPEL foram HOMOLOGADOS, visto que foram atendidos os requisitos legais. O referido item deste pregão foi adjudicado a empresa:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GENTE SEGURADORA SA CNPJ: 90.180.605/0001-02	01	SERVIÇO IMOBILIÁRIO VISANDO ATENDER O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA FEASE, compreendendo uma área de 828,89m². FEASE-SEDE - AV. Amazonas 2375 - Bairro Nova Porto Velho. I (UMA) Apólice de Seguro Patrimonial.	1	R\$ 55.990,0000	R\$ 55.990,0000
	VALOR TOTAL ITEM: R\$ 55.990,0000				

Publique-se.

Porto Velho, data e hora da assinatura do sistema.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Protocolo 68932576

Portaria de férias nº 2711 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) CRISTIANO ESTEVAO CABRAL, PSICOLÓGO, matrícula *****124, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de(13/07/2026 a 22/07/2026), referente ao exercício de 2026, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(03/11/2026 a 12/11/2026).

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC53818

Portaria de férias nº 2712 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOEL DE SOUZA BATISTA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****972, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/03/2026 a 30/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2026 a 20/07/2026) e (21/07/2026 a 30/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC53819

Portaria de férias nº 2713 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/02/2026 a 13/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****318, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/02/2026 a 13/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC53821

Portaria de férias nº 2714 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONES BUENO XAVIER**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****180, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/03/2026 a 30/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2026 a 11/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2026 a 31/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC53822

Portaria de férias nº 2715 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MURILO TORRES SILVA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****330, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/03/2026 a 30/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/04/2026 a 20/04/2026) e (09/12/2026 a 23/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC53823

Portaria de férias nº 2716 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA DOS SANTOS PEREIRA ALVES**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****561, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(02/03/2026 a 31/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/04/2026 a 06/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Portaria nº 122 de 06 de fevereiro de 2026

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretor de Segurança, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Diretor de Segurança, o servidor LÁERCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº *****300, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº *****339, no período de **22/02/2026** a **13/03/2026**, em virtude da mesmo estar em Gozo de Férias, ID(68802054).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 68956962

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

EDITAL Nº 3/2026/SEAGRI-GESAAAF

Chamada Pública nº 003/2026/SEAGRI para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) modalidade Compra de Agricultura Familiar e Doação Simultânea, com dispensa de licitação nos termos do artigo 4º, da LEI Nº 14.628 de 20 de julho de 2023.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o ESTADO, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri/Coordenadoria da Agricultura Familiar – CAFAMILIAR/Gerência de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar – GESAAAF, pessoa jurídica de direito público, com sede no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo3, 3º Andar – Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.682.401/0001-67, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Paulo da Silva Batista**, nomeado a partir de 01 de janeiro de 2023 pelo Decreto de 30 de dezembro de 2022, que, no uso de suas atribuições legais vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais (e demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei Federal nº 11.326 de 24 de julho de 2006). Tal aquisição visa a suplementação alimentar de indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público.

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e demais beneficiários, que atendam aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, enquadrados como Produtores Cadastrados Individualmente.

1.2. A aquisição será realizada no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA FEDERAL, na modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente e das normas aplicáveis ao Programa, observadas as especificações, quantidades e demais exigências constantes deste Edital e de seus anexos. Os gêneros alimentícios adquiridos serão destinados à doação simultânea, visando à suplementação alimentar de indivíduos e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição e por outras ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público, em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Os produtos a serem adquiridos dos produtores cadastrados individualmente, serão aqueles constantes na Tabela do Anexo I, deste edital.

3. ABRANGÊNCIA:

3.1. A Chamada Pública será realizada em todo o território do Estado de Rondônia. Os produtores cadastrados individualmente e as unidades receptoras participantes da proposta deverão estar alocados/endereço no âmbito do estado de Rondônia.

4. PRODUTOS E PREÇOS:

4.1. Os produtos e preços seguem a metodologia instituída pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA), no que se refere a cotação dos preços praticados para serem compatíveis ao do mercado;

4.1.1 Os produtos que podem ser adquiridos e os seus respectivos preços são aqueles constantes no ANEXO I;

4.1.2. No presente documento, aplica-se a legislação federal, a qual determina a dispensa de licitação quando da aquisição de alimentos no âmbito do PAA, conforme artigo 5º e incisos.

Art. 5º As aquisições de alimentos no âmbito do Programa Alimenta Brasil poderão ser realizadas com dispensa do procedimento licitatório, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

I - os preços sejam compatíveis com os preços vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos de acordo com metodologia instituída pelo Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil;

Dessa forma, é possível a dispensa de licitação por determinação legal.

4.2. Os produtos a serem adquiridos pelo programa deve observar as seguintes condições:

a) produtos in natura devem ser da safra vigente;

b) produtos industrializados/processados/beneficiados: pelo menos um dos produtos caracterizados como matéria-prima deve ser da produção própria do Beneficiário Fornecedor. O prazo de validade deverá estar compatível com a capacidade de consumo e o período de execução do projeto.

c) produtos orgânicos/agroecológicos: devem seguir a regulamentação contida na Lei N.º 10.831/2003 e Decreto N.º 6.323/2007, estando o produto certificado: por Auditoria, por Sistema Participativo de Garantia (OPAC) ou por Organização de Controle Social (OCS), nos termos da Lei.

c.1) os Beneficiários Fornecedores deverão constar no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (disponível no sítio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)).

5. CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE QUALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos alimentícios devem estar produzidos e acondicionados em condições que garantam sua segurança, higiene e qualidade para o consumo humano, conforme estabelecido nas normas:

1. Produtos de origem animal (como carnes, laticínios, ovos) normalmente exigem inspeção oficial (federal, estadual ou municipal conforme legislação específica).
2. Produtos processados (como conservas, molhos, polpas) podem exigir registro ou selo de inspeção sanitária conforme classificado pela MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).
3. Produtos in natura de origem vegetal (frutas e hortaliças frescas) não precisam de registro, mas devem ser manuseados e acondicionados sob condições higiênico-sanitárias adequadas.

5.2. Os alimentos devem ser embalados e armazenados de maneira que mantenham sua integridade e segurança, obedecendo às condições sanitárias exigidas durante todo o processo (desde o produtor até o ponto de entrega) para evitar contaminação, deterioração ou perda de qualidade.

6. FONTE DE RECURSOS:

6.1. O montante total de recursos pactuados corresponde a R\$ 3.143.161,88 (três milhões cento e quarenta e três mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos).

6.2. Número da Proposta de Participação: 02214-DS-05253-2025-1100000.

6.3. O recurso a ser aplicado é oriundo do Governo Federal aderido pelo Estado através de um Termo de Adesão, não envolve transferência de recursos orçamentários e financeiros para a conta do Estado. O recurso é pactuado por Planos Operacionais e são ajustados periodicamente pelo Governo Federal.

6.4. Os recursos destinados ao pagamento do PAA Federal encontram-se alocados no orçamento do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Unidade Orçamentária 55.101, consignados na Ação 2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, nos termos da Portaria de Pactuação de Recursos nº210, de 19 de novembro de 2025.

7. HABILITAÇÃO:

7.1. Para participar da Chamada Pública os agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais (e demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006) na modalidade Produtores Individuais

também denominados beneficiário fornecedor, devem estar enquadrados no PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar).

7.1.1. Para beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais.

Art. 5º Na ausência de Declaração de Aptidão ao Pronaf -DAP válida ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar-CAF ativo, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, será aceita, alternativamente, a apresentação do Número de Identificação Social- NIS - do CadÚnico.

Parágrafo Único. Quando da apresentação do NIS, a identificação em alguma das categorias dispostas no Decreto nº 6.040/2007 deverá constar no Cadastro Único, com vistas a confirmação do enquadramento do beneficiário.

7.2. Os documentos necessários para o cadastramento dos Produtores Individuais são:

I. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II. Cópia da Carteira de Identidade, frente e verso (RG);

III. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) devidamente atualizada;

IV. Termo de Compromisso do Fornecedor conforme modelo do Anexo II.

7.2.1. Os documentos necessários para o cadastramento das Entidades Recebedoras:

I. As entidades recebedoras públicas ou privadas deverão apresentar a termo de compromisso da unidade recebedora, devidamente preenchido, conforme modelo do Anexo III (observação: obrigatório o fornecimento o CMAS para instituições privadas).

II. Validação pelo gestor para que a entidade passe a integrar as “Unidades Recebedoras” e possa receber os alimentos do programa.

7.2.1.1. O cadastramento não garante automaticamente a entrega de alimentos. A distribuição de gêneros alimentícios depende da disponibilidade de produtos e da priorização definida pelo órgão executor.

7.2.2. Com base nesses documentos os agricultores familiares serão separados em grupos preferenciais nos termos do artigo 4º, da Resolução n. 03, de 05 de setembro de 2023.

I - inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico;

II - indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;

III - negros;

IV - mulheres;

V - assentados da reforma agrária;

VI - pescadores; e

VII - jovens entre 18 e 29 anos.

Diante dessa necessidade de dar preferência na aquisição de beneficiários fornecedores, deve ser realizada uma análise objetiva dos documentos apresentados por esses, observando-se os critérios que constam no Art 4º, da Resolução n. 03, de 05 de setembro de 2023.

7.3. A entrega da documentação de habilitação dos PRODUTORES INDIVIDUAIS será nas sedes municipais da EMATER de todo o estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira no horário das 7:30h às 13:30h. Simultaneamente, os escritórios da EMATER deverão enviar os documentos do cadastramento para a SEAGRI via processo do SEI.

7.4. O prazo para apresentação da documentação será de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital.

O cadastramento poderá ser prorrogado ou encerrado por interesse público devidamente motivado.

7.5. Divulgação do resultado ocorrerá 20 dias após o encerramento do cadastramento, devido o prazo para emissão dos cartões da conta bancária para o recebimento do benefício.

O resultado será divulgado pelos escritórios municipais da EMATER de todo o estado de Rondônia.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A aquisição de gêneros alimentícios será formalizada através de um Termo de compromisso de beneficiário fornecedor com a unidade executora, conforme o modelo no Anexo II – Termo de Compromisso deste Edital.

9. LIMITES DE AQUISIÇÕES:

9.1. A Resolução do GGPA Nº 3, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, determinam que, na modalidade de Compra com Doação Simultânea – CDS, como é o presente caso, devem ser respeitados os seguintes limites:

Art. 9º Os valores máximos anuais para a venda de produtos, no âmbito da CDS, são de até:

I - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por unidade familiar;

Dessa forma, devem ser respeitados os limites de aquisição estabelecidos na lei.

10. LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PERIODICIDADE:

10.1. Os produtos devem ser entregues no local que a Seagri indicar e devem ser acompanhadas pelos servidores da EMATER designados a esta função conforme acordo de cooperação e plano de trabalho.

10.2. A periodicidade das entregas dos alimentos pode ocorrer (semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente) conforme necessidade das Unidades receptoras e disponibilidade de produtos.

10.3. Os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento não ficarão a cargo da Seagri. Conforme estabelece o Art. 11 do Decreto nº 10.880/2021, os custos poderão ser deduzidos do valor a ser pago aos agricultores fornecedores, desde que previamente acordado formalmente entre agricultores familiares.

11. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

11.1. O início das entregas dos produtos às Unidades Receptoras dar-se-á imediatamente após o recebimento dos produtos pela EMATER.

11.2. O prazo de vigência deste edital é de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação (21/11/2025), prorrogável por igual período.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

12.1. Após início das entregas dos produtos pelos Produtores individuais, será realizada a emissão da nota fiscal pelo produtor ou pela EMATER e enviada a SEAGRI para pagamento no sistema do SISPA do MDS.

12.2. A documentação da prestação de contas deverá ser encaminhada para via processo individual de cada município pelo SEI (Sistema Eletrônico de Informação) para os escritórios da EMATER, que posteriormente encaminhará para a base SEAGRI-GESAAAF.

12.3. Para prestação de contas serão exigidos os seguintes documentos:

a) Nota Fiscal de Venda ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

a1.) Dados para emissão da Nota Fiscal de Venda:

Destinatário: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

CNPJ: 05.526.783/0004-08

Endereço: Espaço dos Ministérios, s/n, bloco A, 8º andar, Bairro: Zona Cívica Administrativa, CEP: 70050-902, Brasília, DF.

Telefone: 61-20301292

Inscrição Estadual: Isento

b) Termo de Recebimento e Aceitabilidade das entidades receptoras.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado pelo MDS, por meio de depósito diretamente na conta bancária do cartão do beneficiário pertencente ao produtor individual, fornecido pelo MDS.

13.2. O pagamento será realizado em até 30 dias úteis contados a partir do recebimento da prestação de contas na Seagri.

14. FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização será realizada pela Seagri a qualquer tempo, sendo ela completa ou por amostragem, nas Organizações Fornecedoras, Unidades Receptoras, Agricultores Fornecedores, Beneficiários Consumidores e demais envolvidos na operacionalização.

15. INFRAÇÕES E PENALIDADES:

15.1. As infrações podem ser cometidas tanto por beneficiários fornecedores (agricultores), receptores (instituições receptoras) quanto por unidades executoras.

15.2. As infrações e penalidades no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), gerido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), visam garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a transparência na compra de alimentos da agricultura familiar. As regras são detalhadas pelo Grupo Gestor do PAA (GGPAA) e legislação específica (Lei nº 14.628/2023).

16. DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos ou de natureza específica serão dirimidos pela Seagri.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O presente Edital de Chamada Pública e respectivos anexos poderão ser solicitados pelo e-mail paaseagri@hotmail.com ou pelo Whatsapp do PAA: (69)3212-8801.

17.2. Esclarecimentos relacionados à presente Chamada Pública poderão ser feitos à Seagri por qualquer interessado utilizando-se do telefone 69-3212-8801 e/ou de envio de mensagem pelo Whatsapp do PAA: (69)3212-8801.

17.3. Informações acerca da Chamada Pública deverão ser publicadas no portal da SEAGRI, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e em jornais de grande circulação, quer seja eletrônico, quer seja físico.

17.4. Todos os agricultores individuais, que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

ANEXO I - TABELA DE PRODUTOS E PREÇOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
SEAGRI E CONAB
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)
LISTA DE PRODUTOS E PREÇOS

Nº	Produto	Unidade de Comercialização	Preço Médio dos últimos 12 meses
1	ABACATE	KG	9,52
2	ABACAXI	KG	7,21
3	ABOBÓRA CABOTIÃ	KG	4,25
4	ABÓBORA CAIPIRA/COMUM	KG	4,28
5	ABÓBORA MADURA/SECA	KG	3,97
6	ABÓBORA MORANGA	KG	5,38
7	ABOBRINHA VERDE	KG	5,69
8	AÇAFRÃO BENEFICIADO	KG	45,73
9	ALFACE	KG	16,67
10	ALFACE HIDROPÔNICA	KG	17,49
11	ALMEIRÃO	KG	16,83
12	AMENDOIM COM CASCA	KG	21,25
13	AMENDOIM DESCASCADO	KG	24,51
14	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1	KG	4,79
15	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	7,58
16	BANANA MAÇÃ	KG	6,59
17	BANANA NANICA	KG	7,02
18	BANANA PRATA	KG	8,10
19	BATATA DOCE	KG	5,10
20	BERINJELA	KG	6,40
21	BETERRABA	KG	4,62
22	BISCOITO POLVILHO	KG	28,42
23	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO	KG	31,71
24	BOLO CASEIRO DE FUBÁ	KG	24,58
25	BOLO CASEIRO DE MANDIOCA	KG	26,32
26	BROA DE FUBÁ	KG	24,33
27	CAFÉ TORRADO E MOIDO	KG	54,65
28	CARÁ	KG	9,84
29	CARNE BOVINA (CHARQUE)	KG	50,15
30	CARNE SUINA DE PRIMEIRA	KG	20,27
31	CASTANHA DO BRASIL COM CASCA	KG	21,75
32	CASTANHA DO BRASIL SEM CASCA A VACUO	KG	102,04
33	CEBOLA	KG	4,01
34	CEBOLINHA VERDE	KG	37,44
35	CENOURA	KG	4,79
36	COCO VERDE	DZ	26,91
37	COENTRO	KG	42,19

38	COLORAU	KG	22,48
39	COUVE	KG	17,72
40	DOCE DE BANANA	KG	19,94
41	DOCE DE GOIABA	KG	20,64
42	DOCE DE LEITE	KG	25,65
43	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	KG	8,08
44	FEIJÃO CARIOCA TIPO I	KG	5,97
45	FEIJÃO DE PRAIA	KG	6,40
46	FEIJÃO PRETO TIPO I	KG	7,03
47	FEIJÃO VERDE DEBULHADO	KG	22,56
48	FRANGO DE CAIPIRA (ABATIDO)	KG	26,09
49	FRANGO DE CAIPIRÃO (ABATIDO)	KG	26,28
50	FRANGO DE GRANJA (ABATIDO)	KG	13,16
51	FUBÁ DE MILHO	KG	4,41
52	GOIABA FRUTA	KG	10,69
53	INHAME	KG	9,67
54	IOGURTE	LT	14,83
55	JILÓ	KG	9,44
56	LARANJA PÊRA	KG	6,55
57	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	LT	6,04
58	LIMÃO ROSA	KG	4,46
59	LIMÃO TAITI	KG	5,98
60	MAMÃO COMUM/CAIPIRA	KG	6,26
61	MAMÃO HAVAI/PAPAIA	KG	7,24
62	MANDIOCA COM CASCA	KG	5,65
63	MANDIOCA DESCASCADA A VACUO	KG	7,61
64	MANTEIGA	KG	49,69
65	MARACUJÁ (FRUTOS)	KG	10,60
66	MAXIXE	KG	8,27
67	MEL DE ABELHA	KG	71,81
68	MELADO DE CANA	KG	37,77
69	MELANCIA	KG	3,95
70	MELÃO AMARELO	KG	6,62
71	MILHO VERDE EM ESPIGA SEM PALHA	KG	9,52
72	OVOS DE CODORNA	DZ	5,51
73	OVOS DE GALINHA (CAIPIRA)	DZ	13,31
74	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DZ	10,43
75	PÃO DE MANDIOCA	KG	21,65
76	PÃO DE TRIGO	KG	15,57
77	PEIXE PINTADO - FILE	KG	57,72
78	PEIXE PINTADO - POSTA	KG	43,61
79	PEIXE PINTADO EVISCERADO RESFRIADO	KG	31,58
80	PEIXE PINTADO INTEIRO FRESCO	KG	33,65
81	PEIXE PIRARUCU - FILE	KG	49,91
82	PEIXE TAMBAQUI - FILE	KG	40,36
83	PEIXE TAMBAQUI - POSTA	KG	28,31
84	PEIXE TAMBAQUI EVISCERADO RESFRIADO	KG	25,50
85	PEIXE TAMBAQUI INTEIRO FRESCO	KG	19,88
86	PEPINO	KG	6,59
87	PIMENTA DE CHEIRO	KG	22,07

88	PIMENTÃO VERDE	KG	11,09
89	PITAYA	KG	21,68
90	POLPA DE ABACAXI	KG	25,51
91	POLPA DE AÇAÍ	KG	25,42
92	POLPA DE ACEROLA	KG	17,76
93	POLPA DE CACAU	KG	27,93
94	POLPA DE CAJÁ	KG	34,53
95	POLPA DE CAJU	KG	22,70
96	POLPA DE CUPUAÇU	KG	24,22
97	POLPA DE GOIABA	KG	22,49
98	POLPA DE GRAVIOLA	KG	30,96
99	POLPA DE MARACUJÁ	KG	41,86
100	POLPA DE TAMARINDO	KG	21,58
101	QUEIJO CASEIRO	KG	46,71
102	QUEIJO COALHO	KG	65,03
103	QUEIJO MINAS FRESCAL	KG	55,62
104	QUEIJO MUSSARELA	KG	54,74
105	QUIABO	KG	8,91
106	RABANETE	KG	15,57
107	RAPADURA	KG	28,49
108	REPOLHO	KG	5,01
109	REQUEIJÃO DE CORTE	KG	61,03
110	RÚCULA	KG	16,41
111	SALSA	KG	37,46
112	TANGERINA MORGOTE	KG	9,87
113	TANGERINA MEXERICA	KG	10,36
114	TANGERINA PONKAN	KG	9,44
115	TOMATE	KG	7,59
116	TOMATE CEREJA	KG	30,15
117	VAGEM	KG	22,12

ANEXO II**TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)****I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR DO PAA**

1. Nome do Agricultor(a):
2. Nome da mãe do Agricultor (a):
3. Nº da DAP/CAF: Data de Validade da DAP/CAF:
4. CPF:
5. Endereço:
6. Município/UF:
7. CEP:
8. DDD/Fone:
9. Vigência da Proposta de Participação:

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que: Fui informado sobre o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pela Medida Provisória 1.166, de 22 de março de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e demais resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora nº _____; Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do Programa; e Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o Art. 6º do Decreto nº 11.802/2023, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura, Estado). Dos Produtos e sua origem * Declaro que o(s) produto(s) comercializado(s) é(são) de minha própria produção. Da exclusão

do Programa Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei. Validade do Termo O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no Programa de Aquisição de Alimentos nº , de ____/____/____ a ____/____/____ , podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública. E, por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Local e Data Beneficiário Fornecedor Responsável pela Unidade Executora do Programa de Aquisição de Alimentos

ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE RECEBEDORA .**

1. UNIDADE RECEBEDORA DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)		
2. Nº de inscrição no CNPJ e CMAS	3. Código da Atividade Econômica (consta no cartão do CNPJ)	
4. Principal: Secundária:		
5. Razão Social (conforme registrado no CNPJ)		
6. Nome Fantasia		
7. Endereço completo (logradouro. nº. complemento. Bairro)		
8. CEP	9. Município	10. UF
11. Representante Legal		
12. Cargo Função		
13. Nº CPF	14. Telefone	
15. E-mail		
16. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO DA UNIDADE RECEBEDORA		
17. Identificação do serviço prestado (Exemplo: Asilos. albergues e similares)		
18. Propósito (Exemplo: Preparo de refeição)		
19. Indicadores (Exemplo: Nº de refeições/dia para pessoas assistidas)		
20. Quantidade (Exemplo: 100)		

21. Eu, _____ , responsável legal pela Unidade Recebedora acima descrita declaro sob as penas da lei conhecer o PAA criado pela Medida Provisória 1.166, de 22 de março de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 11.802 de 28 de novembro de 2023, que estou ciente da Proposta de Participação no PAA nº _____, com vigência de ____/____/____ a ____/____/____, da Unidade Executora, onde foram definidos os produtos e volumes de alimentos a serem destinadas a Unidade Recebedora que represento, e que os alimentos destinados e suas respectivas quantidades, constantes da Proposta de Participação, serão utilizados exclusivamente por esta Unidade Recebedora para atendimento aos beneficiários consumidores atendidos.

22. Durante a vigência da Proposta de Participação, conforme disponibilidade da Unidade Executora, me comprometo a:
23. () Receber os produtos relacionados na Proposta de Participação diretamente no endereço desta Unidade Recebedora;
24. () Retirá-los na Central de Recebimento e Distribuição do PAA no município e/ ou estado. Além do representante legal da Unidade Recebedora, estão autorizadas a receber os alimentos e a assinar os respectivos
25. () Termos de Recebimento e Aceitabilidade ou
26. () Termos de Doação, as seguintes pessoas:
27. Nome:
28. Nº CPF:
29. Cargo:
30. Nome:
31. Nº CPF:
32. Cargo:
33. Nome:
34. Nº CPF:
35. Cargo:

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2026.

Luciana Carvalho Pereira

Gerente de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar

Renata Esteves da Costa

Coordenadora da Agricultura Familiar

Luiz Paulo da Silva BatistaSecretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

Protocolo 68963609

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

EXTRATO

1- EXTRATO: baixa patrimonial nº 001/2026; **2- UNIDADE GESTORA:** IDARON/RO; **3- OBJETO:** baixa patrimonial de bem móvel ID 68904121 (SEI), após Autorizo do Gestor da IDARON ID68231652 ; **4- PROCESSO:** 0015.016296/2025-88; **5- ACESSO A LISTA DE BENS BAIXADOS:** <http://www.idaron.ro.gov.br/index.php/transparencia/patrimonio/>; **6- DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2026.

Maristela Sousa Teixeira/Gerente em Substituição Patrimonial IDARON/3*****41

Protocolo 68948996

EXTRATO

1- EXTRATO: baixa patrimonial nº 002/2026; **2- UNIDADE GESTORA:** IDARON/RO; **3- OBJETO:** baixa patrimonial de bem móvel ID 68908064 (SEI), após Autorizo do Gestor da IDARON ID 68359005 ; **4- PROCESSO:** 0015.015503/2025-87; **5- ACESSO A LISTA DE BENS BAIXADOS:** <http://www.idaron.ro.gov.br/index.php/transparencia/patrimonio/>; **6- DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2026.

Maristela Sousa Teixeira/Gerente em Substituição Patrimonial IDARON/3*****41

Protocolo 68949339

Portaria nº 90 de 03 de fevereiro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JEFFERSON MARCOS NOTARIO BARBOSA**, Gerente de Programa CDS-05*, matrícula n. *******463**, para responder com as suas atribuições pela Coordenadoria Administrativa Financeira, em substituição ao titular **MARCOS ANTONIO FONTOURA**, matrícula *******896**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Licença Médica **26/01/2026 a 24/02/2026**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 68817930

Portaria nº 88 de 03 de fevereiro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LEILIANE BARBOSA ANTONIO MORET DE OLIVEIRA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. *******042**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Campo Novo de Rondônia, em substituição ao titular **FABRICIO GOMES MORATTO**, Chefe das Unidades, matrícula *******514**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Licença Médica **28/01/2026 a 10/02/2026**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 68803395

Portaria nº 87 de 02 de fevereiro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **EDNELSON LUIZ DA SILVA CORA**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *******710**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Teixeiraópolis, em substituição ao titular **WILIAN DE MATOS**, Chefe de Unidade, matrícula *******751**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **04/02/2026 a 13/02/2026**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 68775505

Portaria nº 1054 de 23 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ALLAN LUIS VICARI**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *******483**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, o gozo de **4** (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2026 e 19 e 20 de janeiro de 2026, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2024 (67731138), em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 67752303

Portaria nº 77 de 29 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** á servidora **LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. *******066**, efetiva, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, o gozo de **4** (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **16 e 17 de abril de 2026, 13 de outubro de 2026 e 11 de outubro de 2027**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2024 (68520368), em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 68666395

Portaria nº 52 de 23 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **WILIAN NUNES WANDSCHEER**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. *******211**, efetivo, lotado na Supervisão Regional de Defesa Agrosilvopastoril de Vilhena, o gozo de **4** (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **30 de janeiro de 2026, 17 de abril de 2026 e 07 e 08 de dezembro de 2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2024 (68409767), em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 68483554

Portaria nº 51 de 22 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *******763**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes, o gozo de **12** (doze) dias de folgas compensatórias, nos dias **11, 12, 13, 19, 20, 23 e 24 de fevereiro e 09, 10, 11, 12, e 13 de março, no exercício de 2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020 (68385967) e nas eleições gerais de 2022 (68386088), em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 68468635

Portaria nº 54 de 23 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **GEDEILDO PEREIRA DA SILVA**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *******847**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ministro Andreazza, o gozo

de **4** (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2024 (68384622), em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 68486144

Portaria nº 108 de 06 de fevereiro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PEDRO DE SOUZA BATISTA**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº *******804**, para responder pelas atribuições da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Presidente Médici.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2026.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 68954093

Portaria nº 111 de 06 de fevereiro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19/07/99, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Incluir os nomes abaixo, na relação de servidores que poderão realizar despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos), juntamente com os demais servidores previamente incluídos na Portaria nº 43 de 19 de janeiro de 2026, publicada no DIOF nº 14 de 21/01/2026 (ID 68439856).

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Edilson dos Santos	XXX.996.462-XX	Técnico Fiscal Estadual Agropecuário/Supervisor Regional	Regional de Rolim de Moura	XXXXXX626
Antônio Pereira Matos	XXX.393.807-XX	Técnico Fiscal Estadual Agropecuário/Chefe de Ulsav	Ulsav de Alta Floresta D'Oeste	XXXXXX310
Fabio Silverio de Brito Lira	XXX.882.392-XX	Técnico Fiscal Estadual Agropecuário/Chefe de Ulsav	Ulsav de Novo Horizonte D'Oeste	XXXXXX787

Artigo 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto na referida Portaria, se responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE

Protocolo 68957119

EXTRATO

1- EXTRATO: baixa patrimonial nº 004/2026; **2- UNIDADE GESTORA:** IDARON/RO; **3- OBJETO:** baixa patrimonial de bem móvel ID 68977401 (SEI), após Autorizo do Gestor da IDARON ID 68958876 ; **4- PROCESSO:** 0015.014857/2025-12; **5- ACESSO A LISTA DE BENS BAIXADOS:** <http://www.idaron.ro.gov.br/index.php/transparencia/patrimonio/>; **6- DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2026.

Maristela Sousa Teixeira/Gerente em Substituição Patrimonial IDARON/3*****41

EXTRATO

1- EXTRATO: baixa patrimonial nº 005/2026; **2- UNIDADE GESTORA:** IDARON/RO; **3- OBJETO:** baixa patrimonial de bem móvel ID 68957528 (SEI), após Autorizo do Gestor da IDARON ID 68951883 ; **4- PROCESSO:** 0031.000346/2024-26; **5- ACESSO A LISTA DE BENS BAIXADOS:** <http://www.idaron.ro.gov.br/index.php/transparencia/patrimonio/>; **6- DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2026.

Maristela Sousa Teixeira/Gerente em Substituição Patrimonial IDARON/3*****41

Protocolo 68978992

Portaria nº 91 de 03 de fevereiro de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **PETERSON PIOVEZAN BARBOSA**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *****521, efetivo, lotado na Supervisão Regional de Defesa Agrosilvopastoril de Ji-Paraná, o gozo de **18** (dezoito) dias de folgas compensatórias, nos dias 29 e 30 de junho de 2026, 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09 e 10 de julho de 2026 e 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16 de julho de 2027, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022 (68512104), em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 68819507

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 34 de 05 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, seção II, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços no âmbito desta Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a contar do dia 06 de fevereiro de 2026, o servidor **RICARDO DE AGUIAR VASCONCELLOS**, ocupante do cargo de Assessor IV, matrícula n.º *****222, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **LUCAS CANOZA BRAZIL**, ocupante do cargo de Gerente de Folha de Pagamento, matrícula n.º *****056, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 68927556

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º Termo Aditivo ao Memorando de Entendimento - MOU. **2-PARTES:** PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD e GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SEDAM, CNPJ/MF Nº: 63.752.604/001-04. **3-OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do Projeto Floresta+ Amazônia. **4-VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2027, a contar da data de assinatura. **5-PROCESSO:** 0028.009487/2025-44. **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2025.

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário-Adjunto do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 68942765

Portaria de férias nº 2703 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELOISA DELGADO DO CARMO**, ASSESSOR II , matrícula *****126, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(22/10/2026 a 31/10/2026) e (10/12/2026 a 19/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/12/2026 a 01/01/2027)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2026 a 10/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/10/2026 a 01/11/2026) e (02/11/2026 a 11/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC53796

Portaria de férias nº 2704 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO MARTINS MATTOS**, SEDAM - Gerente de Municipalização do Licenciamento - CDS-06 *, matrícula *****466, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(08/09/2026 a 17/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/05/2026 a 27/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC53798

Portaria de férias nº 2705 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA INACIO PAIXAO**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****950, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(19/02/2026 a 28/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/04/2026 a 15/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC53799

Portaria de férias nº 2706 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATHEUS DA COSTA PENHA**, SEDAM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****885, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(06/04/2026 a 15/04/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2026 a 24/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC53803

Portaria de férias nº 2707 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA MAIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula *****561, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(27/07/2026 a 05/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/07/2026 a 22/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC53805

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 484/2026****Processo Administrativo SEI 0028.016473/2025-87**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **SITIO PINHEIRO**, no município de Porto Velho, RO-1100205-F860E16733654B05B30C8CD6478F180C, com área total de **133,8795 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **67,9532 hectares** em Área de Reserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

BRUNO J. S. P.CPF/Nº XXX.901.062-XX

Protocolo 68911865

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 485/2026****Processo administrativo SEI 0028.012579/2024-21**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado LOTE 01 - FAZENDA RIBEIRO IV, no município de Alto Alegre dos Parecis, CAR: RO-1100379-BD67DFCB096E493BA7C4D9D6091F20D3B, com área total de **379,0667 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Compensar a área de **113,0085 hectares** de passivo ambiental anterior a 22/07/2008 em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação ambiental doação ao Instituto Chico Mendes, de área localizada no interior da Reserva Extrativista, conforme proposta aprovada pela SEDAM/RO;

Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no **prazo de 120 dias**, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

MAXUEL A. R. CPF/Nº XXX.927.337-XX

Protocolo 68912778

TERMO**Nº 032/2026 DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº
1801/04888/2014/COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental Adjunto **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, torna público a **SUSPENSÃO** da **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 158774** do processo nº **1801/04888/2014** concernente ao empreendimento **JB PEREIRA LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 14.797.037/0001-05 localizado na Estrada da Prainha, nº 01, Setor Prainha, Zona Rural no município de **JI-PARANÁ/RO**, conforme Despacho nº 112/COLMAMP/2026 a fl. 318 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 68772929

TERMO

**Nº 033/2026 DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº
1801/05592/2012/COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental Adjunto **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, torna público a **SUSPENSÃO** da **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 152174** do processo nº **1801/05592/2012** concernente ao empreendimento **PRESERVA SOLUÇÕES LTDA - ME** inscrito no CNPJ sob nº 15.515.617/0001-17 localizado na Linha 184, Km 11,5, Lado Zona Rural, coordenadas geográficas: 11º37'20.41"S / 61º46'15.81"W no município de **ROLIM DE MOURA/RO**, com fulcro no Despacho nº 118/COLMAMP/2026 a fl. 5.412 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 68808167

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 88 de 02 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e;

CONSIDERANDO o Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito do poder executivo do Estado de Rondônia, e determina a obrigação de se realizar o Inventário anualmente.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 013/TCER-2004, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios.

CONSIDERANDO a Lei Nº 5.092, de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o processo nº 0041.000346/2026-79, no qual contém o Plano de Trabalho da comissão especial de tombamento.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente Anual de Inventário e desfazimento de Bens Móveis deste ano de 2026 no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER e Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, com vistas a atuar nas atividades descritas em Plano de Trabalho Id. 68649347.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade a realização do relatório de inventário anual e desfazimento de bens móveis deste ano de 2025, onde trata-se do levantamento "*in loco*" dos bens pertencentes ao acervo patrimonial das **UGS SEDEC, FIDER, FETERO, FUNDEC e FGPPP**.

- I - Lucas Maia de Sousa - Matrícula *****954 - Designação Presidente;
- II - Thiago Rodrigues de Souza - Matrícula *****803 - Designação Membro;
- III - Marcos Yan Brito dos Santos - Matrícula *****271 - Designação Membro;

- IV - José Lucas Mesias de Almeida - Matrícula *****089 - Designação Membro;
- V - Tatiane Ferreira da Silva - Matrícula *****942 - Designação Membro;
- VI - Ivan da Silva Araújo - Matrícula *****458 - Designação Membro;
- VII - Pedro Marcelo de Azevedo Filho - Matrícula *****941 - Designação Membro.

Art. 3º A comissão permanente executará as atividades de conferência em campo, item a item, seguindo os procedimentos técnicos conforme elencados no Plano de Trabalho, constante no processo SEI .

Art. 4º A Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis permanecerá em vigor durante todo o exercício no qual foi criada, até que a nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 5º A Comissão deve realizar a elaboração e entrega do relatório de inventário final das Unidades Gestoras.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 68785790

Portaria nº 89 de 02 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a designação de servidores que comporão a Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Comissão de Incorporação e Tombamento e dá outras providências, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019 e suas alterações, no qual regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, dada a especificidade de suas aquisições, compete concorrentemente executar as atividades de gestão contidas no Art. 15, referente aos respectivos bens e o Art. 17. As Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual e às Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual criarão as Comissões permanentes de recebimento, conforme a formação do art. 20.

CONSIDERANDO que as Unidades Gestoras da SEDEC, FIDER, FETERO, FUNDEC e FGPPP, farão o recebimento, a incorporação e o tombamento de todos os materiais permanentes.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Comissão de Incorporação e Tombamento no âmbito da SEDEC, FIDER, FETERO, FUNDEC e FGPPP.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Recebimento, Perícia e Aceitação de bens no exercício de 2026 desta Secretaria de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

- I - Pedro Marcelo de Azevedo Filho - Chefe de Patrimônio - Matrícula *****941 - Designação Presidente;
- II - Thiago Rodrigues de Souza - Assessor - Matrícula *****803 - Designação Membro;
- III - Lucas Maia de Sousa - Assessor - Matrícula *****954 - Designação Membro;
- IV - Ivan da Silva Araújo - Assessor - Matrícula *****458 - Designação Membro;
- V - Marcos Yan Brito dos Santos - Assessor - Matrícula *****223 - Designação Membro;
- VI - Marcos Venícius Vieira Macena - Professor Nível III - Matrícula *****079 - Designação Membro;
- VII - Tatiane Ferreira da Silva - Assessora - Matrícula *****942 - Designação Membro;
- VIII - Paulo Vinícius Silva Carvalho - Assessor - Matrícula *****817 - Designação Membro;
- IX - Luan Melo de Oliveira - Assessor - Matrícula *****826 - Designação Membro;

X - Rennan Farias de Oliveira - Assessor - Matrícula *****892 - Designação Membro.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Incorporação e Tombamento de Bens Permanentes no exercício de 2026 desta Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

I - Pedro Marcelo de Azevedo Filho - Chefe de Patrimônio - Matrícula *****941 - Designação Presidente;

II - Thiago Rodrigues de Souza - Assessor - Matrícula *****803 - Designação Membro;

III - Marcos Venícius Vieira Macena - Professor Nível III - Matrícula *****079 - Designação Membro;

Art. 4º - O objeto do contrato será recebido nas Secretarias, se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. I - O recebimento de forma sumária será realizado mediante preenchimento do Termo de Recebimento Provisório - TRP, conforme Anexo I desta Norma, ou mediante aposição, nos comprovantes de entrega e no verso dos documentos fiscais, do carimbo de recebimento provisório, conforme Anexo II desta Norma, ou, ainda, na ausência do TRP e do referido carimbo, mediante registro escrito de que o recebimento se deu nas condições provisórias. II - O recebimento provisório será realizado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, a ser realizado por: a) departamento responsável pela gestão patrimonial da Unidade Gestora; e/ou b) Comissão de Patrimônio; e/ou c) Comissão Permanente de Recebimento; e/ou d) fiscal do contrato a ser definido em Portaria ou instrumento equivalente, a que se dará publicidade no Diário Oficial Eletrônico e será divulgado no sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital. III - O responsável pelo recebimento provisório deverá comunicar, por escrito, o fato ao departamento responsável pela gestão patrimonial da Unidade Gestora e à Comissão Permanente de Recebimento, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, de acordo com o Art. 34-A, I, II e III do Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023.

Art. 5º - Antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD, a Unidade Gestora da Administração Direta encaminhará os autos de recebimento à SEPAT para realização da homologação do processo, de acordo com o Art. 34-B do Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023.

Art. 6º - O objeto do contrato será recebido, em se tratando de compras, definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo Gestor da Pasta, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. I - o recebimento definitivo de materiais será realizado pela Comissão Permanente de Recebimento, podendo, excepcionalmente, ser realizado por servidor quando houver previsão específica em Portaria ou instrumento equivalente, a que será dado publicidade no Diário Oficial Eletrônico; de acordo com o Art. 34-C, I do Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023.

Art. 7º - Visando à incorporação individual, para aqueles equipamentos constituídos de 2 (dois) ou mais componentes, por exemplo: computadores, equipamentos de ar-condicionado e conjuntos de equipamentos industriais, deve-se realizar a identificação correta de cada componente na nota de empenho e respectiva nota fiscal, bem como seus valores individuais e a descrição detalhada de cada item, de acordo com o Art. 40-A do Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023.

Art. 8º - Todo bem móvel tangível ou intangível será cadastrado de forma analítica, com a sua perfeita caracterização, por meio do registro individualizado com, no mínimo, as seguintes informações: I - descrição e valor do bem móvel; II - características físicas; III - características técnicas; IV - termo de garantia vinculado à emissão da nota fiscal, quando couber; V - informações da apólice de seguro, quando couber; VI - documentos de aquisição do bem; VII - números de série ou de fabricação, quando couber; e VIII - no cadastro de veículos, número do chassi, placa, renavam, modelo e ano, de acordo com o Art. 40-B, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII do Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023.

Art. 9º - A Comissão designada deverá se atentar à todos os artigos descritos no Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023.

Art. 10º - Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica designado o 1º Membro para responder como substituto, e na ausência deste, o 2º Membro.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 68788788

Portaria nº 91 de 03 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor(a) de Contratos, Fiscal(is) de Contratos e Comissão de Recebimento, para acompanhamento, fiscalização, e o recebimento dos objetos relacionados à contratação de empresa especializada no fornecimento equipamentos de Módulo de Estocagem Deslizante referente ao processo nº 0041.003847/2025-26, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Fiscal, bem como a comissão de recebimento, para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos contratados vinculados a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de Módulo de Estocagem Deslizante, solicitado pela Setor de Patrimônio, no processo de nº 0041.003847/2025-26:

I - Fiscal:

Servidor(a): **Paulo Vinícius Silva Carvalho**

Matrícula: *****817

Cargo: Assessor I

II - Comissão de Recebimento:

Servidor(a): **Thiago Rodrigues de Souza**

Matrícula: *****803

Cargo: Assessor III

Servidor(a): **Lucas Maia de Sousa**

Matrícula: *****954

Cargo: Auditor do Sindec

Art. 2º - As competências do Fiscal, observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 3º - As competências da comissão de recebimento, observarão, no que couber, os arts. 19, e 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 4º - Revogam-se a Portaria nº 39 de 12 de janeiro de 2026 Id. 68139618, com o mesmo objeto.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 68798058

Portaria nº 98 de 04 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor(a) de Contratos e Fiscal(is) de Contratos, para acompanhamento, fiscalização, e recebimento dos objetos relacionados à contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 500ml e Água mineral com gás, acondicionada em garrafa de 500m, referente ao processo nº 0041.000130/2026-11, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Fiscal, bem como a comissão de recebimento, para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos contratados vinculados a contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 500ml e Água mineral com gás, acondicionada em garrafa de 500m, solicitado pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, no processo de nº 0041.000130/2026-11:

I - Fiscal:

Servidor(a): **Rennan Farias de Oliveira**

Matrícula: *******892**

Cargo: Assessor I

II - Comissão de Recebimento:

Servidor(a): **Thiago Rodrigues de Souza**

Matrícula: *******803**

Cargo: Assessor III

Servidor(a): **Lucas Maia de Sousa**

Matrícula: *******954**

Cargo: Auditor do Sindec

Art. 2º - As competências do Fiscal, observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 3º - As competências da comissão de recebimento, observarão, no que couber, os arts. 19, e 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 4º - Revogam-se as Portarias anteriores com o mesmo objeto.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 68865493

Notificação nº 1/2026/SEDEC-RH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017. Notifica a Senhora **JESSICA CATARINA ALEXANDRE SANTINI, matrícula *****157** a comparecer junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico/SEDEC/Núcleo de Recursos

Humanos, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Ed. Rio Pacaás, 1º andar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, a partir das 07h30min. às 13h30min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo nº 0041.002279/2025-46.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2026.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 68909162

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.001059/2025-54

INTERESSADOS: **MÁRCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA, MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS, MARCELLO SOKAL, OSMIR JOSÉ DO NASCIMENTO, VINICIUS CUSTÓDIO JORGE**

Considerando o Parecer nº 343/2026/SETUR-CI (67822675) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

YASMIN TEIXEIRA

Matricula **210

Coordenadora de Administração e Finanças - em Substituição - SETUR

Portaria nº 20 de 04 de fevereiro de 2026

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 05 de Fevereiro de 2026

Protocolo 68896789

TERMO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autos Eletrônicos (SEI) Nº 0038.000879/2025-29

A Superintendência Estadual de Turismo - Setur, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do Ofício 2525 nº 2525/2025/SETUR-CONV (0065112050) Ofício Retificação Ofício n. 5697/2025/GDEP-LAERTE-GOMES/ (0065263792) , foi solicitado ao Governo do Estado a liberação de emenda impositiva de bancada no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**. No mesmo sentido, Ofício Retificação Ofício n. 5697/2025/GDEP-LAERTE-GOMES/ (0065263792) requereu a liberação de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)** ,Ofício nº **8386/2025/CASACIVIL-DEP (0065384407)** requereu a liberação de **R\$10.000,00 (dez mil reais)** Ofício Nº **5930/2025/GDEP-CASSIO-GOIS/ALERO (0065383230)** visando atender a **Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia - LIMERO** , CNPJ: **22.906.926/0001-83** , destinado para a " **MANOBRAS RADICAIS**", no município de Machadinho D'Oeste- RO e Ji Paraná-RO.

Visando atender a Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia - LIMERO , CNPJ: 22.906.926/0001-83, apresentado conforme **Plano de Trabalho 0065391595** . Salientamos que o valor global do projeto, de acordo com o **Plano de Trabalho totaliza-se em R\$ 135.499,76 o valor de repasse sendo R\$ 135.000,00 (cento e vinte**

e cinco mil reais) e contrapartida de R\$ 499,76 (quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) .

Ato contínuo, a Setur fora informada da liberação da respectiva emenda de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, Ofício 2525 nº 2525/2025/SETUR-CONV (0065112050) Ofício Retificação Ofício n. 5697/2025/GDEP-LAERTE-GOMES/ (0065263792) , Certificado (0065263735), Ofício nº 7015/2025/CASACIVIL-DEP (0065263740), pré-empenho sob o número 2025PE000115, Ofício nº 10500/2025/SEPOG-DEP (0065263801) e Setur fora informada da liberação da respectiva emenda de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Ofício Nº 5930/2025/GDEP-CASSIO-GOIS/ALERO (0065383230), Nota Orçamentária (0065383528), Certificado - CASACIVIL-DEP (0065384256), Ofício nº 10647/2025/SEPOG-DEP (0065384728) pré-empenho sob o número o 2025PE000117.

Considerando o Despacho SETUR-GAB (0065384100) cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada conforme Parecer 98 /2025/SETUR-CONV (0065345262) não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR conforme Autorização (0065350243), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

Enfatizamos também que a Declaração de Adequação Financeira (0065420002) e a NE - Nota de Empenho (0065420021), NE - Nota de Empenho (0065420035) já se encontram registradas no processo para a organização da sociedade civil, **Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia - LIMERO ,CNPJ: 22.906.926/0001-83, no Município de Machadinho D'Oeste- RO e Ji Paraná-RO.**

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual Nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29.Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".
(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0065350162

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS - SEOSP**

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 414/PGE-2016 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADO:** EMPRESA E C P SOLUCOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS **4-OBJETO:** Fica autorizado a realização de Apostilamento ao Contrato nº 414/PGE-2016, para reajuste no percentual de 40,9817% (IPCA) aos serviços a serem executados entre setembro de 2023 a agosto de 2024. **5-DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026**

KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO

Chefe de Análise Técnica

Protocolo 68749839

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

ATO Nº 56/2026/DER-GECON

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2026.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004 e, tendo como base o Parecer nº 255/2026/DER-CI (68692938) **HOMOLOGO COM RESSALVA** a prestação de contas final do **Convênio nº002/2022/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Jaru/RO**, processo administrativo nº 0009.327089/2021-10, que tem por objeto **Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo-TSD**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor - Geral - DER/RO

FERNANDA SILVA SANTOS

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias em Substituição

Portaria nº 156 de 15 de janeiro de 2026

Protocolo 68810012

EXTRATO

Processo Administrativo Punitivo: nº 0009.010321/2025-07

Processo Principal nº 598/2024/PGE/DERADM-RO (0063856423/0049229027)

Contrato nº /202/PGE-DERADM (/)

Notificada: RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ nº 04.596.384/0001-08

End.: Rua Elias Gorayeb, 2773, Letra B, Liberdade, Porto Velho/RO

Representante legal (Procuradora): GRETTEY BARBERY OLIVEIRA

Recorrido: Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte-DER-RO.

Objeto: Imposição de Sanções Administrativas por descumprimento de obrigações contratuais.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 18, e art. 26, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Atento aos princípios da indisponibilidade, da supremacia do interesse público, e da vinculação ao Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO nº 741/2022/SUPEL/RO (0041714011/0042053833), no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação, que se revelam nas disposições e interesse geral do Termo de Contrato nº 598/2024/PGE/DERADM-RO (0063856423/0049229027), e ainda, no apurado neste Processo Administrativo Punitivo, que efetivamente confirmam os requerimentos apresentados pela Seção de Gestão de Contratos da Coordenadoria de Usinas de Asfalto (DER-COUSACONT) formulados por meio do Parecer nº 2/2025/DER-COUSACONT (0060778324 - SEI! nº 0009.012427/2023-75), no Parecer nº 1482/2025/DER-CI (0062962062 - SEI! nº 0009.012427/2023-75), assim, como do Termo de Abertura 0063819312, ato inaugural desse processo sancionatório, onde com a ausência de comprovação das circunstâncias relacionadas a *caso fortuito ou de forma maior*, ou ainda, nos *fatores de*

imprevisibilidade (Cláusula Rebus Sic stantibus), que pudessem justificar os atrasos contratuais que a ora Notificada/Contratada deu causa resultando na **inexecução parcial** do Termo de Contrato em questão, portanto, essa Direção-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, **DECIDE** pela aplicação da seguinte sanção administrativa em desfavor da empresa **RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**:

I - **multa contratual** no valor apurado de **R\$ 52.078,80 (cinquenta e dois mil setenta e oito reais e oitenta centavos)**, por descumprimento da **Cláusula Quarta** - Do Prazo de Entrega; **Cláusula Nona** - Do Instrumento Contratual; **Cláusula Oitava** - Do Pagamento, Parágrafo Terceiro; **Clausula Décima Primeira** - Dos Deveres da Contratada, Parágrafos: Terceiro, Décimo Terceiro: alínea "a", "b", e "c"; **Cláusula Décima Terceira** - Das Sanções: Parágrafos Primeiro, Quarto, e Sexto, todos constantes no Termo de Contrato nº 598/2024/PGE/DERADM-RO (0063856423/0049229027), e fundamentados no **art. 87, inc. II, c/c §1º**, da **Lei nº 8.666/93**, e **art. 18, inc. II, c/c §1º**, do **Decreto Estadual nº 16089/11**.

II - Querendo, empresa RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA pode apresentar Recurso Administrativo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contra esta Decisão, nos termos do **art. 109, inc. I, alínea "f"**, da **Lei nº 8666/93, c/c art. 20**, do Decreto Estadual nº 16089/11.

III - Após o decurso prazo para a empresa RNDOMAR CONSTRUÇÕES LTDA apresentar o respectivo Recurso Administrativo, se for o caso, e a devida certificação, expeça-se respectivo Termo de Aplicação de Penalidade, e promova os encaminhamentos necessários visando, inicialmente, o pagamento voluntário da multa ora aplicada, e na sua impossibilidade, que seja dado início à execução do valor em favor do erário, sem prejuízo de outras providências, porventura, necessárias.

Publique-se.

Oficie-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 68901299

Portaria nº 325 de 03 de fevereiro de 2026

Designa servidores para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER e do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação — FITHA, para o exercício 2026 e outras Providências.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES — DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a necessidade deste Departamento em realizar o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis desta Autarquia Estadual.

CONSIDERANDO as obrigações deste Departamento em possuir em seus ativos todos os bens de propriedade deste Departamento, e ainda, a necessidade de regulamentar os procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos ativos do imobilizado e intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece o § 3º do art. 50 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade.

CONSIDERANDO os mandamentos do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, alterado pelo Decreto n.º 24.476 de 20 de novembro de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do poder executivo do Estado de Rondônia. Levando em conta, ainda, os ditames da Instrução normativa n.º 005/2019/SEPAT-COCEN, dando atenção ainda ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

CONSIDERANDO as competências da Coordenadoria Administrativa e Financeira do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes para o corrente exercício, com o fito de administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio deste Departamento, e levando em conta a necessidade da criação de portaria com objetivo de nomear comissão para realizar avaliação e reavaliação de bens, além de propor e acompanhar rotinas e procedimentos legais atinentes a "**baixa e desfazimento**", em consonância com Art. 57 do Decreto nº 24.041 de 8 de Julho de 2019, e as orientações da Instrução Normativa nº 10/2024/SEPAT-CPPPM, que aprovou o Manual de Desfazimento de Bens Móveis (SEPAT), de Agosto de 2024, 1ª Edição.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER, e Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação — FITHA, os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos de avaliação e reavaliação de bens móveis, conforme a instrução normativa n.º 005/2019/SEPAT-COCEN, e demais dispositivos aplicáveis;

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	*****874	PRESIDENTE
DEIVISSON PASSOS AGUIAR	*****204	MEMBRO
TATIANE SAMPAIO DOS SANTOS	*****335	MEMBRO
WALTER ALVES MONTEIRO FILHO	*****872	MEMBRO
GILBERTO DA SILVA DE OLIVEIRA MOTA	*****579	MEMBRO
MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA	*****225	MEMBRO
VAGNO COSTA DE OLIVEIRA	*****904	MEMBRO
JOSÉ FELIPE NERY XAVIER	*****887	MEMBRO
JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA BARBA	*****622	MEMBRO
JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA	*****598	MEMBRO
HUMBERTO MIRANDA ANDRADE	*****855	MEMBRO
GUILHERME AMARAL OLIVEIRA	*****818	MEMBRO
DANA DE OLIVEIRA ANDRADE	*****293	MEMBRO
MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANÇA	*****140	MEMBRO

Art. 2º. Fica delegada competência à comissão especial de avaliação e reavaliação de bens móveis para efetuar a análise, conferência, avaliação e reavaliação dos bens permanentes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, e do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação — FITHA, bem como, executar e coordenar as demais ações administrativas relativas à avaliação e reavaliação dos bens pertencentes a Administração Pública Direta do Estado de Rondônia.

Art. 3º. A comissão especial de avaliação e reavaliação de bens móveis cumprirá as normas contidas no Decreto n.º 24.476 de 20 de novembro de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do poder executivo do Estado de Rondônia, e ainda, os ditames da Instrução normativa n.º 005/2019/SEPAT-COCEN, e demais legislações patrimoniais que versam sobre Avaliação e Reavaliação de bens móveis;

Art. 4º. Esta revoga a Portaria 987 de 11 de abril de 2025 e Portaria nº 3094 de 26 de novembro de 2025, entrando em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral | DER-RO
Presidente | FITHA-RO

Protocolo 68828433

AVISO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n.º 0009.000025/2026-71, pretendendo realizar a Contratação de empresa para aquisição de material gráfico para atender à demanda do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, durante o 3º Workshop de Convênios do DER/RO, nos dias 03 e 04 de março de 2026, nas dependências do Auditório da Assembleia Legislativa de Rondônia, por meio de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

As interessadas deverão encaminhar suas propostas conforme as seguintes especificações:

LOTE	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	01	219079	Garrafa Térmica Inox 400ml - Medidas aproximadas para gravação(CxL): 16 cm x 6 cm Tamanho total aproximado (CxL): 22,7 cm x 7,2 cm x 20,5 cm Peso aproximado(g): 22, Gravação Silk Screen (Circular) Núm. de cores 1 cor.	Unidade	100
	02	482019	Kit para Anotações com Caneta - Altura: 22,8 cm Largura: 16,6 cm Espessura: 1,7 cm Medidas aproximadas para gravação(CxL): 20 cm x 14 cm Peso aproximado(g): 330, Gravação Silk Screen (Circular) Núm. de cores 1 cor.	Unidade	389
	03	428784	Caneta Marca Texto em Formato de Mão: 5 cores. Medidas 8,5cm x 10,5 cm x 2,5 cm, Peso: 23g.	Unidade	389
	04	404715	Credencial Personalizada Papel Couche 300gramas, medindo 10cm x 14cm	Unidade	389

Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para as empresas interessadas neste objeto apresentarem propostas, devendo a empresa solicitar a SAMS e o Termo de Referência por meio do endereço eletrônico der.sel.ro@gmail.com.

O valor máximo estimado para a presente contratação é de **R\$ 29.058,37 (vinte e nove mil cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos)**.

As propostas deverão ser enviadas no referido e-mail, as quais passarão por análise do setor requisitante e será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sob tipo de julgamento de menor preço por lote.

A vencedora será contatada para o envio das documentações de habilitação, para comprovar que reúne condições necessárias para contratar com a Administração.

As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail acima ou pelo telefone n.º (69) 3212-8602.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 68889266

AVISO
INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n.º 0009.000032/2026-72, pretendendo realizar a contratação direta de empresa para o fornecimento de coffee break com ornamentação para atender à

demanda do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, durante o 3º Workshop de Convênios do DER/RO, nos dias 03 e 04 de março de 2026, nas dependências do Auditório da Assembleia Legislativa de Rondônia, por meio de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

As interessadas deverão encaminhar suas propostas conforme as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DIÁRIA	QUANTIDADE TOTAL
1	COFFEE-BREAK servido no local do evento. O cardápio deverá ser composto por no mínimo: • CAFÉ; • LEITE; • 03 (TRÊS) TIPOS DE SUCOS NATURAIS; • 05 (CINCO) TIPOS DE FRUTAS; • 03 (TRÊS) OPÇÕES DE SALGADOS ASSADOS (PÃO DE QUEIJO, CROISSANT, QUICHE, FOLHADO; • 03 (TRÊS) OPÇÕES DE SALGADOS FRITOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, PASTEL); • 02 (DOIS) TIPOS DE MINI SANDUÍCHE; • 02 (DUAS) OPÇÕES DE DOCE (MOUSSE, PUDIM, PÃO DE MEL, SALADA DE FRUTAS, MINI TORTELETES, SONHO; • 02 (DOIS) OPÇÕES DE BOLOS; • 02 TIPOS DE REFRIGERANTES. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO em PORTO VELHO (MANHÃ E TARDE). Acessórios e Ornamentação: Guardanapos de papel, copos, talheres, bandejas, toalha e arranjo artificial, vasilhas. Para cada 50 unid., será necessário 01 bandeja, 03 unid. de talheres e copos, por pessoa, sendo montado e ornamentado conforme o modelo (68852236).	UNIDADE POR PESSOA	778	1.556

Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para as empresas interessadas neste objeto apresentarem propostas, devendo a empresa solicitar a SAMS e o Termo de Referência por meio do endereço eletrônico der.sel.ro@gmail.com.

O valor máximo estimado para a presente contratação é de R\$ 62.302,24 (sessenta e dois mil trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos). Sendo o valor médio detalhado abaixo:

UNIIDADE	QUANTIDADE DIÁRIAS	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO MÉDIO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UND. POR PESSOA	778	1.556	R\$ 40,04	R\$ 62.302,24

As propostas deverão ser enviadas no referido e-mail, as quais passarão por análise do setor requisitante e será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sob tipo de julgamento de menor preço.

A vencedora será contatada para o envio das documentações de habilitação, para comprovar que reúne condições necessárias para contratar com a Administração.

As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail acima ou pelo telefone n.º (69) 3212-8602.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 68874047

Portaria nº 327 de 03 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 20, O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 28, o fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **Termo de Convênio nº 549/2025/PGE-DERADM** (0066907818) a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - RAFAEL BRUCH LOPES - CPF ***991.092**, Matrícula nº 3*****311;

II - Membro - NILSON HONORATO DE SOUZA - CPF ***841.502**, Matrícula nº 3*****850;

Art. 2º Os bens objeto do presente Convênio são os relacionados a seguir: **Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama.**

Art. 3º Compete aos fiscais designados acompanhar a execução do convênio, registrar ocorrências, emitir relatórios, e comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 68830317

Portaria nº 334 de 04 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 20, O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 28, o fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **Termo de Convênio 309 (0064482670)** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - RAFAEL BRUCH LOPES, Matrícula nº *****311;

II - Membro - NILSON HONORATO DE SOUZA, Matrícula nº *****850;

Art. 2º Os bens objeto do presente Convênio são os relacionados a seguir: **aquisição de pneus para frota de veículos para realizar manutenção das estradas vicinais.**

Art. 3º Compete aos fiscais designados acompanhar a execução do convênio, registrar ocorrências, emitir relatórios, e comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 68854253

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 036/2026

DO OBJETO

Aquisição de copo descartável, para atender as necessidades deste DER/RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 18.375,00 (dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais)**, conforme Ordem de Liberação (0067272128)

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa de Atividade: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001, Elemento de Despesa 33.90.30, Função Programática: 26.122.1015.2087 , conforme - NE - Nota de Empenho 2026NE000056 (68627738), DER-RO, de 2026.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e JEFFERSON IAN BESSA COSTA, CNPJ: 57.199.615/0001-06

PROCESSO Nº 0009.014095/2025-25

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026

ASSINARAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO

JEFFERSON IAN BESSA COSTA - Representante da Empresa JEFFERSON IAN BESSA COSTA, CNPJ: 57.199.615/0001-06

EDVAR FONSECA AZEVEDO - Chefe de Seção de Controle de Fornecedores e Protocolo

MICHELLE ROBERTA SANTIAGO - Coordenadora de Logística - DER/CLOG

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 68847919

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa do exercício corrente, referente a aquisição de equipamentos e capacitação técnica para estruturação de sala de treinamento, podcast e produção audiovisual da JUCER, conforme Termo de Referência (0066871578) e Documento de Oficialização de Demanda (0063571726) do Processo Administrativo 0018.001518/2025-38. As despesas correrão no P.A. 1015.2087, Elementos de Despesa nº 339039, nº 33.90.30 e nº

449052, no valor total de R\$ **59.998,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais)**, em favor de Play Mídia Digital.

Clébio Billiany de Mattos
Presidente/JUCER

Protocolo 68958791

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.001461/2025-87**

INTERESSADO (A): Adílio França Feitosa e Elli Maus

VALOR: **R\$ 3.337,50 (Três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores Adílio França Feitosa e Elli Maus, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 343/2025/IPEM-CI de 12 de dezembro de 2025.

VICTÓRIA BATISTA FERREIRA CARNEIRO

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) Adílio França Feitosa e Elli Maus no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 68866812

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo nº 0017.001560/2025-69, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo de contratar empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento e reposição de peças, componentes e materiais necessários, objetivando garantir o pleno funcionamento e a conservação dos equipamentos instalados nas dependências do Instituto, sendo a aquisição realizada por menor preço por lote, conforme abaixo:

- LOTE 01 em favor da Empresa: AMAZONFRIO CLIMATIZAÇÃO, portadora do CNPJ: 36.636.466/0001-25, apresentou a melhor proposta, sendo no valor total de **R\$ 20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais)**.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2026.

Marcelo Silva dos Santos

Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO

Protocolo 68770925

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS,

TECNOLOGICAS E A PESQUISA - FAPERO

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 6/2025/FAPERO-DITT

CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2025 - FAPERO/DITT

CREDENCIAMENTO DE ACELERADORAS DE NEGÓCIOS NO PROGRAMA TECNOVA - SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDIÇÃO III

Em observância ao estabelecido no EDITAL Nº 6/2025/FAPERO-DITT - CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2025 - FAPERO/DITT - CREDENCIAMENTO DE ACELERADORAS DE NEGÓCIOS NO PROGRAMA TECNOVA - SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDIÇÃO III, a Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia - DITT, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR**, após conclusão da etapa de avaliação de mérito pelos pareceristas *Ad Hocs*, da proposta enquadrada desta chamada.

Obs: O período recursal para esta etapa é de 03 dias, após a divulgação deste Resultado Preliminar.

EMPRESA PROPONENTE (<i>Ordem Alfabética</i>)	RESPONSÁVEL DA EMPRESA	RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
IHPEC Instituto Haverroth de Política, Estatística e Comunicacao Ltda	Dejanir Luiz Haverroth	APROVADA

Porto Velho (RO), Porto Velho, data e hora do sistema.

LOURISMAR DA SILVA BARROSA

Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia - DITT

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO

Protocolo 68954062

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0012.000065/2026-63

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, nos autos do Processo Sei nº 0012.000065/2026-63, a Adjudicação e Homologação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o Pagamento de Despesa com anuidade - Exercício 2026, para atender a Fundação Rondônia, no valor de R\$26.115,00 (vinte e seis mil cento e quinze reais) , em favor do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, conforme PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 2/2024/PGE-GAB (68660222) , acostado aos autos em epígrafe.

Data e hora do sistema.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente - FAPERO

Protocolo 68660092

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 2663 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 07/05/2025, publicada no DOE n. Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/02/2026 a 13/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA PAULA DE ARAUJO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, matrícula *****979, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/02/2026 a 13/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC53807

Portaria de férias nº 2664 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 07/05/2025, publicada no DOE n. Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/02/2026 a 13/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA PAULA SANTIAGO GAMA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****700, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/02/2026 a 13/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC53808

Portaria de férias nº 2665 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 07/05/2025, publicada no DOE n. Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/02/2026 a 14/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SAMARA BRITO DA SILVA UCHOA , AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula *****419, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(05/02/2026 a 14/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC53809

Portaria de férias nº 2667 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 07/05/2025, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/02/2026 a 09/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELVIS MAYCON FERNANDES, AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula *****634, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/02/2026 a 13/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC53810

Portaria de férias nº 2668 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 07/05/2025, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/02/2026 a 13/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATRICIA PINHEIRO SOARES, TELEFONISTA**, matrícula *****500, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/02/2026 a 13/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC53811

Portaria de férias nº 2669 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 07/05/2025, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/02/2026 a 11/02/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JOSE AMERICO TAVARES BATISTA, MOTORISTA**, matrícula *****613, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/02/2026 a 11/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC53813

Portaria de férias nº 2674 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 07/05/2025, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/02/2026 a 11/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE AMERICO TAVARES BATISTA, MOTORISTA**, matrícula *****613, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/02/2026 a 11/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC53814

Portaria de férias nº 2675 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 07/05/2025, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/02/2026 a 13/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCEL MORAIS CASTRO, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****173, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/02/2026 a 13/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC53815

Portaria nº 250 de 05 de fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.032419/2025-78;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Cooperação Numerado N. 128/2024/PGE-DETRAN (0055409505), celebrado entre o Detran/RO e a Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO, nos autos n. 0010.010034/2023-98, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SIMONE MENEZES DA COSTA	*****811	GESTORA
CHARLES CARDOSO DOS SANTOS	*****120	GESTOR INTERINO
BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZÍO	*****140	FISCAL
DANÚBIA CRISTINA S. SOUZA DE ALMEIDA	*****882	
WILLIAM DORE DO COUTO RAMOS	*****168	
SYDNEY EDUARDO REGO MAIO FILHO	*****882	FISCAL INTERINO
THAÍSE VASCONCELOS CARVALHO	*****756	

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 1976 de 21 de outubro de 2025 (0065630212).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/1/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 68905987

Portaria nº 251 de 05 de fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.032419/2025-78;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Convênio n. 009/2020/PROJUR/DETRAN-RO (0014136257), celebrado entre o Detran/RO e o Município de Ariquemes/RO, nos autos n. 0010.148767/2020-51, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29501>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/02/2026, às 16:05

CHARLES CARDOSO DOS SANTOS	*****120	GESTOR
SIMONE MENEZES DA COSTA	*****811	GESTORA INTERINA
EVELINE TORICAQUIRI DE ARAUJO	*****782	FISCAL
MARCEL MORAIS CASTRO	*****173	FISCAL INTERINO

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 2013 de 21 de outubro de 2025 (0065641967).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 5/1/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 68910198

Portaria de férias nº 2717 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2026 a 10/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TIAGO GOMES DE MEDEIROS , TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**, matrícula *****338, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2026 a 10/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC53836

Portaria de férias nº 2736 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDIR STELTER RIBEIRO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****707, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(17/02/2026 a 26/02/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC53840

Portaria de férias nº 2735 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SONIA REGINA DA SILVA**, Agente Administrativo , matrícula *****628, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/11/2026 a 17/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/12/2026 a 11/01/2027)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC53841

Portaria de férias nº 2710 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **STEPHANY ALVES GOMES DA SILVA**, DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *, matrícula *****646, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(28/04/2026 a 07/05/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2026 a 10/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC53842

Portaria de férias nº 2673 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LADY LAISE AZEVEDO MACEDO COUTINHO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****922, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito,

do(s) período(s) de**(19/02/2026 a 28/02/2026) e (13/07/2026 a 22/07/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/07/2026 a 15/07/2026) e (16/07/2026 a 25/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC53843

Portaria de férias nº 2666 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE DE SOUZA GOMES ARAUJO**, DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *, matrícula *****722, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 30/04/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2026 a 01/05/2026) e (08/06/2026 a 17/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC53847

Portaria de férias nº 2662 de 05 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CRISTINA DE ARRUDA DOS SANTOS**, DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *, matrícula *****210, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(03/11/2026 a 12/11/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/04/2026 a 01/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Portaria de férias nº 2738 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****705, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(10/07/2026 a 19/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/10/2026 a 14/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC53906

Portaria de férias nº 2453 de 04 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****791, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/08/2026 a 10/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2026 a 30/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2026 a 30/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC53907

Portaria de férias nº 2450 de 04 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO, matrícula *****714, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **04/02/2026 a 13/02/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **04/02/2026 a 13/02/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/03/2026 a 01/04/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC53908

Portaria de férias nº 2448 de 04 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IARLEY JOSE VILARIM DOS PASSOS**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****856, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/06/2026 a 10/06/2026) e (30/11/2026 a 09/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2026 a 31/07/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC53909

Portaria de férias nº 2446 de 04 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELWI HIJAZI ZAGLOUT**, DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *, matrícula *****372, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(27/07/2026 a 05/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/07/2026 a 02/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Portaria de férias nº 2442 de 04 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REINALDO ALVES DE SOUZA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****922, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(10/02/2026 a 24/02/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/05/2026 a 02/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Portaria nº 276 de 06 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.001876/2026-00;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
GABRIELE OLIVEIRA ZACARIAS matrícula n. *****231	2025/2026	10	CONCESSÃO n. 14097 de 5/11/2025	12/1/2026	21/1/2026
			INTERRUPÇÃO n. 1151 de 16/1/2026		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria nº 238 de 04 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.000766/2026-12;

Resolve:

Art. 1º Convalidar a remarcação do gozo de férias da servidora ROSA ÂNGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****007 e *****213, pertencente ao quadro de servidores do Detran/RO, originalmente marcadas para o período de 30/6/2025 a 9/7/2025, e que foram interrompidas a contar do dia 30/6/2025 a 9/7/2025, referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no período de 5/1/2026 a 14/1/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 68864381

Portaria nº 260 de 06 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.000766/2026-12;

Resolve:

Art. 1º **Interromper**, a contar de **5/1/2026 a 14/1/2026**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **ROSA ANGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrículas n. *****213 e n. *****007, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de 2025, marcadas anteriormente no período de **5/1/2026 a 14/1/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 68950768

Portaria nº 273 de 06 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.043013/2025-11;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
					INÍCIO	FINAL
MARCELO TENORIO CASTRO matrícula n. *****016	2024/2025	10	CONCESSÃO n. 13861 de 6/11/2024	n. 13778 de 28/10/2025	1º/10/2025	10/10/2025
		10		n. 209 de 2/2/2026	1º/12/2025	10/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 68969424

Portaria nº 274 de 06 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.000232/2026-96;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
LAIRTON LOPES DE OLIVEIRA matrícula n. *****091	2024/2025	20	CONCESSÃO n .13861 de 6/11/2024	8/12/25	27/12/25
			REMARCAÇÃO n. 12101 de 10/10/2025		
			INTERRUPÇÃO n. 911 de 15/1/2025 e n. 15584 de 8/12/2025		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 68970484

Portaria nº 281 de 06 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.002736/2026-41;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
IVANETE PAES FARIAS matrícula n. *****629	2024/2025	20	CONCESSÃO n .13861 de 6/11/2024	11/10/25	30/10/25
			INTERRUPÇÃO n. 13300 de 15/10/2025		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 68974524

Portaria nº 269 de 06 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.042793/2025-81;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
PABLO MUGRABI DARWICH matrícula n. *****101	2024/2025	10	CONCESSÃO n. 13861 de 6/11/2024	10/12/2025	19/12/2025
			INTERRUPÇÃO n. 16145 de 16/12/2025		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 68966687

Portaria nº 278 de 06 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.030230/2025-41;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
EDILSON COSTA CRUZ matrícula n. *****225	2024/2025	15	CONCESSÃO n. 13861 de 6/11/2024	4/8/2025	18/8/2025
			INTERRUPÇÃO n. 13499 de 17/10/2025		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 68972738

Portaria nº 275 de 06 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.042776/2025-44;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
FERNANDO LOPES STENHEUSEN matrícula n. *****616	2024/2025	10	CONCESSÃO n. 157 de 26/01/2026 Errata n. 157 de 3/2/2026	21/8/2025	30/8/2025
			INTERRUPÇÃO n. 13783 de 28/10/2025		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 68970956

Portaria nº 279 de 06 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.043134/2025-62.;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
JOSE ANTONIO MOREIRA DE ALMEIDA matrícula n. *****060	2024/2025	12	CONCESSÃO n. 13861 de 6/11/2024	11/11/2025	22/11/2025
			INTERRUPÇÃO n. 15579 de 8/12/2025 n. 14937 de 25/11/2025		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 68973103

Portaria de férias nº 2441 de 04 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****931, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **05/01/2026 a 14/01/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **12/01/2026 a 14/01/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/01/2026 a 29/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC53912

Portaria de férias nº 2440 de 04 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE WIRGINIA SANCHES LIMA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****655, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(16/02/2026 a 02/03/2026) e (15/06/2026 a 29/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2026 a 15/06/2026) e (16/06/2026 a 30/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC53913

Portaria de férias nº 2439 de 04 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDILENE GOMES DE CARVALHO**, DETRAN - Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração da Capital - CDS - 04 *, matrícula *****905, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(06/04/2026 a 15/04/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2026 a 24/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Portaria nº 257 de 06 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.040778/2025-07;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA DE REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
BRUNO FARIAS PEREIRA matrícula n. *****688	2024/2025	10	n. 13861 de 6/11/2024	n. 1642 de 27/1/2025	n. 15369 de 2/12/2025	1º/12/25	10/12/25
		10			n. 240 de 4/2/2026	14/12/25	23/12/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 68949762

Portaria de férias nº 2380 de 03 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NADIA AMARAL MARQUES** , AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****072, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(06/01/2026 a 15/01/2026) e (24/03/2026 a 02/04/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/02/2026 a 13/02/2026) e (24/03/2026 a 02/04/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC53915

Portaria nº 265 de 06 de fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e Portaria de delegação n. 7 de 5 de janeiro de 2026, DIOF/RO n. 3 de 6/1/2026, e conforme Processo n. 0010.002076/2023-55;

Resolve:

Art. 1º **Descredenciar**, a pedido, a empresa **CMD - CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, CNPJ: 17.257.555/0004-69, de suas atividades como Clínica de Trânsito Médica, com atuação no Município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3/3/2026.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 68956912

Portaria de férias nº 2379 de 03 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON ASSUNCAO**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ ADMINISTRADOR, matrícula *****112, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(20/01/2026 a 18/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 17/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC53916

Portaria de férias nº 2378 de 03 de fevereiro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINY NUNES EMERICK**, DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *, matrícula *****674, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(25/05/2026 a 03/06/2026) e (08/06/2026 a 17/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/06/2026 a 07/07/2026) e (08/07/2026 a 17/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC53917

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria de férias nº 2700 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2026 a 01/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DELNER DO CARMO AZEVEDO, IPERON - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CDS 17***, matrícula *****600, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2026 a 01/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC53792

Portaria de férias nº 2701 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/01/2026 a 07/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SILVIA HELENA HONORIO MAIA SANTANA, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**, matrícula *****372, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(19/01/2026 a 07/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC53793

Portaria de férias nº 2702 de 06 de fevereiro de 2026.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no

DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/01/2026 a 22/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TARYANE DA SILVA VILAS BOAS, IPERON - ASSESSOR VIII - CDS 8***, matrícula *****754, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2026 a 22/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2026.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC53794

Portaria nº 149 de 05 de fevereiro de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.008478/2025-75;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em pecúnia, nos termos do art. 110, § 4º, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, em favor da servidora **ANA LÚCIA TEIXEIRA GRÉCIA ESTRELA**, matrícula n. *****017 CPF n. ***.375.352-**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, conforme indicado abaixo:

Exercício	Período
2025	8/12/2025 a 17/12/2025

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

(Portaria n. 117, de 29 de janeiro de 2026 - id. 68661642)

Protocolo 68933817

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO**

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente Substituto da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, torna público aos interessados, segundo os termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência** (0067426285), **Justificativa** (0067426278), **Memorando nº 81/2026/AGERO-GAD** (0067426277), **Nota de Empenho** (68794260), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo** nº 0001.001936/2025-12, cujo o objeto é Custeio para inscrição de agentes públicos no **Curso de Pós-Graduação em Licitações e Contratos**, promovido pelo **Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa IDP - Ltda**, com início em Abril de 2026, por meio de Plataforma Online, com proposta no valor total de **R\$ 66.123,60 (sessenta e seis mil cento e vinte e três reais e sessenta centavos)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO

Protocolo 68221071

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Diretor Presidente Substituto da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, torna público aos interessados, segundo os termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência** (68229647), **Justificativa** (67884469), **Memorando nº 50/2026/AGERO-CI** (67882967), **Nota de Empenho** (68794845), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo** nº 0001.002045/2025-75, cujo o objeto é Custeio para inscrição de agente público na capacitação intitulada **"Compliance & Inteligência Artificial na Gestão Financeira"**, promovido pela **CONTABGOV - CAPACITAÇÃO EM CONTABILIDADE PARA GOVERNO LTDA**, que acontecerá no período de 23 a 25 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba/PR, com proposta no valor total de **R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais)**.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIA

Diretora Presidente

Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO

Protocolo 68273873

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 13 de 06 de fevereiro de 2026

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.000131/2024-04;

Considerando os comandos insculpidos no art. 104, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como arts. 142 e 144, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os empregados públicos **GERSON ANTÔNIO SAPPER**, CPF ***.571.920-** como titular e **ERNANES PINHEIRO DA COSTA**, CPF ***.347.742-** como suplente, fiscais do **Contrato nº 006/2026**, firmado com a empresa PROALVO PROTEÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.890.653/0001-99, cujo objeto é a prestação do **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, PREVENTIVA E OSTENSIVA, ARMADA, DIURNA E NOTURNA, DE FORMA CONTÍNUA**.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente

Protocolo 68947448

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2024

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público o extrato do Segundo termo aditivo ao contrato Nº 16/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/CPL/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº048/2023/A, que tem como objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar, em favor da empresa **PLENA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.444.097/0001-45. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajuste de valor e a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, com vigência de 23/02/2026 a 23/02/2027, conforme cláusulas e condições expostas no contrato.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO38840

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2024

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público o extrato do Segundo termo aditivo ao contrato Nº 17/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/CPL/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº048/2023/B, que tem como objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar, em favor da empresa **ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.467.525/0001-34. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajuste de valor e a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, com vigência de 26/02/2026 a 26/02/2027, conforme cláusulas e condições expostas no contrato.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO38841

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2024

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público o extrato do Segundo termo aditivo ao contrato Nº 19/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/CPL/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº048/2023/B, que tem como objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar, em favor da empresa **R A GONCALVES OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: 43.888.799/0001-07. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajuste de valor e a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, com vigência de 26/02/2026 a 26/02/2027, conforme cláusulas e condições expostas no contrato.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO38842

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 068/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 11/2025, a despesa com "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT, COM FORNECIMENTO DE COMPRESSORES, FIOS, TUBOS E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,” em favor da empresa: D L DA SILVA EMPREENDIMENTOS, inscrita sob o CNPJ: 19.996.771/0001-09, com o valor total homologado de R\$ 264.195,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais).

Alto Paraíso-RO, 05 de fevereiro de 2026.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO38831

EXTRATO DA - ARP N.º 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

Objeto: “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT, COM FORNECIMENTO DE COMPRESSORES, FIOS, TUBOS E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,” no valor total de R\$ 264.195,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais). A ata na íntegra encontra-se no portal <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador:E88AC05F data de circulação 06/02/2026.

Alto Paraíso/RO, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO38832

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 48/SEMOSP/2026

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público que ADJUDICA e HOMOLOGA em favor da empresa JC IMPORTADORALTD, inscrita no CNPJ sob o nº 42.839.619/0001-34, a “ Aquisição de material de consumo sendo BUEIROS TUBULARES METÁLICOS através da Transferência Especial Plano de Ação Nº 09032025- 079165 para atender a secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso - RO”, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 159/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 734/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 036/2025, promovido pela Autarquia da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, no valor de R\$ R\$ 598.800,00 (quinhentos e noventa e oito mil, e oitocentos reais).

Alto Paraíso-RO, 06 de fevereiro de 2026.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO38844

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004 /PJM/2019.

PROCESSO: 1-606/SEMED/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADA: JES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob nº18.268.594/0001-81, situada na Rua Travessa da Lagoa nº 2804 - Sala Comercial, Bairro Sol Poente no município de Alto Paraíso/RO

DO OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do Município e Governo do Estado de Rondônia através do programa Estadual de transporte escolar compartilhado IR E VIR.

DO VALOR: O valor total do objeto deste contrato é de R\$1.451.203,60, (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e três reais e sessenta centavos) conforme notas de empenhos.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contato original que expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: E5D995EE, data de circulação 09/02/2026.

Alto Paraíso/RO, 04 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO38857

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO Pregão Eletrônico N: 02/2026 Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 1382/2026; **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 11295659000124003, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DIÁRIAS DE TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, REFERENTE AOS ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PREGÃO 024/2025. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.157,00** DATA DA SESSÃO: 26 de fevereiro de 2026 as 10h:00min horario de Brasilia - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br. São Felipe D'Oeste, dia 06 de fevereiro de 2026.

Matheus Assunção Santos
Pregoeiro

Protocolo DO38834

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2026

MODO DE DISPUTA ABERTO

A Pregoeira do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, 197/13, 200/2024, 348/2017, LC 123/06, 147/14 e 155/16. **PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2026**, que objetiva **CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ADESIVOS, FACHADAS, ITENS PERSONALIZADOS, CARIMBOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CHAVEIRO)**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **23/02/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**. O valor estimado da aquisição é de **R\$ 342.986,74 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**. O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 06 de fevereiro de 2026.

Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Pregoeira/Agente de Contratação
Decreto n. 336/2025

Protocolo DO38835

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº. 1046 Centro - Pimenta Bueno RO CEP 76.970-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço modo de disputa Aberto/Fechado, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e será conduzida pelo Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 03/03/2026 ÀS 10:00H

VALOR ESTIMADO: R\$ 787.747,14 (setecentos e oitenta e sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da de uma obra de drenagem pluvial na Rua Monteiro Lobato, visando a substituição de uma vala a céu aberto existente por uma estrutura BDTC com diâmetro de 1,50 metros.

INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Pimenta Bueno/RO, 06 de fevereiro de 2026.

Juliana Soares Lopes
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 676/2025 de 17/11/2025

Protocolo DO38836

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 005/SUPEL/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022/PMMN/RO

PROCESSO: 0001579.03.01-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da rede Municipal e Estadual de Educação, residentes na zona rural, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 05 (cinco) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 205 (duzentos e cinco) dias contratados, no município de Monte Negro.

LOCADOR: ITAPUA SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 13.339.226/0001-59

VALOR: R\$ 769.993,94 (Setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Monte Negro - RO, 04 de fevereiro de 2026.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO38837

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 102/SUPEL/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 00 3/SUPEL/202 5 - 2º CHAMADA

PROCESSO: 0000605-1.02.01-2025

OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 102/SUPEL/2025, sem acréscimo de valor, nos termos da legislação vigente.

EMPRESA: TERRACON CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 16.715.115/0001-00

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 102/SUPEL/2025 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, compreendendo o período de 19 de fevereiro de 2026 a 19 de agosto de 2026.

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, compreendendo o período de 11 de fevereiro de 2026 a 10 de agosto de 2026.

DO VALOR: Permanecem inalterados os valores contratuais, mantendo-se o valor global do contrato em R\$ 2.888.206,59 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Monte Negro/RO, 30 de janeiro de 2026.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Protocolo DO38838

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 107/SUPEL/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/SUPEL/2025

PROCESSO: 0000662.03.01-2025

OBJETO: É objeto do presente termo aditivo de ALTERAÇÃO CONTRATUAL, SENDO ADITIVO DE VALOR constante na Cláusula Segunda do Contrato, que possui como objeto à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA EXTENSÃO E.M.E.I.E.F MARIO PALMÉRIO (ULISSES GUIMARÃES) CONVÊNIO Nº 3/2025/PGE -SEDUC - Localizada na BR 421, LC 55, zona rural de Monte Negro -RO".

EMPRESA: ENGFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 41.146.664/0001-40

DA VIGÊNCIA CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Permanece o prazo vigente conforme Primeiro termo aditivo que consta nos autos do Processo ID 2.998.6E4, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de janeiro de 2026 a 13 de março de 2026.

A execução do serviço permanece o prazo vigente conforme primeiro termo aditivo que consta nos autos do Processo ID 2.998.6E4 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 16 de dezembro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026.

DO VALOR: acrescenta-se ao valor global do contrato o valor de R\$ 24.979,28 (Vinte e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) correspondente aproximadamente 8,81% do valor global do Contrato que é de R\$ 283.500,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Monte Negro/RO, 05 de fevereiro de 2026.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Protocolo DO38839

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/PMV/MISTO

PROC. ADM. Nº 21903/2025/SEMAD

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.018/2025), torna público para ciência dos interessados que houve a alteração de data no Edital de Licitação em epígrafe. Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios pouco perecíveis, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza, destinados ao atendimento das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **Onde se lê:** "Abertura da Sala de Disputa: 23/02/2026", "Início da Fase competitiva: dia 23/02/2026", **PREGOEIRO BRUNO GABRIEL PAZINI SALA. Leia-se:** "Abertura da Sala de Disputa: 02/03/2026", "Início da Fase competitiva: dia 02/03/2026", **PREGOEIRO ANTONIO APARECIDO DUARTE.** O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 06 de fevereiro de 2026

ANTONIO APARECIDO DUARTE

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO38843

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

O Município de Colorado do Oeste-RO torna público a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 01/2026, em virtude de retificação no edital. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefones (69) 99362-2803 e (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 06 de fevereiro de 2026.
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO38847

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**

CONTRATO Nº: 70/2025
PROCESSO Nº: 1188/2025
CELEBRAÇÃO: 02/02/2026

PARTES: Município de Nova União-RO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.987.945/0001-50 e a empresa J A MEDSOLUTION LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.435.673/0001-54.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

OBJETO: A Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 06 (seis) meses com início em 07 de fevereiro de 2026.

DO VALOR: R\$ 74.520,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais). Sendo empenhando inicialmente o valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **Nota de Empenho Ordinário Nº 190/2026 de 04/02/2026.**

Nova União, 05 de fevereiro de 2026

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO38846

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de preços para eventual e futura aquisição de Material de Elétrico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP do Município de Cujubim-RO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.. Valor estimado de R\$: 1.739.316,70 (Um Milhão Setecentos e Trinta e Nove Mil Trezentos e Dezesesseis Reais Setenta Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 24/02/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 24/02/2026. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim - www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. <https://pncp.gov.br/app/editais>, Informações poderão ser obtidas, através dos e-mails: cpl@cujubim.ro.gov.br e ou pregaocujubim@gmail.com. Cujubim/RO, 06 de Fevereiro de 2026.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO38848

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90124/2025
PROC. N.º 13085/SEMED/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n.º 18.106/2021, e com base na IN n.º 16/2022 com base no Relatório Final P.E 90124/2025 de 29/01/2026 (ID 3752994) e e com razões remissivas ao Parecer 59 de 30/01/2026 (ID 3754694), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO para novas turmas, sendo 8 Unidades Escolares que atendem a etapa da Educação Infantil, como também as Unidades Escolares coma Educação Integral, ambas da Rede Municipal de Ensino de Ariquemes-RO, por meio de Transferência de FNDE e para atender ao Convênio 31/2024 com a aquisição de material para a Brinquedoteca da Escola Professor Pedro Louback, **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90124/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 13085/2025, em favor das empresas: RALSON M. LIMA LTDA - CNPJ - 33.146.225/0001 -00, itens: 1, 5, 7, 8, 9, 10, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 26, valor total: R\$191.745,50, EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ - 22.025.872/0001 -47, itens: 13, 30, valor total: R\$16.389,00, EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA - CNPJ - 32.005.178/0001 -11, itens: 25,28, valor total: R\$10.698,56, LUIZ TADEO DAMASCHI - CNPJ - 01.424.128/0001 -45, item: 27, valor total: R\$3.857,00, DLM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ - 44.216.200/0001 -51, item: 6, valor total: R\$ 4.284,00. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de: R\$ 226.974,06 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos).

Ariquemes/RO, 05 de fevereiro de 2026.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretaria Municipal de Educação

Protocolo DO38849

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 28558/2025/SEMPOG
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO BLINDADA DE 500 KVA**, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atendimento do Terminal Rodoviário no Município de Ariquemes/RO. Com valor total estimado em **R\$ 414.141,63** (quatrocentos e quatorze mil cento e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º. 23.383 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90001/2026** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei n.º. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 10/02/2026 até às 08h59min do dia 26/02/2026. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 26/02/2026 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 06 de fevereiro de 2026.

Jonhison José Andrade
Agente de Contratação

Protocolo DO38851

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

Nº 01/SEMUSA/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Agente de Contratação tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/SEMUSA/2025 nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em câmara de conservação para vacinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 4219/2025. O envio das propostas será das 08h00min do dia 18/02/2026 até as 08h00min do dia 23/02/2026. A sessão pública virtual será às 08h30min às 14h30min do dia 23/02/2026 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 6.446,66 (seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, <https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/>. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações ou e-mail: machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 06 de fevereiro de 2026

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO38852

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

Nº 02/SEMUSA/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Agente de Contratação tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/SEMUSA/2025 nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Aquisição de medicamentos fracassados nos processos anteriores 2083 e 3023/2025 para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal. Tipo: Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 4240/2025. O envio das propostas será das 08h00min do dia 18/02/2026 até as 08h00min do dia 24/02/2026. A sessão pública virtual será às 08h30min às 14h30min do dia 24/02/2026 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 22.146,80 (vinte e dois mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, <https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/>. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações ou e-mail: machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 06 de fevereiro de 2026

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO38855

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PREFEITURA DE CASTANHEIRAS/RO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, da CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2026, processo sob o Nº 1441/SEMPLAG/2025, cujo o objeto: CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE 17 (DEZESSETE) CASAS POPULARES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS),

CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 974165/2025. Tendo como vencedor do certame a empresa, AM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - 22.278.902/0001-27, no valor: 2.260.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta mil reais).

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Protocolo DO38853

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2026

SECOL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Órgão Requisitante Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP Processo nº252/2026 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS no MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº974187/2025/MCIDADES/CAIXA Valor estimado de R\$3.150.659,59 Data para cadastro de propostas 09/02/2026, a partir das 08H00min, finalizando às 07h59min do dia 27/02/2026 Início da Sessão Pública 27/02/2026, às 08h00min (Horário de Brasília) Local da disputa virtual www.licitanet.com.br (Licitanet) A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município <https://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br/transparencia/> Informações Complementares no Setor de Compras e Licitações, sito na Av. Paraíso, nº2601, Setor 01, Vale do Paraíso/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado e-mail cpl@valadoparaíso.ro.gov.br Vale do Paraíso/RO, 06/02/2026.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Diretor da SECOL

Protocolo DO38854

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2026 PROCESSO Nº 65/SEMOSP/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Otair Gomes da Silva - CNPJ: 13.534.969/0001-94.

Objeto: Aquisição de refeições prontas (marmitex).
Valor: R\$ 19.991,73.
Ficha: 84.
Fiscalização: Portaria Nº 25/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 026/2024.
Vigência: A vigência deste contrato será de 06 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de janeiro de 2026.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO38856

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº1/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO Nº272/2026

Objeto: Contratação de licença vitalícia de software especializado para cálculo, análise e dimensionamento de estruturas, destinado ao atendimento das necessidades técnicas da Administração Pública, visando à elaboração, verificação e validação de projetos estruturais com maior precisão, segurança e eficiência. Trata-se de solução tecnológica de uso contínuo, essencial ao desenvolvimento das atividades técnicas desempenhadas pelos setores responsáveis por projetos e análises de engenharia, contribuindo para a padronização de procedimentos, redução de erros e otimização dos recursos institucionais, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Governador Jorge Teixeira/RO.

O Secretário Municipal de Administração, juntamente com o Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de

todos, nos termos da Lei nº14.133/2021, a **RATIFICAÇÃO** da inexigibilidade nº 001/2026, considerando Proposta EMPRESA de 22/01/2026 (ID 376667), Termo de Referência 1 de 26/01/2026 (ID 377512), Justificativa da Contratação de 26/01/2026 (ID 377522), de acordo com o Parecer Jurídico 27 de 27/01/2026 (ID 377902), em favor da empresa abaixo.

Fornecedor: Intercontrole Servicos Administrativos Empresariais LTDA
CNPJ: 14.630.251/0001-64
Valor: R\$ 12.996,00 (doze mil e novecentos e noventa e seis reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de janeiro de 2026.

Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Elver Pereira da Silva
Secretário Municipal De Administração

Protocolo DO38858

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	VICEGOV SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	CASA CIVIL ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	OGE ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	SECOM RENAN FERNANDES BARRETO	PGE THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	CGE JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
SUGESP SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO	SETIC DELNER FREIRE	SIBRA AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	SEPOG BEATRIZ BASILIO MENDES
SEGEF SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	SUPEL MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	SEPAT DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	COGES JURANDIR CLAUDIO DADDA
SEFIN LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	SESDEC FELIPE BERNARDO VITAL	PM GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO	CBM NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
PC JEREMIAS MENDES DE SOUZA	SEJUS MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	SESAU JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
HBAP FLORI MENEZES DA SILVA	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN	HICD FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA	COHREC JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
HRC LODOVICO BENLOLO MOREIRA	HEURO ANDERSON FERREIRA DA COSTA	HRSF JESSICA TEZORI	HRE JEANE PATRICIA LIMA COSTA
POC GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA	FHEMERON ANILTO FUNEZ JUNIOR	AGEVISA GILVANDER GREGORIO DE LIMA	CONEPDOPFESPREN David Inácio dos Santos Filho
IESPRO MARCELA MILREA ARAUJO BARROS	LEPAC PAULO JOSE GIROLDI	SEDUC ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	FUNCER LEONILDO NERY RODRIGUES
IDEP ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA	SEJUCEL PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	SI GASODÁ SURUI	SEAS LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS
FEASE	SEAGRI LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA	IDARON JULIO CESAR ROCHA PERES	SEDAM

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES
SILVA

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE
MENEZES LAGOS

SEDEC
LAURO FERNANDES DA SILVA
JUNIOR

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
Sandro Ricardo Rocha dos Santos

CETTRAN
André Franc Araújo Galeazzi

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA
SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS
PARENTE